DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO EXECUTIVO
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 23.542 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Altera o Decreto nº 23.384, de 21 de janeiro de 2025, na forma que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2024.0039685-19, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - O *caput* do art. 1º do Decreto nº 23.384, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 125,74m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Rancharia, Região de Santana, no Município de Planalto - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.
....." (NR)

Art. 2º - O Anexo Único do Decreto nº 23.384, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Reservatório Apoiado de 100m³
MUNICÍPIO: Planalto - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Rancharia, Região de Santana

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	332.791,48	8.379.464,60	107°34'54"	17,41
V2	V3	332.808,08	8.379.459,34	216°19'55"	10,65
V3	V4	332.801,77	8.379.450,76	307°54'41"	16,50
V4	V1	332.788,75	8.379.460,90	36°25'17"	4,60

Área: 125,74m²
Perímetro: 49,16m

DECRETO Nº 23.543 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Regimento da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX do art. 105 da Constituição Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, que com este se publica.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 16.296, de 26 de agosto de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Ângela Cristina Santos Guimarães
Secretária de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais

REGIMENTO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI

CAPÍTULO I
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais - SEPROMI, criada pela Lei nº 10.549, de 28 de dezembro de 2006, e modificada pelas Leis nºs 12.212, de 04 de maio de 2011, 13.204, de 11 de dezembro de 2014, 14.032, de 18 de dezembro de 2018, 14.521, de 15 de dezembro de 2022, e pelos Decretos nºs 16.455, de 07 de dezembro de 2015, e 21.862, de 01 de janeiro de 2023, tem por finalidade planejar e executar políticas de promoção da igualdade racial e de proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, incluindo povos indígenas, atingidos pela discriminação e demais formas de intolerância, bem como formular e executar políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses dos povos e comunidades tradicionais.

Art. 2º - Compete à SEPROMI:

I - implementar, diretamente ou em conjunto com as demais Secretarias de Estado, políticas públicas de promoção da igualdade racial, de proteção dos direitos de indivíduos, povos e comunidades tradicionais e grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e demais formas de intolerância;

II - acompanhar políticas transversais voltadas para a promoção da igualdade racial, executadas pelos diversos órgãos do Governo do Estado;

III - planejar, propor, implementar e monitorar programas, projetos e ações contra práticas discriminatórias na prestação de serviços públicos, bem como na relação da Administração Pública com os servidores e agentes públicos;

IV - comunicar aos órgãos, entidades e instituições competentes sobre o descumprimento da legislação referente à promoção da igualdade racial e à proteção dos direitos dos povos, comunidades tradicionais e grupos étnicos que tomar conhecimento;

V - acompanhar a aplicação e evolução da legislação, acordos e convenções nacionais e internacionais sobre assuntos de sua competência e sugerir inovações e modificações na legislação estadual, quando for o caso;

VI - emitir opinativo técnico nos expedientes e procedimentos em curso no Poder Executivo Estadual, relativos a direitos dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnicos sujeitos à discriminação e outras formas de intolerância;

VII - celebrar instrumentos e promover programas de cooperação com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, em atividades de sua competência;

VIII - promover ações destinadas à captação de recursos financeiros junto a entidades nacionais e internacionais, para o cumprimento de sua finalidade;

IX - coordenar a implementação da Política Estadual para Comunidades Remanescentes de Quilombos;

X - monitorar a execução dos programas federais para Comunidades Remanescentes de Quilombos, no âmbito do Governo do Estado;

XI - promover a interiorização da política de promoção da igualdade racial nos municípios do Estado;

XII - coordenar o Sistema Estadual de Promoção da Igualdade Racial - SISEPIR;

XIII - realizar Conferências Estaduais de Promoção da Igualdade Racial, apoiar Conferências Territoriais e Municipais, e efetivar o Plano Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

Governador do Estado
Jerônimo Rodrigues Souza

Vice-Governador do Estado
Geraldo Alves Ferreira Júnior

Secretário da Casa Civil
Afonso Bandeira Florence

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Diretor Geral
Robson Santos de Araújo

Diretor Técnico
André Marter Primo

Ao leitor: O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

Executivo - Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

Diversos - Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

Licitações - Caderno criado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

Municípios - Caderno destinado à puclicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede | EGBA
Rua Mello Moraes Filho, 189,
Fazenda Grande do Retiro
CEP: 40.350-900

Horário de atendimento:
das 8h às 12h e das 13h às 17h

Ouvidoria
ouvidoria@egba.ba.gov.br

Assinaturas Diário Oficial do Estado
71 3343-2887 | assinatura@egba.ba.gov.br

Suporte Dool
71 3343-2887

Publicações
71 3343-2850 / 2133 | publica@egba.ba.gov.br

Serviços Gráficos
71 3343-2886 / 2805 / 2837 / 2838 | encomendas@egba.ba.gov.br

Certificação Digital
71 3343-2886 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

Gestão Documental e Logística
71 3343-2824 / 2856 | Logística: 71 3343-2880
gestao.documental@egba.ba.gov.br

Pesquisa no Diário Oficial do Estado
71 3343-2817 / 2885
pesquisadirario@egba.ba.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Publicação centímetro/coluna por caderno
Diversos - R$ 221,00 | Municípios - R$ 136,01

Formas de pagamento: Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia

CAPÍTULO II
ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A SEPROMI tem a seguinte estrutura:

I - Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN, com a seguinte composição:

a) da representação do Poder Público:

1. o Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais;

2. 01 (um) representante da Secretaria da Educação - SEC;

3. 01 (um) representante da Secretaria da Segurança Pública - SSP;

4. 01 (um) representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;

5. 01 (um) representante da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH;

6. 01 (um) representante da Secretaria da Saúde - SESAB;

7. 01 (um) representante da Secretaria de Cultura - SECULT;

8. 01 (uma) representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres - SPM;

9. 01 (um) representante da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

10. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR;

11. 01 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA;

12. 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento - SIHS;

13. 01 (um) representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação - SECTI;

14. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR;

15. 01 (um) representante da Secretaria de Turismo - SETUR;

16. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

b) da representação da Sociedade Civil:

1. 01 (uma) personalidade, representante de Organização da Sociedade Civil, notoriamente reconhecida no âmbito das relações raciais;

2. 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção Bahia;

3. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil do Movimento Negro;

4. 01 (uma) representante de Organizações da Sociedade Civil do Movimento de Mulheres Negras;

5. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil da Juventude Negra;

6. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Quilombolas;

7. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Marisqueiras e Pescadores;

8. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Blocos Afros;

9. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Blocos de Afoxés;

10. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Capoeira;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

11. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de Mídia Negra;

12. 03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil do Segmento Religioso, sendo:

12.1. 01 (um) representante do Segmento Religioso das Irmandades Católicas de Homens Negros e Mulheres Negras;

12.2. 01 (um) representante do Segmento Religioso Evangélico;

12.3. 01 (um) representante do Segmento Religioso de Matriz Africana;

13. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil de População em Situação de Rua;

14. 01 (um) representante de Organizações da Sociedade Civil LGBTQIA+ de Negros e Negras;

II - Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT, com a seguinte composição, sendo:

a) 17 (dezessete) representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual:

1. o Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, que o presidirá;

2. 01 (um) representante da SJDH;

3. 01 (um) representante da Secretaria de Relações Institucionais - SERIN;

4. 01 (um) representante da SEMA;

5. 01 (um) representante da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura - SEAGRI;

6. 01 (um) representante da SECULT;

7. 01 (um) representante da SETRE;

8. 01 (um) representante da SESAB;

9. 01 (um) representante da SECTI;

10. 01 (um) representante da SEC;

11. 01 (um) representante da SEDUR;

12. 01 (um) representante da SDR;

13. 01 (um) representante da SPM;

14. 01 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA;

15. 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE;

16. 01 (um) representante da SIHS;

17. 01 (um) representante do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA;

b) 18 (dezoito) representantes da sociedade civil, sendo:

1. 03 (três) representantes do segmento de povos indígenas;

2. 03 (três) representantes do segmento de povos e comunidades de terreiros;

3. 03 (três) representantes do segmento de comunidades quilombolas;

4. 01 (um) representante do segmento de povos ciganos;

5. 02 (dois) representantes do segmento de comunidades de fundo de pasto;

6. 02 (dois) representantes do segmento de comunidades de fecho de pasto;

7. 01 (um) representante do segmento da comunidade de pescadores(as);

8. 01 (um) representante do segmento de comunidade de marisqueiros(as);

9. 01 (um) representante do segmento de comunidade de geraizeiros(as);

10. 01 (um) representante de segmento de extrativistas;

III - Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, com a seguinte composição, sendo:

a) 01 (um) representante de cada uma das Secretarias de Estado, a seguir relacionadas:

1. 01 (um) representante da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, que o presidirá;

2. 01 (um) representante da SEC;

3. 01 (um) representante da SSP;

4. 01 (um) representante da SETRE;

5. 01 (um) representante da SJDH;

6. 01 (um) representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES;

7. 01 (um) representante da SESAB;

8. 01 (um) representante da SECULT;

9. 01 (um) representante da SDR;

10. 01 (um) representante da SEMA;

11. 01 (um) representante da SIHS;

12. 01 (um) representante da SECTI;

13. 01 (um) representante da SEDUR;

14. 01 (um) representante da SETUR;

15. 01 (um) representante da SEAGRI;

16. 01 (um) representante da SEINFRA;

b) 01 (um) representante de cada uma das seguintes etnias dos povos indígenas do Estado:

1. Tupinambá;

2. Tumbalalá;

3. Kiriri;

4. Tuxá;

5. Kaimbé;

6. Pankararé;

7. Pataxó;

8. Pataxó Hãhãhãe;

9. Fulni-ô;

10. Atikun;

11. Kariri-Xokó;

12. Kantaruré;

13. Pankaru;

14. Truká;

15. Xukuru-Kariri;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

16. Tuxi;

IV - Gabinete do Secretário;

V - Assessoria de Planejamento e Gestão:

a) Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC;

b) Coordenação de Planejamento e Orçamento;

VI - Coordenação de Controle Interno;

VII - Diretoria Geral:

a) Coordenação de Licitações;

b) Coordenação de Contratos e Convênios;

c) Diretoria Administrativa:

1. Coordenação de Recursos Humanos;

2. Coordenação de Material e Patrimônio;

3. Coordenação de Serviços Gerais;

4. Coordenação de Execução Orçamentária;

5. Coordenação de Suporte, Infraestrutura e Manutenção de TIC;

d) Diretoria de Finanças:

1. Coordenação de Controle Orçamentário e Financeiro;

2. Coordenação de Contabilidade Setorial;

VIII - Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:

a) Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa;

b) Coordenação de Políticas de Empreendedorismo;

c) Coordenação do SISEPIR;

IX - Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais:

a) Coordenação de Comunidades Quilombolas;

b) Coordenação de Povos das Comunidades de Terreiros;

c) Coordenação do Fundo e Fecho de Pastos e Geraizeiros;

X - Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas:

a) Coordenação de Assuntos Fundiários;

b) Coordenação de Políticas para Povos Indígenas.

§ 1º - As unidades referidas nos incisos IV e VI deste artigo não terão subdivisão estrutural.

§ 2º - O assessoramento e a consultoria jurídica à SEPROMI serão prestados, na forma da legislação em vigor, pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

§ 3º - As atividades de assessoramento em comunicação social, no âmbito da SEPROMI, serão executadas na forma prevista em lei e em articulação com a SECOM.

§ 4º - As atividades de Ouvidoria serão exercidas por 01 (um) Ouvidor e 01 (um) suplente, designados e diretamente vinculados ao Secretário, na forma prevista na legislação específica e em articulação com a Ouvidoria Geral do Estado - OGE, da SECOM.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIAS

Seção I
Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN

Art. 4º - Ao Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra - CDCN, órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade exercer o controle social por meio do estudo, proposição e acompanhamento da implementação das políticas de promoção da igualdade racial, bem como acompanhar medidas de relacionamento dos órgãos governamentais com a comunidade negra, visando resgatar o direito à sua plena cidadania e participação na sociedade, compete:

I - formular diretrizes, propor medidas e emitir pareceres que visem assegurar e ampliar os direitos da comunidade negra, promovendo o seu desenvolvimento social, cultural, político e econômico;

II - assessorar o Poder Executivo na elaboração e execução de políticas públicas concernentes aos direitos e interesses da comunidade negra;

III - acompanhar a elaboração e execução dos programas que repercutam sobre os direitos e interesses da comunidade negra;

IV - fiscalizar o efetivo cumprimento da legislação relativa aos interesses da comunidade negra;

V - apoiar atividades das comunidades negras ou de interesse e importância para o seu desenvolvimento, bem como promover e participar de intercâmbio com organizações afins, nacionais e internacionais;

VI - desenvolver projetos que promovam a participação das comunidades negras em todos os níveis de atividades da sociedade, do mercado e do Estado;

VII - defender e apoiar políticas educacionais e de capacitação do negro como cidadão;

VIII - propor alterações em seu Regimento;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias firmadas entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil - OSC, correspondente à área de atuação do CDCN;

X - acompanhar as ações da Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, do Centro de Referência Nelson Mandela, bem como de sua Unidade Móvel.

Parágrafo único - O Regimento do CDCN, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Seção II
Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT

Art. 5º - Ao Conselho Estadual para a Sustentabilidade dos Povos e Comunidades Tradicionais - CESPCT, órgão colegiado de caráter consultivo, que tem por finalidade garantir a participação popular e coordenar a elaboração e implementação da Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais - PEDSPCT, instituída pelo Decreto nº 15.634 de 06 de novembro de 2014, e pelo seu Plano correspondente, compete:

I - promover o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, com vistas a reconhecer, fortalecer e garantir os direitos destes povos e comunidades, inclusive os de natureza territorial, socioambiental, econômica, cultural, e seus usos, costumes, conhecimentos tradicionais, ancestrais, saberes e fazeres, suas formas de organização e suas instituições;

II - propor, em parceria com o CDCN, a realização da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, as suas etapas preparatórias e os parâmetros para sua composição, sua organização e seu funcionamento;

III - coordenar, acompanhar e monitorar a implementação e a regulamentação da PEDSPCT e do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, em colaboração com os órgãos competentes por sua execução, e em conformidade com as previsões orçamentárias para sua consecução;

IV - articular-se com os órgãos competentes e com as entidades da sociedade civil para a inclusão de ações do Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais nos Planos Plurianuais;

V - atualizar o Plano Estadual de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais;

VI - propor princípios, diretrizes e conceitos para políticas relevantes à sua sustentabilidade no âmbito estadual, observadas as competências dos órgãos e entidades envolvidos;

VII - propor ações necessárias à articulação e à consolidação de políticas relevantes para a sustentabilidade de povos e comunidades tradicionais, estimular a efetivação dessas ações e a participação da sociedade civil, especialmente quanto ao atendimento das situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;

VIII - promover a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social por intermédio de órgãos congêneres municipais, territoriais e outras instâncias de participação social;

IX - identificar a necessidade de instrumentos necessários à implementação e à regulamentação de políticas, programas e ações relevantes para a sustentabilidade dos povos e comunidades tradicionais, propondo, inclusive, a sua criação ou modificação;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

X - criar e coordenar câmaras técnicas e grupos de trabalho, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação e a regulamentação dos princípios e das diretrizes da PEDSPCT;

XI - identificar, propor e estimular ações de capacitação de recursos humanos, fortalecimento institucional e sensibilização, destinadas ao Poder Público e à sociedade civil, com vistas ao desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais;

XII - estimular, propor e fomentar a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas que resguardem a autonomia e a segurança territorial dos povos e comunidades tradicionais;

XIII - articular políticas públicas, programas e ações, promover e realizar ações para combater toda forma de preconceito, intolerância religiosa, sexismo e racismo ambiental, inclusive em parceria com o CDCN, e com os demais conselhos ou comissões que tratem dos temas abordados;

XIV - estimular a criação de ações para a melhoria de pesquisas estatísticas que visem identificar e dar visibilidade aos segmentos de povos e comunidades tradicionais, no âmbito da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, ou de outros institutos, censos e pesquisas, e acompanhar o andamento destas pesquisas junto às Secretarias e aos órgãos afins;

XV - estimular o diálogo com outros órgãos e esferas da sociedade e a troca de experiências com os institutos de pesquisa e com a sociedade civil de outros Estados que já iniciaram processos de inclusão de povos e comunidades tradicionais em suas pesquisas;

XVI - propor medidas para a implementação, o acompanhamento e a avaliação de políticas relevantes para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais, respeitando sua autonomia, seus territórios, suas formas de organização, seus modos de vida peculiares e seus saberes e fazeres tradicionais e ancestrais;

XVII - propor e articular ações para garantir a efetiva participação de povos e comunidades tradicionais, sobre temas relacionados com sociobiodiversidade, territórios, territorialidades e direitos de povos e comunidades tradicionais;

XVIII - propor e acompanhar a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas que resguardem a autonomia e a segurança alimentar e territorial dos povos e comunidades tradicionais e seus direitos frente a ações ou intervenções públicas ou privadas que afetem ou venham a afetar seu modo de vida ou seus territórios tradicionais;

XIX - acompanhar, junto aos órgãos competentes, quando solicitado pelas comunidades tradicionais, demandas de reconhecimento e de regularização fundiária de territórios de povos e comunidades tradicionais;

XX - acompanhar e participar da construção de protocolos que visem à mediação de conflitos socioambientais que envolvam povos e comunidades tradicionais;

XXI - elaborar e aprovar o seu Regimento;

XXII - celebrar e homenagear as iniciativas e os trabalhos desenvolvidos pelos segmentos tradicionais abarcados pela PEDSPCT, através da emissão de documentos e eventos oficiais.

§ 1º - No exercício das competências previstas neste artigo, o CESPCT deverá:

I - considerar as especificidades socioambientais, econômicas e culturais, os conhecimentos ancestrais e os saberes e fazeres dos povos e comunidades tradicionais, observada a PEDSPCT;

II - priorizar e garantir a participação de organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais;

III - estimular a participação da sociedade civil.

§ 2º - A Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais, da estrutura da SEPROMI, funcionará como Secretaria Executiva do CESPCT.

§ 3º - O Regimento do CESPCT, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Seção III
Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA

Art. 6º - Ao Conselho Estadual dos Direitos dos Povos Indígenas do Estado da Bahia - COPIBA, órgão colegiado, que tem por finalidade formular diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor programas e ações governamentais que garantam efetividade aos direitos constitucionalmente assegurados aos povos indígenas, compete:

I - propor diretrizes para a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas e para o Plano Estadual de Políticas para os Povos Indígenas no Estado;

II - propor projetos que visem à implementação da Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas, de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, saneamento, habitação e agricultura, entre outras;

III - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária dos órgãos de Governo, nas questões relacionadas aos povos indígenas, e propor ao Chefe do Executivo, prioridades e alterações;

IV - articular ações mediadoras, visando à solução dos conflitos sociais que envolvam os povos indígenas;

V - propor projetos que envolvam a capacitação técnica de agentes envolvidos nas questões indígenas;

VI - acompanhar os procedimentos relativos às demarcações e regularizações fundiárias das terras indígenas;

VII - manter intercâmbio e cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando ao reconhecimento, à defesa, à promoção e à divulgação das culturas e direitos dos povos indígenas;

VIII - fiscalizar a execução dos convênios e demais instrumentos firmados pelo Estado, voltados ao desenvolvimento de ações de proteção aos povos indígenas;

IX - acompanhar e fiscalizar a execução da implementação dos projetos que integram a Política Estadual de Proteção aos Povos Indígenas;

X - articular com a Comissão Nacional dos Povos Indígenas - CNPI ou estrutura que a suceda, no âmbito estadual e municipal, em defesa dos interesses da população indígena do Estado;

XI - incentivar, em benefício dos povos indígenas, estudos, pesquisas e eventos;

XII - solicitar às autoridades competentes a disponibilização de servidores públicos para o exercício de atividades específicas desenvolvidas pelo COPIBA;

XIII - elaborar e aprovar seu Regimento, inclusive suas alterações;

XIV - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único - O Regimento do COPIBA, por ele aprovado e homologado por ato do Governador do Estado, fixará as normas de seu funcionamento.

Seção IV
Gabinete do Secretário - GAB

Art. 7º - Ao Gabinete do Secretário, que tem por finalidade prestar assistência ao Titular da Pasta em suas tarefas técnicas e administrativas, exercendo a competência relativa à sua representação social e política, ao preparo e encaminhamento do expediente, à coordenação do fluxo de informações e às relações públicas da Secretaria, compete:

I - acompanhar a execução de programas e projetos em desenvolvimento na Secretaria;

II - examinar e aprovar os termos dos Contratos de Gestão a serem firmados por esta Secretaria, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar o seu cumprimento;

III - promover a integração entre as diversas unidades da Secretaria, visando à melhor coordenação dos trabalhos e a eficiência da organização;

IV - coordenar ações sistêmicas de planejamento e gestão da Secretaria;

V - monitorar, de forma sistemática, os resultados organizacionais das unidades da Secretaria;

VI - promover a publicação de atos oficiais da Secretaria;

VII - coordenar as atividades de comunicação social, relativas às realizações da Secretaria;

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem conferidas ou delegadas.

Seção V
Assessoria de Planejamento e Gestão - APG

Art. 8º - À Assessoria de Planejamento e Gestão - APG, que tem por finalidade promover, no âmbito setorial, em articulação com a Secretaria da Administração - SAEB e a Secretaria do Planejamento - SEPLAN, a gestão organizacional, do planejamento estratégico, do orçamento e de tecnologias da informação e comunicação - TIC, dos sistemas formalmente instituídos, com foco nos resultados institucionais, compete:

I - por meio da Coordenação de Gestão Organizacional e de TIC:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

a) promover e coordenar as ações de modernização atinentes à implementação de modelos institucionais, métodos, técnicas e instrumentos de gestão que visem ao aprimoramento das competências gerenciais e do desempenho organizacional e à melhoria continuada dos resultados da Secretaria, em estreita articulação com as demais unidades;

b) elaborar o planejamento de TIC, bem como gerenciar sua execução, no âmbito da Secretaria, em conformidade com as normas e diretrizes definidas para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

c) elaborar e acompanhar a implantação de normas e padrões operacionais atinentes às ações de Gestão Organizacional e de TIC;

d) disseminar, para as unidades da Secretaria, as Políticas de TIC e de Segurança da Informação definidas para os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;

e) desenvolver estudos e contribuir na formulação das diretrizes de Gestão Organizacional e de TIC, a serem implementadas no âmbito da Secretaria;

f) implementar soluções em gestão e processos de parceria de gestão, no âmbito da Secretaria, observada a competência da Superintendência da Gestão e Inovação - SGI;

II - por meio da Coordenação de Planejamento e Orçamento:

a) elaborar, em articulação com as unidades internas, o Plano Estratégico da Secretaria, em consonância com o Plano Estratégico do Estado;

b) contribuir para a elaboração do Plano Plurianual - PPA e Orçamento Anual, em articulação com as unidades internas, bem como coordenar a gestão orçamentária;

c) acompanhar as ações governamentais, consolidando as informações necessárias ao monitoramento dos resultados organizacionais, no âmbito da Secretaria;

d) contribuir para a avaliação das ações governamentais, a cargo da Secretaria;

e) prestar assessoramento às unidades da Secretaria na gestão orçamentária das ações financiadas com recursos de transferências voluntárias oriundos de convênios e contratos de repasse, bem como de operações de crédito, em articulação com a SEPLAN e SEFAZ;

f) contribuir para o desenvolvimento das atividades de captação, pela Secretaria, de recursos oriundos de convênios e de operações de crédito.

Seção VI
Coordenação de Controle Interno

Art. 9º - A Coordenação de Controle Interno - CCI tem por finalidade desempenhar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em estreita articulação com o órgão estadual de controle interno.

Parágrafo único - A CCI terá atuação setorial, observado o disposto em regulamentação específica.

Seção VII
Diretoria Geral - DG

Art. 10 - À Diretoria Geral - DG, que tem por finalidade a coordenação dos órgãos setoriais e seccionais, dos sistemas formalmente instituídos, responsáveis pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade, material, patrimônio, serviços e recursos humanos, compete:

I - por meio da Coordenação de Licitações: promover e acompanhar as licitações, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a Coordenação Central de Licitação - CCL, da SAEB;

II - por meio da Coordenação de Contratos e Convênios: executar as atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios sob sua responsabilidade, bem como manter registros atualizados de contratos e convênios, no âmbito da Secretaria, em articulação com as unidades gestoras;

III - por meio da Diretoria Administrativa: executar as atividades de administração de material, patrimônio, serviços e recursos humanos, bem como as atividades de execução orçamentária e de serviços de suporte, infraestrutura e manutenção de TIC, no âmbito da Secretaria, em estreita articulação com a unidade central do Sistema Estadual de Administração;

IV - por meio da Diretoria de Finanças: executar as atividades de administração financeira e de contabilidade, em estreita articulação com as unidades centrais do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado.

Seção VIII
Superintendência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial

Art. 11 - À Superintendência de Promoção da Igualdade Racial, que tem por finalidade orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltadas à implementação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, compete:

I - planejar, propor, executar, coordenar e monitorar os programas e atividades desenvolvidos pela Secretaria, que tenham como foco a promoção da igualdade racial e o combate a qualquer forma de intolerância;

II - propor e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção da igualdade racial, em execução pelos diversos órgãos do Governo do Estado, nas áreas de educação, saúde, trabalho, segurança, cultura e na garantia de direitos;

III - promover a integração com órgãos e entidades nacionais, visando desenvolver ações integradas e articuladas para a implementação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

IV - elaborar programas, projetos e estudos, visando à definição de indicadores sociais para monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial desenvolvidas no âmbito do Estado;

V - contribuir, com reflexões e estudos, para a formulação e avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

VI - monitorar o cumprimento da legislação pertinente aos diversos grupos raciais e étnicos, com vistas à garantia e igualdade de direitos constitucionais;

VII - emitir pareceres e notas técnicas referentes às temáticas relacionadas à promoção da igualdade racial;

VIII - estabelecer diálogo com a sociedade civil tendo em vista a geração de subsídios para o aprimoramento da formulação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas sob sua atribuição;

IX - coordenar a Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa, em âmbito estadual;

X - coordenar o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial;

XI - acompanhar as ações do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa;

XII - estimular a cooperação entre municípios, sociedade civil e o Estado, com vistas a definir as prioridades estratégicas de monitoramento e avaliação das ações de combate ao racismo institucional;

XIII - por meio do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa:

a) receber, encaminhar e acompanhar toda e qualquer denúncia de discriminação racial ou de violência que tenha por fundamento a intolerância racial ou religiosa;

b) garantir apoio psicológico, social e jurídico aos casos registrados no Centro, conforme suas necessidades específicas;

c) verificar e atuar em casos de racismo noticiados pela mídia ou naqueles que o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa venha a tomar conhecimento por qualquer outro meio;

d) promover debates, palestras, fóruns e oficinas com o objetivo de divulgar e sensibilizar a sociedade quanto à importância da garantia de direitos, combate ao racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial;

e) propiciar a concretização de ações integradas com os órgãos e entidades que compõem a Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa no Estado;

f) produzir materiais informativos, tais como cartilhas, boletins e folhetos, sobre garantia de direitos, combate ao racismo e à intolerância religiosa e promoção da igualdade racial, disponibilizando-os aos órgãos, entidades e sociedade civil organizada;

g) disponibilizar acesso gratuito, nas dependências do Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, a acervo audiovisual e bibliográfico com ênfase na temática racial;

h) assegurar a transparência das atividades aos cidadãos e à sociedade civil organizada;

i) exercer outras atividades correlatas;

XIV - por meio da Coordenação de Políticas de Empreendedorismo:

a) planejar, apoiar, coordenar, executar e monitorar programas e atividades com foco na geração de renda das pessoas negras, por meio de iniciativas empreendedoras, da economia popular e solidária e da economia criativa e sustentável;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

b) incentivar, propor, formular, articular e promover, junto aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, entidades patronais e sindicais, projetos e ações integradas e articuladas para a implementação de políticas Intersetoriais, especialmente as relacionadas às áreas de cultura, esporte, geração de renda e empreendedorismo negro;

c) fomentar programas, projetos e estudos, visando à definição de indicadores sociais de monitoramento e avaliação das políticas intersetoriais, especialmente geração de renda e empreendedorismo negro;

d) formular, propor, planejar, executar, incentivar e apoiar projetos que promovam a valorização da cultura negra;

e) elaborar relatórios, emitir pareceres e notas técnicas relacionadas às ações desenvolvidas e executadas pela Coordenação;

f) apoiar na formulação de propostas de linhas de crédito direcionadas ao empreendedorismo negro;

g) captar recursos financeiros para incentivar o empreendedorismo negro;

h) estimular a cooperação entre municípios, sociedade civil e o Estado, visando definir as prioridades estratégicas de monitoramento e avaliação das ações destinadas ao empreendedorismo negro;

i) executar ações para cumprimento dos compromissos previstos no PPA que estejam vinculadas as competências da Coordenação, em articulação com a APG;

XV - por meio da Coordenação do SISEPIR:

a) coordenar a Rede de Combate ao Racismo e a Intolerância Religiosa, em âmbito estadual;

b) coordenar o Fórum Estadual de Gestores Municipais de Promoção da Igualdade Racial;

c) elaborar relatórios, emitir pareceres e notas técnicas relacionadas às ações desenvolvidas e executadas pela Coordenação;

d) acompanhar os indicadores de resultados previstos no PPA vinculados as competências da Coordenação;

e) fomentar diálogos e articulação político-institucional, objetivando o combate ao racismo institucional;

f) executar ações para cumprimento dos compromissos previstos no PPA que estejam vinculadas as competências da Coordenação, em articulação com a APG;

g) realizar estudos para a formulação e avaliação de políticas públicas de promoção da igualdade racial;

h) formular, propor, articular, ações de integração com municípios, órgãos e entidades estaduais e federais, entidades patronais e sindicais visando desenvolver ações integradas e articuladas para a implementação de políticas de promoção da igualdade racial;

i) incentivar, propor, formular, articular e promover, junto aos órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, entidades patronais e sindicais, projetos e ações integradas e articuladas para a implementação de políticas intersetoriais, especialmente as relacionadas às áreas de cultura, esporte, geração de renda e empreendedorismo negro.

Seção IX
Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais - SPPCT

Art. 12 - À Superintendência de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais - SPPCT, que tem por finalidade formular políticas de promoção da defesa dos direitos e interesses das comunidades tradicionais, inclusive Comunidades Remanescentes de Quilombos, no Estado, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação identificadas, compete:

I - planejar, formular, articular e monitorar a implementação de políticas de melhoria das condições de vida, desenvolvimento sustentável e defesa dos direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais;

II - coordenar o Grupo Intersetorial responsável pela elaboração dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos;

III - apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos e monitorar a sua execução;

IV - monitorar a execução de programas federais para Comunidades Remanescentes de Quilombos, no âmbito do Governo do Estado;

V - acompanhar os procedimentos de discriminatória administrativa rural para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas ocupadas por Povos e Comunidades Tradicionais, inclusive, por Comunidades Remanescentes de Quilombos e Comunidades de Fundos de Pastos ou Fechos;

VI - articular e monitorar a execução das ações previstas no PPA voltadas para as comunidades tradicionais;

VII - viabilizar estudos, diagnósticos, troca de experiências, participação em eventos e diálogo com a sociedade civil tendo em vista a geração de subsídios para o aprimoramento da formulação, planejamento, implementação e monitoramento de políticas públicas sob sua atribuição;

VIII - comunicar aos órgãos e instituições competentes acerca de ocorrências de violação de direitos ou situações de conflito envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, bem como acompanhar processos administrativos e judiciais de interesse dessas comunidades;

IX - consultar e solicitar aos órgãos competentes a emissão de opinativos técnicos e pareceres, em expedientes e processos administrativos, em que estiverem envolvidos direitos e interesses das Comunidades Tradicionais;

X - propor, estimular e implementar programas e ações de capacitação de recursos humanos, voltados para o Poder Público e a sociedade civil, tendo em vista a produção e difusão de conhecimento acerca da história, instituições, políticas e direitos específicos de Povos e Comunidades Tradicionais;

XI - articular órgãos competentes para, de forma conjunta e integrada, atuar na prevenção, mediação, mapeamento e identificação de casos de conflitos envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, tendo em vista a identificação e proposição de estratégias para a sua gestão e mitigação;

XII - monitorar, acompanhar e articular a intervenção de órgãos competentes em casos de conflito pelos territórios tradicionais e seus recursos, bem como ocorrências de violação de direitos, envolvendo Povos e Comunidades Tradicionais, e situações que exijam providências especiais ou de caráter emergencial;

XIII - promover os meios necessários para a efetividade do exercício da participação e do controle social de políticas públicas pelos Povos e Comunidades Tradicionais;

XIV - promover ações e orientar o Estado para o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, direcionando-as para a criação de condições mais justas com valorização das especificidades dos territórios;

XV - atuar para que as políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais se consolidem como políticas de Estado;

XVI - estimular e avaliar as parcerias com órgãos públicos nas três esferas de Governo, com os movimentos sociais e organizações não governamentais;

XVII - fortalecer os espaços de organização e de participação da sociedade civil e dos demais entes governamentais, na formulação de políticas públicas para Povos e Comunidades Tradicionais;

XVIII - acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades de competência da SPPCT;

XIX - orientar e monitorar as demais unidades quanto à vigência e ao cumprimento das metas de execução de convênios, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres que impliquem em repasse de recurso;

XX - acompanhar os indicadores de resultados previstos no PPA para as ações de competência regimental da Superintendência, responsabilizando-se por consolidar e elaborar relatórios de gestão, pareceres e notas técnicas;

XXI - prestar o apoio técnico e administrativo ao funcionamento do CESPCT;

XXII - acompanhar projetos, programas e ações voltadas às comunidades de ciganos, extrativistas, pescadores e marisqueiras, com o apoio das demais coordenações:

XXIII - por meio da Coordenação de Comunidades Quilombolas:

a) promover, coordenar e orientar a formação interdisciplinar sobre temas que visem ao fortalecimento da política para Comunidades Remanescentes de Quilombos;

b) promover a troca de saberes e a formação interdisciplinar das equipes das executoras dos convênios, termos de colaboração e fomento, contratos de gestão, membros integrantes dos órgãos colegiados, entre outros;

c) propor, promover e colaborar com a gestão e atualização de informações e o desenvolvimento e divulgação de pesquisas na área de promoção da defesa dos direitos e interesses das Comunidades Remanescentes de Quilombos;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

d) apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades Remanescentes de Quilombos e monitorar a sua execução;

e) monitorar a execução de programas federais para Comunidades Remanescentes de Quilombos, no âmbito do Governo do Estado;

f) acompanhar os procedimentos de discriminatória administrativa rural para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas ocupadas por Comunidades Remanescentes de Quilombos;

g) promover estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e divulgação da política para Comunidades Remanescentes de Quilombos;

h) acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades de competência da Coordenação;

i) participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para consolidar a Política Pública para Povos e Comunidades Tradicionais;

j) realizar junto a SPPCT o planejamento e execução orçamentária;

k) auxiliar na mediação dos conflitos que estejam ligados as Comunidades Remanescentes de Quilombos;

l) exercer outras atividades correlatas;

XXIV - por meio da Coordenação de Povos das Comunidades de Terreiros:

a) promover, coordenar e orientar a formação interdisciplinar sobre temas que visem ao fortalecimento da política para Povos das Comunidades de Terreiros;

b) promover a troca de saberes e a formação interdisciplinar das equipes das executoras dos convênios, termos de colaboração e fomento, contratos de gestão, membros integrantes dos órgãos colegiados, entre outros;

c) propor, promover e colaborar com a gestão e atualização de informações e o desenvolvimento e divulgação de pesquisas na área de promoção da defesa dos direitos e interesses dos Povos das Comunidades de Terreiros;

d) monitorar a execução de programas federais para Povos das Comunidades de Terreiros, no âmbito do Governo do Estado;

e) promover estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e divulgação da política para Povos das Comunidades de Terreiros;

f) acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades de competência da Coordenação;

g) participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para consolidar a Política Pública para Povos e Comunidades Tradicionais;

h) realizar junto a SPPCT o planejamento e execução orçamentária;

i) auxiliar na mediação dos conflitos que estejam ligados as Comunidades de Terreiros;

j) exercer outras atividades correlatas;

XXV - por meio da Coordenação do Fundo e Fecho de Pastos e Geraizeiros:

a) promover, coordenar e orientar a formação interdisciplinar sobre temas que visem ao fortalecimento da política para Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

b) promover a troca de saberes e a formação interdisciplinar das equipes das executoras dos convênios, termos de colaboração e fomento, contratos de gestão, membros integrantes dos órgãos colegiados, entre outros;

c) propor, promover e colaborar com a gestão e atualização de informações e o desenvolvimento e divulgação de pesquisas na área de promoção da defesa dos direitos e interesses das Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

d) apoiar a implementação dos planos de desenvolvimento social, econômico e ambiental sustentáveis para as Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros e monitorar a sua execução;

e) monitorar a execução de programas federais para Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros, no âmbito do Governo do Estado;

f) acompanhar os procedimentos de discriminatória administrativa rural para identificação, delimitação e titulação das terras devolutas ocupadas por Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

g) promover a certificação de Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

h) promover estudos e pesquisas que contribuam para o desenvolvimento e divulgação da política para Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

i) acompanhar e monitorar a execução dos programas, projetos e atividades de competência da Coordenação;

j) participar da elaboração e desenvolvimento de políticas, projetos e ações necessárias para consolidar a Política Pública para Povos e Comunidades Tradicionais;

k) realizar junto a SPPCT o planejamento e execução orçamentária;

l) auxiliar na mediação dos conflitos que estejam ligados as Comunidades de Fundo e Fecho de Pasto e Geraizeiros;

m) exercer outras atividades correlatas.

Seção X
Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas - SPPI

Art. 13 - À Superintendência de Políticas para os Povos Indígenas - SPPI, que tem por finalidade formular ações, programas e políticas de promoção e defesa dos seus direitos identitários, ambientais, territoriais, sociais e culturais dos Povos Indígenas do Estado, reduzindo as desigualdades e eliminando todas as formas de discriminação étnico-racial, compete:

I - elaborar, coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar, conjuntamente com os demais Órgãos de Estado e com a participação das etnias indígenas, a formulação e execução das diretrizes, políticas públicas, planos, programas e projetos governamentais voltadas ao reconhecimento, proteção e promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos territórios e dos direitos dos povos, comunidades e pessoas indígenas;

II - fomentar a atuação integrada dos órgãos, entidades, instituições e concessionárias do Poder Executivo Estadual em ações, iniciativas e projetos que visem o reconhecimento, a proteção e a promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos territórios indígenas e dos direitos das pessoas, comunidades, aldeias, e povos originários;

III - subsidiar o governo estadual para a criação de leis, decretos, portarias e instruções normativas, que versem sobre as políticas públicas voltadas à defesa e promoção dos direitos dos povos indígenas;

IV - planejar, elaborar e implementar planos e ações governamentais contra práticas discriminatórias no serviço público, qualificando a relação entre a Administração Pública e os povos indígenas;

V - levar ao conhecimento dos órgãos competentes possíveis violações dos direitos reconhecidos na legislação constitucional, infraconstitucional e em tratados e convenções internacionais aos povos indígenas;

VI - acompanhar a atualização da legislação nacional, acordos, tratados e convenções internacionais sobre assuntos de sua competência e sugerir modificações na legislação estadual, quando for o caso;

VII - propor programas de cooperação técnica e financeira com entidades estaduais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, voltados à execução de políticas públicas para os povos indígenas;

VIII - propor ações destinadas à captação de recursos financeiros junto a entidades nacionais, voltadas à execução de políticas públicas para os povos indígenas;

IX - apoiar as ações de fortalecimento das instâncias de participação social e concertação das políticas no âmbito de sua competência;

X - apoiar os povos indígenas nos processos de elaboração de protocolos de consulta e consentimento, livre, prévio e informado como mecanismos que permitam ao Estado contribuir com o protagonismo e a autodeterminação dos povos indígenas;

XI - atuar como canal permanente de articulação e diálogo entre as lideranças dos povos e das organizações indígenas e os órgãos do poder público, com vistas ao cumprimento das suas finalidades institucionais;

XII - exercer outras atividades correlatas;

XIII - por meio da Coordenação de Assuntos Fundiários:

a) promover medidas que assegurem a proteção e defesa dos direitos territoriais indígenas, assegurando sua integridade física, cultural e socioespacial, através do respeito à sua organização social e política, costumes, línguas, crenças, tradições e aos seus sítios históricos e rituais;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

b) subsidiar os órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal com informações relativas à situação fundiária e eventuais conflitos coletivos pela posse de terras indígenas no Estado, especialmente aqueles pertinentes à regularização fundiária, com o objetivo de apoiar ações e atividades que visem a melhoria da qualidade de vida dos Povos Indígenas;

c) estabelecer interlocução e cooperação com órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal, organizações indígenas e indigenistas, e outras organizações da sociedade civil, bem como instituições de ensino superior, com o objetivo de propor e apoiar ações de regularização fundiária, assim como prevenção, mediação e capacitação para a intervenção em conflitos fundiários coletivos em terras indígenas no Estado, visando a garantia de seus direitos territoriais;

d) estabelecer interlocução e atuar em parceria com os órgãos fundiários estaduais e federais com competência para desintrusão, além da criação de reservas indígenas, visando a garantia e a proteção dos direitos territoriais dos Povos Indígenas do Estado;

e) estabelecer interlocução e atuar em parceria com os órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, em defesa do usufruto exclusivo dos Povos Indígenas sobre o solo, rios, lagos, florestas e demais atributos naturais existentes em seus territórios;

f) sugerir e acompanhar a tramitação de projetos legislativos elaborados pelo Executivo e Legislativo estadual, referentes à regularização fundiária ou impactos ambientais em territórios indígenas situados em terras públicas ou devolutas do Estado;

g) acompanhar a observação ao direito de consulta e consentimento livre, prévio e informado pelos órgãos da administração pública e pela iniciativa particular nos casos em que forem previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetar os Povos Indígenas do Estado;

h) estabelecer interlocução e parcerias com os órgãos do sistema de justiça e da segurança pública, dentre outros com competência para atuar em conflitos fundiários coletivos envolvendo terras indígenas, buscando, inclusive através de processos de formação e capacitação, sua resolução de forma pacífica;

XIV - por meio da Coordenação de Políticas para Povos Indígenas:

a) apoiar medidas que assegurem a promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas, assegurando a integridade física e sociocultural através do respeito à sua organização social e política, costumes, línguas, crenças, tradições e sítios históricos e rituais, contribuindo para o seu fortalecimento e autonomia;

b) propor, estimular e apoiar a realização de campanhas, eventos e ações educativas que informem sobre as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver dos povos indígenas do Estado, favorecendo, assim, a comunicação interétnica;

c) funcionar como canal permanente de articulação entre as lideranças legítimas dos povos e das organizações indígenas e os órgãos do Poder Público;

d) propor e apoiar a elaboração de planos, projetos, estudos e ações, voltados para o conhecimento e a avaliação da realidade social e das políticas e programas voltados aos povos indígenas, em consonância com a legislação federal e estadual em vigor;

e) orientar e assistir os Municípios e entidades sociais, com o objetivo de implementar e desenvolver programas regionais que atendam este segmento;

f) incentivar e apoiar a realização de campanhas e eventos que esclareçam a opinião pública no campo da promoção e defesa dos direitos dos indígenas;

g) viabilizar procedimentos para formalização de convênios, contratos, acordos, ajustes ou instrumentos similares, em sua área de competência, e avaliar seus objetivos e a aplicação dos recursos;

h) fomentar e apoiar ações de capacitação dos atores e parceiros na execução das ações de promoção, proteção e defesa dos direitos dos indígenas, conforme as competências da Coordenação;

i) promover articulação com as demais coordenações, outras secretarias estaduais, Municípios, conselhos, entidades públicas e privadas, demais atores e parceiros que atuam no campo da política de proteção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial, com vistas ao cumprimento da sua finalidade;

j) propor e coordenar a formulação de planos, políticas públicas e programas governamentais de promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos territórios e povos indígenas, visando à efetivação dos direitos individuais e coletivos das etnias indígenas, priorizando aqueles em maior situação de vulnerabilidade e risco social;

k) atuar em parceria com os órgãos e entidades municipais, estaduais e federais, visando desenvolver ações integradas, transversais e intergovernamentais, articulando a implementação de diferentes iniciativas e políticas públicas indigenistas de promoção ao etnodesenvolvimento ecossociocultural dos povos indígenas;

l) subsidiar, orientar e assistir os órgãos da administração pública municipal, estadual, e organizações da sociedade civil, para a implementação de ações e atividades voltadas aos povos indígenas, em consonância com a legislação indigenista federal e estadual em vigor;

m) propor e apoiar a realização de campanhas e eventos para combater o racismo, a intolerância e a discriminação étnico-racial e promover a visibilidade das formas de expressão e dos modos de criar, fazer e viver dos povos indígenas;

n) elaborar estudos relacionados com os custos operacionais dos planos, programas e projetos propostos e desenvolvidos pela Superintendência.

Art. 14 - As Unidades referidas neste Capítulo exercerão outras competências correlatas e necessárias ao cumprimento da finalidade da SEPROMI.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÕES DOS TITULARES DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 15 - Aos titulares dos cargos em comissão, além do desempenho das atividades concernentes aos sistemas estaduais, definidos em legislação própria, cabe o exercício das atribuições gerais e específicas a seguir enumeradas:

I - Secretário:

a) assessorar diretamente o Governador do Estado nos assuntos compreendidos na área de competência da Secretaria;

b) exercer a orientação, coordenação e supervisão das unidades e dos órgãos da Secretaria;

c) viabilizar a aprovação dos planos, programas, projetos, orçamentos, cronogramas de execução e de desembolso pertinentes à Secretaria;

d) promover medidas destinadas à obtenção de recursos, com vistas à implantação de programas a cargo da Secretaria;

e) praticar atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pelo Governador do Estado;

f) celebrar convênios, contratos, acordos, protocolos e outros ajustes, mediante delegação expressa do Governador do Estado, bem como propor alterações dos seus termos ou sua denúncia;

g) referendar os atos e decretos assinados pelo Governador;

h) expedir normas complementares para a execução das leis, decretos e regulamentos;

i) designar, no âmbito de suas atribuições, os ocupantes de cargos em comissão;

j) constituir comissões consultivas de especialistas ou grupos de trabalho;

k) promover a avaliação sistemática das atividades das unidades da Secretaria;

l) apresentar ao Governador do Estado, anualmente, ou quando por este solicitado, relatório de sua gestão;

m) apresentar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, anualmente, ou quando solicitado, relatório de sua gestão;

n) encaminhar ao Governador do Estado anteprojetos de lei e minutas de decretos elaborados pela Secretaria;

o) presidir os Colegiados integrantes da estrutura da Secretaria;

p) representar ou fazer representar a Secretaria em colegiados dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com a legislação em vigor;

q) comparecer, quando convocado pela Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA ou por Comissão sua, podendo fazê-lo por iniciativa própria, mediante ajuste com a respectiva Presidência, para expor assuntos relevantes de sua Pasta;

r) designar as comissões de licitação e homologar os julgamentos destas;

s) articular-se com outros Secretários de Estado, com vistas à adoção de medidas que visem ao aperfeiçoamento da prestação dos serviços públicos;

t) sugerir a expedição e propor a alteração de normas de aplicação da legislação estadual, regulamentadora e disciplinadora, de matérias atinentes à área de atuação da Secretaria;

II - Chefe de Gabinete:

a) assistir o Secretário em sua representação e contatos com o público e organismos do Governo;

b) orientar, supervisionar, dirigir e controlar as atividades do Gabinete;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

c) assistir o Secretário no despacho do expediente;

d) auxiliar o Secretário no exame e encaminhamento dos assuntos de sua atribuição;

e) transmitir às unidades da Secretaria as determinações, ordens e instruções do Titular da Pasta;

f) assistir o Secretário na elaboração do relatório anual da Secretaria;

g) auxiliar o Secretário no planejamento e coordenação das atividades da Secretaria;

h) prestar assessoramento político ao Secretário;

i) representar o Secretário, quando por este designado;

j) coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos da Secretaria;

k) fiscalizar o cumprimento dos Termos dos Contratos de Gestão firmados pela Secretaria;

l) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário;

III - Superintendente:

a) planejar, executar e controlar as atividades finalísticas da Secretaria, na sua área de atuação;

b) prestar assessoramento técnico ao Secretário;

c) supervisionar tecnicamente as atividades e projetos desenvolvidos pelas unidades subordinadas à sua área;

d) expedir instruções normativas de caráter técnico e administrativo, no âmbito de sua área de atuação;

IV - Diretor e Coordenador Executivo:

a) orientar, coordenar, supervisionar e avaliar os trabalhos e as atividades a cargo da sua unidade;

b) encaminhar ao seu superior imediato relatórios mensais e anuais das atividades da respectiva unidade;

c) promover reuniões e contatos com órgãos e entidades públicas e privadas interessados nas atividades da sua unidade;

d) prestar assistência ao seu superior imediato em assuntos pertinentes à sua área de competência;

e) propor a constituição de comissões ou grupos de trabalho para execução de atividades especiais atribuídas pelo Titular da Pasta;

f) emitir pareceres sobre assuntos relacionados às suas áreas de atuação;

g) reunir-se, sistematicamente, com seus subordinados para avaliação dos trabalhos e execução;

h) propor e indicar servidores para participar de programas de treinamento da Secretaria;

i) indicar servidores para o desempenho da gestão dos órgãos que lhe são subordinados;

j) expedir instruções normativas referentes a assuntos pertinentes à sua unidade;

k) elaborar e submeter à aprovação do seu superior imediato, os programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos sob sua direção;

V - Assessor Especial:

a) assessorar diretamente o Secretário em assuntos relativos à Pasta, elaborando pareceres, notas técnicas, minutas e informações;

b) promover a articulação do Secretário com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;

c) assegurar a elaboração de planos, programas e projetos relativos às funções da Secretaria;

d) exercer encargos especiais que lhe forem cometidos pelo Secretário da Pasta;

VI - Coordenador I: programar, orientar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades da respectiva Unidade;

VII - Coordenador Técnico: coordenar as atividades de assessoramento, planejamento, execução, acompanhamento, supervisão e avaliação de programas, projetos e ações a cargo da respectiva Unidade;

VIII - Coordenador II:

a) coordenar, orientar, controlar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução de programas, projetos e atividades compreendidos na sua área de competência;

b) assistir o dirigente em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propor medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;

c) acompanhar o desenvolvimento técnico e interpessoal da respectiva equipe de trabalho;

d) assessorar o dirigente em assuntos pertinentes à sua área de competência;

e) acompanhar o desenvolvimento das atividades da respectiva unidade, com vistas ao cumprimento dos programas de trabalho;

f) elaborar e apresentar ao dirigente relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da respectiva unidade;

g) coordenar e executar tarefas específicas que lhe sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 16 - Cabe ao Assessor de Planejamento e Gestão assessorar o Titular do Órgão nas atividades relativas à gestão organizacional, ao planejamento estratégico, ao orçamento e às tecnologias da informação e comunicação - TIC.

Art. 17 - Cabe ao Diretor Geral, Diretores, Coordenadores e demais cargos dos Órgãos Sistêmicos desenvolver as competências definidas na legislação específica dos respectivos Sistemas.

Art. 18 - Ao Coordenador de Controle Interno III cabe coordenar as funções de acompanhamento, controle e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 19 - Ao Assessor Técnico cabe coordenar, executar e controlar as atividades específicas que lhe sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 20 - As atribuições do Assistente de Conselho I serão definidas no Regimento do referido Colegiado.

Art. 21 - Ao Secretário de Gabinete e ao Oficial de Gabinete, cabe coordenar, executar e controlar as atividades que lhes sejam cometidas pelo Titular da Pasta.

Art. 22 - Ao Assessor Administrativo cabe executar e controlar as atividades que lhe sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 23 - Cabe ao Assistente Orçamentário acompanhar e controlar o orçamento das Unidades Gestoras, bem como executar a prestação de contas anuais.

Art. 24 - Ao Coordenador III cabe executar projetos e atividades designados pela unidade de sua vinculação.

Art. 25 - Ao Secretário Administrativo I cabe atender às partes, preparar o expediente e a correspondência e coordenar e executar as tarefas que lhe sejam cometidas pelo seu superior imediato.

Art. 26 - Os ocupantes de cargos em comissão da SEPROMI exercerão outras atribuições inerentes aos respectivos cargos, necessárias ao cumprimento das competências das respectivas unidades.

CAPÍTULO V
SUBSTITUIÇÕES

Art. 27 - As substituições dos titulares de cargos em comissão, nas suas faltas e impedimentos eventuais, serão feitas da seguinte maneira:

I - o Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais, pelo Chefe de Gabinete;

II - o Chefe de Gabinete, pelo Diretor Geral;

III - o Superintendente por um dos Coordenadores Executivos ou Coordenador I que lhe seja diretamente subordinado;

IV - o Coordenador Executivo, pelo Coordenador I que lhe seja diretamente subordinado;

V - o Diretor Geral, por um dos Diretores que lhe sejam diretamente subordinados;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

VI - o Coordenador Executivo, por um dos Coordenadores I ou servidor que lhe sejam diretamente subordinados;

VII - o Assessor de Planejamento e Gestão, por um Coordenador Técnico que lhe seja diretamente subordinado;

VIII - o Diretor do Órgão Sistêmico, por um dos Diretores que lhe sejam diretamente subordinados;

IX - o Coordenador I, por um dos Coordenadores II que lhe seja diretamente subordinado;

X - o Coordenador II, por um dos Coordenadores III ou servidor que lhe seja diretamente subordinado;

XI - o Coordenador de Controle Interno III, por um dos servidores que lhes sejam diretamente subordinados.

§ 1º - O substituto do servidor ocupante de cargo de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, em suas ausências e impedimentos, será designado por ato do Secretário.

§ 2º - Haverá sempre um servidor previamente designado pelo Secretário para os casos de substituição de que trata este artigo.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - O Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais poderá constituir grupos de trabalho, mediante portaria, onde estabelecerá a finalidade, o prazo de duração e as atribuições dos respectivos titulares, sem a contrapartida específica de remuneração.

Art. 29 - As atividades referentes à documentação, distribuição de informações e acervo bibliográfico da Secretaria ficam vinculadas à Diretoria Geral.

Art. 30 - As atividades de gerenciamento, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos e convênios serão de competência das respectivas unidades gestoras.

Art. 31 - O Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais poderá requisitar servidores à disposição do quadro permanente dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, para atender às necessidades da Secretaria, observadas as atribuições dos respectivos cargos e respeitada a legislação em vigor.

Art. 32 - O Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais baixará os atos complementares necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento.

Art. 33 - Os cargos em comissão da SEPROMI são os constantes do Anexo Único que integra este Regimento.

Art. 34 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Promoção da Igualdade Racial e dos Povos e Comunidades Tradicionais.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - SEPROMI

Unidade	Símbolo	Quantidade
GABINETE DO SECRETÁRIO		
Chefe de Gabinete	DAS-2A	01
Assessor Especial	DAS-2C	05
Assessor Técnico	DAS-3	04
Assistente de Conselho I	DAS-3	03
Secretário de Gabinete	DAS-3	02
Oficial de Gabinete	DAI-5	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	01
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Assessor de Planejamento e Gestão	DAS-2B	01
Coordenador Técnico	DAS-2D	02
Assessor Técnico	DAS-3	03
Assistente Orçamentário	DAI-4	01
Secretário Administrativo I	DAI-5	01
COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
Coordenador de Controle Interno III	DAS-3	01
DIRETORIA GERAL		
Diretor Geral	DAS-2B	01
Diretor	DAS-2C	02
Coordenador II	DAS-3	05
Assistente Orçamentário	DAI-4	01
Coordenador III	DAI-4	04
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS		
Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	03
Coordenador II	DAS-3	03
Coordenador III	DAI-4	03
Secretário Administrativo I	DAI-5	04
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL		
Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador Executivo	DAS-2B	01
Coordenador I	DAS-2C	02
Coordenador II	DAS-3	06
Assessor Administrativo	DAI-4	03
Secretário Administrativo I	DAI-5	02
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA OS POVOS INDÍGENAS		
Superintendente	DAS-2A	01
Coordenador I	DAS-2C	02
Coordenador II	DAS-3	03
Coordenador III	DAI-4	01
Assessor Administrativo	DAI-4	04
Secretário Administrativo I	DAI-5	01

DECRETO Nº 23.544 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Homologa o Decreto Municipal de "Situação de Emergência" que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 105 da Constituição Estadual, e pelo inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e à vista do constante no Processo SEI nº 014.5378.2025.0000942-77, da Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC, da estrutura da Casa Civil,

considerando os danos decorrentes da estiagem que está a afetar as atividades econômicas e a atingir a população do Município de Boa Nova - Bahia;

considerando as informações prestadas pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil - SUDEC;

considerando competir ao Estado preservar o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o Decreto Municipal nº 115, de 23 de janeiro de 2025, do Prefeito Municipal de Boa Nova, que declarou em "Situação de Emergência", pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as áreas comprovadamente afetadas do referido Município.

Art. 2º - Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2025, e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

DECRETO Nº 23.545 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0822.2025.0000845-41, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 147,00m², com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas na localidade de Poço da Lama, no Município de Anagé - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Caixa de Quebra Pressão e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água na localidade de Poço da Lama, no Município de Anagé - Bahia.

Art. 2º - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
IMÓVEL: CAIXA DE QUEBRA PRESSÃO
MUNICÍPIO: ANAGÉ
LOCALIDADE: POÇO DA LAMA UF: BAHIA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8390146,64	271690,94	90°00'00"	7,00
V2	V3	8390146,64	271697,94	180°00'00"	7,00
V3	V4	8390139,64	271697,94	270°00'00"	7,00
V4	V1	8390139,64	271690,94	360°00'00"	7,00

Perímetro: 28,00m
Área Total: 49,00m² - 0,0049ha

ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados e Coordenadas UTM

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

IMÓVEL: RESERVATÓRIO
MUNICÍPIO: ANAGÉ
LOCALIDADE: POÇO DA LAMA UF: BAHIA
DATUM: SIRGAS 2000
MERIDIANO CENTRAL: 39°WGr

Estação (1)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8389722,60	273106,19	90°00'00"	7,00
V2	V3	8389722,60	273113,19	180°00'00"	14,00
V3	V4	8389708,60	273113,19	270°00'00"	7,00
V4	V1	8389708,60	273106,19	360°00'00"	14,00

Perímetro: 42,00m
Área Total: 98,00m² - 0,0098ha

DECRETO Nº 23.546 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2025.0001321-01, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 225,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Serra Azul, Localidade de Ribeirão dos Índios, no Município de Floresta Azul - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Reservatório Apoiado de Distribuição, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Coquinhos, no Município de Floresta Azul - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Reservatório Apoiado de Distribuição 100m³
MUNICÍPIO: Floresta Azul - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Serra Azul, Localidade de Ribeirão dos Índios

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	422.028,2450	8.360.154,8930	90°00'00"	15,00
V2	V3	422.043,2450	8.360.154,8930	0°00'00"	15,00
V3	V4	422.043,2450	8.360.139,8930	270°00'00"	15,00
V4	V1	422.028,2450	8.360.139,8930	0°00'00"	15,00

Área: 225,00m²
Perímetro: 60,00m

DECRETO Nº 23.547 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2025.0001859-99, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 145,00m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Poço Dantas, no Município de Jequié - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Caixa de Quebra Pressão, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água de Jequié, no Município de Jequié - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Caixa de Quebra Pressão
MUNICÍPIO: Jequié - Bahia
LOCALIDADE: Fazenda Poço Dantas

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	385.932,0598	8.480.427,8665	23°39'54"	14,50
V2	V3	385.937,8799	8.480.441,1471	113°39'52"	10,00
V3	V4	385.947,0390	8.480.437.1333	203°39'53"	14,50
V4	V1	385.941,2189	8.480.423,8526	293°39'54"	10,00

Área: 145,00m²
Perímetro: 49,00m

DECRETO Nº 23.548 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2025.0006249-17, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 691,41m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada no Loteamento Vila Brasil, Quadra M, Lotes 01, 02 e 03, Caldas do Jorro, no Município de Tucano - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação da Estação Elevatório de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Tucano, no Município de Tucano - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto A - EEE-A
MUNICÍPIO: Tucano - Bahia
LOCALIDADE: Loteamento Vila Brasil, Quadra M, Lotes 01,02 e 03, Caldas do Jorro

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	523.796,76	8.780.506,19	165°48'58"	36,69
V2	V3	523.805,75	8.780.470,62	267°11'09"	22,00
V3	V4	523.783,78	8.780.469,54	354°30'06"	36,00
V4	V1	523.780,33	8.780.505,38	87°10'39"	16,45

Área: 691,41m²
Perímetro: 111,14m

DECRETO Nº 23.549 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual e na alínea "h" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2025.0006332-23, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo 245,02m², com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Avenida Sítio Pombal, Pituaçu, no Município de Salvador - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Salvador, no Município de Salvador - Bahia.

Art. 2º - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Larissa Gomes Moraes
Secretária de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

ANEXO ÚNICO

Cálculo Analítico de Área, Azimute e Coordenadas UTM

IMÓVEL: Estação Elevatória de Esgoto - EEE Sítio Pombal II - EEE02
MUNICÍPIO: Salvador - Bahia
LOCALIDADE: Avenida Sítio Pombal, Pituaçu

Estação	Vante	Coor. Leste (m)	Coor. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	564.025,610	8.566.655,965	10°01'51"	28,63
V2	V3	564.030,596	8.566.684,153	97°29'34"	8,25
V3	V4	564.038,777	8.566.683,077	189°40'47"	30,17
V4	V1	564.033,704	8.566.653,335	288°00'02"	8,51

Área: 245,02m²
Perímetro: 75,56m

DECRETO Nº 23.550 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Convoca a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, a vista do disposto no inciso XXIV do art. 9º da Lei nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995, e considerando a Resolução CEAS nº 05, de 21 de fevereiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social com atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no Estado da Bahia e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser realizada na cidade de Salvador - Bahia, no período de 30 de setembro a 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - A 15ª Conferência Estadual de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 3º - As despesas com a organização, as diárias e a realização da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Fabya dos Reis Santos
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO FINANCEIRO Nº 25 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal crédito suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento nas disposições dos arts. 58 e 62 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, e suas alterações posteriores, e na autorização do art. 6º da Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei nº 14.813, de 08 de janeiro de 2025, o crédito suplementar a favor da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) na forma do Anexo I deste Decreto, no valor de R$17.997.052,00 (dezessete milhões e novecentos e noventa e sete mil e cinquenta e dois reais).

Art. 2º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, decorrerão da(s) fonte(s) de financiamento indicada(s) no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

Manoel Vitório da Silva Filho
Secretário da Fazenda

Rowenna dos Santos Brito
Secretária da Educação

Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Wallison Oliveira Torres
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Marcelo Werner Derschum Filho
Secretário da Segurança Pública

André Pinho Joazeiro
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Bruno Gomes Monteiro
Secretário de Cultura

Angelo Mario Cerqueira de Almeida
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Osni Cardoso de Araújo
Secretário de Desenvolvimento Rural

Luís Maurício Bacellar Batista
Secretário de Turismo

Eduardo Mendonça Sodré Martins
Secretário do Meio Ambiente

Augusto Sérgio Vasconcelos de Oliveira
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Anexo I — **Suplementar**

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Orçamento Fiscal Em R$ Reforço
3.10.000	**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura**					**69.000,00**
3.10.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEAGRI**					**45.000,00**
20.608.417.7385	Distribuição de Equipamento ao Setor Agropecuário	F	4.4.90	500	100	45.000,00
3.10.501	**Bahia Pesca S/A**					**24.000,00**
20.608.417.6608	Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador	F	3.3.50	500	100	24.000,00
3.11.000	**Secretaria da Educação**					**562.632,00**
3.11.301	**Universidade do Estado da Bahia**					**562.632,00**
12.364.424.2443	Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação	F	4.4.90	501	613	2.532,00
12.364.424.2555	Gestão Acadêmica de Curso de Pós-Graduação	F	4.4.90	501	613	5.100,00
12.364.424.7867	Aparelhamento de Unidade Universitária	F	4.4.90	570	231	400.000,00
12.571.424.6927	Apoio a Ações de Pesquisa e de Iniciação Científica e Tecnológica	F	3.3.90	500	100	5.000,00
				570	231	150.000,00
3.15.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**					**1.700.000,00**
3.15.501	**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral**					**1.700.000,00**
22.126.502.2002	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	F	3.3.90	501	213	1.700.000,00
3.18.000	**Secretaria de Desenvolvimento Rural**					**1.970.000,00**
3.18.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR**					**300.000,00**
20.608.417.5845	Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar	F	4.4.90	761	128	300.000,00
3.18.401	**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**					**1.600.000,00**
20.127.417.7988	Apoio a Evento da Agricultura Familiar	F	3.3.90	706	366	100.000,00
20.606.417.7125	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	F	4.4.40	761	128	1.500.000,00
3.18.802	**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural**					**70.000,00**
20.122.502.2018	Encargos com Concessionárias de Serviços Públicos em Unidade Administrativa	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.20.000	**Secretaria da Segurança Pública**					**2.033.635,00**
3.20.603	**Fundo Estadual de Segurança Pública**					**2.033.635,00**
06.181.437.3314	Promoção de Ações de Fortalecimento da Segurança nas Escolas	F	4.4.90	713	142	49.661,00
06.181.437.3315	Promoção de Ações de Fortalecimento do Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	F	3.3.90	713	142	19.131,00
			4.4.90	713	142	44.640,00
06.181.437.4714	Prevenção à Vitimização Policial	F	3.3.90	713	142	77.355,00
06.181.437.7873	Ampliação e Renovação da Frota de Veículos do Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	713	142	50.693,00
06.181.437.7874	Aquisição de Armamento para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	713	142	564.395,00
06.181.437.7875	Aquisição de Equipamento de Informática para o Sistema de Segurança Pública	F	3.3.90	713	142	98.974,00
			4.4.90	713	142	378.551,00
06.181.437.7877	Aquisição de Equipamento para o Sistema de Segurança Pública	F	4.4.90	713	142	136.408,00
06.181.437.7878	Aquisição de Munição para a Polícia	F	3.3.90	713	142	384.079,00
06.301.437.6720	Apoio ao Funcionamento do Sistema de Saúde da Segurança Pública	F	3.3.90	713	142	125.869,00
			4.4.90	713	142	103.879,00
3.21.000	**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**					**81.000,00**
3.21.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE**					**81.000,00**
11.334.413.6672	Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária	F	3.3.90	500	100	81.000,00
3.22.000	**Secretaria de Cultura**					**911.850,00**
3.22.301	**Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia**					**911.850,00**
13.391.406.7857	Requalificação de Equipamento Cultural	F	4.4.90	700	231	911.850,00
3.26.000	**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**					**9.000.000,00**
3.26.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEDUR**					**9.000.000,00**
16.451.418.5220	Contenção de Encostas em Área de Risco	F	4.4.90	700	331	6.000.000,00
16.482.418.5114	Urbanização em Assentamento Precário	F	4.4.90	700	331	3.000.000,00

Anexo I — **Suplementar**

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Orçamento Fiscal Em R$ Reforço
3.27.000	**Secretaria do Meio Ambiente**					**1.258.150,00**
3.27.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SEMA**					**288.135,00**
18.544.420.5472	Gerenciamento de Ação do Programa Água Doce	F	3.3.91	700	331	288.135,00
3.27.601	**Fundo de Recursos para o Meio Ambiente**					**970.015,00**
18.541.433.3247	Apoio Técnico e Institucional a Órgão Integrante do Sistema Estadual do Meio Ambiente	F	4.4.90	501	313	71.915,00
18.541.433.3382	Requalificação do Parque do Abaeté	F	4.4.90	501	313	898.100,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

3.28.000	**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**					**10.000,00**
3.28.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI**					**10.000,00**
19.573.405.4957	Funcionamento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - Ceped	F	4.4.90	500	100	10.000,00
3.32.000	**Secretaria de Turismo**					**350.000,00**
3.32.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SETUR**					**350.000,00**
23.695.411.3701	Apoio à Realização de Evento na Área de Turismo	F	3.3.90	500	100	350.000,00
3.80.000	**Encargos Gerais do Estado**					**50.785,00**
3.80.102	**Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan**					**50.785,00**
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	4.4.90	706	366	50.785,00
Total Reforço						**17.997.052,00**

Anexo II — **Fonte de Financiamento**

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Orçamento Fiscal Em R$ Valor
3.10.000	**Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura**					**24.000,00**
3.10.501	**Bahia Pesca S/A**					**24.000,00**
20.608.417.6608	Assistência Técnica a Aquicultor e Pescador	F	3.3.90	500	100	24.000,00
3.15.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**					**1.700.000,00**
3.15.501	**Companhia Baiana de Pesquisa Mineral**					**1.700.000,00**
22.663.409.1783	Realização de Pesquisa Mineral	F	3.3.90	501	213	1.700.000,00
3.18.000	**Secretaria de Desenvolvimento Rural**					**1.870.000,00**
3.18.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SDR**					**300.000,00**
20.608.417.5845	Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar	F	3.3.50	761	128	300.000,00
3.18.401	**Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional**					**1.500.000,00**
20.606.417.7125	Implantação de Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável	F	4.4.50	761	128	1.500.000,00
3.18.802	**Superintendência Baiana de Assistência Técnica e Extensão Rural**					**70.000,00**
20.122.416.4514	Encargos com Concessionária de Serviço Público em Unidade Finalística	F	3.3.90	500	100	70.000,00
3.21.000	**Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte**					**81.000,00**
3.21.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SETRE**					**81.000,00**
11.334.413.6672	Assistência Técnica e Difusão de Tecnologia para Empreendimento em Centro Público de Economia Solidária	F	4.4.90	500	100	81.000,00
3.28.000	**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**					**10.000,00**
3.28.101	**Assessoria de Planejamento e Gestão - SECTI**					**10.000,00**
19.573.405.4957	Funcionamento do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento - Ceped	F	3.3.90	500	100	10.000,00
3.80.000	**Encargos Gerais do Estado**					**550.785,00**
3.80.102	**Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Gestão da SPO/Seplan**					**550.785,00**
28.846.900.8029	Provisão de Recursos para Contrapartida	F	3.3.90	500	100	5.000,00
28.846.900.8050	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Estadual	F	4.4.90	500	100	45.000,00
28.846.900.8070	Provisão de Recursos para Emenda Parlamentar Federal Transferência Especial	F	3.3.90	706	366	150.785,00
28.846.900.8090	Apoio a Ações de Planejamento e Desenvolvimento Socioeconômico	F	4.4.90	500	100	350.000,00
Anulação						**4.235.785,00**

Anexo II — **Fonte de Financiamento**

Programa de Trabalho (Especificação)		Esfera	Natureza da Despesa	FTFE	FTBA	Orçamento Fiscal Em R$ Valor
Superávit Financeiro do Estado						**10.258.150,00**
				501	313	970.015,00
				700	331	9.288.135,00
Excesso de Arrecadação do Estado						**2.033.635,00**
				713	142	2.033.635,00
Superávit Financeiro da Entidade						**7.632,00**
3.11.000	**Secretaria da Educação**					**7.632,00**
3.11.301	Universidade do Estado da Bahia					7.632,00
				501	613	7.632,00
Excesso de Arrecadação da Entidade						**1.461.850,00**
3.11.000	**Secretaria da Educação**					**550.000,00**
3.11.301	Universidade do Estado da Bahia					550.000,00
				570	231	550.000,00
3.22.000	**Secretaria de Cultura**					**911.850,00**
3.22.301	Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia					911.850,00
				700	231	911.850,00
Total Financiamento						**17.997.052,00**

DECRETOS SIMPLES

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e dos demais elementos constantes do Processo SEI nº 012.1018.2024.0113228-61,

R E S O L V E

considerar promovido, em ressarcimento de preterição, com efeitos funcionais retroativos a 01.03.2023 e efeitos financeiros retroativos a 20.12.2024, da Classe I para a Classe Especial, o Investigador de Polícia Civil **SÉRGIO LUIZ SOUZA PINHEIRO**, matrícula nº 20.440.185, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 68 da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, regulamentados pelo Decreto nº 17.972, de 11 de outubro de 2017, e conforme disposto no art. 21 da Lei nº 14.565, de 16 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista da orientação da Procuradoria Geral do Estado e demais elementos constantes do Processo SEI nº 006.16834.2025.0007630-21,

R E S O L V E

nomear **JUSSINEY CONCEICAO FRANÇA**, para o cargo de Investigador de Polícia Civil, da lotação da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública, Região de Feira de Santana, em cumprimento à decisão judicial, proferida nos autos do Ação Ordinária nº 0398707-58.2013.8.05.0001, que tramita na 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante no Processo SEI nº 009.0155.2025.0002644-55,

R E S O L V E

nomear **LUÍS DE LIMA BARBOSA** para, na condição de suplente, em substituição a **EUZIMAR CORDEIRO CARNEIRO**, compor o Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS, vinculado à Secretaria da Administração, como representante do Poder Público, da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista do constante do Processo SEI nº 023.1887.2025.0001665-18,

R E S O L V E

nomear **JOEL MENDES LEÃO DE ALMEIDA** e **REINALDO DA CRUZ DE SANTANA JÚNIOR** para, na condição de titular e suplente, respectivamente, em substituição a **AÍDA MARIA CINTRA TELLES SAMPAIO** e **ANTÔNIO SÉRGIO GONÇALVES REIS**, comporem o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia - CONPEN, da estrutura da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, como representantes dos professores ou profissionais especializados em Direito Penal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 022.13189.2025.0000861-41,

R E S O L V E

nomear **JAMIL CABÚS NETO**, para, na condição de titular, em substituição a **MARISTELA BARBOSA DOS SANTOS**, compor a Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, da Secretaria de Cultura, como representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

considerar nomeada, com efeito partir de 01.01.2025, **PRISCILA NAGEM CARDOSO MARQUES**, em substituição a **ANA CELESTE BRITO DO LAGO**, para, na condição de suplente, compor, por 02 (dois) anos, a Comissão Gerenciadora do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA, da Secretaria de Cultura, como representante da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9063.2025.0016749-67,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 31.01.2025, **ESCOLASTICA DE COVAS SANTOS** do cargo de Farmacêutico, matricula nº 19.459.883, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde - SESAB, lotada na Diretoria de Vigilância Sanitária da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.8714.2025.0032998-52,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 01.02.2025, **VANESSA LEMOS LUZ SILVA** do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 19.542.180, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde - SESAB, lotada na Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9219.2025.0033171-29,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 02.02.2025, **VERENA DE MAGALHÃES BALLALAI ALVES DE ALMEIDA** do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 19.535.307, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde - SESAB, lotada no Hospital Geral Roberto Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.9301.2025.0034262-98,

R E S O L V E

considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 24.02.2025, **ELIANE CARDOSO SALES** do cargo de Médico, matrícula nº 19.516.095, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde - SESAB, lotada na Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde - DIVAST.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e à vista dos elementos constantes do Processo SEI nº 019.8625.2025.0036032-66,

R E S O L V E

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 26.02.2025, **ALEX SANDRO SANTOS SILVA JESUS** do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 19.442.398, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria da Saúde - SESAB, lotado no Hospital Geral Roberto Santos.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

exonerar **ANA CECÍLIA CARDOSO BANDEIRA**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.279.391, do cargo de Diretora-Geral, símbolo DAS-1, do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ZIDALVA DE SOUZA MORAES**, Perita Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.341.151, do cargo de Diretora-Geral Adjunta, símbolo DAS-2A, do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **OSVALDO SILVA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.452.711, do cargo de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2B, do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **OSVALDO SILVA**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.452.711, para o cargo de Diretor-Geral, símbolo DAS-1, do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MAURÍCIO DOS SANTOS MENDES**, Perito Criminal de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.338.971, para o cargo de Diretor-Geral Adjunto, símbolo DAS-2A, do Departamento de Polícia Técnica, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **HELOÍSA CAMPOS DE BRITO**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.281.570, do cargo de Delegada-Geral da Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ELAINE NOGUEIRA DA SILVA**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.377.130, do cargo de Delegada-Geral Adjunta, símbolo DAS-2A, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.220, do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, do Departamento de Polícia do Interior, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.411.961, do cargo de Diretora, símbolo DAS-2B, do Departamento de Repressão e Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e à Lavagem de Dinheiro, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.373.220, para o cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, símbolo DAS-1, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear **MÁRCIA PEREIRA DOS SANTOS**, Delegada de Polícia Civil, Classe Especial, matrícula nº 20.411.961, para o cargo de Delegada-Geral Adjunta, símbolo DAS-2A, da Polícia Civil da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO**, matrícula nº 30.201.417, do cargo de Comandante-Geral, símbolo DAS-1, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM NILTON CÉZAR MACHADO ESPÍNDOLA**, matrícula nº 30.207.386, do cargo de Subcomandante-Geral, símbolo DAS-2A, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 30.169.402, do cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel PM ANTÔNIO DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 30.218.572, do cargo de Comandante de Policiamento, símbolo DAS-2B, do Comando de Policiamento da Região Leste, da Polícia Militar, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES**, matrícula nº 30.169.402, para o cargo de Comandante-Geral, símbolo DAS-1, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel PM ANTÔNIO DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula nº 30.218.572, para o cargo de Subcomandante-Geral, símbolo DAS-2A, da Polícia Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel BM ADSON MARCHESINI**, matrícula nº 30.201.418, do cargo de Comandante Geral, símbolo DAS-1, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

exonerar o **Coronel BM ALOÍSIO MASCARENHAS FERNANDES**, matrícula nº 30.218.565, do cargo de Comandante Regional da Capital e Região Metropolitana, símbolo DAS-2B, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

nomear o **Coronel BM ALOÍSIO MASCARENHAS FERNANDES**, matrícula nº 30.218.565, para o cargo de Comandante-Geral, símbolo DAS-1, do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, da estrutura da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de março de 2025.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DESPACHOS

DESPACHOS DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO
Em 24/03/2025

Processo SEI nº 010.2391.2024.0002030-87
Origem: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 030.0393.2025.0049688-96
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 030.0393.2025.0033487-11
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 030.0393.2025.0044886-81
Origem: Polícia Militar da Bahia - PMBA/SSP
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 089.3900.2025.0011223-53
Origem: Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBMBA/SSP
Interessado: Cabo BM Thiago Lucas Barbosa Cavalcanti
Despacho: Autorizo, nos termos do despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 074.7044.2025.0002777-71
Origem: Universidade do Estado da Bahia - UNEB/SEC
Interessada: Nelma Aronia Santos
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 073.6768.2025.0003123-74
Origem: Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC/SEC
Interessado: Luis Carlos do Nascimento
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.2221.2025.0002431-28
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessado: Luan Sodré de Souza
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.3750.2025.0003510-21
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessada: Carla Borges de Andrade
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 071.12674.2025.0006638-89
Origem: Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS/SEC
Interessada: Técia Mendes Daltro Borges
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.5581.2025.0019147-02
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 104/2025 - *Ad Referendum*
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 011.8981.2025.0019027-18
Origem: Secretaria da Administração
Objeto: Resolução COPE nº 105/2025 - *Ad Referendum*
Interessada: Secretaria da Educação
Despacho: Autorizo, consoante despacho supra do Sr. Secretário da Casa Civil.

Processo SEI nº 017.10719.2025.0000761-42
Órgãos: Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura, Secretaria da Educação, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria da Segurança Pública,
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, Secretaria de Turismo e Encargos Gerais do Estado.
Despacho: Autorizo. Para efeito do que dispõe o art. 62, inciso III, da Lei nº 2.322/66, com a redação da Lei nº 2.588/68, considero de interesse público a despesa decorrente da suplementação solicitada neste processo.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO Nº 005/2025

Orienta os órgãos, as autarquias e as fundações públicas do Poder Executivo quanto aos procedimentos referentes à execução do Estágio de Pós-Graduação disciplinado no Decreto nº 22.672, de 22 de março de 2024.

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.15718.2024.0043040-32 e tendo em vista o disposto no art. 21 do Decreto estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1. Os órgãos, as autarquias e as fundações públicas do Poder Executivo, bem como, as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme item 28 desta Instrução Normativa observarão as disposições desta Instrução e do Decreto Estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024, para a concessão de estágios a estudantes devidamente matriculados em cursos do ensino superior de Pós-Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação, em cursos presenciais ou semi presenciais ou EAD.

2. São responsáveis pelo cumprimento desta Instrução:

2.1. A Secretaria da Administração - SAEB, por intermédio da Superintendência de Recursos Humanos.

2.2. Os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, bem como, as empresas públicas e sociedades de economia mista, conforme item 28 desta Instrução Normativa por intermédio de suas respectivas Diretorias Administrativas/ Coordenações de Recursos Humanos ou unidades equivalentes.

3. O estágio será realizado em setores que tenham condições de proporcionar experiência prática ao estagiário de Pós-Graduação, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

4. Os Órgãos e entidades encaminharão à SAEB até o mês de junho de cada ano proposta de Plano Anual de Estágio, para o ano subsequente, contendo quantitativo, curso, turno, nível desejado e município, para fins de aprovação.

5. O Secretário da Administração publicará, anualmente, através de Portaria, o número de vagas por Órgão/Entidade.

6. As vagas de estágio de Pós-Graduação serão preenchidas através de Processo Seletivo, por meio de aplicação de provas objetivas e discursivas, de caráter eliminatório, disciplinado em Edital de Abertura de Inscrições lançado pela SAEB.

7. O Edital de Abertura de Inscrições será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e constará o número de vagas por órgão/entidade e por área de conhecimento, localidade, turno bem como o conteúdo programático das disciplinas avaliadas, o valor da bolsa e a carga horária e estabelecerá que:

7.1 A inscrição será realizada apenas por estudantes devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação, *lato* ou *stricto sensu*, em instituições de ensino oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.

7.2. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, a sua condição, que deseja concorrer às vagas reservadas e que está ciente de que deverá comprovar a sua condição mediante a apresentação de laudo de médico especialista.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para a população negra, o candidato deverá declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, que pertence à população negra, que deseja concorrer às vagas reservadas e de que está ciente de que, se aprovado, deverá submeter-se à Procedimento de Heteroidentificação.

7.4. Para concorrer às vagas reservadas para a população indígena, o candidato deverá declarar, sob pena de responsabilização em caso de falsidade, que pertence à população indígena, que deseja concorrer às vagas reservadas e apresentar documento assinado pelo cacique da comunidade à qual pertença, constatando a respectiva etnia ou apresentar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

8. Os candidatos negros aprovados no exame de seleção serão convocados, antes da Homologação do Resultado Final, por meio de Edital de Convocação, para aferição da veracidade de sua declaração pela Comissão de Heteroidentificação, sendo considerada para esse fim a autodeclaração firmada no ato de inscrição e as características fenotípicas do candidato.

8.1 Em cada seleção será formada uma Comissão de Heteroidentificação para aferição da autodeclaração do candidato negro, que em sua composição será observada a diversidade de gênero e raça e o conhecimento ou atuação na promoção da igualdade racial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

8.2 O candidato que não comparecer ao Procedimento de Heteroidentificação na data agendada será eliminado do certame.

9. A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração - SAEB com base nas informações obtidas por meio do sistema de inscrição fará a alocação dos estudantes em uma das opções informadas por eles, respeitando os critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições.

10. Após a Homologação do Resultado do Processo de Seleção, a SAEB publicará Edital de Convocação contendo a relação dos candidatos convocados por vaga.

11. Após publicação do Edital de Convocação, o estudante se apresentará para o preenchimento das vagas de estágio de Pós-Graduação, no órgão/entidade da Administração Pública direta e indireta onde desenvolverá suas atividades conforme projeto de estágio do órgão.

11.1 O órgão ou entidade informará à Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração - SAEB a relação dos estudantes que compareceram para assinatura do Termo de Compromisso.

12. O órgão ou entidade celebrará, com o estudante e a respectiva instituição de ensino, Termo de Compromisso de Estágio, no qual constarão as condições mínimas da realização do estágio, como carga horária, valor da bolsa de estágio, turno de estágio, causas da rescisão ou de desligamento, tempo de duração, obrigações das partes, dentre outros, em padrão aplicável aos demais estagiários de nível superior da Administração Pública do Estado da Bahia.

12.1 O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período, até atingir o período máximo de 02 (dois) anos, conforme estabelecido em lei.

13. O órgão ou entidade alocará o estagiário de Pós-Graduação em setores que tenham condições de proporcionar experiência prática, na forma indicada no Projeto de Estágio de cada órgão, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no Termo de Compromisso.

14. Cada estagiário terá um supervisor indicado pelo titular de cada órgão e que participe de treinamento específico.

14.1. O supervisor deverá acompanhar diária e presencialmente as atividades do estagiário e apresentar sua avaliação até o dia 05 do mês subsequente para fins de implantação em folha da respectiva bolsa.

14.2. Poderá o estagiário atuar sob a supervisão de mais de um servidor, hipótese em que somente um funcionará como supervisor para efeito de avaliação.

14.3 Os supervisores serão substituídos em seus afastamentos legais por outros servidores designados pelas Coordenações de Recursos Humanos ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades.

14.4 As Coordenações de Recursos Humanos ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades poderão substituir o supervisor que não atender ao disposto no item 14.1.

15. Os estagiários serão designados pelas Coordenações de Recursos Humanos ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades para exercer as suas atividades práticas, conforme disposto no Edital de Abertura de Inscrições e Projeto de Estágio de cada órgão.

16. Os estagiários assistirão a aulas e palestras sob a coordenação da Universidade Coorporativa do Servidor Público, bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da atividade desenvolvida, exercendo atividades junto aos órgãos, as autarquias e as fundações públicas do Poder Executivo.

16.2 As atividades teóricas serão programadas seguindo o calendário a ser divulgado, considerando as ações de desenvolvimento oferecidas pela Universidade Coorporativa do Servidor Público e sua relação com o público alvo.

16.3 As atividades práticas e teóricas ocorrerão das 8h30 às 12h00m ou das 13h30m às 18h00min, período a ser definido pelo orientador designado.

16.4. Obterá o Certificado de Estágio de Pós-Graduação emitido pela Universidade Coorporativa do Servidor Público, o estagiário que permanecer no programa durante a carga horária designada, com frequência regular.

17. A Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria da Administração - SAEB realizará, regularmente, reuniões e eventos com os supervisores para atualização e acompanhamento das atividades dos estagiários.

18. O estagiário apresentará relatório semestral de atividades, submetido à avaliação do supervisor, que lhe atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), apreciando os seguintes critérios:

I - interesse;

II - aproveitamento;

III - diligência;

IV - disciplina.

19. Serão desligados do Estágio de Pós-Graduação, o estagiário que:

I - não tiverem a frequência exigida;

II - tiverem desempenho insuficiente;

III - tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o decoro e a disciplina;

IV - descumprirem os termos da presente Instrução e as demais normas que lhes sejam aplicáveis.

20. Considera-se insuficiente o desempenho do estagiário que:

I - em 2 (dois) meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a 7 (sete);

II - em uma única avaliação, apresentar nota igual ou inferior a 5 (cinco).

21. Considera-se automaticamente desligado o estagiário que apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil.

21.1 O pedido de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, às Coordenações de Recursos Humanos ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades em que esteja lotado.

21.2 Os dias de ausência não-justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa e do auxílio-transporte, bem como a parcela referente às, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.

21.3. Os estagiários de Pós-Graduação podem se afastar por motivo de saúde, desde que devidamente comprovada a efetiva impossibilidade de comparecimento pelo período indicado em atestado médico.

21.3.1. O afastamento justificado por atestado médico até o prazo de 15 (quinze) dias não haverá suspensão de pagamento da bolsa de estágio, superior a esse período haverá suspensão da bolsa.

22. Ocorrida qualquer das hipóteses do item 21, deverá o supervisor emitir declaração por escrito e encaminhá-la as Coordenações de Recursos Humanos ou Unidades equivalentes dos órgãos ou entidades, que poderá decidir pelo desligamento imediato do estagiário.

23. Será paga ao estagiário uma bolsa mensal, conforme a carga horária de 20hs ou 30 horas semanais definidas no Edital de Abertura de Inscrições.

23.1 O valor da bolsa do Estágio de Pós-Graduação é definido através de proposta ao Conselho de Política e Recursos Humanos - COPE.

23.2 O estagiário fará jus ao auxílio-transporte no valor correspondente ao deslocamento diário de ida e retorno de sua residência para o órgão de estágio, observado o regramento utilizado para as demais espécies de estágio de nível superior da Administração Pública Estadual.

24. Cada órgão ou entidade deverá designar servidor, sem prejuízo da sua função, para atuar como ponto focal setorial, informado o nome e matrícula à Secretaria da Administração - SAEB.

25. Nenhum estagiário poderá reingressar no Estágio de Pós-Graduação antes de 6 (seis) meses da data da sua exclusão.

26. O Estágio de Pós-Graduação será objeto de avaliação por parte dos estagiários de Pós-Graduação e também pelo corpo funcional dos órgãos.

27. Em caso de extinção do estágio, os estagiários de Pós-Graduação receberão o valor da bolsa proporcional à data fixada pela Secretaria da Administração - SAEB para o encerramento das atividades, sendo então desligados.

28. As empresas públicas e sociedades de economia mista que optarem por integrar o Plano Anual de Estágio na forma prevista no art. 23 do Decreto estadual nº 22.672, de 22 de março de 2024, se submeterão aos procedimentos desta Instrução.

29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Administração - SAEB, através da Superintendência de Recursos Humanos.

30. Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 091 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e em cumprimento a decisão proferida na Ação Judicial nº 0522078-59.2013.8.05.0001, tratada por meio do Processo SEI nº 006.17951.2024.0035472-81, **RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR a lista constante na Portaria nº 213, publicada no Diário Oficial do Estado,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

de 19 de fevereiro de 2009, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE CONSTANTE NA PORTARIA Nº213	ENQUADRAMENTO APÓS DECISÃO JUDICIAL
094212657	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	4	5

Art.2º - RETIFICAR a lista constante no Art.1º da Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2014, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
94212657	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	4

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
94212657	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	5

Art.3º - RETIFICAR a lista constante no Art.2º da Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2014, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
94212657	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	4	5

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
94212657	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	5	6

Art.4º - RETIFICAR a lista constante no Art.1º da Portaria nº 1587, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2016, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
09 421 265-7	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	5

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
09 421 265-7	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	6

Art.5º - RETIFICAR a lista constante no Art.2º da Portaria nº 1587, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2016, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, matrícula nº 94.216.601, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09 421 265-7	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	5	6

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09 421 265-7	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	6	7

Art.6º - RETIFICAR a lista constante no Art.6º da Portaria nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2022, exclusivamente para o servidor **Fábio Contreiras Lima**, **matrícula nº 94.212.657**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CARGO SUBSEQUENTE
09421265	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CARGO SUBSEQUENTE
09421265	FÁBIO CONTREIRAS LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8

Art.7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observados os efeitos funcionais e financeiros nas datas que dela constam.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 092 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão proferida na Ação Judicial nº 0522078-59.2013.8.05.0001, e com base nos Processos SEI nº 006.17951.2024.0035472-81 e nº 009.0287.2025.0007853-90, **RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR a lista constante na Portaria nº 213, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de fevereiro de 2009, exclusivamente para a servidora **Verena Couto Ferraz Oliveira**, **matrícula 94.216.601**, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE CONSTANTE NA PORTARIA Nº213	ENQUADRAMENTO APÓS DECISÃO JUDICIAL
094216601	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	4	5

Art.2º - RETIFICAR a lista constante no Art.1º da Portaria nº 969, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2014, exclusivamente para a servidora **Verena Couto Ferraz Oliveira**, **matrícula 94.216.601**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
94216601	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	4

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
94216601	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	5

Art.3º - RETIFICAR a lista constante no Art.2º da Portaria nº 969, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de junho de 2014, exclusivamente para a servidora **Verena Couto Ferraz Oliveira**, **matrícula 94.216.601**, matrícula nº 94.216.601, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE PRETENDIDA
94216601	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	4	5

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
94216601	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	5	6

Art.4º - RETIFICAR a lista constante no Art.1º da Portaria nº 1587, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2016, exclusivamente para a servidora **Verena Couto Ferraz Oliveira**, **matrícula 94.216.601**, matrícula nº 94.216.601, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
09 421 660-1	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	5

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL
09 421 660-1	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	6

Art.5º - RETIFICAR a lista constante no Art.2º da Portaria nº 1587, publicada no Diário Oficial do Estado de 29 de julho de 2016, exclusivamente para a servidora **Verena Couto Ferraz Oliveira**, **matrícula 94.216.601**, matrícula nº 94.216.601, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09 421 660-1	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	5	6

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09 421 660-1	VERENA COUTO FERRAZ OLIVEIRA	6	7

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observados os efeitos funcionais e financeiros nas datas que dela constam.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 093 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições e em cumprimento a decisão proferida na Ação Judicial nº 0522078-59.2013.8.05.0001, tratada por meio do Processo SEI nº 006.17951.2024.0035472-81, **RESOLVE:**

Art.1º - RETIFICAR a lista constante na Portaria nº 213, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de fevereiro de 2009, exclusivamente para a servidora **Edinalva Silva Santos**, **matrícula 93.953.234**, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CLASSE CONSTANTE NA PORTARIA Nº213	ENQUADRAMENTO APÓS DECISÃO JUDICIAL
093953234	EDINALVA SILVA SANTOS	5	6

Art.2º - RETIFICAR a lista constante no Art.1º da Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2014, exclusivamente para a servidora **Edinalva Silva Santos**, **matrícula 93.953.234**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
93953234	EDINALVA SILVA SANTOS	5

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE
93953234	EDINALVA SILVA SANTOS	6

Art.3º - RETIFICAR a lista constante no Art.2º da Portaria nº 116, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2014, exclusivamente para a servidora **Edinalva Silva Santos**, **matrícula 93.953.234**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
93953234	EDINALVA SILVA SANTOS	5	6

PARA

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
93953234	EDINALVA SILVA SANTOS	6	7

Art.4º - RETIFICAR a lista constante no Anexo Único da Portaria nº 51086808, publicada no Diário Oficial do Estado de 10 de abril de 2020, exclusivamente para a servidora **Edinalva Silva Santos**, **matrícula 93.953.234**, conforme abaixo:

DE

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09395323	EDINALVA SILVA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019

PARA

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09395323	EDINALVA SILVA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

Art.5º - RETIFICAR a lista constante no Art.11 da Portaria nº 170, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de abril de 2022, exclusivamente para a servidora **Edinalva Silva Santos**, **matrícula 93.953.234**, conforme abaixo:

DE

MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO SUBSEQUENTE
09395323	EDINALVA SILVA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7

PARA

MATRÍCULA	NOME	CARGO ATUAL	CARGO SUBSEQUENTE
09395323	EDINALVA SILVA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser observados os efeitos funcionais e financeiros nas datas que dela constam.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA SAEB Nº 01 DE 24 DE MARÇO DE 2025
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO REDA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Divulgar através do site https://www.ba.gov.br/administracao, Relação Provisória dos Candidatos aprovados/habilitados na avaliação curricular referente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Reda nº 001/2025, após análise pelo SINEBAHIA da documentação apresentada pelos candidatos convocados na Portaria nº 060 de 25/02/2025, disponibilizado no site https://www.ba.gov.br/administracao.

ALCIONE LIMA NONATO
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 28 de dezembro de 2023, disponibilizado nos sites: www.saeb.ba.gov.br e www.ifbc.org.br em 28/12/2023, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) da Função Temporária de Técnico Administrativo Temporário e Psicólogo, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) declaração de bens;
g) original e cópia PIS/PASEP;
h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
k)02 (duas) fotos 3x4;
l) original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
x) declaração de que:
I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos,
contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador	31/03/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		
Psicólogo SAEB - Salvador		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	01/04/2025	08:30H
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Juazeiro		
Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Santo Antonio de Jesus		

Anexo 02

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313005842	JADE SILVA DOS ANJOS	63	208º
2313039265	DAVI RICARDO LACERDA DA SILVA MOREIRA	63	209º
2313015998	VICTOR REIS DE SOUZA E SOUZA	63	210º
2313045605	MARIHANE TAVARES SOARES	63	211º
2313043996	GUSTAVO HENRIQUE DE MELO BEZERRA	63	212º
2313012104	MARINA CARLA CUCO DE OLIVEIRA	62	213º

-Cota de Negros-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313000359	MARCIA SOUZA SANTOS DE ALMEIDA	58	143º
2313033836	LORENA SANTOS SOUZA	58	144º
2313046993	MARIA CLARA DOS SANTOS FONSECA	58	145º
2313033948	ARTUR AGUIAR DE OLIVEIRA	58	146º
2313014191	ALINE GOMES DOS SANTOS DE JESUS	58	147º
2313033903	LUCIANA GLAYDE DE OLIVEIRA	58	148º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313011302	VALDEMIR DE JESUS LOPES	59	119º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC EUNÁPOLIS-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042897	JOSE ABNE QUINTO DOS SANTOS AGUIAR	59	23º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC JACOBINA-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313012004	VANESSA CAVALCANTE DE ALENCAR	62	10º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAC JUAZEIRO-

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313021183	ANDREI NUBVANDER DE SOUZA MEDEIROS	65	11º

-Ampla Concorrência-
TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SANTO ANTÔNIO DE JESUS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313026782	CINTHIA CARMO LEITE	62	23º

-Ampla Concorrência-
PSICÓLOGO - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313042083	KARINA RAMOS SOUZA	61	7º

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou na data de 13 DE MARÇO DE 2025, os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2023	1400	29026/2023	184,III	ARLON SANTOS ARAÚJO Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	5ª JARI/ TRANSALVADOR	João Luiz Osório de Amorim	Provido, cerceamento de defesa.
2.	2023	1408	23369/2023	181, XVII	QUELE GLEICE OLIVEIRA DOS SANTOS Adv: Amalia R. Santos OAB/ SP:418026	1ª JARI/ TRANSALVADOR	João Luiz Osório de Amorim	Não provido.
3.	2023	1402	28946/2023	218,II	NATANAEL PINTO DE JESUS	1ª JARI/ TRANSALVADOR	João Luiz Osório de Amorim	Não provido.
4.	2023	1158	801/2023 AIT1311052	218,I	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	João Luiz Osório de Amorim	Não provido.
5.	2023	1160	830/2023 AIT1375855	218,I	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	João Luiz Osório de Amorim	Não provido.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6.	2023	1195	811/2023 AIT1315255	218,I	MARIA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	João Luiz Osório de Amorim	Não provido.
7.	2023	0913	18358/2023	218,I	LUIS HENRIQUE DE JESUS ALMEIDA Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	5ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, cerceamento de defesa.
8.	2023	0915	18307/2023	218,I	LUIS HENRIQUE DE JESUS ALMEIDA Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	4ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, cerceamento de defesa.
9.	2023	0918	17989/2023	218,I	CARLOS MAURÍCIO MORENO SANTANDER Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	5ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Provido, cerceamento de defesa.
10.	2023	0911	19871/2023	218,I	TERUSA LOPES BORGES DOS SANTOS Adv: Vanessa de S. Santos OAB:36890	1ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não provido.
11.	2023	0914	18308/2023	218,I	MARÍLIA BARREIRO SANTANA	3ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não provido.
12.	2023	0916	18300/2023	184,III	MARÍLIA BARREIRO SANTANA	5ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não provido.
13.	2023	0917	18100/2023	218,I	MARÍLIA BARREIRO SANTANA	1ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não provido.
14.	2023	0919	16569/2023	218,II	CARLOS ALBERTO SILVA	1ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não provido.
15.	2023	0910	20112/2023	218,I	JEOMAN BORGES ALCÂNTARA Adv: Fabiano E. Zica Silva OAB:98308	3ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não conhecido, apócrifo.
16.	2023	0912	18798/2023	218,I	CAFÉ CASEIRO DO NORDESTE LTDA.	2ª JARI TRANSALVADOR	Nilton Lima Filho	Não conhecido, apócrifo.
17.	2021	1523	2021/0348937	277, c/c 165	DETRAN Steffani Goes Ferrari	JARI/DETRAN	Nilton Lima Filho	Provido, AIT subsistente.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 13 de março de 2025.

Margareth Gerbase Gramacho Fadigas
Presidente

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho, completando a pauta, julgou na data de 19 DE MARÇO DE 2025, os recursos listados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2023	0235	575/2022 AIT1276 400	218,I	ROMAR DE MATOS RODRIGUES	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
2.	2023	0236	576/2022 AIT681059	167	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
3.	2023	0237	577/2022 AIT689688	181,XVIII	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
4.	2023	0238	578/2022 AIT687761	193	DAVID MICHEL THOMPSON	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
5.	2023	0239	579/2022 AIT1450700	181,XVII	RENATO SANTANA SILVA BARBOSA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, AIT inconsis-tente.
6.	2023	0279	588/2022 AIT1121704	181,XVIII	CRISTIANO PEREIRA GONÇALVES	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
7.	2023	0286	595/2022 AIT1275035	218,II	AILTON MOREIRA FERREIRA Adv: Vanessa C. V. dos Santos OAB/ MG:132532	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
8.	2023	0287	596/2022 AIT1780011	218,I	AILTON MOREIRA FERREIRA Adv: Vanessa C. V. dos Santos OAB/ MG:132532	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
9.	2023	0289	580/2022 AIT689678	181,XVII	ALAN CARVALHO SOUZA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
10.	2023	0290	581/2022 AIT693709	167	WILLIAN SANTOS DE SOUSA ME	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
11.	2021	0291	582/2022 AIT1796435	218,I	WILLIAN SANTOS DE SOUSA ME	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
12.	2022	0294	585/2022 AIT682443	206,V	NIVALDO MARQUES DE ARAÚJO (Proprietário) NEYRIVALDO MARQUES DE ARAÚJO (Condutor)	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
13.	2023	0592	617/2022 AIT1261115	218,I	ADRIANA PEREIRA SOUSA	JARI/SEMOB/ Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
14.	2023	0666	6957/2022	218,I	KEVIN DE CARVALHO DA SILVA	JARI/SETTOP/ Lauro de Freitas	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
15.	2023	0706	16491/2023	181,XVII	ANTONIO PASSOS FILHO	1ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
16.	2023	0708	16277/2023	181,XVII	ALLAN OLIVEIRA VILAS BOAS TEIXEIRA	5ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
17.	2023	0713	17074/2023	203,V	JULIA SANTOS JACQUES	3ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
18.	2023	0714	16571/2023	181,XVII	CARLOS ALBERTO SILVA	3ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
19.	2023	0715	16551/2023	181,XVII	ANTONIO BRASIL DA FONSECA FILHO	4ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
20.	2023	0716	16418/2023	181,XVII	ANA MARIA AMÂNCIO QUEIROZ	4ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
21.	2023	0718	16147/2023	181,XVII	LEILA BETÂNIA MARTINS PAIM MAIA	4ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

22.	2023	0928	305-7	252	HADSON SILVA LIMA	JARI/SMTRAN/ Guanambi	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
23.	2023	0929	304-9	181,XVII	HADSON SILVA LIMA	JARI/SMTRAN/ Guanambi	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
24.	2021	0935	19451/2023	167	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	1ª JARI/ TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, veículo oficial.
25.	2023	4254	21642	181, III	LUCINEIDE DA SILVA BOAVENTURA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por prescrição administrativa.
26.	2023	4309	17622	206, I	GILDO SODRÉ DE OLIVEIRA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por prescrição administrativa.
27.	2023	4259	20071	218, III	FERNANDA DA SILVA BARBOSA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, por prescrição administrativa.
28.	2023	4239	59/2023	181, XVII	GIVALDO OLIVEIRA BATISTA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
29.	2023	4219	10/2021	181, XI	IZAULINDO SANTOS DE SOUZA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
30.	2023	4236	48/2023	181, III	MARILEIA REBOUÇAS OLIVEIRA SOARES	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
31.	2023	4332	1/2021	181, X	REJANE OLIVEIRA ALMEIDA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
32.	2023	4321	4/2021	206, III	PAULO SÉRGIO CARNEIRO AMORIM	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
33.	2023	4221	26/2022	206, III	EDMUNDO NONATO DA CRUZ	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
34.	2023	4325	23/2021	218, II	GIOVANE RIBEIRO DA SILVA	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
35.	2023	4329	22/2021	218, III	HERMES GOMES TANAN GUSMÃO	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
36.	2023	4224	27/2022	218, III	EDMUNDO NONATO DA CRUZ	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
37.	2023	4330	6/2021	168	ALICE DE CASSIA ALVES GOMES	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
38.	2023	4328	7/2021	168	ALICE DE CASSIA ALVES GOMES	JARI/SMTT/ Itaberaba	Mônica Figuerêdo Pereira	Não provido.
39.	2023	0764	049.4642. 2022.0043 745-44	165-A	RICARDO AZEVEDO RAMOS SILVA	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Provido, cercea-mento de defesa.
40.	2023	0769	049.4671. 2021.0011 145-34	244,I	DETRAN Anny Divina Gomes da Rocha	JARI/DETRAN	Adelmo Oliveira Amorim	Não provido.

Salvador, Sala virtual de Reunião, 19 de março de 2025.

Luiz Carlos dos Santos Carneiro
Presidente interino

Portaria Nº 00911393 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NADJA MARIA LIMA MACIEL, proc. 071.3442.2024.0048975-69, UEFS, Professor Magistério Superior, CLASSE 4, NIVEL B, matrícula 74002346, proventos integrais - R$34.140,27 (trinta e quatro mil cento e quarenta reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R$11.607,54, 45.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$5.223,39, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$8.125,28, 0.83 % Incent Prod Cienti Incorp - R$96,34, 9.84 % Ativid Academica Incorp - R$1.142,18, 60.00 % Incent Doutorado Incorp - R$6.964,52, Estabilidade Econ Inc - R$981,02. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913412 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO NOBRE ASSUNCAO, proc. 030.2703.2025.0036844-05, Primeiro sargento, matrícula 30387902, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R$ 5.063,17 (cinco mil e sessenta e três reais e dezessete centavos) compostos de Soldo - R$ 1.217,55, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$292,21, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R$669,65, Grat Ativ Policial V Inc - R$2.883,76. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 28/35 (vinte oito trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00910346 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I FLORISVALDO DE JESUS OLIVEIRA, proc. 030.14859.2025.0031902-84, Primeiro sargento, matrícula 30308940, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R$ 6.389,05 (seis mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) compostos de Soldo - R$ 1.521,75, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$426,09, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R$836,96, Grat Ativ Policial V Inc - R$3.604,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00910327 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 176 da Lei

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

nº 7. 990/2001 c/c art. 7° da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALDEMAR JOSE BATISTA DE OLIVEIRA, proc. 089.3256.2024.0048141-80, 1° Tenente-Bm, matrícula 30250868, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de 1° Tenente-Bm, R$ 12.733,71 (doze mil setecentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) compostos de Soldo - R$ 1.658,69, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R$414,67, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$563,95, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$2.073,36, 55.00 % Habilitacao Judicial - R$912,28, Grat Ativ Policial V Inc - R$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ADSON MARCHESINI
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00914782 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: PAULO FRANKLYN TEIXEIRA GOMES, processo nº: 009.9477.2024.0053031-18, CPF nº: 078.495.595-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Fevereiro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914774 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NILZA ADELAIDE DA SILVA FARIA, processo nº: 009.9474.2024.0036303-73, CPF nº: 073.945.785-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914788 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: WILSON DE JESUS GUIMARAES, processo nº: 009.9478.2025.0001095-32, CPF nº: 167.400.415-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914785 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GILMAR PINHEIRO MEIRA, processo nº: 009.14966.2025.0006972-63, CPF nº: 220.865.525-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913878 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DO CARMO MATOS, proc. 013.9698.2024.0068735-13, SEFAZ, Agente de tributos estaduais, CLASSE 8, matrícula 13232357, proventos integrais - R$29.502,79 (vinte e nove mil quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R$2.438,78, 110.00 Pontos Grat Atividade Fiscal Inc - R$10.730,63, Grat Apoio Desemp Fz Inc - R$6.474,94, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$4.632,82, 35.00 % CET Incorp Venc Basico - R$4.769,08, 4.68 Pontos Grat Ativ Fiscal Judicial - R$456,54. A incorporação de GAF judicial ocorre em razão de decisão proferida no MS n° 8044149-95.2021.8.05.0000. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913535 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILDELIO GONZAGA DA SILVA, proc. 030.2087.2025.0032164-46, Primeiro sargento, matrícula 30339825, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R$ 4.905,66 (quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) compostos de Soldo - R$ 1.174,03, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$305,24, 55.00 % CET Incorp Venc Basico - R$645,71, Grat Ativ Policial V Inc - R$2.780,68. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 27/35 (vinte e sete trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00911084 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IEDA MARQUES PEREIRA BONFIM, proc. 011.7626.2024.0001627-17, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11254980, proventos integrais - R$12.674,01 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e um centavos), compostos por Vencimento - R$4.975,94, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.492,78, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.642,06, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$497,59, Aula Extraord Incorp - R$26,17, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.551,50, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.487,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019,quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912506 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7° da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO LOPES DOS SANTOS, proc. 030.2720.2025.0031906-67, Primeiro sargento, matrícula 30390710, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 10.162,75 (dez mil cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) compostos de Soldo - R$ 1.658,69, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$398,09, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$995,21, Grat Ativ Policial V Inc - R$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00908770 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARCO ANTONIO PEREIRA SATURNINO, proc. 030.19507.2024.0243588-68, Primeiro tenente, matrícula 30271033, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R$ 10.169,05 (dez mil cento e sessenta e nove reais e cinco centavos) compostos de Soldo - R$ 1.658,69, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$514,19, 53.38 % CET Incorp Venc Basico - R$885,41, Grat Ativ Policial V Inc - R$7.110,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00913164 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9495.2025. 0009953-98	30012533	ANISIO LIMA DOS SANTOS	92143132	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	04.03.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00908891 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUCIANO GONCALVES DAMACENA, proc. 030.16768.2025.0016345-52, Primeiro sargento, matrícula 30307982, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R$ 6.632,54 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinqüenta e quatro centavos) compostos de Soldo - R$ 1.521,75, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$441,31, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$1.065,23, Grat Ativ Policial V Inc - R$3.604,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00912573 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GRACIELIA DA SILVA SOUZA E SENA, proc. 011.9284.2024.0101663-41, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11237335, proventos integrais - R$13.593,27 (treze mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), compostos por Vencimento - R$4.975,94, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$1.492,78, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.592,30, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$497,59, 20.00 % CET Incorp Venc Basico - R$995,19, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R$1.551,50, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$2.487,97. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00910601 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSELINO NEGRAO FILHO, proc. 030.2681.2025.0021335-20, Primeiro sargento, matrícula 30389421, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Primeiro sargento, R$ 4.917,41 (quatro mil novecentos e dezessete reais e quarenta e um centavos) compostos de Soldo - R$ 1.174,03, 22.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$258,28, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R$704,42, Grat Ativ Policial V Inc - R$2.780,68. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 27/35 (vinte e sete trinta e cinco avos) . A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.
As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00912316 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 175, I c/c art. 92, IV, da Lei 7.990/2001, c/c art. 7° da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EDNO ALVES SANTANA, proc. 030.2464.2024.0210605-21, Tenente coronel, matrícula 30174190, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Tenente coronel, R$ 24.297,69 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e nove centavos) compostos de Soldo - R$ 2.227,38, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R$801,86, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.122,60, 20.00 % VP Art.92 L.7990-Sold Inc - R$445,48, 20.00 % VP Art.92 L.7990-GAP Inc - R$2.303,94, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$3.341,07, 70.00 % Habilitacao Judicial - R$1.871,00, GAP Jud Lei 8889/2003 Jud - R$664,66, Grat Ativ Policial V Inc - R$11.519,70. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00907211 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO CARLOS FARIA DA SILVA, proc. 019.8089.2023.0163716-47, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 2, NIVEL F, matrícula 19219585, proventos integrais - R$11.135,57 (onze mil cento e trinta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.586,82, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$905,39, VP Art 28 Lei

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Inc - R$3.233,43, Plantao Noturno Inc - R$216,35, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$776,05, GID Incorporada - R$3.417,53. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00908075 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, c/c art. 8º, da Lei nº 14.186, de 15 de janeiro de 2020., o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EVANILDO DE JESUS OLIVEIRA, proc. 030.2786.2024.0243722-93, Sub-tenente, matrícula 30293080, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Sub-tenente, R$ 7.243,29 (sete mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos) compostos de Soldo - R$ 1.533,76, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$444,79, 84.17 % CET Incorp Venc Basico - R$1.290,97, Grat Ativ Policial V Inc - R$3.973,77. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00914588 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no Art.175,I c/c art.176, II, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I RODRIGO DIAS DE ARAUJO, proc. 030.2635.2024.0088901-67, Soldado de 1a. Classe, matrícula 30504840, proventos proporcionais - calculados sobre a remuneração de Soldado de 1a. Classe, R$ 2.621,90 (dois mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos) compostos de Soldo - R$ 684,45, 16.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$109,51, 70.00 % CET Incorp Venc Basico - R$479,11, Grat Ativ Policial V Inc - R$1.348,83. Em conformidade com o artigo 119, caput e parágrafo único da Lei 7.990/2001, foi aplicada a proporção de 16/35 (dezesseis trinta e cinco avos). A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00914772 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ELSON BARBOSA, processo nº: 009.11291.2025.0005612-81, CPF nº: 086.632.975-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914773 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MOEMA ANDREZA VIGGIANO CALDAS, processo nº: 009.9477.2024.0056988-81, CPF nº: 086.541.745-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914775 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA CARMEN DANTAS CARDEAL, processo nº: 009.11291.2024.0046331-71, CPF nº: 429.165.775-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914776 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CRISTOVAM ALVES SANCHES, processo nº: 009.9469.2025.0006905-38, CPF nº: 035.788.105-25, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914778 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ADELZITA FELIX DE SOUZA, processo nº: 009.9484.2024.0055430-16, CPF nº: 160.396.965-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914777 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DA GLORIA ALMEIDA BRITO, processo nº: 009.9490.2024.0048084-12, CPF nº: 003.375.525-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914780 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA APARECIDA BRANDAO, processo nº: 009.9474.2024.0057566-25, CPF nº: 294.845.535-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914779 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: FLORISILVA MATOS PIRES, processo nº: 009.9474.2025.0006483-02, CPF nº: 033.313.935-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914781 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CLEUSA MARIA DE QUEIROZ, processo nº: 009.9649.2025.0007290-76, CPF nº: 337.329.065-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914783 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: SANDRA LIMA DUARTE, processo nº: 009.9487.2025.0000600-95, CPF nº: 224.644.175-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00914786 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VITORIA FERNANDA SANTOS GOES, processo nº: 009.14966.2025.0002168-51, CPF nº: 482.671.045-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914784 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CLEUZA RITA DE SOUZA, processo nº: 009.11291.2024.0056469-51, CPF nº: 108.418.905-44, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914789 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA DAS DORES DE SOUZA, processo nº: 009.9469.2025.0000356-70, CPF nº: 094.840.435-34, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914787 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: LUCIA LEITE FERNANDES, processo nº: 009.9492.2024.0043325-44, CPF nº: 297.059.405-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 21 de Fevereiro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914790 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ISABEL CARDOSO DOS APOSTOLOS BATISTA, processo nº: 009.9474.2025.0002135-94, CPF nº: 013.701.895-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914791 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDUARDO PIMENTEL CARLETTO, processo nº: 009.14966.2024.0055452-58, CPF nº: 093.802.135-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913773 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSE WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA, processo nº: 009.14966.2025.0001767-01, CPF nº: 372.618.605-06, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913772 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: VANDA VITORIA ALVES DOS SANTOS, processo nº: 009.9472.2025.0004646-14, CPF nº: 044.905.505-10, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 17 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914793 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ERICK NILSON VARELA COSTA, processo nº: 009.14966.2025.0001326-73, CPF nº: 082.365.505-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914792 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOSELIA REIS SANTANA, processo nº: 009.9474.2025.0007647-10, CPF nº: 049.834.755-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914795 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO PAIXAO SOUZA, processo nº: 009.9477.2024.0048652-44, CPF nº: 069.126.725-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914794 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ALDA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA, processo nº: 009.11291.2025.0007669-24, CPF nº: 185.389.915-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914797 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GENUINO JOSE DOS SANTOS, processo nº: 009.14966.2024.0058227-82, CPF nº: 159.094.505-06, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914796 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: CLEMENTE EUSTAQUIO DE SOUZA, processo nº: 009.9475.2025.0000662-54, CPF nº: 041.020.375-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914799 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDIVAL SERGIO MENDES DE SOUZA, processo nº: 009.14966.2024.0058199-94, CPF nº: 223.270.375-49, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914798 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDSON DA CRUZ SANTOS, processo nº: 009.9476.2025.0004933-11, CPF nº: 280.525.795-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Portaria Nº 00914730 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 017.1818.2025.0000188-40, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6° -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **JORGE ALEXANDRE ROSA DE MOURA**, matrícula nº 09421272, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEPLAN - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, por 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 22 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913781 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JOAO MARIO DOS SANTOS, processo nº: 009.11291.2024.0057880-71, CPF nº: 078.001.695-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 21 de Fevereiro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914738 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 013.1372.2025.0008693-11, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6° -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **MARCO AURELIO BORGES NEVES**, matrícula nº 09380594, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA, por 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914733 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no processo nº 006.0407.2025.0005548-34, com fulcro nas disposições contidas no(a) § 4º do art. 6° -A da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, **resolve** autorizar a MANUTENÇÃO DA DESIGNAÇÃO do servidor **FABIANA ALVES DE LIMA**, matrícula nº 09379941, ocupante do cargo Esp política públic gestão governamental, pertencente ao quadro de pessoal desta Pasta, para permanecer exercendo suas atividades funcionais no(a) PGE - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 0024(vinte e quatro) meses, a partir de 24 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914801 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: NELSON DE SOUZA RAMOS, processo nº: 009.11291.2024.0055904-75, CPF nº: 317.859.805-72, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913825 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 7.249, de 07 de janeiro de 1998, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2024.0048983-95	30002261	ANTONIO GUIMARAES	92143279	MARCOS COSTA GUIMARÃES	23.10.2024	

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914803 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARISA ISSLER RODRIGUES, processo nº: 009.9513.2024.0056470-36, CPF nº: 483.360.414-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914802 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: RAIMUNDO DAS NEVES VIANA, processo nº: 009.9469.2025.0008053-78, CPF nº: 270.428.205-68, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914805 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA ANTONIA DA SILVA ROCHA, processo nº: 009.9489.2024.0051953-16, CPF nº: 239.132.585-15, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 18 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914804 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: JUSSARA TELMA TEIXEIRA LADEIA, processo nº: 009.13481.2024.0056642-27, CPF nº: 078.679.725-87, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00911741 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIA DE FATIMA DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 09590032, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 24 de Março de 2025 a 10 de Abril de 2025, substituir **RAFAEL BRAGA RIOS**, matrícula nº 06562973, no cargo Coordenador I, do(a) COORD MATERIAL PERMANENTE.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00914807 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: GABRIEL NEIVA MENDES, processo nº: 009.9472.2025.0004969-91, CPF nº: 066.936.705-20, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912877 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9517.2025.0007063-28	11192858	ALBA CRISTINA VAZ SAMPAIO GONCALVES	92143109	NOELIO FATEL GONÇALVES	21.01.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00914806 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: IRENE RILZA SERAFIM FERREIRA, processo nº: 009.9474.2024.0043515-16, CPF nº: 080.564.985-91, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 15 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00915624 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILVANIA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 92073700, para, em razão de Férias no período de 20 de Fevereiro de 2025 a 01 de Março de 2025, substituir **YURI VALERIO DE SOUSA CARVALHO**, matrícula nº 92068142, no cargo Coordenador II, do(a) POSTO SAC LAURO DE FREITAS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913889 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ADSON DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 09381609, para, em razão de Férias no período de 10 de Março de 2025 a 19 de Março de 2025, substituir **EDUARDO LUIZ DA CONCEICAO PIMENTA**, matrícula nº 92036131, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA GESTÃO FIN PREV INVESTIMENTOS.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912625 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2025. 0008819-65	30238452	ANTONIO CONDE DE ALMEIDA	92142901	NICOLE SILVA CONDE	21.02.2025	25.02.2043

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913222 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: AUREA NOVAES BRAGA, processo nº: 009.11291.2024.0057220-53, CPF nº: 006.434.245-04, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913260 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MARIA LUCIA ABERCEB, processo nº: 009.11291.2024.0057285-07, CPF nº: 167.038.125-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 14 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912612 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2024. 0053549-18	30175076	JOSE NASCIMENTO DE JESUS	92142894	JOANITA ALMEIDA SOUZA	22.11.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912357 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RAFAELA LAURINDO GOMES**, matrícula nº 92091919, para, em razão de Férias no período de 06 de Janeiro de 2025 a 20 de Janeiro de 2025, substituir **VERA LUCIA GIBAUT DOS SANTOS**, matrícula nº 92081737, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA EDIF MAN CONS PRÉD PÚBLICO.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912631 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9479.2024. 0053126-77	30065065	LIDIO COSME TAVARES	92142904	RAIMUNDA MAMEDIA RODRIGUES	01.11.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912645 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: EDSON SOUSA DO NASCIMENTO, processo nº: 009.9491.2024.0050993-74, CPF nº: 176.789.785-53, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 04 de Fevereiro de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912641 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9530.2025. 0004995-96	30548675	ARNALDO DE OLIVEIRA SILVA	92142908	LARA ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	27.01.2025	05.03.2040

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912647 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: MONICA MOREIRA CALHAU, processo nº: 009.9531.2024.0042711-97, CPF nº: 971.360.855-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912646 de 24 de Março de 2025
O(A) **SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ERNESTO REUTER SILVA, processo nº: 009.9496.2025.0003380-33, CPF nº: 844.439.525-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912651 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.18585.2025. 0005343-15	30070098	VALQUISIO EVERALDO DE OLIVEIRA	92142943	ZENILDA BISPO DE OLIVEIRA	08.01.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912649 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2025. 0008821-80	30238452	ANTONIO CONDE DE ALMEIDA	92142910	SOPHIA SILVA CONDE	21.02.2025	21.05.2038

De acordo com o disposto no art. 1º, § 13, da Lei nº 14.529/2022, para fazer jus à percepção do benefício até completar 24 anos, o (a) beneficiário (a) deverá comprovar, semestralmente, sua matrícula e frequência regular em curso de nível superior ou a sujeição a ensino especial, bem como que não perceba qualquer rendimento.
Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912653 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GABRIELA PINTO DE CARVALHO PIRES**, matrícula nº 53013122, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 17 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025, substituir **ELIANNA ALMEIDA REBOUCAS**, matrícula nº 09421319, no cargo Coordenador I, do(a) COORD DE VALORIZAÇÃO E DESEN DO SERVIDOR.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913788 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONE GOMES SANTOS, proc. 019.9162.2023.0136501-69, SESAB, Atendente de laboratório, NÍVEL 2, matrícula 19318103, proventos integrais - R$3.253,46 (três mil duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R$1.200,54, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R$1.200,54, 41.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$492,22, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$360,16. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913787 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CARLINDA FREITAS COSTA, proc. 019.8418.2025.0004647-23, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19275498, proventos integrais - R$4.514,20 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos), compostos por Vencimento - R$1.471,29, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$441,39, 53.17 % CET - Extensao Incorp - R$782,28, GID Incorporada - R$1.255,15, 38.34 % Adc Insalubridade Incorp - R$564,09. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912696 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ SOUZA CRUZ, proc. 019.9686.2024.0182836-01, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19229448, proventos integrais - R$5.928,93 (cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos), compostos por Vencimento - R$2.087,26, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$709,67, GID Incorporada - R$2.505,82, 30.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$626,18. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913794 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARA LUCIA CONDURU LOUREIRO LIMA, proc. 019.9553.2024.0130567-41, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 4, NIVEL F, matrícula 19258039, proventos integrais - R$6.625,24 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

quatro centavos), compostos por Vencimento - R$2.208,70, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$817,22, 30.00 % Insalubridade Jud - R$662,61, GID Incorporada - R$2.936,71. A incorporação da Insalubridade Judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na Ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913806 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 42, §1º - A, III, da CE c/c art. 6º, §1º, I, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA DE FATIMA VALVERDE DREYER, proc. 019.8796.2024.0174816-01, SESAB, Auditor em saúde, CLASSE 4, NIVEL D, matrícula 19319061, proventos proporcionais - R$9.439,13 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e treze centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$11.798,91(onze mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 80%. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913798 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARLON LUIZ DE ASSIS COELHO, proc. 019.9395.2024.0061662-84, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19218130, proventos integrais - R$5.891,60 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos), compostos por Subsídio - R$3.874,45, VP Artigo 25A Inc - R$1.162,34, VP Lei12822/2013 Inc - R$854,81. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00908271 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I NARA NEI SAMPAIO DA SILVA, proc. 019.8089.2023.0073272-40, SESAB, Enfermeiro, CLASSE 3, NIVEL G, matrícula 19252119, proventos integrais - R$9.406,05 (nove mil quatrocentos e seis reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$2.998,02, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$959,37, VP Art 28 Lei Inc - R$860,18, Plantao Noturno Inc - R$6,82, GID Incorporada - R$3.417,53, 38.83 % Adc Insalubridade Incorp - R$1.164,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913830 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VERA LUCIA SANTOS NASCIMENTO, proc. 019.8895.2025.0003772-36, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19244482, proventos integrais - R$4.717,40 (quatro mil setecentos e dezessete reais e quarenta centavos), compostos por Vencimento - R$1.412,07, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R$1.412,07, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$451,86, Plantao Noturno Inc - R$123,51, 53.33 % CET - Extensao Incorp - R$753,06, 40.00 % Adc Insalubridade Incorp - R$564,83. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912973 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MONICA MARIA LEMOS PEREIRA, proc. 019.19459.2025.0019399-64, SESAB, Sanitarista, CLASSE 4, NIVEL C, matrícula 19542019, proventos proporcionais - R$5.488,93 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$8.583,16(oito mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 7003 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, §2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00910475 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADALGIZA DO CARMO MORAES, proc. 019.9219.2024.0155510-82, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19245955, proventos integrais - R$4.810,33 (quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e três centavos), compostos por Vencimento - R$1.471,29, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$470,81, 53.00 % CET - Extensao Incorp - R$779,78, GID Incorporada - R$1.519,50, 38.67 % Adc Insalubridade Incorp - R$568,95. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913081 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ENEIAS FERREIRA GARCIAS, proc. 019.0698.2023.0033342-47, SESAB, Aux. Administrativo/motorista, CLASSE 2, matrícula 19275510, proventos integrais - R$4.241,65 (quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$1.471,29, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$441,39, 67.14 % CET Incorp Venc Basico - R$987,82, GID Incorporada - R$1.046,90, 20.00 % Insalubridade Jud - R$294,25. A incorporação da insalubridade judicial aos proventos de aposentadoria foi realizada com base em decisão judicial proferida na ação nº 0001625-98.2016.8.05.0000, ficando ressalvada a possibilidade de sobrevir alteração na aposentadoria. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00913021 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 40, §1º, III, b, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 dezembro de 2003, c/c art. 36, §§ 6º e 7º da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 26/2020, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IRIS SOARES VASCONCELOS, proc. 019.8895.2025.0008955-39, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 19246988, proventos proporcionais - R$1.921,62 (um mil novecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), compostos por média das 80% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, referente a R$2.556,70(dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e setenta centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 8230 / 10950 dias. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00910519 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 3°, §§2°, 3º, 5°, I, e 7º da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA, proc. 011.7639.2024.0033735-55, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11331451, proventos integrais - R$6.328,63 (seis mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), compostos por Vencimento - R$2.751,27, 20.00 % Avanco Horizontal Inc - R$550,25, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$660,30, Aula Extraord Incorp - R$158,36, 30.27 % Atividade Classe Incorp - R$832,81, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R$1.375,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912579 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DANIELA OLIVEIRA GAMA, proc. 009.0219.2024.0054576-91, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IIIA, matrícula 11456072, proventos proporcionais - R$4.043,81 (quatro mil e quarenta e três reais e oitenta e um centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$6.318,46, sobre a qual foi aplicada a proporção de 64%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 29/11/2024, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00911489 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I KLEBER MARON RIBEIRO, proc. 019.10649.2024.0200050-28, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 19219748, proventos integrais - R$9.787,58 (nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos), compostos por Subsídio - R$7.528,91, VP Artigo 25A Inc - R$2.258,67. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00911771 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVONE BADARO BATISTA, proc. 019.8089.2024.0165859-74, SESAB, Auxiliar de enfermagem, CLASSE 2, NIVEL G, matrícula 19272831, proventos integrais - R$6.003,97 (seis mil e três reais e noventa e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.087,26, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$626,18, VP Art 28 Lei Inc - R$605,24, GID Incorporada - R$1.864,16, 39.34 % Adc Insalubridade Incorp - R$821,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00911271 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 4°, §§1° e 2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GESSIANE FERREIRA DE VASCONCELOS DIAS, proc. 011.9284.2024.0000231-14, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IIA, matrícula 11236532, proventos integrais - R$6.813,59 (seis mil oitocentos e treze reais e cinqüenta e nove centavos), compostos por Vencimento - R$3.280,74, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R$984,22, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$1.049,84, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R$328,07, Aula Extraord Incorp - R$76,59, 2.80 % Atividade Compl Incorp - R$91,86, 30.55 % Atividade Classe Incorp - R$1.002,27. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912636 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, II, da CE c/c art. 6º, §1º, III, e art. 9º, §2º, da EC nº 26/2020 c/c art. 2º da LC federal nº 152/2015, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I EMILIA MARIA SALVADOR SILVA, proc. 074.7085.2024.0076571-48, UNEB, Professor Magistério Superior, CLASSE 2, NIVEL B, matrícula 74426802, proventos proporcionais - R$7.954,03 (sete mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e três centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior à data em que completou a idade, referente a R$11.697,10(onze mil seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos), sobre a qual foi aplicada a proporção de 68% devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 19/12/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912643 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Compulsória por idade, com fundamento no(a) art. 42, § 1°-A, II, da CE c/c art. 6°, § 1°, III, e art. 2°, parágrafo único, da EC n° 26/2020 c/c art. 2° da LC federal n° 152/2015 c/c art. 38 da Lei n° 11.357/2009, com redação anterior à Lei n° 14.250/2020, o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DAVINA DE ARAUJO GOES RIBEIRO, proc. 030.2464.2024.0085553-85, PM-BA, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 30162145, proventos integrais - R$3.179,58 (três mil cento e setenta e nove reais e cinqüenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R$1.402,88, 42.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$589,21, 62.94 % CET Incorp Venc Basico - R$882,97, H Extra Incorporada - R$304,52, devendo os efeitos do presente ato retroagirem a 01/06/2024, data em que o(a) servidor(a) completou 75 anos. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912623 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOAO APOSTOLO BARRETO, proc. 019.5120.2024.0122811-11, SESAB, Médico, CLASSE 3, NÍVEL 3, matrícula 19218498, proventos integrais - R$4.484,05 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R$1.611,46, 100.00 % GID Municipalizacao Inc - R$1.611,46, 35.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$564,01, VP Art 23 Lei 11.373 inc - R$402,87, 18.26 % Adc Insalubridade Incorp - R$294,25. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00907717 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no Art. 5°, §2º, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I DERIVALDO SANTOS CARDOSO, proc. 012.1988.2024.0112505-96, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20352398, proventos integrais - R$9.581,07 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R$2.173,10, 32.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$695,39, Plantao Noturno Inc - R$261,17, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R$2.716,38, Hora Extra 50% Inc - R$152,43, GAPJ V Inc - R$3.316,56, Estabilidade Econ Inc - R$266,04. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913167 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LILIA MARIA CONTREIRAS CORREA, proc. 019.5143.2025.0017226-13, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL D, matrícula 59600907, proventos integrais - R$8.156,32 (oito mil cento e cinqüenta e seis reais e trinta e dois centavos), compostos por Subsídio - R$6.274,09, VP Artigo 25A Inc - R$1.882,23. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00912413 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 4º, caput, e §2º, I, c/c art. 3º, §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALQUIRIA ARAUJO PASSOS, proc. 019.9848.2022.0155579-38, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19242683, proventos integrais - R$4.378,91 (quatro mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R$1.471,29, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R$485,53, 53.25 % CET - Extensao Incorp - R$783,46, GID Incorporada - R$1.363,94, 18.67 % Adc Insalubridade Incorp - R$274,69. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913872 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria por incapacidade permanente , com fundamento no(a) Art. 42, § 1º-A, I, da CE c/c art. 6º, §1º, II, e art. 9º, caput, II, da EC nº 26/2020., o(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ELIAS ALVES DE LIMA, proc. 009.0219.2025.0005001-07, SESAB, Auxiliar administrativo, CLASSE 2, matrícula 19246159, proventos proporcionais - R$2.179,22 (dois mil cento e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), compostos por média das 90% maiores remunerações percebidas desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição até o mês anterior ao laudo médico, referente a R$2.657,58, sobre a qual foi aplicada a proporção de 82%, devendo os efeitos do presente ato retroagirem à 05/02/2025, data da emissão do laudo médico. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00913869 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º, caput, §1º, §5º, I, e §7º, da EC nº 26/2020, com redação dada pela EC n° 27/2021, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I HERCULES MOREIRA DE FREITAS, proc. 019.0207.2024.0194370-96, SESAB, Médico, CLASSE 3, NIVEL E, matrícula 19219562, proventos integrais - R$5.368,86 (cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), compostos por Subsídio - R$3.874,45, VP Artigo 25A Inc - R$1.162,34, VP Lei12822/2013 Inc - R$332,07. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2° da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Superintendência de Recursos Humanos – SRH

PORTARIA CONJUNTA SAEB/SEC Nº 013 DE 18 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso das suas atribuições e em conformidade com o processo SEI nº 011.5602.2025.0024249-64, **RESOLVEM:** Divulgar a relação do candidato convocado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 13 de dezembro de 2023, que **desistiu de assumir a vaga** para realização dos exames pré-admissionais e entrega dos documentos, de acordo com o disposto no item 15.14, Capítulo 15 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 1º de agosto de 2022 e retificado no Diário Oficial de Estado da Bahia em 17 de agosto de 2022, do Concurso Público para provimento de vagas para o cargo de Professor Padrão P - Grau III e para o cargo de Coordenador Pedagógico Padrão P - Grau III da carreira do Magistério Público do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Estado da Bahia, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO — Secretário da Administração
ROWENNA DOS SANTOS BRITO — Secretária da Educação

CANDIDATA AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: M13 - COORDENADOR PEDAGÓGICO PADRÃO P - GRAU III
NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO - NTE: 22 - MÉDIO RIO DE CONTAS

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS
0054437b	CIBELE MACHADO CARDOSO	173.50	5

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 018 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVEM:** Tornar público o resultado final da candidata na lista de ampla concorrência relacionado no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
(RESULTADO FINAL)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: BPF11 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR -FEMININO - REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO-MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR ITABUNA

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
0077708a	Beatriz Souza Quaresma (sub judice)	146,25	16	8000555-54.2025.8.05.0141

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 019 DE 24 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso das suas atribuições e em cumprimento a decisão judicial e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, **RESOLVEM:** reservar a vaga do candidato abaixo listado no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 05/2022.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

OPÇÃO: PMM9- ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 09- INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
0033142j	Ronald Oliveira Costa (Sub Judice)	8066368-34.2023.8.05.0000

PORTARIA CONJUNTA SAEB/PMBA/CBMBA Nº 020 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA E O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Tornar público o resultado final do candidato na lista de cota racial relacionado no Anexo Único desta Portaria.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia

ADSON MARCHESINI - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO HABILITADO EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO FINAL)

CARGO/QUADRO DE PRAÇAS/SEXO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLICIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 -SALVADOR

NÚMERO	NOME	NOTA FINAL	CL_NEGRO	AÇÃO JUDICIAL
0068388h	Natham de Macedo Aleluia (Sub Judice)	120,00	1790	8003865-56.2024.8.05.0124

PORTARIA SRH/SAEB Nº 191 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

ANEXO I
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2094475-6	Matheus Santos da Silva Alexandrino	74.80	859	8020999-22.2020.8.05.0000

ANEXO II
CANDIDATO NEGRO
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2094475-6	Matheus Santos da Silva Alexandrino	74.80	547	8020999-22.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 192 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (iminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição *sub judice***, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2094475-6	Matheus Santos da Silva Alexandrino	8020999-22.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 193 DE 24 DE MARÇO DE 2025.
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar o Resultado Definitivo da 1ª Etapa: Provas Objetivas, do candidato ***sub judice*** abaixo listado, em cumprimento à liminar concedida.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO ÚNICO
CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
(RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª ETAPA: PROVAS OBJETIVAS)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 09 - INTERIOR ALAGOINHAS

INSCRIÇÃO	NOME	OBJETIVA	CLASS.	AÇÃO JUDICIAL
2038048-8	Gustavo Borges Castellar Sampaio (Sub Judice)	78	259	8017604-22.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 194 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 de 18 de janeiro de 2018, do Concurso Público para provimento de cargos de Delegado de Polícia, Investigador de Polícia e Escrivão de Polícia do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, de 19 de janeiro de 2018, **RESOLVE:**
1. Divulgar o Resultado Provisório da 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, do candidato sub judice, de acordo com o previsto no Capítulo 17, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018.
1.1 Na conformidade do previsto no Capítulo 17 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018 foi apto na 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, observada a lista em ordem alfabética, o candidato sub judice relacionado no ANEXO I deste Edital.
2. Fixar o prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes a esta publicação, conforme estabelecido na alínea "I" do Capítulo 19 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2018, para eventual recurso referente ao Resultado Provisório da 7ª Etapa: Investigação Social e de Conduta Pessoal, que deverá ser impetrado exclusivamente por meio do *site* da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), de acordo com as instruções da página do concurso.

CANDIDATO SUB JUDICE HABILITADO (RESULTADO PROVISÓRIO DA 7ª ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DE CONDUTA PESSOAL)

ANEXO ÚNICO
LISTA EM ORDEM ALFABÉTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

CARGO 003: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
21538670	Luandson Marques Ramos (Sub Judice)	8000896-21.2021.8.05.0206

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 195 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil,Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVE**:
1.Informar o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos para o cargo Delegado de Polícia Civil, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022.
2.O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso**.** O recurso deverá ser impetrado exclusivamente por meio do endereço de e-mail do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação- IBFC (concurso@ibfc.org.br) devendo o candidato indicar: a) No assunto do e-mail: SAEB - Nome do candidato - Prova de Tìtulos; e b) No corpo da mensagem eletrônica: - SAEB nº 02/2022 do cargo de Investigador de Policia Civil.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo: Investigador de Polícia Civil
AçãoJudicial nº 8040803-05.2022.8.05.0000

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	ITEM1	ITEM2	ITEM3	ITEM4	ITEM5	TOTAL
0382012-9	HIGHLANE CIRQUEIRA OLIVEIRA POLON		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SAEB/SRH Nº 196 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em razão do (iminente) trânsito em julgado da ação judicial a seguir relacionada, que garantiu o candidato o prosseguimento no Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia/2019, de acordo com a Região de Classificação - Município/Sede e Sexo declarados no ato da inscrição **RESOLVE:** tornar pública a **exclusão** do candidato listado a seguir da **condição *sub judice***, passando este a concorrer em condição regular.

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar-Masculino
Região de Classificação - Município/Sede:01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2095514-6	LUCAS AUGUSTO DIAS PAES	8034921-33.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 197 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Após análise do recurso encaminhado, divulgar o Resultado Definitivo da Aferição da Veracidade da Autodeclaração, do candidato abaixo listado, que teve a aferição confirmada, tendo em vista que o candidato apresenta traços fenotípicos que o identifique com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ILHÉUS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2067023-0	Marcus Vinicius Ferreira Portugal Sales	8019546-89.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 198 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil,Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVE**:
1.Informar o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos para o cargo Delegado de Polícia Civil, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022.
2.O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso**.** O recurso deverá ser impetrado exclusivamente por meio do endereço de e-mail do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação- IBFC (concurso@ibfc.org.br) devendo o candidato indicar: a) No assunto do e-mail: SAEB - Nome do candidato - Prova de Tìtulos; e b) No corpo da mensagem eletrônica: - SAEB nº 02/2022 do cargo de Investigador de Polícia Civil.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ªETAPA: PROVADE TÍTULOS
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL
AçãoJudicialnº 8009006-71.2024.8.05.0022

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	ITEM1	ITEM2	ITEM3	ITEM4	ITEM5	TOTAL
0419339-6	Rosane Vilas Boas de Souza (SUB JUDICE)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO TAMBONE
SuperintendentedeRecursosHumanos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

PORTARIA SRH/SAEB Nº 199 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Após análise do recurso encaminhado, divulgar o Resultado Definitivo da Aferição da Veracidade da Autodeclaração, do candidato abaixo listado, que teve a aferição confirmada, tendo em vista que o candidato apresenta traços fenotípicos que o identifique com o tipo negro (pardo e preto) na sociedade brasileira.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DEFITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2111419-6	Romilson Bispo de Jesus	8031501-20.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 200 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aoCurso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato *Sub Judice* indicado abaixo, que **não atendeu à convocação** para o Procedimento de Heteroidentificação, **DIANTE DISSO**, **RESOLVE**:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Feminino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2029760-2	Laiara Souza dos Santos (Sub Judice)	8017046-50.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 201 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aoCurso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato *sub judice*, indicado abaixo que **não atendeu à convocação** para o Procedimento de Heteroidentificação, **DIANTE DISSO**, **RESOLVE**:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR TEIXEIRA DE FREITAS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2049785-7	Uziel de Jesus Andrade (Sub Judice)	8028302-87.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 202 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21 de abril de 2022 do Concurso Público para os cargos de Delegado de Polícia Civil,Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, **RESOLVE**:
1. Informar o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos para o cargo Delegado de Polícia Civil, de acordo com o previsto no Capítulo 12 do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB nº 02/2022, de 20 de abril de 2022.
2. O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Prova de Títulos no prazo de 02 (dois) dias úteis subseqüentes a esta publicação, para eventual interposição de recurso**.** O recurso deverá ser impetrado exclusivamente por meio do endereço de e-mail do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação- IBFC (concurso@ibfc.org.br) devendo o candidato indicar: a) No assunto do e-mail: SAEB - Nome do candidato - Prova de Tìtulos; e b) No corpo da mensagem eletrônica: - SAEB nº 02/2022 do cargo de Delegado de Policia Civil.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PRELIMINAR DA 3ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS
CANDIDATO DE AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Cargo: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
Ação Judicial nº 8043166-91.2024.8.05.0000

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA VAGA	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	TOTAL
0322752-7	Sergio Santos dos Reis (Sub Judice)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 203 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019 do Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Divulgar, devido a ausência de recurso, o Resultado Definitivo da 2ª Etapa: Prova Discursiva, do candidato abaixo listado.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA: PROVA DISCURSIVA)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Policia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	DISCURSIVA	AÇÃO JUDICIAL
2091795-3	Derneval Moreira dos Santos Junior	72	8007511-51.2020.8.05.0080

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PORTARIASRH/SAEBNº 204 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aoCurso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato indicado abaixo **que não atendeu à chamada para o envio dos documentos** para o Procedimento de Heteroidentificação.
DIANTE DISSO, **RESOLVE**:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) , de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 08 - INTERIOR JEQUIÉ

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2013389-8	Levi Santos Pedreira (Sub Judice)	8000630-70.2021.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 205 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aoCurso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato indicado abaixo que **não atendeu à convocação** para o Procedimento de Heteroidentificação, **DIANTE DISSO**, **RESOLVE**:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2004260-4	Flavio Nogueira Gomes	8018801-12.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIASRH/SAEB Nº 206 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, do Concurso Público para Seleção de Candidatos aoCurso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, torna público o resultado da nova aferição de heteroidentificação, realizada no candidato, indicado abaixo que **não atendeu à convocação** para o Procedimento de Heteroidentificação.
DIANTE DISSO, **RESOLVE**:
1. Estabelecer que o prazo de recurso e envio de documentos complementares contra o Resultado Provisório do Procedimento de Aferição da Veracidade da Autodeclaração poderá ser efetivado por meio do e-mail (concurso@ibfc.org.br), devendo o candidato indicar:
a) no assunto do e-mail: PMBA - Nome do candidato - Heteroidentificação (Negros); e no corpo da mensagem eletrônica: seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido, e a fundamentação das razões do seu recurso e /ou o envio de documentos complementares a ser interpostos no prazo de de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) , de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.
2. Estabelecer que somente o candidato que atendeu à chamada para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros), enviou os arquivos nos termos e prazos estabelecidos e não foram considerados negros poderá apresentar documentos complementares, de acordo com as regras estabelecidas em 05 de maio de 2021 por intermédio do Procedimento de Heteroidentificação (Negros), publicado no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC (http://www.ibfc.org.br/) e no site do Portal RHBahia (www.portalrhbahia.ba.gov.br), para motivar o parecer final da Comissão.

ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - INTERIOR JUAZEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2031192-3	Anderson Henrique Silva Gerônimo Pereira	8014907-28.2020.8.05.0000

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 207 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE: Tornar Público** o Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Prova Discursiva, da candidata *sub judice* relacionada abaixo, constante no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO NEGRO SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO)

OPÇÃO: BPF10 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	DECISÃO JUDICIAL
0045455c	Carolina Moreira Dias Lima (Sub Judice)	72,50	8004060-41.2024.8.05.0027

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 208 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo e tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia, **RESOLVE:** Tornar público o Resultado Definitivo do candidato *sub judice* auto declarado negro (preto e pardo) que foi reconhecido pela Comissão de Heteroidentificação para permanecer concorrendo às vagas reservadas, constante no Anexo Único desta Portaria.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

ANEXO ÚNICO
CANDIDATO AUTODECLARADO NEGRO (PRETOS E PARDOS)
RECONHECIDO PELA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(RESULTADO DEFINITIVO)

OPÇÃO: PMM1 - ALUNO SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR - MASCULINO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 01 - SALVADOR

NÚMERO	NOME	DECISÃO JUDICIAL
0068388h	Natham de Macedo Aleluia (Sub Judice)	8003865-56.2024.8.05.0124

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

PORTARIA SRH/SAEB Nº 209 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia,
RESOLVE:
1. Tornar Público o Resultado Definitivo da 2ª Etapa - Prova Discursiva, da candidata *sub judice* relacionada abaixo, constante no Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO
CANDIDATA DE AMPLA CONCORRÊNCIA SUB JUDICE
(RESULTADO DEFINITIVO DA 2ª ETAPA - PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO)

OPÇÃO: BPF11 - ALUNO SOLDADO BOMBEIRO MILITAR - FEMININO
REGIÃO DE CLASSIFICAÇÃO - MUNICÍPIO/SEDE: REGIÃO 02 - INTERIOR ITABUNA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	DECISÃO JUDICIAL
0077708a	Beatriz Souza Quaresma (Sub judice)	75,00	8000555-54.2025.8.05.0141

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB - 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINIISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, **RESOLVE:**
1. Convocar o candidato abaixo relacionado que se autodeclarou negro no momento da inscrição e que foi habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva em cumprimento a decisão judicial concedida, para aferição de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação.
2. O Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no site do IBFC (www.ibfc.org.br) - (Concurso - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), na aba "Editais e Publicações Oficiais", na data de publicação deste edital e no site do RHBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar-Masculino
Região de Classificação - Município/Sede:01 - SALVADOR

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2095514-6	LUCAS AUGUSTO DIAS PAES	8034921-33.2020.8.05.0000

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES - SAEB - 02/2019, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINIISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial abaixo, de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia e tendo em vista o disposto no Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 02/2019, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 16 de outubro de 2019, **RESOLVE:**
1. Convocar o candidato abaixo relacionado que se autodeclarou negro no momento da inscrição e que foi habilitado na 2ª Etapa: Prova Discursiva em cumprimento a decisão judicial concedida, para aferição de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação.
2. O Procedimento de Heteroidentificação será divulgado no site do IBFC (www.ibfc.org.br) - (Concurso - Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar da Bahia), na aba "Editais e Publicações Oficiais", na data de publicação deste edital e no site do RHBahia (www.rhbahia.ba.gov.br).

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Policia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 06 - INTERIOR BARREIRAS

INSCRIÇÃO	NOME	AÇÃO JUDICIAL
2091795-3	Derneval Moreira dos Santos Junior	8007511-51.2020.8.05.0080

Adriano Tambone
Superintendente de Recursos Humanos

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA - PMBA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA - CBMBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS) - CANDIDATO SUB JUDICE

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/05/2022, de 27 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28 de setembro de 2022, para o Concurso Público para Seleção de Candidatos ao Curso de Formação de Soldado da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia do quadro de pessoal da Polícia Militar da Bahia e do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia,
RESOLVE:

1.**Convocar** a candidata Carolina Moreira Dias Lima (*Sub Judice*), inscrição nº 0045455c, para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra, perante a um nova Comissão de Heteroidentificação, em cumprimento a decisão concedida nos autos do Processo nº 8004060-41.2024.8.05.0027 e de acordo com as instruções a seguir:
1.1 A avaliação do candidato autodeclarado negro será realizada na cidade de **Salvador**/**BA**, no dia **29**/**03**/**2025**, às **9h00** (horário local), no **CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA**, Rua Xingú, 179, Campus Gilberto Gil -Bl 6- 2º andar- Jardim Atalaia/Stiep.
1.1.1 O candidato receberá o Cartão Informativo, contendo os dados para a referida avaliação por *e-mail*, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
1.1.1.1 Não será encaminhado Cartão Informativo de candidato cujo endereço eletrônico registrado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
1.1.2 O candidato deverá ser apresentar com 30 minutos de antecedência ao horário da avaliação.
1.1.3 Somente será realizada a avaliação daquele que comparecer de acordo com o "horário de apresentação".
1.1.4 O candidato convocado que comparecer após o horário limite de apresentação será considerado ausente.
1.1.5 Somente será realizada avaliação no dia, horário e local preestabelecido neste Edital. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
1.1.6 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
1.2 O candidato deverá apresentar documento original de identidade, conforme estabelecido no item 8.8, Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições.
1.3 O candidato será convocado perante a Comissão de Heteroidentificação instituída pela Fundação Carlos Chagas.
1.4 A comissão levará em consideração, em seu parecer, os critérios de fenotipia do candidato.
1.4.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.
1.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
1.4.3 Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a identificação de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável presumir a identificação externa do candidato como negro.
1.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.
1.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local indicados no site da Fundação Carlos Chagas continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenham a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.
1.6.1 Será excluído do concurso o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou, se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

1.7 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa
negra terá validade apenas para este concurso.
1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e neste Edital de Convocação.

ADRIANO TAMBONE
Superintendente de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EXTRATO DE PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DIRETORIA GERAL

OUTROS ATOS	
Portaria nº	Assunto
153/2025	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2025.0017558-60, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual Nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0086275-09, em desfavor do arrematante Cristiane F. S. M., inscrito no CPF sob nº **4.**4.**5-*9, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
154/2025	Art. 1º Instaurar Processo Administrativo SEI nº 049.17754.2025.0018717-71, com fundamento no art. 52 da Lei Estadual Nº 14.634/2023, para apurar irregularidades apontadas nos Autos do processo SEI de Nº 049.4635.2024.0076362-02, em desfavor do arrematante Izana S. S. F., inscrito no CPF sob nº **0.**6.**5-*5, por descumprimento ao disposto no nos itens 13.2, 13.3 do Edital de Leilão nº 18/2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
155/2025	Art.1º Retificar a Portaria nº 010/2025 DA DIRETORIA GERAL - DETRAN/BA, PROCESSO SEI Nº 049.17754.2025.0002190-26, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EM 14 DE JANEIRO DE 2025 - ANO CVIII - No 24.074. ONDE SE LÊ: (...)art.(s) 53 e 54 da Portaria DETRAN nº 387/2014.(...). LEIA-SE: (...)Art.41, incisos IV; XVI; XVII; XXII, XXV c/c art. 42, inciso IV, bem como nos dispositivos 53 e 54, todos da Portaria DETRAN nº 387/2014(...). Art. 2º Ratificando-se todos os demais termos da Portaria supracitada. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

Decisão: Anular os atos administrativos, conforme indicação abaixo:		
PORTARIA	PLACA	PROCESSO SEI Nº
156/2025	BA508495183	049.4642.2024.0063588-82.
A decisão entra em vigor na data de sua publicação.		

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

PORTARIA Nº 157 DE 24 DE MARÇO DE 2025

O DIRETOR - GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, na Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023 e à vista o que consta no processo SEI nº 049.16513.2025.0017205-11,
RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de conversão de 30 (trinta) dias de licença prêmio em pecúnia constante do ANEXO I desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor-Geral - DETRAN/BA.

ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo
01	09443372-4	Aline de Barros Vasconcelos	2016/2021

RECURSOS À JARI - INTEMPESTIVOS

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/BA, no uso de suas atribuições, faz saber que os processos administrativos (Recursos à JARI) abaixo relacionados foram considerados intempestivos, os quais serão arquivados, conforme dispõe o art. 285, § 5º da Lei n° 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

PROCESSO Nº	AIT Nº	REQUERENTE
049.4642.2024.0037741-25	C012971953	ALBERTO PINTO SANTOS
049.4642.2024.0054145-09	C012959815	ALOISIO DA SILVA PIRES
049.4642.2024.0062591-24	C012455928	ANILTON DE JESUS GONCALVES
049.4642.2024.0062670-62	C012455925	ANILTON DE JESUS GONCALVES
049.4642.2024.0062673-13	C012455924	ANILTON DE JESUS GONCALVES
049.4642.2024.0056674-66	C012984124	ANTONIO JANUARIO DE SOUSA FILHO
049.4642.2024.0048684-09	C000274286	CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
049.4642.2024.0048688-24	C000274288	CARLOS EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS
049.4642.2024.0079086-73	DR00010980	DANILO SALES DE ALMEIDA
049.4642.2024.0079014-07	DR00019401	ELISEU OLIVEIRA DOMINGOS
049.4642.2024.0069412-43	C012737244	EMANOEL DA SILVA DE JESUS
049.4642.2024.0056998-21	C012966850	GILDEMARIAO MAURICIO DA SILVA BORGES
049.4642.2024.0053904-81	C012967500	HERBERT GONCALVES DOS SANTOS
049.4642.2024.0067166-31	C012909173	JOÃO DANIEL FRANÇA DE FREITAS
049.4642.2024.0078134-51	DS00004056	JOAS SILVA PEREIRA SANTANA
049.4642.2024.0080437-06	C012647558	JOILSON SANTOS AMORIM
049.4642.2024.0082758-28	DR00020387	JOSE RAIMUNDO FERREIRA DE C JUNIOR
049.4686.2024.0049631-63	C012964425	JULIO CESAR OLIVEIRA LOPES
049.4642.2024.0069008-14	C012405148	MARCOS ANTONY CAMPOS ALVES
049.4642.2024.0069350-14	C012998794	MARIA SONIA DE JESUS MOTA
049.4686.2024.0066736-69	C012965743	MARIO PEREIRA DE BRITO
049.4727.2024.0069553-16	C012790992	MARLA FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
049.4642.2024.0021502-17	C012944654	MAYARA MORAIS FERNANDES ROCHA
049.4642.2024.0042664-25	C012435280	ROBERTO CARLOS GONCALVES DA SILVA
049.4642.2024.0069396-99	DR00013519	VIRGINIA LOPES DOS SANTOS

Rodrigo Souza Pimentel
Diretor-Geral/DETRAN/BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00906739 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIEGO SILVA BRITO**, matrícula nº 23600595, para, em razão de Férias no período de 01 de Março de 2025 a 30 de Março de 2025, substituir **PASCOAL TEIXEIRA REBOUCAS**, matrícula nº 23599510, no cargo Coordenador IV, do(a) CONJUNTO PENAL DE JEQUIÉ.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00908223 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NELISSA BARRETO FREIRE DE LIMA**, matrícula nº 23523901, para, em razão de Férias no período de 05 de Março de 2025 a 14 de Março de 2025, substituir **FERNANDO MACHADO DO COUTO FILHO**, matrícula nº 92072587, no cargo Assistente De Conselho I, do(a) CONSELHO PENITENCIÁRIO.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00902591 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZORANEY ARRUDA FERREIRA**, matrícula nº 16373428, para, em razão de Férias no período de 10 de Março de 2025 a 24 de Março de 2025, substituir **MAX MARCIEL PIMENTA DE SOUZA**, matrícula nº 92102584, no cargo Coordenador IV, do(a) PRESÍDIO DE SALVADOR.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00915342 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **PRISCILA RESENDE SOUZA**, matrícula nº 23600909, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 09 de Abril de 2025 a 18 de Abril de 2025, substituir **LEONARDO BRANDAO QUADROS**, matrícula nº 23600773, no cargo Coordenador I, do(a) COORD MONIT E AVAL DO SIST PRISIONAL.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria Nº 00916186 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LETICIA ELLEN NASCIMENTO JESUS**, matrícula nº 92135061, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 19 de Março de 2025 a 28 de Março de 2025, substituir **GRACIELA DE JESUS BARBOSA**, matrícula nº 23545927, no cargo Coordenador III, do(a) COORD DE RECURSOS HUMANOS.

JOSE CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO
SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

PROCESSO	PARTES	Nº TERMO	OBJETO	PRAZO	ASSINATURA
010.9156.2025. 0000511-15	Estado da Bahia SEAGRI/Município de Curaçá	03/2025	02 RETROESCAVADEIRAS; 02 CAMINHÕES BASCULANTES; 01 CAMINHÃO PIPA E 01 MOTONIVELADORA	60 meses	Walisson Oliveira Torres (Secretário) Robson Murilo Bomfim da Silva (Prefeito do Município).

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

PORTARIA N.º 015 DE 24 DE MARÇO DE 2025
Estabelece os procedimentos referentes ao trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) e da Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (e-GTS), no Estado de Bahia e dá outras providências.

O DIRETOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA – ADAB, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

Considerando o Manual de Procedimento Operacional Padrão para o trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico, que descreve os procedimentos para o trânsito desses subprodutos de origem animal;

Considerando a necessidade, de salvaguardar a sanidade dos rebanhos das diferentes espécies no estado de Bahia, da atualização e modernização do sistema e do controle efetivo das movimentações de subprodutos de origem animal pelo Serviço Veterinário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, no estado de Bahia, os processos de credenciamento do profissional, cadastro de estabelecimento manipulador de subprodutos animais não comestíveis (EM) e emissão da *Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS) e* da Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (e-GTS).

Art. 2º - Regulamentar o transporte de subprodutos de origem animal não comestíveis e resíduos provenientes da exploração pecuária, permitindo a circulação no território nacional para fins industriais, uso técnico ou exportação para países que exigem certificação sanitária oficial.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º - Para efeitos do disposto nesta Portaria, consideram-se as seguintes definições:
I - Estabelecimento manipulador (EM) de subprodutos: estabelecimento que manipula e comercializa subprodutos animais não comestíveis;
II - Exploração pecuária: é o grupamento de uma ou mais espécies, sob a responsabilidade de um ou mais produtores, dentro de um estabelecimento agropecuário;
III - Inspeção veterinária oficial: fiscalização sanitária realizada pelos serviços oficiais de Inspeção;
IV - Médico Veterinário Oficial: profissional graduado em medicina veterinária pertencente ao quadro do serviço veterinário oficial ou serviço oficial de inspeção;
V - Produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas: são produtos não utilizados na alimentação humana ou animal, fabricados a partir de órgãos, tecidos ou partes de animais que, após transformação industrial ou laboratorial em estabelecimentos especializados, sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária brasileira, possuem finalidades de uso específicas, conforme listagem contida no ANEXO III;
VI – Responsável Técnico (RT) credenciado: profissional de nível superior regularizado perante o conselho de classe correspondente, que presta assistência técnica a estabelecimento que manipula ou comercializa subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, credenciado pela ADAB e autorizado a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), no formato eletrônico, para subprodutos de origem animal;
VII – Subprodutos animais não comestíveis: todos os órgãos, tecidos ou partes de animais abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária oficial, os órgãos, tecidos ou partes das espécies de pescado obtidos no âmbito da produção primária ou do processamento em estabelecimentos sob inspeção oficial, os produtos gordurosos não destinados a uso na alimentação animal obtidos do processamento de resíduos animais em estabelecimentos autorizados pelos órgãos competentes e os produtos animais obtidos ou extraídos no âmbito da produção primária, não utilizados na alimentação humana, destinados a uso industrial, submetidos ou não a tratamentos específicos capazes de mitigar ou eliminar a possibilidade de disseminação de doenças de interesse em saúde animal (ANEXO III);
VIII – Subprodutos animais não comestíveis de uso técnico: são produtos obtidos do processamento de subprodutos animais não comestíveis que tem finalidade de uso técnico ou laboratorial, não enquadrados no conceito de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, elaborados em estabelecimentos especializados não sujeitos à regularização perante o órgão regulador da saúde, conforme listagem contida no ANEXO III;
IX – GTS: Certificado de Inspeção Sanitária oficial para trânsito de subprodutos de origem animal;
X – e-GTS: Versão eletrônica do Certificado de Inspeção Sanitária oficial para trânsito de subprodutos de origem animal.
Art. 4º - Os subprodutos animais não comestíveis em trânsito no território nacional para fins industriais, uso técnico ou para posterior exportação para países que exijam certificação sanitária oficial devem estar acompanhados da Guia de Trânsito de Subprodutos - GTS, conforme modelo estabelecido na Portaria SDA/MAPA Nº 871/2023.
Parágrafo único. É vedada a utilização da GTS para o trânsito de produtos de origem animal comestíveis.

Art. 5º - É dispensada a emissão da GTS para o trânsito nacional dos produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas fabricados por estabelecimentos regularizados perante o órgão regulador da saúde, quando exigido pela legislação sanitária específica.
Parágrafo único. É dispensada a emissão de GTS no Estado da Bahia para fins industriais ou técnicos, de subprodutos animais não comestíveis ou de resíduos da exploração pecuária dispostos na lista de produtos considerados seguros, disponibilizada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).
Art. 6º - Os subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, os resíduos da exploração pecuária e os produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas, não estão sujeitos a qualquer tipo de registro ou cadastro de produto ou de rótulos junto a Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB.
Art. 7º - Os estabelecimentos fabricantes de subprodutos animais não comestíveis de uso técnico e os fabricantes de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas devem assegurar, em seu processo industrial, o uso de órgãos, tecidos ou partes animais oriundas de estabelecimentos fornecedores regularizados perante os serviços oficiais de inspeção.
§ 1º - Os estabelecimentos tratados no *caput* devem atender às condições necessárias de fabricação para assegurar a manutenção de padrões mínimos de qualidade, conforme requisitos estabelecidos pelo órgão competente para uso nos produtos finais, quando existentes;
§ 2º - Os estabelecimentos tratados no *caput*, quando realizarem a exportação de produtos, devem dispor de procedimentos de controle de produção e rastreabilidade que assegurem o atendimento aos requisitos sanitários do mercado importador, mantendo registros auditáveis.
Art. 8º - O trânsito de subprodutos de origem animal deve seguir as normas estabelecidas pela ADAB e pelo Ministério da Agricultura e Pecuára (MAPA). Essas regras devem ser observadas pelo profissional que emitirá a e-GTS previamente à expedição do documento.

CAPÍTULO II
DA EMISSÃO DA GTS

Art. 9º - A emissão da GTS para o trânsito de subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou uso técnico e de resíduos da exploração pecuária pode ser realizada somente por Médicos Veterinários Oficiais, conveniados por Termo de Cooperação Técnica -TCT e funcionários autorizados dos serviços veterinários oficiais e de inspeção.
Art. 10º - A emissão da e-GTS para o trânsito de subprodutos animais não comestíveis, de uso industrial ou uso técnico e de resíduos da exploração pecuária pode ser realizada somente por:
I- Médicos veterinários oficiais, conveniados por Termo de Cooperação Técnica -TCT e funcionários autorizados dos serviços veterinários oficiais e de inspeção;
II- Médicos veterinários privado ou responsável técnico de nível superior (RT), que comprovadamente prestem assistência técnica a estabelecimentos que manipulam e comercializam subprodutos animais não comestíveis.
Art. 11º - A emissão da e-GTS, por médico veterinário responsável técnico do estabelecimento manipulador de subprodutos, fica condicionada ao seu prévio credenciamento junto à ADAB.
Parágrafo único. Médicos veterinários oficiais podem emitir GTS independentemente de credenciamento prévio. Para o acesso ao sistema emissor os mesmos devem solicitar a ADAB e apresentar documentação comprobatória de vínculo com o respectivo serviço oficial.
Art. 12º - A emissão da GTS pelo médico veterinário ou RT credenciado somente ocorrerá a partir de estabelecimentos regularizados perante os serviços oficiais de inspeção ou devidamente cadastrados no órgão executor de sanidade agropecuária e especificados na portaria de credenciamento.
Art. 13º - A emissão da e-GTS deverá ser respaldada pelos registros de recebimento dos subprodutos animais e pelos controles e registros de processamento industrial junto aos estabelecimentos cadastrados na ADAB.
Art. 14º - Deverá ser emitida uma GTS para o trânsito de cada tipo de subproduto (pele, osso, lã, crina, cerda, pena, chifre, casco, etc.). Poderá ser emitida uma e-GTS para o mesmo produto com diferentes apresentações.
Art. 15º - É proibida a emissão da e-GTS para trânsito interestadual de cama de aviário, resíduos de incubatório e esterco. Tal emissão ficará somente a critério da ADAB em condições excepcionais conforme normativas vigentes.
Art. 16º - A emissão da GTS deve levar em conta o tempo estimado para o deslocamento, tendo como prazo de validade máximo 7 (sete) dias. Caso haja a necessidade de um prazo maior, limitado a 30 dias no máximo, o emissor deverá registrar o motivo no sistema informatizado.
§ 1º Casos imprevistos que resultem em atrasos de movimentação, cujo vencimento da e-GTS impossibilite a conclusão do percurso, o transportador deve requerer ao órgão executor de sanidade agropecuária (OESA) da UF em que se encontra, a prorrogação do prazo a juizo do inspetor. Este procedimento deve ser efetuado mediante a inclusão da data de validade estendida e da aposição da informação de que a GTS teve sua validade prorrogada para permitir o término do trânsito, seguida da assinatura e carimbo do responsável, no verso da GTS.
Art. 17º - O emissor tem a possibilidade de cancelar a e-GTS no sistema SIDAB antes do início do trânsito, dentro do prazo de até 24 horas após a emissão. Após esse período, a solicitação de cancelamento deve ser realizada na Unidade Local - UL/ADAB, mediante registro da justificativa apresentada pelo emissor.
Art. 18º - Se houver identificação de erro no preenchimento, após o trânsito do subproduto, é proibida a emissão de nova e-GTS. As informações corretas devem ser encaminhadas a ADAB, ao qual está vinculado o estabelecimento manipulador de procedência, para encaminhamento das informações ao estabelecimento manipulador de destino. A informação comprobatória deve ser apresentada pelo responsável pela emissão da e-GTS.
Parágrafo único. Os dados ou informações prestadas no preenchimento da e-GTS, são de exclusiva responsabilidade do emissor do documento.
Art. 19º - A solicitação de emissão da e-GTS somente será permitida para os estabelecimentos portadores de Inscrição Estadual, devidamente cadastrados na ADAB, respeitando as demais obrigações legais relacionadas ao exercício da atividade ou empreendimento.
Art. 20º - O acesso ao sistema SIDAB ou seu substituto para a emissão da e-GTS deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico:
http://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/arasp/pagamento/modulos/dae/pagamento/formulario_dae_pagamento.aspx?cod_receita=2012&cod_entidade=69
Art. 21º - Na impossibilidade de emissão da e-GTS através do sistema informatizado oficial, o RT do estabelecimento deve procurar, para emissão manual, a gerência territorial da ADAB mais próxima ou Médico Veterinário Oficial lotado em um abatedouro frigorífico registrado no SIE.
Art. 22º - Para as taxas relativas à solicitação de emissão da e-GTS e da GTS, ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I – Para cada solicitação de emissão da e-GTS, será cobrado o valor correspondente a hipótese de incidência que consta nos Anexos I e II da Lei nº 11.631, de 30 de dezembro de 2009, apresentando as taxas pelo exercício do Poder de Polícia, por meio do sistema e, podendo ser gerado o Documento de Arrecadação do Estado do Bahia - DAE;
II – O profissional credenciado, ao finalizar a solicitação das e-GTS, deverá emitir o Documento de Arrecadação do Estado da Bahia - DAE, referente às guias impressas;
III – A falta de quitação do DAE, fora do prazo estabelecido de comprovação até o quinto dia útil do mês seguinte, resultará na impossibilidade de emitir nova Guia de Trânsito de Subprodutos eletrônica (e-GTS);
IV – O comprovante de pagamento juntamente com cópia do DAE deverá ser encaminhado para o e-mail da Coordenação de Inspeção de Produtos Cárneos – CIPC (coordenacao.cipc@adab.ba.gov.br).

CAPÍTULO III
DO CREDENCIAMENTO

Art. 23º - A emissão da e-GTS por médicos veterinários responsáveis técnicos somente será permitida após treinamento específico e credenciamento junto à ADAB.
Art. 24º - O credenciamento será concedido aos profissionais, conforme especificado no Art. 8º, inciso II, que atuem nos estabelecimentos manipuladores de subprodutos. A emissão da e-GTS está condicionada à comprovação documental da assistência aos EM de origem dos subprodutos, aos registros do estabelecimento de procedência e ao cumprimento das exigências sanitárias específicas para cada subproduto.
Art. 25º - Os profissionais deverão solicitar o credenciamento e cadastro à Coordenação de Registro, por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I – Requerimento para credenciamento (ANEXO I);
II – Carteira do Conselho de Classe;
III- Certidão Negativa emitida pelo CRMV-BA;
IV- Anotação de Responsabilidade Técnica com QR Code.
Art. 26º - Após análise da documentação, o médico veterinário deverá ser avaliado em treinamento específico sobre GTS. Em caso de aprovação, o profissional receberá o certificado emitido pela ADAB.
Art. 27º - O profissional credenciado somente poderá emitir e-GTS para subprodutos oriundos de Estabelecimentos Manipuladores de Subprodutos cadastrados especificados na Portaria de credenciamento emitida pela ADAB.
Art. 28º - Após a publicação da portaria de credenciamento, será realizado o cadastro junto ao Sistema SIDAB para emissão da GTS eletrônica (e-GTS). O profissional cadastrado receberá via e-mail o código e senha para acesso ao sistema.
Art. 29º - A portaria de credenciamento dos RT's emitida pela ADAB terá a validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação em Diário Oficial do Estado. Após esse período o profissional credenciado deverá solicitar a renovação de seu credenciamento à ADAB, que emitirá uma nova portaria de credenciamento. No caso de não solicitação de renovação da portaria, o profissional será automaticamente descredenciado e a emissão de e-GTS será bloqueada.
Art. 30º - O profissional credenciado terá seu credenciamento cancelado pela ADAB, quando:
I- Infringir o disposto nesta Portaria ou qualquer das demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
II- Praticar ato que seja incompatível com o objeto do credenciamento;
III- Deixar de prestar informações obrigatórias ou solicitadas pela ADAB, nos prazos estipulados;
IV- Deixar de prestar contas dos DAE's superior a 90 dias.
§ 1º. As irregularidades técnicas e éticas praticadas pelo profissional credenciado seguirão o rito conforme determina a Decreto/ADAB nº 15.004, de 14 de março de 2014, ou outra que venha substituí-la;
§ 2º O profissional credenciado somente poderá requerer novo credenciamento depois de decorrido um ano do cancelamento e, a critério do serviço oficial, poderá ou não ser concedido, considerando a irregularidade cometida.
Art. 31º - As despesas decorrentes de indenizações trabalhistas referentes aos serviços profissionais necessários à expedição da GTS não poderão acarretar ônus aos cofres públicos, correndo às expensas dos interessados.

CAPÍTULO IV
DO CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS

Art. 32º - Os estabelecimentos do estado do Bahia que manipulam e comercializam subprodutos de origem animal não comestíveis, de uso industrial ou técnico, devem estar cadastrados e regularizados junto à ADAB.
Art. 33º - O registro é composto por três etapas consecutivas:
I. Envio de requerimento para inspeção prévia devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e RT acompanhado da documentação, em formato digital, indicada no anexo II;
II. Após parecer favorável à inspeção prévia, avaliação de documentação encaminhada à Coordenação de Registro;
III. Inspeção final.
Parágrafo único. O cadastro de que trata o *caput* não se aplica aos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal regularizados perante os serviços oficiais de inspeção, que obtenham subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou técnico, como parte de seu processo industrial.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Art. 34º - O estabelecimento manipulador deve atualizar anualmente o cadastro junto a ADAB e informar a qualquer tempo sobre qualquer alteração em seu cadastro, além de atender às solicitações de atualização cadastral feitas pela ADAB. Não poderão ser emitidas e-GTS para subprodutos originados de estabelecimentos que não tenham realizado as atualizações cadastrais necessárias.
Art. 35º -Os estabelecimentos cadastrados serão submetidos a avaliações periódicas pela ADAB, para verificar:
I - Os procedimentos e controles dos tratamentos de mitigação ou de eliminação dos riscos de transmissão das doenças de interesse em saúde animal, quando aplicável; e
II - Os procedimentos e controles de respaldo à emissão da e-GTS.
Art. 36º - A utilização indevida do serviço sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.
Art. 37º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Menezes Luz
Diretor Geral

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CADASTRO OU CANCELAMENTO DOS RT's PARA EMISSÃO DE GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS (GTS)
Modelo preenchível disponível em: registro.dipa@adab.ba.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL		
☐ CREDENCIAMENTO INICIAL	☐ RENOVAÇÃO	☐ CANCELAMENTO

NOME:_____

PROFISSÃO:_____

CPF:_____ INSCRIÇÃO CRMV-BA Nº: _____

ENDEREÇO: _____ Nº_____

BAIRRO: _____ CEP:_____ MUNICÍPIO/UF:_____

TELEFONE: _____ E-MAIL:_____

IDENTIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS MANIPULADORES DE SUBPRODUTOS

NOME:_____

CNPJ: _____ IE: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

Nº DE CADASTRO ADAB.:_____

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:

LOCAL e DATA:

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- *Cópia da Carteira do Conselho de Classe;*
- *Certidão Negativa emitida pelo Conselho de Classe;*
- *Cópia do CNPJ do estabelecimento;*
- *Anotação de Responsabilidade Técnica no CRMV-BA.*

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CADASTRO E CANCELAMENTO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
Modelo preenchível disponível em: registro.dipa@adab.ba.gov.br

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS

RAZÃO SOCIAL:_____
NOME FANTASIA:_____
CNPJ:_____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ Nº DE CADASTRO ADAB :_____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO/UF:_____
LATITUDE: _____ LONGITUDE:_____
TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ESTABELECIMENTO

NOME:_____
CPF: _____ E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP:_____ MUNICÍPIO/UF:_____ TELEFONE:_____

IDENTIFICAÇÃODO RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:_____
CPF: _____ E-MAIL: _____ ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____ TELEFONE: _____
CONSELHO DE CLASSE E Nº DO REGISTRO: _____

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS/COMERCIALIZADOS

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL:

TIPO DE MANIPULAÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

TRATAMENTOS DE MITIGAÇÃO/ELIMINAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Requerimento ao Serviço de Inspeção (Interessado);
2. Guia de recolhimento (DAE) de inspeção prévia;
3. Comprovante de pagamento (DAE);
4. Comprovante de Anotação Responsabilidade Técnica do Med. Veterinário (homologado com QR CODE);
5. Contrato Social / Estatuto ou firma individual;
6. Alvará de localização e funcionamento da Prefeitura;
7. Laudo de análise físico-química e microbiológica da água;
8. Comprovante de Inscrição Estadual;
9. CNPJ ou CPF;
10. Termo de Compromisso;
11. Contrato de prestação de serviço de controle integrado de pragas;
12. Atestado Saúde Ocupacional dos funcionários.

ANEXO III
SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS

1. SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL

- Peles animais tratadas ou não (ex.: peles, raspas ou aparas de pele bovina ou de répteis, "in natura" ou conservadas por sal, tratadas com cal ou outra substância autorizada);
- Escamas, bexiga natatória, e produtos derivados outros, desidratados ou não, inclusive utilizados para fabricação de artefatos e adornos;
- Couros (wet-blue, semi-acabado ou acabado) e produtos derivados;
- Ossos e produtos derivados;
- Lã e outros produtos derivados;
- Pelos animais (ex.: crina, vassoura da cauda, pelos das orelhas, entre outros) e produtos derivados;
- Penas e plumas;
- Cascos ou chifres e seus derivados, inclusive artefatos e produtos de cutelaria;
- Gelatinas não comestíveis (cola animal, osseína, gelatina técnica e outras não utilizadas na alimentação humana ou animal);
- Troféus de caça;
- Cordas fabricadas a partir de tripas de animais sem uso técnico (ex.: cordas para itens esportivos ou instrumentos musicais);
- Produtos gordurosos obtidos do processamento de resíduos animais (ex.: sebo e óleos animais não destinados a uso na alimentação animal).

2. SUBPRODUTOS ANIMAIS NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO

- Veneno de abelhas, submetido ou não a tratamentos de secagem, congelamento ou liofilização;
- Lanolina;
- Bile animal conservada, concentrada ou em pó;
- Cálculos biliares em natureza ou conservados;
- Sais e ácidos biliares (1);
- Complexo de heparina ou heparina crua (1);
- Cordas fabricadas a partir de tripas de animais para uso em saúde (ex.: cordas destinadas à fabricação de fios cirúrgicos);
- Insumos laboratoriais (ex.: peptonas ou peptonados; extratos de órgãos; produtos enzimáticos; sangue e produtos derivados do sangue, como soro ou plasma, inclusive de fetos, esterilizados ou não) (1) (2).

Observações:

(1) Desde que não se constituam em produtos intermediários no processo produtivo de insumos farmacêuticos ativos derivados de fontes animais, iniciado com a introdução do material de partida, e sujeitos à incidência de legislação específica do órgão regulador da saúde;

(2) Apenas produtos com finalidade de uso técnico ou laboratorial. Não se incluem os produtos derivados de sangue utilizados como ingredientes na alimentação animal (ex.: farinha de sangue ou hemácias, corantes ou palatabilizantes). No caso de produtos enzimáticos, não se incluem aqueles utilizados na produção de alimentos.

3. PRODUTOS OBTIDOS DE FONTES ANIMAIS COM FINALIDADES DE USO ESPECÍFICAS

- Produtos opoterápicos (1);

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

- Insumos farmacêuticos ativos ou produtos intermediários de sua obtenção (ex.: heparina, heparinóides, ácido mucopolissacarídeo pilosulfirico, condroitinas, sulodexide, mesoglicano, entre outros) (2);
- Produtos para saúde elaborados a partir de tecidos animais (ex.: implantes ou fios cirúrgicos)
- Enzimas e produtos enzimáticos de uso em alimentos (3).

Observações:

(1) Opoterápicos: preparações obtidas a partir de glândulas, tecidos, outros órgãos e secreções animais destinada a fim terapêutico ou medicinal, conforme legislação específica do órgão regulador da saúde;

(2) Conforme legislação específica do órgão regulador da saúde;

(3) Produtos já contemplados em legislação específica do órgão regulador da saúde.

ANEXO IV
GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS

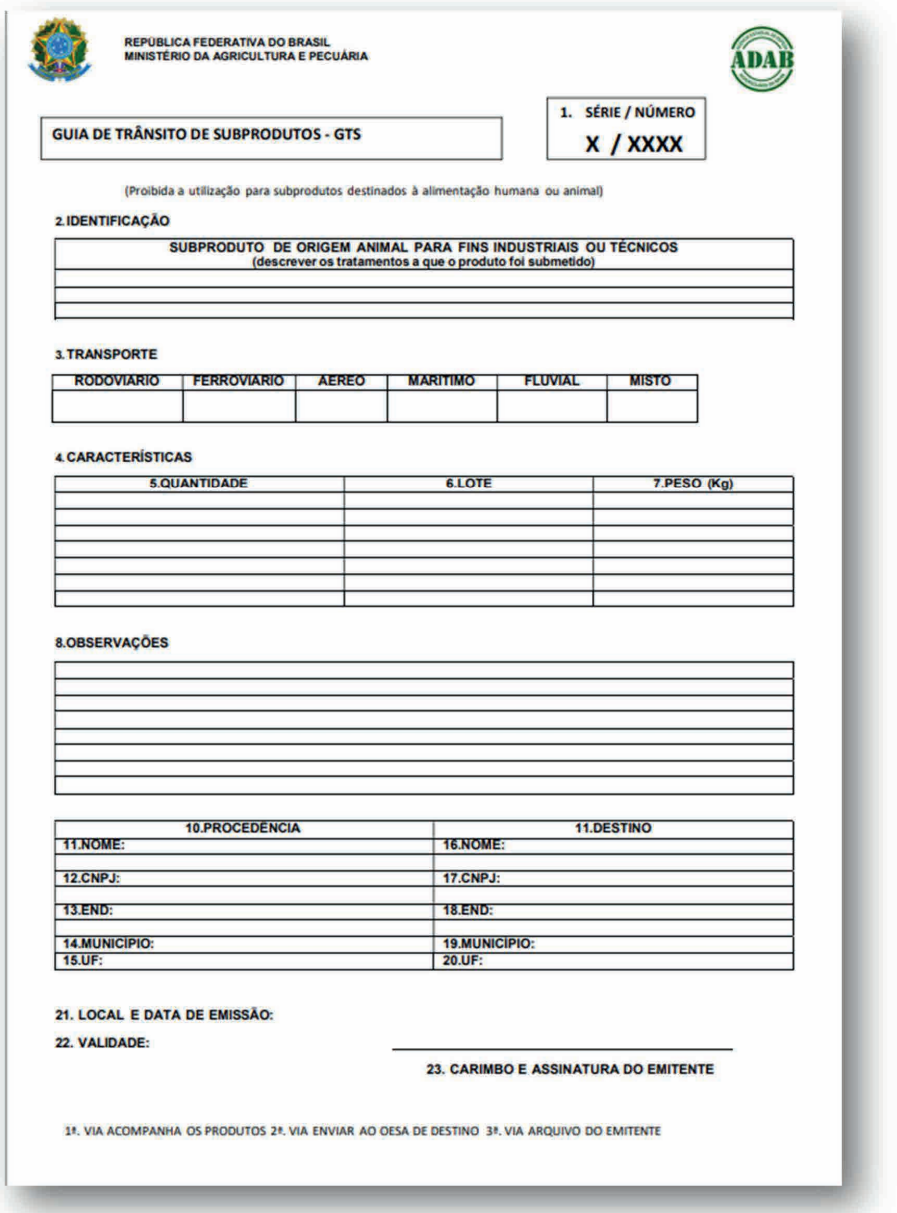

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ADAB

GUIA DE TRÂNSITO DE SUBPRODUTOS - GTS

1. SÉRIE / NÚMERO
X / XXXX

(Proibida a utilização para subprodutos destinados à alimentação humana ou animal)

2. IDENTIFICAÇÃO

SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL PARA FINS INDUSTRIAIS OU TÉCNICOS (descrever os tratamentos a que o produto foi submetido)

3. TRANSPORTE

RODOVIÁRIO	FERROVIÁRIO	AÉREO	MARÍTIMO	FLUVIAL	MISTO

4. CARACTERÍSTICAS

5. QUANTIDADE	6. LOTE	7. PESO (Kg)

8. OBSERVAÇÕES

10. PROCEDÊNCIA	11. DESTINO
11. NOME:	16. NOME:
12. CNPJ:	17. CNPJ:
13. END:	18. END:
14. MUNICÍPIO:	19. MUNICÍPIO:
15. UF:	20. UF:

21. LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

22. VALIDADE:

23. CARIMBO E ASSINATURA DO EMITENTE

1ª. VIA ACOMPANHA OS PRODUTOS 2ª. VIA ENVIAR AO OESA DE DESTINO 3ª. VIA ARQUIVO DO EMITENTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO Nº 02/2025

A **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social** - **SEADES**, considerando o disposto na **Lei Federal nº 13.019/2014** e no **Decreto Estadual nº 17.091/2016**- **MROSC**, divulga do resultado do Julgamento dos Recursos no site http://www.seades.ba.gov.br, cumprindo o que determina o Edital, Parte II - Etapas do Chamamento Público do referido edital.

Salvador, 24 de março de 2025

Roosevelt Humberto da Silva
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Matrícula nº 92.120515
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - **SEADES**

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 071/2024.
PROCESSO: 093.1764.2024.0005454-28. **PERMITENTE:** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES. **PERMISSIONÁRIA**: INSTITUTO BAHIA BRASIL, **CNPJ:** 25.958.151/0001-88. **OBJETO:** Permissão exclusiva de uso, a título gratuito, pela PERMISSIONÁRIA, dos bens descritos no anexo único, exclusivamente para implementação/estruturação de 01 (uma) Cozinha Comunitária e Solidária no município de Teixeira de Freitas-Ba**. PRAZO:** O termo vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser renovado segundo a conveniência das partes. **FABYA DOS REIS SANTOS** - Secretária em exercício.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RESUMO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2025
PARTES: O ESTADO DA BAHIA/ SECTI /**E A FEDERAÇÃO DE CANOAGEM POLINESIA / VA**'A **DA BAHIA - FEVAABA**
PROCESSO Nº 028.2199.2025.0000292-49
OBJETO:O **EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE CIÊNCIA**, **TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e, considerando o que dispõem os arts. 34 e 37 da Lei estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2305, com as devidas atualizações, resolve: celebrar o Termo de Autorização de Transferência Temporária Administrativa de Uso de Bem Imóvel que tem por objeto a autorização de uso, a título gratuito e precário a área interna pertencente ao bem imóvel denominado Museu Interativo e Oficina do Fazer - Espaço Maker, localizado na Rua dos Tamarindeiros da Penha, nº 14, Ribeira, Salvador/Bahia, que tem por finalidade a utilização, pelo **AUTORIZADO**, da área pertencente ao imóvel referido acima, exclusivamente para o seguinte fim público: apoio à realização da 2ª Etapa do Circuito Nacional do Campeonato Brasileiro de Canoagem Polinésia / Va´a.
Parágrafo Único: O espaço estará disponível entre os dias 24 de março a 02 de abril, período indicado para mobilização e desmobilização do evento, conforme as condições estabelecidas no Instrumento.
Gabinete do Secretário, em 22 de março de 2025
André Pinho Joazeiro
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE CULTURA

Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural – IPAC

Portaria nº 021 de 24 de março de 2025
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DA BAHIA - IPAC, no uso das atribuições, considerando o disposto na Lei nº 14.566, de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090, de 09 de junho de 2023, e Portaria SAEB nº 294, de 03 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam deferidos, para o mês de abril de 2025, os pedidos de conversão de licença prêmio em pecúnia constantes do ANEXO I desta Portaria.
Art. 2º. Este deferimento será considerado sem efeito caso ocorra qualquer das hipóteses previstas no § 4º do art. 2º da Lei 14.566, de 16 de maio de 2023.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
DIRETOR GERAL - IPAC
ANEXO I

Nº	Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Referência
01	62000695	JOSÉ DA FRANÇA OLIVEIRA BORGES	2019/2024	90 dias
02	62004564	ISABELA MESSIAS SANTOS	2017/2022	60 dias
03	62000985	EUBALDO PEREIRA GOMES	2015/2020	60 dias

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 188/2024
Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à REBOFORT INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei n.º 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120017010,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei n° 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 10 (dez) meses, do período de março a dezembro de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à REBOFORT INDÚSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA., CNPJ n° 08.693.093/0003-50 e IE n° 011.315.621NO, através da Resolução nº 20/2013, mantidos os demais artigos.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 31 de outubro de 2024.
125ª Reunião Ordinária do Desenvolve
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 189/2024
Habilita a PROQUIGEL QUÍMICA S.A aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002760-08,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de modernização da PROQUIGEL QUÍMICA S.A, CNPJ nº 27.515.154/0012-25 e IE nº 075.123.401NO, instalada no município de Candeias, neste Estado, produzindo ácido cianídrico, metacrilato de metila e etila, ácido metacrílico, cianeto de sódio e sulfato de amônio, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.
Art. 2º - Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R$ 5.293,69 (cinco mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de dezembro /2024.
Art. 3º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2032.
Art. 4º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.
Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.
126ª Reunião Ordinária do Desenvolve
ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 022/2025
Habilita a BS FLOOR LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0005332-56,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da BS FLOOR LTDA., CNPJ nº 55.713.158/0001-09 e IE nº 225.330.807NO, instalada no município de Camaçari, neste Estado, para produzir piso modular, caixa de transporte plástico, estrado, cavalete, divisória, disciplinador, cuba para laje pré-moldada em plástico, caixa e tampas para medidores de energia e móveis plásticos, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe II, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.
Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2032.
Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 85% (oitenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.
127ª Reunião Ordinária do Desenvolve
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do DESENVOLVE
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DE INTEGRAÇÃO ECONÔMICA DO ESTADO DA BAHIA - DESENVOLVE
RESOLUÇÃO Nº 023/2025
Habilita a CASTRO ECO PORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. aos benefícios do DESENVOLVE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n.º 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0004848-83,
RESOLVE:
Art. 1º - Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE o projeto de implantação da CASTRO ECO PORTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 56.918.251/0001-04 e IE nº 221.558.683PP, instalada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, para produzir kit porta MDF ultra, porta lisa, marco-batente, rodapé, alizar e painel ripado, sendo-lhe concedido os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas importações e nas aquisições no Estado e em outros Estados, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo fixo, para o momento de sua desincorporação, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Dilação de prazo de 72 (setenta e dois) meses para pagamento do saldo devedor do ICMS, relativo às operações próprias, gerado em razão dos investimentos previstos no projeto incentivado, conforme estabelecido na Classe I, da Tabela I, anexa ao Regulamento do DESENVOLVE.
Art. 2º - O prazo do presente benefício contar-se-á de 1º de março de 2025 a 31 de dezembro de 2032.
Art. 3º - Sobre cada parcela do ICMS com prazo de pagamento dilatado incidirá taxa de juros de 65% (sessenta e cinco por cento) da TJLP ao ano ou outra que venha substituí-la, de acordo com a Tabela II, anexa ao Regulamento.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.
127ª Reunião Ordinária do Desenvolve
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 023/2025
Concede o benefício do Crédito Presumido do ICMS à QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002411-23,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à QUIMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A, CNPJ nº 00.075.017/0001-08 e IE nº 039.758.242NO, instalada no município de Simões Filho, neste Estado, os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior, nas operações internas e nas aquisições interestaduais, relativamente ao diferencial de alíquotas, de bens destinados ao ativo imobilizado, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, com base no inciso XXV e §§ 13, 14 e 15, do art. 286 do Regulamento do ICMS, Decreto n° 13.780/2012, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.
II - Crédito Presumido de 70% (setenta por cento) do ICMS a ser aplicado sobre o saldo devedor, apurado em cada período fiscal, como redutor do imposto apurado pelo regime de conta corrente fiscal, em relação às operações de saídas de desinfetante para piscina, pastilha, cloro, clorador, cloro clarificante, limpa bordas, algicida de manutenção, redutor de PH, elevador de PH, sulfato de alumínio decantador, barrilha leve e cloro kit teste, com prazo contado a partir de 1º de março de 2025 até 31 de dezembro de 2032, com base no Decreto nº 18.802/2018.
Parágrafo Único - fixa em R$ 427.534,96 (quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.
159ª Reunião Ordinária do Probahia
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício
Republicada por haver saído com incorreção.

Conselho Deliberativo do PROBAHIA
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA BAHIA - PROBAHIA
RESOLUÇÃO Nº 025/2025
Concede o benefício do Crédito Presumido e Diferimento do ICMS à AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE.
O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 23.061, 10 de setembro de 2024, que dispões sobre o Crédito Presumido e Diferimento do ICMS nas operações com álcool etílico carburante e seus subprodutos e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0000222-61,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à AGRO INDÚSTRIAS DO VALE DO SÃO FRANCISCO S/A - AGROVALE, CNPJ nº 13.642.699/0001-35 e IE nº 010.106.570NO, instalada no município de Juazeiro, neste Estado, os seguintes benefícios:
I - Diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS, nas seguintes condições:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

a) nas aquisições de bens destinados ao ativo permanente, em operações:
1) internas, relativamente ao imposto que seria destacado pelo remetente;
2) interestaduais, relativamente à diferença entre alíquota interna e a interestadual, bem como, ao serviço de transporte.
b) nas operações de importação do exterior, inclusive em relação ao respectivo serviço de transporte, quanto ao imposto que seria pago no momento do desembaraço aduaneiro.
c) nas saídas internas e na importação de matérias-primas e produtos intermediários, utilizados direta ou indiretamente no processo produtivo da indústria, exceto o fornecimento de energia elétrica, desde que, observadas as regras estabelecidas no §3º do art. 1º do Decreto 23.061/2024.
II - Crédito Presumido de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre o saldo devedor mensal apurado, nas operações com Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC, Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC, a partir de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2032.
Parágrafo Único - o crédito presumido nas operações com Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC deverá ser apurado na forma prevista no art. 2° do Decreto 23.061/2024.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala de Sessões, 18 de fevereiro de 2025.
159ª Reunião Ordinária do Probahia
AÉCIO MOREIRA DO NASCIMENTO
Presidente em exercício

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL - CBPM
CNPJ Nº 13.554.910/0001-68
NIRE Nº 29300006025
COMPANHIA FECHADA

CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os senhores Acionistas da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM, situada na Quarta Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 460, em Salvador, Estado da Bahia, convidados para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma semipresencial, com participação presencial, no endereço da companhia, e virtual, através da ferramenta Microsoft Teams, às 10 horas do dia 31 de março de 2025, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Eleição de membro suplente do Conselho Fiscal. Salvador, 20 de março de 2025. Diretoria Executiva.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

RESUMO CONTRATO CESSÃO DE USO

CC 0001667/2024 Convenentes: CAR/ SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REMANSO.Município: Remanso-Ba. Objeto: 1 Tanque Pipa; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 14/02/2025

CC 0001352/2024 Convenentes: CAR/ SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE LAJE.Município: Lage-Ba. Objeto: 1 Kit Forrageira; Prazo: 02 anos contados a partir da data de assinatura; Assinatura: 31/10/2024

RESUMO CONTRATO DE DOAÇÃO

CD 0000141/2025 Convenentes: CAR/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA. Município: Almadina-Ba. Objeto: Automóvel VOLKSWAGEN SAVEIRO CS RB, Chassis: 9BWKL45U2SP038543; Assinatura: 18/03/2025

CD 0000126/2025 Convenentes: CAR/ ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO DE DEMANDA.Município: Umburanas-Ba. Objeto: 1 Tanque pipa de 4.000 litros de água, para o Município Umburanas; Assinatura: 07/03/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/24. FIRMADO EM: 04/07/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4114.2025.0004917-07. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/10/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/24. FIRMADO EM: 04/07/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0004151-41. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PINTADAS - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 05/12/2025, adequando, por conseguinte o plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/24. FIRMADO EM: 05/07/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4125.2025.0004950-72. CONVENENTE: MUNICÍPIO DE IRECÊ - BAHIA. OBJETO: Prorroga por mais 02 (dois) meses o prazo de vigência do convênio celebrado, modificando-o para o dia 06/06/2025, adequando, por conseguinte, o cronograma de desembolso previsto no novo plano de trabalho. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 298/2025 **A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Barra	Centro Estadual de Educação Profissional Águas	Presidente: Ana Paula Santos Gonçalves Tesoureiro: Bárbara Conceição Andrade e Silva Encarregado: Marcus Wladimir Miranda Pita	Diretor Coord. Ped. Professor	11.540.291-7 92.139.942 92.105.326

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 24 de março de 2025
ROWENNA DOS SANTOS BRITO Secretária Estadual da Educação

PORTARIA N° 369/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 20 - Vitória da Conquista

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Vitória da Conquista	Centro Regional de Ensino Médio com Intermediação Tecnológica - CEMIT de Vitória da Conquista	Presidente: Monique Alves Brito Tesoureiro: Vilma de Souza Carinhanha Encarregado: Ana Carine Sousa Alves	Diretor Secretário REDA	11.529.168-3 11.359.088-7 92.087.068

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador,24 de março de 2025
Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação

PORTARIA Nº 363/2025 A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE: **Art. 1**°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Muquém de São Francisco	Colégio Estadual do Campo Sidney Mascarenhas	Presidente: Silas Sebastião Amorim Tesoureira: Leidiane Almeida Dias Encarregado: Ivonei Ferreira Santos	Diretor Coord. Ped. REDA	11.532.110-3 92.104.915 92.094.594

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 24 de março de 2025.
Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação

PORTARIA N°356/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:
NTE 02 - Bom Jesus da Lapa

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Muquém de São Francisco	Colégio Estadual Suzana de Araújo Bomfim	Presidente: Paulo Sérgio Pereira Pamplona Tesoureira: Mirian Meira da Silva Encarregada: Maisa Alves Moura	Diretor Coord. Ped. Professor	85.200.574 92.106.189 11.552.875

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador,24 de março de 2025
Rowenna dos Santos Brito Secretária da Educação

PORTARIA Nº 368/2025 A Secretária da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o quanto disposto no artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/2011 e no art. 32 do Decreto Estadual nº 15.805/2014; **RESOLVE:** Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos ao Erário, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da frequência negativa registrada no período de 12/06/2012 a 01/12/2014 e do recebimento a maior de vencimentos relativos ao período de 01/06/2007 a

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

30/07/2007 por parte do servidor de matrícula 11.378.946-0, conforme elementos constantes do Processo SEI autuado sob o nº 011.5598.2023.0083800-83. Art. 2º - Fica designada para conduzir o referido processo de reparação de danos, a servidora Luciana Teixeira Lima, Matrícula - 11.361.221-5. Art. 3º - A servidora ora designada está autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos/setores vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Salvador, 21 de março de 2025. ROWENNA DOS SANTOS BRITO Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 376/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, **RESOLVE:** Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, **COLÉGIO ESTADUAL LUIZ VIANA FILHO**, código MEC nº 29064147, código SEC nº 1126611, localizado na Avenida Caraíbas, nº 659, bairro Centro, município de Irecê, criado por meio da Portaria nº 5562, D.O.E. de 25/08/1990, que ministra o Ensino Médio, Tempo Juvenil - nível Médio, a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - Tempo Formativo - nível médio, Educação Especial, passando a denominar-se **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA DÁRIA DOURADO LOPES**, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7626.2025.0013666-01. Salvador, 24 de março de 2025. **ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - Secretária Estadual da Educação.

PORTARIA Nº 380/2025 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Determinar a mudança de denominação da instituição pública de ensino, **Colégio Estadual Leonídia Silva Moreira Pardinho**, código MEC nº 29250285, código SEC nº 1129181, localizado na Rua José Silva, nº 240, Centro, município de Mortugaba, estadualizada por meio da Portaria nº 5620, D.O.E. de 09/09/1998, que ministra o Ensino Médio e a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos Tempo Formativo - Nível Médio, passando a denominar-se **Colégio Estadual de Tempo Integral de Mortugaba**, a partir de 2025, tendo como entidade mantenedora o Governo do Estado da Bahia, conforme o processo SEI nº 011.7639.2025.0011415-34. Salvador,24 de março de 2025 **Rowenna dos Santos Brito**. Secretária Estadual da Educação

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO - PECÚNIA - LEI 7.937 DE 11/10/2001, REGULAMENTADO PELOS DECRETOS 8.093 DE 03/01/2002 E 8.573 DE 01/07/2003

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
31/2025	226/2021	PO	01/10/2021	114531519	EMANUEL NUNES VELAME

Onde se lê: Quinq.: 03/04/2012 a 02/04/2017
Leia-se: Quinq.: 01/03/2008 a 28/02/2013

32/2025	488/2024	PO	13/04/2024	112123140	UBIRAJARA XAVIER DE SANTANA

Onde se lê: Quinq.: 16/09/2002 a 15/09/2007
Leia-se: Quinq.: 09/10/2002 a 08/10/2007

33/2025	226/2021	PO	01/10/2021	111219697	NORMA LEITE MARTINS DE CARVALHO

Onde se lê: Quinq.: 10/04/2013 a 09/04/2018
Leia-se: Quinq.: 02/08/2009 a 01/08/2014

PORTARIA N° 382/2025. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°- Designar os (as) servidores (as) abaixo para compor a Comissão Executiva Permanente, encarregada de administrar a aplicação dos recursos liberados através do Fundo de Assistência Educacional - FAED, da Unidade Escolar jurisdicionada ao NTE indicado:

NTE 16 - Jacobina

MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR	MEMBROS DA COMISSÃO	FUNÇÃO	CADASTROS
Umburanas	Colégio Estadual Professora Maria Madalena da Silva	Presidente: Leila Lopes de Almeida Matos Tesoureiro: Geisiana dos Santos Silva Rios Encarregado: Lucas Pinho Guimarães	Diretor Coord. Ped. Professor	11.494.771-0 92.136.725 92.007.418

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 24 de março de 2025. **Rowenna dos Santos Brito**- Secretária da Educação

Despacho N° 51515804 DE 24 de Março de 2025
Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11349813	MARIA CARLA TORRES E TORRES	22.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Despacho N° 51516031 DE 24 de Março de 2025
Órgão: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**
Objeto: Licença para Tratamento de Saúde
Despacho: Indeferida com base em laudo expedido pela Junta Médica Oficial do Estado.

Matrícula	Nome	Data Laudo
11555098	ALINE SOUZA DE JESUS CAETANO	24.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº **092/2025**.
PROCESSO: 011.2416.2025.0008445-09 CEDENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação CESSIONÁRIO: Município de **CURAÇÁ.** OBJETO: Cessão de uso de bem móvel, a título gratuito, de 01 ônibus rural escolar, modelo ORE 2 PRAZO: 15 (quinze) anos a contar da data da assinatura do Termo. BASE LEGAL: Arts. 38 e 39 da Lei Estadual n.º 14.634 de 28 de novembro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025 ASSINATURAS: Secretária da Educação e Prefeito.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024.
PROCESSO: 011.5571.2025.0011709-44. PARTÍCIPES: O Estado da Bahia através da Secretaria da Educação e a **Associação Escola Família Agrícola de Boquira.** Objeto: Acrescenta o valor de R$ 2.418.233,10 (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos). Amparo Legal; art. 2 do Decreto Estadual nº 14.110/2012, alterado pelo Decreto nº 14.492/2013, e com as diretrizes da Portaria Interministerial nº 14, de 2024. FONTE DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.761.0.128.000000.00.00.00. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025. ASSINATURAS: Secretária Estadual da Educação e Representante da Associação.

Portaria Nº 00916360 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11493835	NEUMA SILVA DOS SANTOS	Professor	25.03.2025	24.03.2026

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51515802 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do (a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** convocar para Perícia presencial, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação dessa portaria, nos termos do(a) arts. 145 e 151 da Lei nº n°6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Data Laudo
11344899	MARIA EDNA LIMA	24.02.2025
11378714	MARIA EDNA LIMA	24.02.2025
92004059	LUDMILA SOARES FRANCO	14.03.2025
11377218	ELISANGELA CRISTINA BARBOSA DE JESUS	20.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Apostila Nº 51515854 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, **resolve** conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11553922	IRLAN BRENO LESSA SANTOS	21.12.2024		10,00
11445365	CLEUSON MARQUES DOS ANJOS	23.05.2024		20,00
11395641	CLEONICE SAMPAIO DA SILVA SANDES	03.02.2025		20,00
11391546	JAMILTON ALVES DOS SANTOS	11.11.2024		20,00
11310861	LIEGE BORGES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08.10.2018		20,00
11382743	CRISTIANE SOUZA BARBERINO	11.03.2024		20,00
11332377	RITA DE CASSIA FERREIRA BARBOSA	08.12.2024		25,00
11252045	MERCIA LILIA DE ANDRADE SANTOS RIBEIRO	16.02.2025		30,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

11254183	JOELMA MENDES CERQUEIRA FERNANDES	20.08.2024		30,00
11256490	BRAZ HUMBERTO CARDOSO SANTOS JUNIOR	27.10.2024		30,00
11256273	ZULENE SILVA MORAES	14.12.2024		30,00
11257374	MARISELMA OLIVEIRA REIS	13.12.2024		30,00
11245012	ARLIVAN NUNES PIMENTEL DA SILVA	09.05.2024		30,00
11258090	JOSE ALVES OURIVES FILHO	11.12.2024		30,00
11472685	ANA ZILDA DE JESUS OLIVEIRA	24.07.2024		15,00
11256456	HELENA MARQUES DE OLIVEIRA	14.12.2024		30,00
11251658	ESTER ALVES MARINHO DE LIMA	21.07.2024		30,00
11549508	CRISTIANE TAVARES ALVES DOS SANTOS	25.09.2024		10,00
11347691	MARCIA EUGENIA SANTOS MEDRADO ALMEIDA	27.03.2020		20,00
11258424	ANA LECIA CARDOSO DE BRITO DOURADO	03.01.2025		30,00
11257997	MARIA ZILDA DE CARVALHO DA SILVA	01.01.2025		30,00
11255865	MARIA DAS GRACAS LIMA FALCAO FERREIRA	27.10.2024		30,00
11253373	MAURO SANTOS DE JESUS	10.08.2024		30,00
11255499	CRISTINA APARECIDA MARQUES DOS SANTOS	15.11.2024		30,00
11257899	LUCINEIDE LIMA SILVA CUNHA	29.11.2024		30,00
11257168	JACQUEZ SANTOS DE SANTANA	07.12.2024		30,00
11257574	ELISANGELA ISABEL CARDOSO	26.12.2024		30,00
11477308	MATEUS LIMA	29.10.2024		15,00
11553178	MARIA ROSANE PASSOS ATAIDE	01.12.2024		10,00
11530638	ANDREA CUNHA MEIRELES	15.04.2024		10,00
11257838	SELMA SANGELE ROCHA FREITAS	24.10.2024		30,00
11254962	CELMA CRISTINA DE JESUS ARAUJO	29.10.2024		30,00
11273246	SOLANGE RODRIGUES MUTI	02.10.2019		20,00
11257048	MARIA CONCEICAO VELANES DE FARIA	09.01.2025		30,00
11233536	ALEXANDRE LANCILOTTI DE OLIVEIRA	03.09.2022		30,00
11246964	IARA ALMEIDA DO CARMO	20.09.2023		30,00
11409618	ANDRE LUIS RIBEIRO DE MACEDO	17.03.2019		15,00
11257524	MARIVALDO SOUSA VIANA	15.12.2024		30,00
11254766	PATRICIA DE ARAUJO CORREIA TEIXEIRA	27.10.2024		30,00
92052535	VANESSA RIBEIRO DOS REIS	10.02.2025		5,00

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916362 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143668	IRACELLI DA CRUZ ALVES	Professor	UEE CAMPO JOAO CARLOS MEIRELES PAULILO

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51515793 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11384619	PAULO DE TARSO LEITE LOPES	Professor	23.02.2025	14.03.2025	20
11417608	SILVIA NEVES TAVARES	Professor	25.02.2025	25.05.2025	90
11551612	LIONARDO BISPO EVANGELISTA FILHO	Professor	10.03.2025	07.06.2025	90
92004203	EDINANDO BARRETO DOS SANTOS	Vice-Diretor Médio Porte _N2	18.02.2025	18.04.2025	60
11234959	ROGER OLIVEIRA SANTOS	Professor	11.03.2025	08.06.2025	90
11243930	ERLEIDE CUNHA MORAIS	Professor	08.03.2025	05.06.2025	90
11348763	ROBERTO WAGNER LIMA COSTA	Professor	22.02.2025	26.02.2025	5
11449369	CRISTIANE MARTINS FERNANDES TAVARES	Professor	28.02.2025	28.04.2025	60
11304923	GEOVALDO CERQUEIRA TRINDADE	Professor	17.03.2025	05.05.2025	50
11351561	GEOVALDO CERQUEIRA TRINDADE	Professor	17.03.2025	05.05.2025	50
11382074	SILVANA ARAUJO DA SILVA	Professor	09.02.2025	09.04.2025	60
11473933	LENIANA TEIXEIRA DE LIMA BACELAR	Professor	11.02.2025	20.02.2025	10
11308254	SIMONE REIS LEITE	Coordenador pedagógico	06.12.2024	31.12.2024	26
11308254	SIMONE REIS LEITE	Coordenador pedagógico	01.02.2025	01.05.2025	90
11238475	GLAUCIA LILIAN PORTELA NUNES	Professor	16.11.2024	13.02.2025	90
11238475	GLAUCIA LILIAN PORTELA NUNES	Professor	14.02.2025	14.04.2025	60
92018016	MIDIAN SANTOS DE JESUS	Professor	08.03.2025	17.03.2025	10
11386360	ELSE LOBO RAMOS	Professor	19.02.2025	19.04.2025	60
11365075	FABIO XAVIER DE ASSIS SILVA	Professor	13.03.2025	27.03.2025	15
11365143	FABIO XAVIER DE ASSIS SILVA	Professor	13.03.2025	27.03.2025	15
11352031	MARIJU FATAL ANUNCIACAO	Professor	15.03.2025	13.05.2025	60
11344105	ELIANA CACHINA SANTOS	Professor	08.03.2025	16.03.2025	9
11450019	CINARA MENEZES LEITE	Professor	14.03.2025	12.05.2025	60
11315637	CLAUDINE SANTOS ESQUIVEL	Coordenador pedagógico	15.03.2025	13.05.2025	60
11244726	NADJA SILVANA DE SOUZA FERREIRA	Professor	07.02.2025	07.04.2025	60
11306446	ANA CAROLINA SOUZA IMPROTA	Professor	09.03.2025	07.05.2025	60
11372566	MARIA ISA CARDOSO DE SOUZA GOMES	Professor	17.03.2025	15.05.2025	60
11356560	JOAO NUNES RAMOS	Professor	13.03.2025	11.05.2025	60
11231283	CLARICIO MASCARENHAS MARQUES	Professor	06.03.2025	04.05.2025	60
11343821	JOSINETE DA SILVA EVANGELISTA	Professor	21.03.2025	19.05.2025	60
11449821	BARBARA BRITO SANTOS	Professor	16.02.2025	06.04.2025	50
11394550	RUTH MARCIA SILVA FERREIRA SILVA	Professor	04.03.2025	02.05.2025	60
11238681	AILTON MARTINS DOS SANTOS	Professor	03.02.2025	17.03.2025	43
11553309	NUBIA ENEDINA SANTOS SOUZA	Professor	18.02.2025	18.04.2025	60
11344899	MARIA EDNA LIMA	Professor	14.03.2025	12.05.2025	60
11378714	MARIA EDNA LIMA	Professor	14.03.2025	12.05.2025	60
11473820	RENNE DA GLORIA ANDRADE	Professor	09.03.2025	07.05.2025	60
11392978	ECILENE GOMES DOS SANTOS ANUNCIACAO	Professor	15.03.2025	13.05.2025	60
92004059	LUDMILA SOARES FRANCO	Professor	03.03.2025	01.05.2025	60
92004084	DENISE PEREIRA SILVA	Professor	06.03.2025	04.05.2025	60
11254071	EDSON PEREIRA DA SILVA	Professor	16.03.2025	14.05.2025	60
11355340	JORGE HENRIQUE HIRTH PIMENTEL	Professor	13.03.2025	11.04.2025	30
11342041	FRANKLANIA FREITAS DOS REIS	Professor	14.03.2025	12.05.2025	60
11311413	AURICELIO GONCALVES DOS SANTOS E SILVA	Professor	01.02.2025	01.04.2025	60
11346142	VIVIANE MENESES DOS SANTOS	Professor	13.03.2025	10.06.2025	90
11370783	VIVIANE MENESES DOS SANTOS	Professor	13.03.2025	10.06.2025	90
11365030	TATIANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO	Professor	06.03.2025	04.04.2025	30
11530141	LAYLLA GOMES FRANCO	Professor	23.01.2025	23.03.2025	60
11365827	LUCILENE LOPES DA SILVA	Professor	11.03.2025	09.05.2025	60
11241598	ARLETE SANTOS DIAS	Professor	18.03.2025	16.05.2025	60
11312418	JERUZA REIS SAMPAIO GOMES	Professor	11.03.2025	09.05.2025	60
11395766	LINDINALVA JESUS DOS SANTOS	Professor	21.02.2025	21.04.2025	60

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

11552768	NEIDE PACHECO	Professor	07.03.2025	05.05.2025	60
11451129	UILDIMA LIMA DO PRADO PEREIRA	Diretor Grande Porte_ N2	07.03.2025	20.04.2025	45
85200734	JANAINA FELICIANO CARNEIRO ARAGAO	Professor	22.03.2025	25.03.2025	4
11349239	RHANNA RODRIGUES SANCHES PELEGRINO	Professor	07.03.2025	05.05.2025	60
11259481	SIZENANDO EUSTAQUIO DOS SANTOS	Professor	24.02.2025	24.04.2025	60
92105885	RAFAEL BORGES AMORIM	Professor	06.02.2025	06.04.2025	60
11339140	ANDREA DA SILVA TORRES RODRIGUES BATISTA	Professor	19.02.2025	28.02.2025	10
11453113	THIALA FERNANDES DA PAZ SILVA CARNEIRO	Professor	17.02.2025	18.03.2025	30
92138189	JISLANE SANTOS BRITO SILVA	Coordenador pedagógico	04.02.2025	04.04.2025	60
11272438	ELIANA MARQUES ANDRADE DOS SANTOS	Professor	13.03.2025	26.04.2025	45
11392800	PATRICIA RAMOS LIMA	Professor	18.03.2025	20.03.2025	3
11348108	ADRIANA QUERINO CEZAR DE ANDRADE	Professor	12.03.2025	26.03.2025	15
92004370	JUSCILENE NAZARE DA SILVA SANTOS	Coordenador pedagógico	12.02.2025	12.04.2025	60
11375498	MARIA FERNANDA BRITO CHAVES	Professor	10.03.2025	08.05.2025	60
11549289	MILENA PEREIRA DA SILVA	Professor	08.03.2025	06.05.2025	60
11384189	ELIANA DUARTE LIMA COSTA	Professor	06.03.2025	03.06.2025	90
92003617	GABRIELA FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador pedagógico	25.02.2025	26.03.2025	30
11378981	TATIANA SOUSA BRITO	Professor	24.02.2025	24.04.2025	60
11246038	DAISY PEREIRA COITE MATOS	Professor	13.02.2025	13.04.2025	60
11351251	RAIMUNDO GONCALVES SILVA	Professor	15.03.2025	13.05.2025	60
11315917	ANTONIO GONCALVES DA CONCEICAO	Professor	15.03.2025	13.04.2025	30
11256442	JOSEANE SILVA SANTOS JARDIM	Professor	17.03.2025	05.05.2025	50
11315645	MARCOS SANTANA BRITO	Professor	12.02.2025	12.04.2025	60
11344380	MARCOS SANTANA BRITO	Professor	12.02.2025	12.04.2025	60
11310970	ROBERIO MARCELO SINFRONIO DA SILVA	Professor	28.03.2025	26.05.2025	60
11303331	TANIA DE CARVALHO SOUZA	Professor	07.03.2025	05.05.2025	60
11341989	TANIA DE CARVALHO SOUZA	Professor	07.03.2025	05.05.2025	60
11367926	MARIA JOSE SOUSA RIBEIRO	Professor	04.02.2025	17.02.2025	14
92121906	STEFANIE SANTOS NOVAES	Professor	15.03.2025	13.05.2025	60
11349034	MANOEL JORGE DA SILVA	Professor	27.05.2023	25.07.2023	60
92121016	ANTONIA CLAUDIA DE ANDRADE CORDEIRO	Professor	24.02.2025	05.03.2025	10
11394350	PAULA CELIA BARBOSA FERNANDES NUNES	Professor	23.03.2025	11.05.2025	50
11450901	WILDEBERG FERNANDES SANTOS	Professor	20.03.2025	23.03.2025	4

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916375 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143675	PATRICIO HENRIQUE MENEZES DOS SANTOS	Professor	CPM PROF CARLOS ROSA ALAGOINHAS

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916365 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11352030	CRISTINE LIMA PIRES	Professor	10.03.2025	05.09.2025

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916387 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11554977	BARTOLOMEU DA SILVA ARAUJO	Professor	UEE DUQUE CAXIAS	UEE MANOEL DEVOTO	Data da Publicação	01192842023009946656

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916384 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143679	ADIVERSON SILVA LOPES	Professor	UEE POL ITANHEM

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916395 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CLAUDIO RESSURREICAO DOS SANTOS**, matrícula nº 11360703, para o cargo em comissão Diretor Pequeno Porte _N2, símbolo DP - 2, do(a) UEE CAMPO JAGUARA, a partir de 24 de Março de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916393 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11257568	MARINAIDE REIS DA SILVA	Professor	23.03.2025	18.09.2025

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916138 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - **SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11510361	CLEOMARA ALVES NASCIMENTO SANTOS	03.05.2015/02.05.2020	22.03.2025	19.06.2025	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Portaria Nº 00916133 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11311990	INDIARA FRANCISCA DE JESUS LOYOLA	17.11.2008/16.11.2013	12.04.2025	10.07.2025	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916147 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts.100 e 101 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11540050	JOAO LIMA BARBOSA NETO	Professor	03.02.2025	03.04.2025	60

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916140 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Magistério Público Estadual deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim	Finalidade
11377511	UIARA VIEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	10.04.2017/09.04.2022	27.11.2024	26.12.2024	Fruição

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916180 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11239287	EDILENE CARDOSO DE OLIVEIRA	Professor	29.09.2022	28.09.2023

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916482 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
11315700	NEIDE CAIRES DOS SANTOS	Professor	24.03.2025	19.09.2025

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00913738 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº 11366433, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 01 de Abril de 2025 a 30 de Abril de 2025, substituir **ALDENIZIA DOS SANTOS**, matrícula nº 11370601, no cargo Diretor Grande Porte_ N2, do(a) UEE MONSENHOR MANOEL BARBOSA.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916606 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar **JOSEFA MARIA DOS SANTOS**, matrícula nº 11522873, para o cargo em comissão Secretário Escolar Porte Especial, símbolo SE - 1, do(a) UEE GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, a partir de 24 de Março de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916468 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143711	ADRIANA SOUZA LIMA TEIXEIRA	Professor	UEE CAMPO DOM PEDRO I

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51516081 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11335411	KATIA ROSANE SANTOS PEREIRA	Professor	UEE CAMPO CABECEIRA JIBOIA	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11344220	DANILO PATRICK MASCARENHAS DE BENEDICTIS	Professor	UEE ANISIO TEIXEIRA	CETEP VITORIA CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11347638	JEANE MARY SILVA PIRES	Professor	UEE JOSE SA NUNES ANX DIST S JOAO V	UEE JOSE SA NUNES	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11385312	ANDREA SOUZA DANTAS DE ALENCAR	Professor	UEE ANISIO TEIXEIRA	UEE PROF HELEUSA FIGUEIRA CAMARA	Datada Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11397538	NAIANA BRITO DE MATOS	Professor	UEE ABDIAS MENEZES	UEE PROF HELEUSA FIGUEIRA CAMARA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11408452	WILSON RICARDO ANDRADE BRASIL	Professor	UEE JOSE SA NUNES ANX POV VEREDINHA	UEE PROF HELEUSA FIGUEIRA CAMARA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
11457838	NAIARA SANTOS DA SILVA	Professor	UEE JOSE SA NUNES	CETEP VITORIA CONQUISTA	Data da Publicação	00192492025 0029065-54
85201155	MILENA PEREIRA SILVA	Professor	UEE CAMP LUCIA R MACEDO ANX LAG CALDEIRA	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56
85201166	ELIANA NASCIMENTO SILVA	Professor	UEE ABDIAS MENEZES	CIE BASICA PROFIS TEC V CONQUISTA	Data da Publicação	011.9249.2025. 0031835-56

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916490 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11533302	YEDA NUNES DA SILVA	Professor	01.04.2025	30.10.2025	213

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916480 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00890666 de 11 de Janeiro de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **SONIA SOUZA DOS SANTOS BRITTO**, matrícula nº 11125082.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916431 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
85201376	PRISCILA SOARES RIBEIRO	Professor	UEE OCTACILIO MANOEL GOMES	UEE PROF ADEUM H SAUER	Data da Publicação	011.7618.2025.0015037-89

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916493 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200691	JAMILLE SANTOS OLIVEIRA	Professor	31.03.2025	30.06.2025	92

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916451 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALEXANDRE PONTES CAMPELO**, matrícula nº 11453162, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 25 de Março de 2025 a 23 de Abril de 2025, substituir **LUCIANA SILVA LIBARINO**, matrícula nº 92032727, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD PROVIMENTO MOVIMENTACAO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916495 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143727	MARCILENE CREUZA PEREIRA DE LIMA	Coordenador pedagógico	UEE TEMPO INT PETRONILIO SILVA PRADO

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916494 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11540577	CHACAUANA ARAUJO DOS SANTOS	Professor	01.04.2025	31.07.2025	122

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916496 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/ Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11530419	SYNTIA MENESES SILVA	Professor	01.04.2025	30.09.2025	183

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915399 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	Professor	PRIVADO	01.06.1982	05.02.1983	250

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916514 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143746	KAOMA ALVES SILVA	Professor	UEE POL AMARALINA

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916512 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11552829	CRISLEY JAMILE ARAUJO DA SILVA	Vice-Diretor Porte Especial N2	VE	CEEP CAMPO PAULO FREIRE	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00916530 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
11304735	ELIANA SOUZA DOS ANJOS	Coordenador pedagógico	CAPE ALBERTO ASSIS	UEE MIMOSO OESTE	Data da Publicação	011.5536.2025.0025309-70

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916554 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
92008725	VANDERLEIA SANTOS DE JESUS NASCIMENTO	Professor	20.03.2025	18.04.2025	30

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916560 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 28, II, da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92107211	JOSE ISAAC COSTA JUNIOR	Professor	UEE POL VITORIA CONQUISTA ANX BATE PE	UEE TEMPO INT PADRE LUIS SOARES PALMEIRA	Data da Publicação	011.9249.2025.0031835-56

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916561 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
85200731	FABIANA ALMEIDA SILVA	Coordenador pedagógico	18.03.2025	13.09.2025	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916573 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar IEDA FATIMA DA SILVA, matrícula 11236172, para atuar no Programa / Projeto MONITORAMENTO,ACOMPANHAMENTO AVAL E INTER PEDAGÓGICA (PAIP) a partir de 24.03.2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916570 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11539777	NATHALIA MACHADO MATOS	Professor	16.03.2025	11.09.2025	180

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916574 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art.65A, caput da Lei 8.261 de 29.05.2002 combinada com art 1º da Lei 13.188 de 01.07.2014, **resolve** Designar LUCIANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 85200696, para atuar no Programa / Projeto POLO DE APOIO PRESENCIAL UAB BAHIA a partir de 24.03.2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 51516245 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
11256514	ANTONIO EDSON DE LIMA SOUZA	Professor	14.05.2023
11256992	EDSON COQUEIRO JUNIOR	Professor	24.12.2021
11121969	NORMA LEITE MARTINS DE CARVALHO	Professor	28.12.2018
11254229	MARIA EVANEZ FERREIRA DE ARAUJO	Professor	01.02.2020
11236472	ELEDILCE LILIAN PEIXINHO MIRA	Professor	24.05.2019
11274242	ANA MARIA MARTINS SOUTO	Professor	28.07.2019
11246272	NUBIA ROSANGELA FERREIRA	Professor	12.05.2021
11258847	JOANA ANGELICA CORREIA	Professor	06.07.2022
11233524	GESAEL PASSOS FERREIRA	Professor	13.11.2021
11310029	CLEDNA REIS GALVAO	Professor	01.06.2024
11314541	JEANETE BISPO DOS SANTOS	Professor	01.04.2024
11260107	VIRGINIA ROCHA COSTA	Professor	17.07.2019
11458055	JOSELIA SANTOS MOTA	Professor	09.11.2023
11253374	MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA TORRES	Professor	21.07.2024
11305291	LUCIANO DE SOUZA CERQUEIRA	Professor	07.06.2024
11366194	LUCIANE DE SOUZA NASCIMENTO	Professor	14.03.2024
11275386	SILVANA MARIA MATO GROSSO	Professor	13.09.2024
11304648	CRISTINA CRISTO ALCANTARA DO NASCIMENTO	Professor	27.09.2024
11246753	CLAUDIA SILVEIRA MENDES FLORES	Professor	16.12.2024
11304854	LEIDA BARACAT DE OLIVEIRA	Professor	14.06.2023
11259428	BENJAMIM TEIXEIRA ORMONDE	Professor	23.03.2023
11272062	MANUEL ASSUNCAO DA SILVA TEIXEIRA	Professor	24.01.2024

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915317 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
85201212	GUSTAVO DE CARVALHO CAMPOS	Professor	PRIVADO	01.07.2013	19.03.2014	262

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00915306 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
85201212	GUSTAVO DE CARVALHO CAMPOS	Professor	PRIVADO	17.11.2003	31.03.2004	136

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915339 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
85201212	GUSTAVO DE CARVALHO CAMPOS	Professor	ESTADUAL/BA	26.11.2015	16.01.2019	1148

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916551 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
85200137	ALAILTON DAMIAO OLIVEIRA SANTOS	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	03.07.2002	01.07.2006

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915378 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
92104589	ANA SOLANGE ROCHA DE LIMA	Professor	PRIVADO	01.04.2016	25.09.2023	2734

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, REGENTE DE CLASSE.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916569 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **MANOELA CARDOSO DE MOURA**, matrícula nº 92007515, para o cargo em comissão Diretor Porte Especial N2, símbolo DE - 2, do(a) UEE SAO VICENTE PAULO, a partir de 25 de Março de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916618 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143800	FABRICIO OLIVEIRA DIAS	Professor	UEE EDIVALDO BOAVENTURA

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916613 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições, **resolve** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), habilitado(s) em Concurso Público, nos termos do(a) Ats. 175, inciso III, 192, incisos II, V e VII, e 198, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c art. 4º, inciso IX da Constituição do Estado da Bahia.".

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade
92143797	LARISSA FIGUEREDO SIQUEIRA	Professor	UEE NELSON MANDELA

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915395 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	Professor	PRIVADO	01.07.1981	28.02.1982	243

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AUXILIAR DE ESCRITORIO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916646 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **RAFAEL NEVES MARQUES**, matrícula nº 92121031, para o cargo em comissão Vice-Diretor Porte Especial N2, símbolo VE - 2, do(a) UEE TEMPO INT RIO CORRENTE, a partir da data de publicação.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915403 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	Professor	ESTADUAL/BA	Executivo/Estado	12.05.2003	01.01.2007

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO ESTADUAL/BA, REGENTE DE CLASSE.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00915401 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11474369	ETELVANIRA SILVA OLIVEIRA	Professor	PRIVADO	01.07.1983	01.06.1992	3259

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916653 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 27 a 31 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92138298	WDSON FERNANDO SILVA DOS SANTOS	Professor	UEE GEOVANIA NOGUEIRA NUNES	CEEP LOG TRANS LUIZ PINTO CARVALHO	Data da Publicação	011.7633.2025.0026397-45

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916651 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11195874	MARTHA MARIA FERRAZ DO CARMO DA SILVA	Vice-Diretor Grande Porte_ N2	VG	UEE VITOR SOARES	Data da Publicação

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916538 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11424821	ELAINE CRISTINA BARBOSA MONTEIRO	Vice-Diretor Médio Porte _N2	VM	UEE CASTRO ALVES	25.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916539 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **ELAINE CRISTINA BARBOSA MONTEIRO**, matrícula nº 11424821, para o cargo em comissão Diretor Médio Porte _N2, símbolo DM - 2, do(a) UEE CASTRO ALVES, a partir de 25 de Março de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00912750 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11396425	MARIA LAICE FERREIRA MORAES	Professor	PRIVADO	01.08.1983	31.01.1987	1280

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSORA.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00912732 de 24 de Março de 2025
O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência:

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
11396425	MARIA LAICE FERREIRA MORAES	Professor	PRIVADO	01.02.1982	31.08.1982	212

Finalidade:
AVERBAÇÃO TEMPO PRIVADO, PROFESSORA.

MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916590 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) ART. 11, II, DA LEI Nº 6.677, DE 26 DE SETEMBRO DE 1994, C/C LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, **resolve** designar **CELESTE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº 11242528, para o cargo em comissão Diretor Porte Especial N2, símbolo DE - 2, do(a) UEE CAMACARI, a partir de 25 de Março de 2025.

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00916589 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) LEI Nº 14.032, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11242528	CELESTE MARIA DE SANTANA DOS SANTOS	Diretor Pequeno Porte _N2	DP	UEE ANGIOLINA TEIXEIRA SOUZA	25.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00916655 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº n° 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s):

Número do Processo SEI	Matrícula	Servidor	Cargo	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
011928420230084811-11	11452821	SUEDER SANTANA SILVA SANTOS	Professor	20,00	40,00	24.03.2025

ROWENNA DOS SANTOS BRITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Proc.	Ap	Cadastro	Nome	Cargo	%	Total	Início	Di	Núcleo
	329/2025	110682287	EUDES BENEDITO SANTOS	Téc. Adminis-trativo	-	54%	23/07/2024	-	26
	341/2025	112415288	JOAO PEREIRA DE ALMEIDA	Prof.	-	32%	23/03/2025	-	26
	342/2025	113356712	LUCY DUARTE COSTA	Prof.	-	24%	24/03/2025	-	26
	344/2025	112384851	MARIZE DAMIANA MOURA BATISTA E BATISTA	Prof.	-	32%	08/10/2024	-	19
	345/2025	112748259	MONICA FELIX SILVA ESTRELA	Prof.	-	29%	12/11/2024	-	18
	346/2025	112362875	FERNANDO CERQUEIRA LIMA FILHO	Prof.	-	28%	25/09/2024	-	26
	347/2025	113693766	JOSE ALFREDO DE ARAUJO	Prof.	-	23%	07/02/2025	-	16

TORNAR SEM EFEITO - ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ARTS. 84 E 85 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994

Ato retificador	Ato original	DOE	Cadastro	Nome	Motivo
343/2025	324/2025	22/03/2025	113552164	DAVID CONCEICAO GONCALVES	por ter sido publicada incorretamente.

RETIFICAR - LICENÇA PRÊMIO MAGISTÉRIO - ARTS. 107 A 110 DA LEI 6.677 DE 26/09/1994 E DECRETO 8.573 DE 01/07/2003, COMBINADO COM OS ARTS. 4º AO 7º DA LEI 13.471 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

Ato retificador	Ato retificado	Tipo ato	DOE	Cadastro	Nome
340/2025	489/2024	AP	13/04/2024	111219697	NORMA LEITE MARTINS DE CARVALHO

Onde se lê: Quinq.: 10/04/2018 a 09/04/2023
Leia-se: Quinq.: 02/08/2014 a 01/08/2019

SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição. RESOLVE reconhecer o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, aos servidores:

Apostila	Processo	Matrícula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
124/2025	FUNERAL	11257451	DAMARES GONÇALVES SANTOS	JOANE ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS	124.500.815-34
125/2025	FUNERAL	11047584	ZANI PINTO ROCHA	ALEXNALDO PINTO ROCHA	688.272.705-82
122/2025	FUNERAL	11196872	ADELIA SOUZA MARQUES	ANTONIO DE SOUZA MARQUES	088.608.405-97
121/2025	FUNERAL	11154118 11579214	CÉLIA MARIA DOS SANTOS DA PAIXÃO	SANDRA REGINA SANTOS DA PAIXÃO BALTASAR	431.973.375-49
123/2025	FUNERAL	11016829	GERALDETE SALES DE MENEZES	RITA DE CASSIA SALES DE MENEZES	789.527.515-15

EDITAL DE CONCLUINTES
O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTAL DO SERTÃO código MEC n°29097509, situado na Estrada do Besouro, s/n - Pedra Ferrada, no Município de Feira de Santana/BA, autorizado pela Resolução n°44, publicada em 10 de agosto de 2020, nos termos da Resolução CEE n°44, D.O.E. de 26/08/2020, torna pública a relação do aluno (a) concluinte do Curso Técnico em Informática - EPI no ano de 2023.
Curso Técnico em Informática - EPI 2023
Pâmela Aíssa Santos Oliveira

A Diretora do NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO DE IRECÊ NTE 01, Código SEC: 1179401, localizado à praça Francisco Marques Dourado s/n Bairro; Centro Irecê, unidade escolar extinta, Colégio Polivalente Governador Antônio Carlos Magalhães conforme portaria 7182/2018 circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 01, nos termos da Resolução CEE nº 021/1997 torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo
Referente à publicação da relação da aluna concluinte do Ensino Médio do ano de 2012 no Diário Oficial da Bahia de 05/03/2013.
Onde se lê: Aloisa Silva de Souza
Leia-se: Eloisa Silva de Souza

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO, código MEC nº 29093279, localizado à Rua 02, s/n, bairro: Cidade Nova, no Município de Feira de Santana/BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE 19, nos termos da Portaria nº 9835/2002, torna pública a relação dos estudantes concluintes do Ensino Médio, no ano letivo 2011, no referido estabelecimento de ensino .
3ª série - matutino
Debora lima mota

O Diretor do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ITAPARICA - CETEP I, Código MEC 29034922, SEC nº 1114257, situado na Avenida dos Estudantes, nº 1245, Bairro Amaury Alves de Menezes, no Município de Paulo Afonso/BA, NTE-24, Resolução CEE nº 44, D.O.E. de 26/08/2020, torna público a relação dos Concluintes do Curso Técnico, abaixo informado.
Curso: Ensino Médio Normal Ano: 2008 Turma: 4ºA Turno: Vespertino
Andresa Maria Damasceno Silva, Eliana Gomes de Sá Marciano, Neuza Dantas da Silva,Roberta Cristina de Sá,Veronice Pereira Vieira.

Curso: Mecatrônica Mod. Integrado Ano: 2023 Turma: 3º D Turno: Matutino
Clarisse de Jesus Santos.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL ALAOR COUTINHO, Código MEC 29160227, Código SEC 1173076, localizado no povoado Açuzinho, s/nº, Bairro Praia do Forte, município de Mata de São João/Ba, circunscrito a NTE-26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2022, torna pública a relação dos alunos concluintes do EJA - TEMPO FORMATIVO III (EJA MÉDIO) no ano de 2024, no referido estabelecimento de Ensino.
Turma Eixo VI A
Maria José Santos da Silva.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 e da Portaria SEC nº 985/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Nutrição e Dietética no ano letivo continuum 2020/2021, 2º Semestre, no referido Estabelecimento de ensino.
Curso Técnico em Nutrição e Dietética Turno: Noturno Turma: Módulo V Turma: A
Janira Cavalcante dos Santos, Tamise dos Santos Bembem.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, Código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Curso Técnico de Nutrição e Dietética no ano letivo 2022, no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Vespertino Turma: 3º B
Ingrid Daniel das Neves, ítalo Gabriel Bispo Teixeira.

A Diretora do COLÉGIO ESTADUAL RAPHAEL SERRAVALLE, Código MEC 29182271, Código SEC 1103336, localizado à Rua Guillard Muniz, s/nº, Pituba, Município de Salvador - Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a complementação da relação dos alunos concluintes no ano letivo de 2024, publicada no Diário Oficial do dia 15/02/25, do referido Estabelecimento de Ensino.
3ª Série A - Matutino
Natalie Cristina de Jesus Lopes.

O Diretor do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, código MEC 29398676, código SEC 1178431, localizado a Rua Euvaldo Santos Leite, S/nº, Centro, município de Lauro de Freitas/Ba, circunscrito ao NTE - 26, nos termos da Resolução do CEE nº 44/2020 Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação de alunos concluintes do curso Técnico em Informática EPI no ano 2024, no referido estabelecimento.
Barbara da Silva Fornazier; Maria Clara Dantas Kaloupis.

O Diretor do Colégio ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS, situado à rua Silveira Martins S/N, no bairro do Cabula, município de Salvador, estado da Bahia, jurisdicionado à NTE 26, nos termos da resolução nº 44/2020 publicada no diário oficial de 26/08/2020, torna

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

público as relações dos concluintes do novo ensino médio, técnico em finanças-epi, técnico em finanças-proeja, tempo formativo ii - anexo case, no ano letivo de 2023 e 2024.
Ano 2023
Turno: Matutino Turma: 3FM
Tiala Letícia de França Souza.

Turno: Vespertino Turma: 3AV
Jaimara Alves Brito.

Ano 2024
Turno: Matutino Turma: 3AM
Vitória Manuela Espinheira Lima Serpa.

Turno: Matutino Turma: 3BM
Eduardo Cardoso Silva; Cauanne Mirelle de Jesus.

Turno: Matutino Turma: 3CM
Guilherme Cardoso Rocha; Edson da Silva Dantas.

Turno: Matutino Turma: 3DM
Sabrina Vitória Damasceno de Oliveira; Camile dos Santos de Freitas; Felipe Oliveira de Souza.

Turno: Matutino Turma: 3EM Turno: Matutino Turma: 3FM
Sabrina dos Santos Silva

Turno: Matutino Turma: 11MTF-A
Kaua Prates Santos; Gustavo Silva de Freitas; Vitor Nunes da Silva Lima.

Turno: Matutino Turma: 11MTF-B
Lavínia Veloso da Conceição Brandão.

Turno: Matutino Turma: 11MTF-B - técnico em finanças- ensino médio integrado
Kauane dos Santos Lustosa; Mauricio Silva Xavier.

Turno: Vespertino Turma: 3AV
Yasmin Amado da Silva.

Turno: Noturno Turma: técnico em finanças - proeja - médio módulo v finanças 1º semestre
Adilton Santiago dos Santos.

Turno: Matutino Turma: EJA tempo formativo ii - terceiro segmento - etapa vii - ensino médio (case)
Rian Santos Souza.

O/A Diretor (a) do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO SEVERINO VIEIRA, código MEC 29181542, código SEC 1103514, localizado na Avenida Joana Angélica, Nº 253, Nazaré, Município de Salvador-BA, circunscrito ao NTE - 26, nos Termos da Resolução CEE Nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos concluintes do CURSO ENSINO MÉDIO e SUBSEQUENTE no ano de 2012, 2018.1, 2024.1 e 2024.2 neste estabelecimento de ensino.
Ensino médio
Gleison Felipe de Almeida Bispo; Marcos José dos Santos.

Técnico em administração - subsequente
Emanuel Vítor Carvalho Rodrigues de Sousa; Marluze de Jesus Sales.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL ROTARY, Código SEC 1103859, Código MEC 29182565, localizado à Ladeira do Abaeté, s/nº, Itapuã, Município de Salvador/Ba, circunscrito à NTE26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Técnico em Administração, no ano letivo 2024, neste Estabelecimento de Ensino.
Turno: Matutino Turma: 3ADM-AM
Bernanrdo Santos de Jesus, Cauã David Factum de Oliveira.

A Diretora do CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA, Código MEC 29447348, Código SEC 1176611, localizado à Rua Delegado Clayton Leão, Nº 142 - Centro, Município de Camaçari - BA, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação - NTE-26, nos Termos da Resolução CEE nº44/2020, Diário Oficial do Estado de 26/08/2020, torna pública a Relação dos concluintes do curso de Técnico em Eletrotécnica neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023.
Turma: 2020 Turno: Matutino
Vinícius Moraes de Souza.

O/A Diretor/a do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR - CPM DONA LEONOR CALMON, Código MEC 29182115 Codigo SEC 1176080, localizado à Estrada do Coqueiro Grande, s/nº, Fazenda Grande II, na Cidade de Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio no ano letivo 2003, no referido Estabelecimento de ensino".
Turno: Noturno Turma: 11N-2
Francisco Rodrigues da Cruz Junior.

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS, Código MEC 2917640, Código SEC 1104669 localizado à Rua José Xavier, S/N, Bairro Malembá, Município Candeias-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a exclusão do nome da aluna concluinte do Curso Ensino Médio no ano de 2006, publicado no Diário Oficial de 29 de junho de 2007, no turno Matutino, turma M6, no referido estabelecimento de Ensino.
Turno: matutino turma: 3ª série do ensino médio / habilitação: formação geral, turma: M6
Viviane De Oliveira Silva.

O Diretor DO COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS, Código MEC 2917640, Código SEC 1104669, localizado à Rua José Xavier, S/N, Bairro Malembá, Município Candeias-BA, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicada no Diário Oficial de 26/08/2020, torna pública a exclusão do nome da aluna concluinte do Curso Ensino Médio no ano letivo continuum 2020/2021, publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 2022, no turno Noturno, turma 3ª A-N, no referido estabelecimento de Ensino.
ANEXO - COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE CANDEIAS - DISTRITO DE PASSÉ / Código SEC: 1176940.
Turno: noturno turma: ensino médio com intermediação tecnológica - 3ª série - itinerário Formativo - transdisciplinar - 3ª- A - N
Andressa Da Silva Dos Santos.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, Código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020, publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio, no ano letivo de 2016, no referido Estabelecimento de ensino.
Turno: Matutino Turma: 3º E
Ingrid Silva da Hora.

O Diretor do COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE COSTA E SILVA, Código MEC 29181526, Código SEC 1102232, localizado no Largo da Madragoa, nº 01, Ribeira - Salvador/Ba, circunscrito ao NTE 26, nos termos da Resolução CEE nº 44/2020 publicado no Diário Oficial de 26/08/2020, torna público a relação dos Alunos Concluintes do 3º ano do Ensino Médio, no ano de 2017.
Turno: Matutino Turma: E
Wilian Paixão de Assis.

Conselho Estadual de Educação – CEE

Atos aprovados em 24 de março de 2025
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Cristina Silva Andrade
Processo SEI nº. 011.5502.2023.0042349-10 - Credenciamento de Instituição e Autorização para Funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, modalidade à distância - CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional - Luís Eduardo Magalhães - Ba
PARECER CEE nº 82/2025
Face o exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação:
a) credencie nos termos das Resoluções CEE nº. 289/2022 e 079/2021, o CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional, mantido pelo Centro de Formação e Inovação Profissional LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.888.829/0001-50 (Matriz), situado à Rua Pernambuco, nº 618, Sala 03, no Bairro Mimoso do Oeste, CEP.: 47.850-000, município de Luís Eduardo Magalhães - BA;
b) aprove o Regimento Escolar;
c) aprove o Projeto Político Pedagógico;
d) autorize por 04 (quatro) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saída intermediária, a ser ofertado pelo CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional;
e) aprove, pelo mesmo período, o Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância, com carga horária total de 1800 horas, sendo 1200 horas teórico-prática, das quais 50% será à distância, e 600 horas de estágio supervisionado obrigatório, sem saídas intermediárias para Certificação da Qualificação Profissional;
f) convalide os estudos dos alunos concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a partir de 23 de novembro de 2023 até a data de publicação deste ato, ofertado pelo estabelecimento de ensino supramencionado;
g) esclareça ao Estabelecimento de Ensino que a Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ora conferida, aplica-se exclusivamente para oferta no endereço supramencionado, nos termos das Resoluções CEE/BA n° 289/2022 e 079/2021, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido Curso em outros endereços, municípios e modalidade, sem a prévia autorização deste Conselho;
h) determine que o CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional, adote as providências necessárias no que concerne ao cadastramento do Curso, ora autorizado, junto ao Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste ato; e
i) determine que o CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 61/2025
Credenciamento de Instituição e Autorização para Funcionamento de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, modalidade à distância, do CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional, no município de Luís Eduardo Magalhães/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe conferem as Resoluções CEE nº 289/2022 e 79/2021, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 82/2025, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2023.0042349-10,
RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar nos termos das Resoluções CEE nº. 289/2022 e 079/2021, o CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional, mantido pelo Centro de Formação e Inovação Profissional

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.888.829/0001-50 (Matriz), situado à Rua Pernambuco, nº 618, Sala 03, no Bairro Mimoso do Oeste, CEP.: 47.850-000, município de Luís Eduardo Magalhães - BA;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 4º - Autorizar por 04 (quatro) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, na modalidade à distância, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saída intermediária, a ser ofertado pelo CEFIP - Centro de Formação e Inovação Profissional;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - Convalidar os estudos dos alunos concluintes com êxito o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a partir de 23 de novembro de 2023 até a data de publicação deste ato, ofertado pelo estabelecimento de ensino supramencionado;
Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de março de 2025.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 24 de março de 2025
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.5502.2025.0016939-31 - Mudança de Endereço - IBREP - Lauro de Freitas - Ba
PARECER CEE nº 83/2025
Diante do exposto, sou de Parecer, que este Conselho Estadual de Educação:
a) homologue a mudança de endereço do polo presencial do IBREP da Rua São Cristóvão, nº 67 - Itinga, município de Lauro de Freitas/BA, para a Av. Santos Dumont, nº 1752, Edf. Empresarial Refran, salas 102 e 103, Estrada do Coco, também no município de Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-400.
b) o polo presencial do IBREP com CNPJ nº 26.537.521/0001-76, funciona na Bahia por força do Regime de Colaboração entre os sistemas de ensino, instituído pela Resolução CNE 01/2016 amparado pela Resolução CEE/BA 79/2021,
c) informe ao Polo Presencial do IBREP, que seus Atos de Credenciamento e Autorizações exarados por este CEE/BA, aplicam-se, a partir desta data, ao endereço supramencionado, ficando, desta forma, impedido de funcionar em outro endereço, sem prévia autorização deste Conselho; e
d) determine ao Setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização dos dados homologados, junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC.

RESOLUÇÃO CEE nº 62/2025
Mudança de Endereço, do IBREP, no município de Lauro de Freitas/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 83/2025, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2025.0016939-31,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a mudança de endereço do polo presencial do IBREP da Rua São Cristóvão, nº 67 - Itinga, município de Lauro de Freitas/BA, para a Av. Santos Dumont, nº 1752, Edf. Empresarial Refran, salas 102 e 103, Estrada do Coco, também no município de Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-400; e
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 24 de março de 2025.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 24 de março de 2025
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relatora Conselheira Dinalva Melo do Nascimento
Processo SEI nº. 011.5502.2021.0007536-78 - Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica - CETASS - Centro Tecnológico de Aprendizagem Senhora Santana - Alagoinhas - Ba
PARECER CEE nº 84/2025
Diante do exposto, sou favorável a que este Conselho Estadual de Educação:
a) renove, por 06 (seis) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Mecânica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro Tecnológico CETASS, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº. 59, Centro, Alagoinhas - BA, mantido pela CETASS - Centro Tecnológico de Aprendizagem Senhora Santana LTDA, CNPJ nº 08.837.453/0001-89;
b) aprove, por igual período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica com carga horária de 1200 horas de aulas teórico-práticas com previsão de estágio supervisionado obrigatório de 100 horas, perfazendo 1300 horas de carga horária total;
c) esclareça ao estabelecimento de ensino que esta autorização, ora renovada, aplica-se, exclusivamente, para oferta do curso na modalidade presencial e no endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
d) determine ao setor responsável deste CEE/BA que adote as providências necessárias para atualização deste curso junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, informando o número e o teor deste Ato; e
e) determine que a direção do Centro Tecnológico CETASS adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 63/2025
Renovação da Autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica, do CETASS - Centro Tecnológico de Aprendizagem Senhora Santana, no município de Alagoinhas/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 84/2025, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2021.0007536-78,
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por 06 (seis) anos, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Mecânica, pertencente ao Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, a ser ofertado pelo Centro Tecnológico CETASS, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº. 59, Centro, Alagoinhas - BA, mantido pela CETASS - Centro Tecnológico de Aprendizagem Senhora Santana LTDA, CNPJ nº 08.837.453/0001-89;
Art. 2º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 24 de março de 2025.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Atos aprovados em 24 de março de 2025
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
Relator Conselheiro Mário Sérgio de Freitas Aragão
Processo SEI nº. 011.5502.2022.0042993-44 - Credenciamento da Instituição e Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia - Escola de Enfermagem de Valença - Valença - Ba
PARECER CEE nº 85/2025
Pelo exposto, somos de parecer que este Conselho Estadual de Educação:
a) credencie, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, a Escola de Enfermagem de Valença, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 412 - Graça, município de Valença/BA, CEP: 45.400-000, tendo como entidade mantenedora a Escola de Enfermagem de Valença LTDA, CNPJ nº 01.227.924/0001-98;
b) aprove o Regimento Escolar;
c) aprove o Projeto Político Pedagógico;
d) autorize por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
e) aprove pelo mesmo período, o Plano de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, com carga horária total de 1820 horas, sendo 1220h teórico práticas e 600h de estágio supervisionado obrigatório, sem saída intermediária para certificação da Qualificação Profissional;
f) esclareça ao estabelecimento de ensino que a autorização, ora concedida, aplica-se, exclusivamente à modalidade presencial e refere-se ao endereço supracitado, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, ficando, portanto, impedido de funcionar com o referido curso em outros endereços e em outra modalidade sem prévia autorização deste Conselho;
g) determine que a Escola de Enfermagem de Valença adote as providências necessárias quanto ao cadastramento do curso junto ao Sistema de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC; e
h) determine que a direção da Escola de Enfermagem de Valença adote os procedimentos necessários, quanto a responder anualmente ao Censo Escolar, de acordo com a Portaria Ministerial nº 197 de 07.03.2014.

RESOLUÇÃO CEE nº 64/2025
Credenciamento da Instituição e Autorização para Funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, da Escola de Enfermagem de Valença, no município de Valença/BA.
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições, que lhe confere a Resolução CEE nº 289/2022, tendo em vista o Parecer Conclusivo CEE nº 85/2025, exarado no Processo SEI nº. 011.5502.2022.0042993-44, RESOLVE:
Art. 1º - Credenciar, nos termos da Resolução CEE nº 289/2022, a Escola de Enfermagem de Valença, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 412 - Graça, município de Valença/BA, CEP: 45.400-000, tendo como entidade mantenedora a Escola de Enfermagem de Valença LTDA, CNPJ nº 01.227.924/0001-98;
Art. 2º - Aprovar o Regimento Escolar;
Art. 3º - Aprovar o Projeto Político Pedagógico;
Art. 4º - Autorizar por 06 (seis) anos, a partir da data de publicação deste ato, o funcionamento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, na modalidade presencial, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde;
Art. 5º - Aprovar o Plano de Curso;
Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 24 de março de 2025.
Roberto Gondim Pires
Presidente/CEE

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 (1ª RETIFICAÇÃO)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e levando em conta o quanto apontado pela Comissão de Seleção no bojo do referido Edital,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

R E S O L V E

Fica alterado **o item**, **3.2**,**1** abaixo relacionado, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2025, que passa a contar com a seguinte redação:

Item	Redação original:	Nova redação:
3.2 3.2.1	Técnico de Nível Superior - Programação REQUISITO: Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro Profissional na função ou similar junto a SRTE.	Técnico de Nível Superior - Programação REQUISITO: Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e Registro Profissional na função ou similar junto a SRTE.

DIRETORIA GERAL, em 24 de março de 2025

FLAVIO SILVA GONÇALVES
Diretor

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DE PORTARIAS: Nº 168/2025 - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.0168.2022.0076422-13, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo n° 009.0168.2022.0076422-13, conforme Parecer nº 560/2023, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **169/2025** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 074.7045.2023.0087231-56, RESOLVE: Art. 1º. Arquivar o Processo n° 074.7045.2023.0087231-56, conforme Parecer nº 891/2024, da Procuradoria Jurídica (PROJUR), desta Universidade. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. **170/2025** - A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos Processos SEI nº 074.8408.2025.0007549-10, 074.8408.2025.0010891-71, 074.8408.2025.0010892-51 e 074.8408.2025.0010890-90 e com fundamento nos Editais n° 034/2024, 035/2024, 036/2024 e 037/2024, especificamente no item 8.1, dos referidos Editais, referentes à Seleção Pública Simplificada para servidores na condição de bolsistas por tempo determinado, RESOLVE: Art. 1°. Determinar que a Comissão que procederá à seleção para desenvolver atividades por tempo determinado - pessoa física, na condição de servidores vinculados às estruturas administrativas e financeiras que atendem ao Programa Universidade para Todos (UPT), da UNEB, no âmbito da Administração Central, objeto dos Editais supramencionados, seja constituída por servidores da UNEB, de acordo com os critérios, parâmetros e competências estabelecidos nesta Portaria. Art. 2°. À Comissão referenciada no Art. 1°, denominada de Comissão de Avaliação da Administração Central e Departamentos, compete selecionar os candidatos para a função de servidores que atuarão nas seguintes funções: Coordenador Pedagógico, Coordenador Financeiro, Coordenador Administrativo, Gestor de Polo de Campi, Gestor de Polo da Capital, Coordenador Pedagógico de Campi, Professor Especialista, Supervisor de Polo, Secretário de Apoio Escolar de Campi, Assistente e Auxiliar I e II, e Monitor para atendimento das turmas localizados em Salvador, região metropolitana e nos campi do interior do Estado da Bahia. Paragrafo Único: No caso específico da seleção de Monitores, a Comissão designada nesta Portaria atuará apenas nas equipes que serão alocadas em Salvador e Lauro de Freitas, cabendo aos Departamentos do interior a composição das comissões específicas para seleção dos Monitores, mediante a publicação de Ato da direção local. Art. 3°. A Comissão produzirá ata, contendo os fundamentos e as justificativas dos trabalhos de avaliação, seleção e resultados, que, ao final, deverá ser encaminhada à Coordenação Geral do Programa Universidade para Todos, para homologação. Art. 4°. A Comissão de Avaliação da Administração Central e Departamentos será composta pelos seguintes servidores: HELIANE MOTA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 92121109; THAÍS DEIRÓ URPIA LASSE OLIVEIRA, matrícula nº 74563943; DANIELA NASCIMENTO SOUZA CAIRES, matrícula nº 74533908; MARIA CONCEIÇÃO SOUZA MACEDO, matrícula nº 73308462; LUCIANA PINHEIRO ARAUJO SANTOS, matrícula nº 74553414 e ANA PAULA ASSIS DOS SANTOS, matrícula nº 74553343, para proceder à seleção dos candidatos na forma do item 5 dos Editais. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA REITORIA, 24 de março de 2025.**

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

AVISO Nº 042/2025 - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos às convocatórias, aos procedimentos de Validação da Autodeclaração e demais Documentos Comprobatórios para o Acesso ao Sistema de Reserva de Vagas e Sobrevagas em Cotas e de Heteroidentificação Fenotípica Complementar à Autodeclaração Étnico-racial de candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas para negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - para acesso ao Sistema de Cotas e às matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados em 3ª chamada no Sistema de Seleção Unificada (Sisu) edição de 2025, para os cursos de graduação com ingresso no 1º semestre, de oferta contínua, na modalidade presencial, ofertados pela UNEB. O EDITAL nº 026/2025 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2025. **AVISO Nº 043/2025** - A Reitora da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital intitulado Literaturas Negras e Indígenas da Bahia: a Arte da Palavra no Risco da Cor, e convoca as(os) interessadas(os) a apresentarem obras literárias inéditas (gêneros poesia, conto e crônica), a serem publicadas no âmbito do Programa de Arte e Cultura (PROARTE) da UNEB, no período de 11 de abril a 26 de maio de 2025, conforme especificado no Edital. O EDITAL nº 027/2025 está disponível em www.selecao.uneb.br/editais2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 24 de março de 2025.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Portaria Nº 00915550 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71001419	JORGE ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico universitário	14.07.2022

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00915469 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71307460	EDINILZO BISPO DOS SANTOS	Analista universitário	24.03.2025	23.03.2029	1461

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00916166 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIANA BORGES BOTURA**, matrícula nº 71535282, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 03 de Abril de 2025 a 08 de Abril de 2025, substituir **SILVONE SANTA BARBARA DA SILVA**, matrícula nº 71495174, no cargo Pró-Reitor, do(a) PRÓ-REITORIA DE PESQ PÓS-GRADUAÇÃO.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00912586 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
74524418	LUCIANA MOREIRA SANTOS DA SILVA	Professor Magistério Superior	13.03.2025	12.03.2026

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00915383 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 118, VII, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994 **resolve** conceder Licença para Realização de Curso ao(s) servidor(es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
71547775	DIANE DE OLIVEIRA SAMPAIO	Técnico universitário	09.04.2025	08.04.2029	1461

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00916200 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DIONETE DA SILVA AZEVEDO**, matrícula nº 92115385, para, em razão de Férias no período de 08 de Abril de 2025 a 17 de Abril de 2025, substituir **ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS**, matrícula nº 71585748, no cargo Coordenador III, do(a) DEPTO DE TECNOLOGIA.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00915781 de 22 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
71307240	MARIA DE FATIMA DE JESUS MOREIRA	Analista universitário	27.07.2023

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 51515798 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
71362451	CLAUDIA ELENA CARNEIRO	Coordenador Colegiado	16.03.2025	04.05.2025	50
71625898	SHINIATA ALVAIA DE MENEZES	Professor Magistério Superior	19.02.2025	19.04.2025	60

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00916205 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **HELIO MITOSHI KAMIDA**, matrícula nº 71513199, para, em razão de Férias no período de 25 de Março de 2025 a 23 de Maio de 2025, substituir **LUIZ CLAUDIO COSTA SILVA**, matrícula nº 71653251, no cargo Diretor, do(a) DEPTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

Portaria Nº 00916213 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NIVIA MOREIRA TELES**, matrícula nº 71569037, para, em razão de Férias no período de 07 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025, substituir **ADRIANA DOS SANTOS SILVA SOLEDADE**, matrícula nº 92117682, no cargo Subgerente, do(a) SUBGERÊNCIA DE MATERIAIS/COMPRAS.

AMALI DE ANGELIS MUSSI
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando a relevância da produção e disseminação do conhecimento sobre Gestão Universitária, bem como a necessidade de reunir experiências, estudos e boas práticas na área para fortalecer o desenvolvimento acadêmico e institucional, RESOLVE:
Port.123/2025 - Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora do livro "Gestão Universitária: Desafios, Perspectivas e Inovações", composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
Antônio de Macêdo Mota Júnior	71421492
Carlos Eduardo Cardoso de Oliveira	09381641
Edinilzo Bispo dos Santos	71307460
Ellianjose Marifranhcis Silva Junqueira	71516814
Janilda Silva Pinho	71519133
Joelma Lôbo Junqueira Trajano	71570545
Karla Maria Lima Figueiredo Bené Barbosa	71348307
Leonardo Souza de Almeida	71543714
Luciana Rios da Silva	71423966
Marília Rosa Andrade	92074265
Murillo Almeida Cerqueira Campos	71532832
Paulino Pereira Oliveira	71307241
Rejane Maria Rosa Ribeiro	71000882
Rita de Cássia Silva Castro	71307556
Saulo José dos Santos Rocha	71348354
Wildacy Gonçalves Ribeiro Evangelista	71517236

Art. 2º - A comissão será coordenada pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, Marilia Rosa Andrade.**Art. 3º** - É responsabilidade da comissão organizar, coordenar e supervisionar todas as fases do processo até a publicação do livro.**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Feira de Santana, 24 de março de 2025.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

RESUMO DE CONVÊNIO
Nº 013/2025 - SEI Nº 071.3771.2025.0010117-55 - Partes: UEFS e FARME BRITO LTDA-ME - **Objeto:** Formalizar as condições básicas para a realização de estágio de estudantes da UEFS junto à empresa Concedente. **Valor:** Não haverá transferência de recurso entre as partes. **Vigência**: 02 (dois) anos contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura**: 24/03/2025.

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES DO EDITAL UPT 01/2025 - SELEÇÃO DE SECRETÁRIO DE APOIO PEDAGÓGICO - EQUIPE NÚCLEO - DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADEPARA TODOS
A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a **REABERTURA DE INSCRIÇÕES no dia 25 de março de 2025**, **de 0h01min às 23h59min.** O link para inscrição e as demais condições dispostas no Edital 01/2025, encontram-se disponíveis no site http://www.upt.uefs.br/editais.
Feira de Santana, 24 de março de 2025.
Amali de Angelis Mussi - Reitora

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RESUMO DE EDITAL UESB
Nº 082/2025 - DATA: 24/03/2025 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Nível de Mestrado em Química, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011 (alterada pela 22/2012) e 37/2012 do Consepe. 1.1. Poderão se candidatar a uma das vagas ofertadas neste edital cidadãos brasileiros de nascimento ou naturalizados e candidatos estrangeiros, desde que atendam às exigências previstas neste edital. 2.1.1. As inscrições para alunos especiais ocorrerão no período de 26 a 27 de março de 2025, e deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail inscricao.pgqui@uesb.edu.br até as 23:59 h (horário local) do dia 27 de março de 2025, através do envio de toda a documentação constante no item 2.3 deste Edital, em formato digital em uma única mensagem de e-mail. 2.2. DO NÚMERO DE VAGAS Serão ofertadas um total de 03 (três) vagas, correspondente a 20% (vinte por cento) do número de vagas ofertadas para alunos regulares, sendo 02 (duas) vagas para ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas. 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO O processo seletivo constará da análise do currículo (Barema - ANEXO II deste Edital) e do histórico escolar de graduação. O Edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://www2.uesb.br. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RESUMO DE PORTARIA UESB
Nº 185, **de 24 de março de 2025** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no Parecer PARECER PGE PA-NASC-RFS-033-2016, Licença Maternidade à docente PALOMA ANDRADE PINHEIRO, matrícula nº. 92128884, lotada no Departamento de Saúde I - DS I, campus de Jequié, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/02 a 25/08/2025. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Portaria Nº 00916361 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCIA DE ANDRADE REIS NASCIMENTO**, matrícula nº 72541207, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 18 de Agosto de 2025 a 27 de Agosto de 2025, substituir **RAPHAEL FERREIRA QUEIROZ**, matrícula nº 72545058, no cargo Diretor, do(a) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Portaria Nº 00916194 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILLIAM GALVAO BARROS**, matrícula nº 72493028, para, em razão de Férias no período de 10 de Março de 2025 a 29 de Março de 2025, substituir **RABI REZEDA**, matrícula nº 72492724, no cargo Secretário Departamento, do(a) DEPARTAMENTO TECNOLOGIA RURAL E ANIMAL.

LUIZ OTAVIO DE MAGALHAES
UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA

Res. Termo de Distrato ao Termo de Compromisso celebrado entre a UESB e a(o) discente:

DISCENTE	OBJETO
YARA NEVES DE OLIVEIRA	Fica rescindido, em razão da desistência da Discente, o Termo de Compromisso firmado entre as partes que tem por objeto a concessão de Bolsa na ação extensionista intitulada "Trilhas do Conhecimento", sob a coordenação de Cristiane Santos Libarino, a partir de 31/03/2025

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Adesão de Voluntário de Extensão, firmado entre a Uesb e o(a) discente:

DISCENTE	VIGÊNCIA
CRISLAINE PRADO LIMA	01/04/2025 a 31/12/2025

Objeto: A participação do(a) bolsista, para desenvolver atividades de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Coordenação da ação extensionista. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Res. Termo de Autorização de Uso, resolve conceder o uso temporário de aparelho de notebook o(a) beneficiado(a) DOUGLAS NONATO DA SILVA. Objeto (equipamento): notebook, tombado sob o nº 042.947, acompanhado de bolsa portátil e carregador. Vigência: do ato da assinatura com término no dia 15/12/2025. Assinatura: 21/03/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC
TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº **222/2024 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e BEATRIZ GRAÇA SILVA**; **PROC. SEI:** 073.6765.2024.0031865-39; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pela **VOLUNTÁRIO(A)** para a UESC, através do Projeto de Extensão: **Revista de Economia da UESC - DCEC**; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 24/03/2025.

RESUMO DE TERMO DE ADESÃO TRABALHO VOLUNTÁRIO - UESC
TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO Nº **03/2025 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e** Yuri Marcel Mello Sena; **PROC. SEI:** 073.11014.2024.0029528-87; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Projeto de Extensão "**BioGameEbooks**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 24/03/2025.**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO** Nº **05/2025 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e MYLLENA SOUZA DA SILVA**; **PROC. SEI:** 073.17261.2024.0013861-93; **Objeto:** Regulamentação do serviço voluntário, em caráter de monitor orientando em Projetos do Programa de Iniciação à Docência, no(s) curso(s) de graduação em Engenharia Química da Universidade Estadual de Santa Cruz, atuando nas seguintes disciplinas: Petroquímica e química das fontes naturais de energia; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 24/03/2025. **TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO** Nº **070/2025 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e YASMIM DA CRUZ SANTOS**; **PROC. SEI:** 073.1091.2025.0007253-07; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Programa de Extensão "**NÚCLEO JOVEM BOM DE VIDA - NJBV**"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 24/03/2025.**TERMO DE ADESÃO PARA TRABALHO VOLUNTÁRIO** Nº **071/2025 - que entre si celebram a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC e HELOÍSA KIMINAY OLIVEIRA SANTOS**; **PROC. SEI:** 073.1091.2025.0007165-70; **Objeto:** Regulamentação dos serviços que serão prestados pelo VOLUNTÁRIO para a UESC, através do Programa de Extensão "NÚCLEO JOVEM BOM DE VIDA- NJBV"; **PRAZO:** 06 (seis) meses; **Assinatura:** 24/03/2025.

RESUMO DE PORTARIA -UESC
PORTARIA Nº 174/2025- Data: 21/03/2025- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 23/2025, RESOLVE Art. 1º - Homologar o resultado final do processo de seleção de bolsistas para o Centro de Línguas Estrangeiras e Interculturalidade (CLEI) em parceria com os programas de extensão de línguas do DLA, conforme anexo único desta Portaria.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR ANEXO ÚNICO DA PORTARIA REITORIA UESC Nº 174/2025 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O CENTRO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS E INTERCULTURALIDADE (CLEI) EM PARCERIA COM OS PROGRAMAS DE EXTENSÃO DE LÍNGUAS DO DLA - EDITAL UESC Nº 23/2025 I. LÍNGUA INGLESA Ordem de inscrição Nome Colocação 1 Alice Freitas Melo 2º 2 Ana Ilza Alves de Jesus Farias - 3 Gabriel Cruz Borges - 4 Letícia Carvalho Fraga 3º 5 Lorena Santos Lemos - 6 Mariana Macedo Sousa de Oliveira 1º 7 Renata Santos Silva - 8 Sabrina Nanine Miqueline dos Santos 4º II. PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA Nome Colocação Éder Oliveira Lima 2º Eduarda Alves Nunes 3º Erik Sales de Jesus 1º III. LÍNGUA ESPANHOLA Nome Colocação Giliane Silva Oliveira 3º Heloísa Silva Menezes 5º Jabson Vasconcellos Barbosa 2º Maria Rita Dos Santos Amaro 4º Noemi Dos Santos Alves 1º IV. LÍNGUA FRANCESA Nome Colocação Mayara Santos Trindade de Paz 1º **PORTARIA Nº 178/2025- Data: 24/03/2025**- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Edital UESC nº 13/2025, RESOLVE Art. 1º - Convocar os candidatos do cadastro de reserva: ANDREY ROGER SANTOS MIRANDA e EDIVALDO JANES SANTOS DA SILVA, aprovados, consoante Portaria Reitoria UESC nº 168/2025, para efetivar matrícula na Especialização em Planejamento de Cidades (turma 2025). Art. 2º - Os candidatos APROVADOS relacionados no § 1º do art. 1º deverão efetuar a matrícula pessoalmente ou através de procuração pública no dia 28 de março de 2025 (sexta-feira), das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas, conforme previsto no Edital, Item 6, junto a Secretaria de Pós-Graduação - SEPOG - localizada na Torre Administrativa do Campus Soane Nazaré de Andrade, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho, CEP 45662-900, Ilhéus-Bahia. PARÁGRAFO ÚNICO - Conforme o Edital UESC nº 13/2025, item 6, caso o candidato aprovado não compareça para matricular-se ou não cumpra com a documentação exigida no ato da matrícula, será convocado o seguinte, na ordem constante da lista de classificados. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de março de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 179/2025- Data: 24/03/2025**- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante ao Processo SEI nº 073.6820.2025.0007353-58, RESOLVE Art. 1º - Constituir Comissão Avaliadora para realização da Seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Modalidade Educação à Distância, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), e em conformidade com o Edital UESC nº 039/2025, na forma que se indica: Membros da Comissão Avaliadora Condição Emília Peixoto Vieira Presidente Elis Cristina Fiamengue Titular Gilvânia da C. Nascimento Titular Isac Pimentel Guimarães Titular Luciana Sedano de Souza Titular Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de março de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 180/2025- Data: 24/03/2025**- O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Processo SEI n.º 073.6820.2025.0007389-69, RESOLVE Art. 1º - Retificar o item 4 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO e o Anexo II Barema para julgamento do Currículo, do Edital UESC nº 044, de 20 de março de 2025, que tornou pública a seleção de candidatos para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Turismo e Desenvolvimento Regional, modalidade Educação a Distância do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) da UESC, para a forma indicada a seguir: Leia-se: 4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO 4.5 Para efeito da alínea "e" do item 4.2 deste edital, será aceito o seguinte comprovante: declaração oficial, datada a partir de março/2025, carimbada, emitida e assinada por autoridade competente, de que está em exercício na função de agente público federal, estadual ou municipal. 4.5.1 Na declaração deve constar nome do órgão, fundação ou empresa pública em que esteja lotado, dados do candidato, cargo que ocupa, informação de vínculo permanente ou temporário, tempo de atuação, data e assinatura do responsável pela Instituição. 4.5.2 É possível que a declaração seja assinada digitalmente por autoridade competente desde que com verificação de autenticidade. 4.5.3 Exercício é o efetivo desempenho das atribuições da função até os dias atuais. 4.5.4 Autodeclarações não serão aceitas. 4.5.5 Os(as) candidatos a vagas remanescentes conforme previsto no item 2.2 estão dispensados de envio do comprovante de vínculo. ANEXO II BAREMA PARA JULGAMENTO DO CURRÍCULO DISCRIMINAÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃO MÁXIMA PONTUAÇÃO OBTIDA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Tempo de atuação na área de gestão pública ou turismo 0,2 por ano 4,0 Tempo de atuação em outras áreas no serviço público 0,2 por ano 3,0 Experiência no Terceiro Setor ou Iniciativa Privada 0,1 por ano 1,0 Participação em cursos de atualização, na área de gestão pública ou turismo, nos últimos cinco anos com carga horária maior ou igual a 40 horas. 0,1 por curso 1,5 Participação em cursos de atualização, na área de gestão ou turismo, nos últimos cinco anos com carga horária menor a 40 horas 0,1 por curso 0,5 TOTAL 10 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permancendo inalteradas as demais disposições do referido Edital. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 24 de março de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR **PORTARIA Nº 182/2025- Data: 24/03/2025** O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, RESOLVE Art. 1º - Substituir, na composição da representação discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal, mandato 2025-2026, homologada pela Portaria Reitoria UESC nº 335/2023, os representantes dos mestrandos e dos doutorandos por Emilly Oliveira Santos e Acacia Eduarda de Jesus Nascimento, respectivamente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 20 de março de 2025, Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 24 de março de 2025. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA REITOR

Portaria Nº 00916324 de 24 de Março de 2025
O(A) REITOR(A) da UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** movimentar **GERSON SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 73529435, lotado no(a) COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIOS para o(a) DPTO DE CIÊNCIAS BIOLOGICAS, a partir de 24 de Março de 2025.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 51515800 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
73280748	CARLOS PEREIRA NETO	Professor Magistério Superior	10.03.2025	07.06.2025	90
73527188	ALMIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA	Técnico universitário	02.03.2025	30.04.2025	60
10247576	MIRANEY DE JESUS OLIVEIRA	Auxiliar administrativo	17.03.2025	15.05.2025	60

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

Portaria Nº 00916366 de 24 de Março de 2025
O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, **resolve** tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00913080 de 15 de Março de 2025, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **RACHEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 73455535.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
UNIVERSIDADE ESTADUAL SANTA CRUZ

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

SECRETARIA DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 02/2025

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, §1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, **intima** o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de sua circunscrição fiscal, localizada à Av. Tancredo Neves, 776, 7º andar, Caminho das Árvores, Salvador - BA. (Antigo prédio do Desenbahia), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender a seguinte solicitação: **Envio dos Arquivos EFD - Escrituração fiscal Digital**, **do Período de 01/01/2021 a 31/12/2023**, **não entregues (s) no prazo regulamentar / ou entregues com inconsistências**. Para fins de fiscalização, conforme determina. art. 34 incisos VII, VIII, IX e XIV-D da Lei nº 7014/1996 e o artigo 108 da Lei nº 3956/1981. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Insc Estadual	Nome / Razão Social	Inspetoria	Prazo (dias)	Período
183.334.765	UNICEL SERVIÇO LTDA.	ATACADO	05	2021 A 2023

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL
INSPETORIA FAZENDÁRIA DO EXTREMO SUL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2025.

O Inspetor Fazendário da INFAZ EXTREMO SUL, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima os contribuintes abaixo relacionados a comparecer à Inspetoria Fazendária do Extremo Sul, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 4.085, Bairro Centro, na cidade de Teixeira de Freitas, no prazo de 60 (SESSENTA) dias, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar o débito reclamado ou apresentar justificação. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.
Número do Processo CPF / CNPJ/ I.E. Nome / Razão Social Finalidade
1024271119/24-4 174.138.432 WESLEY PEREIRA SANTOS CIENTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
1129590577/24-7 157.014.471 JOEL MENDES VIEIRA CIENTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
1127500835/24-5 140.463.787 PAULO JORGE DA COSTA TABORDA DE LEMOS 01873122659 CIENTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
2094810056/24-0 628.435.165-87 PAULO ARDES GOMES CERQUEIRA CIENTIFICAÇÃO DE LAARATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL
1128510064/24-0 151.623.534 ANTONIO MENEZES CRUZ NETO 02077834544 CIENTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

Portaria Nº 00910482 de 22 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13151938	FERNANDO PEDRO SANTOS NASCIMENTO	01.08.2001/31.07.2006	01.03.2025	10.03.2025

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria Nº 00913884 de 22 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
13232330	ILSON CONCEICAO EVANGELISTA	28.06.2006/27.06.2011	01.04.2025	30.04.2025

ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER
SECRETARIA DA FAZENDA

Conselho de Fazenda Estadual – CONSEF

CONSELHO DE FAZENDA ESTADUAL - CONSEF
EDITAL(IS) DE CONVOCAÇÃO
(SESSÃO VIRTUAL)

O Presidente do Conselho de Fazenda Estadual, com base no art.51, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n. 7.592/99 convoca os Senhores Conselheiros e Julgadores, o(s) representante(s) da PGE/PROFIS e Advogados, legalmente constituídos. Aqueles não julgados serão incluídos na(s) pauta(s) da(s) sessão(ões) seguinte(s), independente de publicação, de acordo com o art. 67, I, do Regimento Interno:

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS
Auto de Infração - 2069000022223 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) VIA S.A. - Autuante(s) - CLEUDES CERQUEIRA DE FREITAS - JOSE VALDEMIR BRAGA SANTOS - Advogado(s): GUILHERME PEREIRA DAS NEVES
RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA
Auto de Infração - 2106130009179 - Recurso de Ofício: Autuado(a) BARRETO ATACADO ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - HILTON M. S. CAVALCANTE
RELATOR(A): VALDIRENE PINTO LIMA
Auto de Infração - 2764680005228 - Recurso Voluntário: Autuado(a) PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LIMITADA - Autuante(s) - HEITOR PERRELLA - Advogado(s): DANIEL PUGA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA
Auto de Infração - 2691380015210 - Recurso Voluntário: Autuado(a) POSTO KALILANDIA LTDA - Autuante(s) - JEFFERSON MARTINS CARVALHO - Advogado(s): FERNANDO MARQUES VILLA FLOR
RELATOR(A): EVALDA DE BRITO GONCALVES
Auto de Infração - 2069510008222 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) MAIS FRUTOS LTDA - Autuante(s) - GERALDA INES TEIXEIRA COSTA - Advogado(s): JOSÉ PAULO ANHOLETE
RELATOR(A): JOSE ADELSON MATTOS RAMOS
Auto de Infração - 2813920254237 - Representação PGE/PROFIS ao CONSEF: Autuado(a) THALYTA ROBERTO MENDES DO PRADO LACERDA - Autuante(s) - PAULO CANCIO DE SOUZA

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): ANDERSON ITALO PEREIRA
Auto de Infração - 2691360006224 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) MOINHO CANUELAS SA EM RECUPERACAO JUDICIAL - Autuante(s) - TEODORO DIAS JUNIOR - Advogado(s): JULIANA ASSOLARI ADAMO CORTEZ
RELATOR(A): BRUNO NOU SAMPAIO
Auto de Infração - 2224680007211 - Recurso Voluntário: Autuado(a) METALURGICA SANTA RITA LTDA - Autuante(s) - PAULO DE TARSO DE ALMEIDA
RELATOR(A): LUIS ROBERTO DE SOUSA GOUVEA
Auto de Infração - 2720410013234 - Recurso de Ofício: Autuado(a) MATEUS SUPERMERCADOS S.A. - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA - Advogado(s): FABIANA DINIZ ALVES
RELATOR(A): VALDIRENE PINTO LIMA
Auto de Infração - 870160016179 - Recurso Voluntário: Autuado(a) SUGAR POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUCAR EIRELI - Autuante(s) - DIJALMA MOURA DE SOUZA - Advogado(s): EDNILTON MEIRELES DE OLIVEIRA SANTOS
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6244*
Email: *jaci@sefaz.ba.gov.br*

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO
Auto de Infração - 2813170050231 - Recurso Voluntário: Autuado(a) VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - Autuante(s) - JONEY CESAR LORDELLO DA SILVA - Advogado(s): AURELIO FELICIANO ASSUNÇAO BRANDAO CIRNE
RELATOR(A): CAMILA MAGNAVITA DA FONSECA CAMARGO
Auto de Infração - 1021480025221 - Recurso Voluntário: Autuado(a) CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA - Autuante(s) - MARCOS V. B. MAGALHAES
RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2693580002240 - Recurso Voluntário: Autuado(a) DALNORDE COMERCIO IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOSE LUIS SOUSA SANTOS - Advogado(s): REBECA BRANDÃO DE JESUS
RELATOR(A): HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
Auto de Infração - 1803010002198 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TAMA BRASIL INDUSTRIA DE SOLUCOES EM EMBALAGENS AGRICOLAS LTDA. - Autuante(s) - EDUARDO CESAR DA SILVA COSTA - Advogado(s): ISABELA MUNIQUE RESENDE PAIVA BANDEIRA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): ANTONIO DIJALMA LEMOS BARRETO
Auto de Infração - 2691980021220 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMERCIAL CIRURGICA NOVO TEMPO LTDA - Autuante(s) - FRANCISCO DE ASSIS RIZERIO
RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO
Auto de Infração - 3004490256219 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - ANTONIO F. C. PEDRASSOLI - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA
Auto de Infração - 2691350008178 - Recurso Voluntário: Autuado(a) TELEFONICA BRASIL S.A. - Autuante(s) - GILSON DE ALMEIDA ROSA JUNIOR - JOSE MARIA BONFIM COSTA - LUIZ CLAUDIO CONCEICAO REGO - Advogado(s): JOAO ALBERTO PEREIRA LOPES JÚNIOR
RELATOR(A): RAFAEL BENJAMIN TOME ARRUTY
Auto de Infração - 2797570020199 - Recurso de Ofício e Voluntário: Autuado(a) CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - AGILBERTO MARVILA FERREIRA - AVELINO P. S. FILHO - Advogado(s): MARIA CRISTINA CAREGNATO

2ª CÂMARA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): EDUARDO RAMOS DE SANTANA
Auto de Infração - 2993240002219 - Recurso Voluntário: Autuado(a) COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA - Autuante(s) - ANGELA MARIA MENEZES BARROS - LUCIA GARRIDO CARREIRO - LUIZ ROBERTO SANTOS FERREIRA - VIRGILIO FRANCISCO COELHO NETO - Advogado(s): GABRIEL GÓES
RELATOR(A): IGOR LUCAS GOUVEIA BAPTISTA
Auto de Infração - 2794590001233 - Recurso Voluntário: Autuado(a) BRF S.A. - Autuante(s) - FERNANDO A. C. M. BARRETO - Advogado(s): ARTHUR SILVA PIRES LOPES
RELATOR(A): JOAO VICENTE COSTA NETO
Auto de Infração - 3004490316211 - Recurso Voluntário: Autuado(a) AMBEV S.A. - Autuante(s) - ANTONIO F. C. PEDRASSOLI - Advogado(s): BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI
RELATOR(A): MARCELO MATTEDI E SILVA
Auto de Infração - 2105500018195 - Recurso Voluntário: Autuado(a) IBJS COMERCIAL LTDA - Autuante(s) - SELMA ALCANTARA DE LIMA - Advogado(s): RENATA PASSOS BERFORD GUARANA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6161*
Email: *segundacamaraCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ
Auto de Infração - 2068780029216 - Defesa: Autuado(a) ATC PISOS LTDA - Autuante(s) - ANALCIR E. P. SILVA - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): OLEGARIO MIGUEZ GONZALEZ
Auto de Infração - 925140245246 - Defesa: Autuado(a) RAIA DROGASIL S/A - Autuante(s) - Fernanda A. C. P. Nogueir - Advogado(s): MICHELE DE MORAIS STAMPONE
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS
Auto de Infração - 2070930011246 - Defesa: Autuado(a) CENTRAL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS E HORTIFRUTI LTDA - Autuante(s) - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES - Advogado(s): RAFAEL GUERRA QUADROS

1ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): RUBENS MOUTINHO DOS SANTOS
Auto de Infração - 2794620036226 - Defesa: Autuado(a) MAGAZINE LUIZA S/A - Autuante(s) - ANNA C. R. NASCIMENTO - NILDA BARRETO DE SANTANA - Advogado(s): ERICK MACEDO
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6610*
Email: *primeirajuntaCONSEC@sefaz.ba.gov.br*

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2330670056199 - Defesa: Autuado(a) RODRIGO FRANCISCO DA SILVA - Autuante(s) - ANGELA RITA LOPES VALENTE
RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO
Auto de Infração - 1000970085198 - Defesa: Autuado(a) CERVEJARIA PETROPOLIS DA BAHIA LTDA - Autuante(s) - MARTA MEIRE SANTANA DOS SANTOS - Advogado(s): GUILHERME DURAN GALLASSI

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO
Auto de Infração - 1407800020195 - Defesa: Autuado(a) RODOMAX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - Autuante(s) - MAGNO DA SILVA CRUZ - Advogado(s): GABRIELE NOBRE DE ANDRADE
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2322010059190 - Defesa: Autuado(a) I.G. TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A - Autuante(s) - AUGUSTO SOARES NETO

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2932590533246 - Defesa: Autuado(a) M W COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SERVICOS E ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - JOSE R. R. SANTOS - Advogado(s): CRISTIANO MOREIRA
RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO
Auto de Infração - 1525330012188 - Defesa: Autuado(a) V FRANCA DE JESUS - Autuante(s) - ANTONIO CARLOS FERREIRA ALVES - Advogado(s): JALDO VAZ COTRIM

2ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 04/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): JORGE INACIO DE AQUINO
Auto de Infração - 2069353003164 - Defesa: Autuado(a) UNIVERSO DOS COSMETICOS LTDA - ME - Autuante(s) - UBALDO REIS RIBEIRO
RELATOR(A): JOSE CARLOS COUTINHO RICCIO
Auto de Infração - 2173520060205 - Defesa: Autuado(a) GERALDO ARAUJO OLIVEIRA - Autuante(s) - EUVALDO BORGES DE ALMEIDA
RELATOR(A): ZILRISNAIDE M. F. PINTO
Auto de Infração - 4913010040189 - Defesa: Autuado(a) KARLA PATRICIA FERNANDES PEIXOTO - Autuante(s) - VALDELICE DE FREITAS SENA - Advogado(s): RAFAEL JAMBEIRO ANDRADE SILVA DE ARAGÃO
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6244*
Email: *nivalda@sefaz.ba.gov.br*

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): ALEXANDRINA N. B. SANTOS
Auto de Infração - 2071620007230 - Defesa: Autuado(a) M - C MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - CARLOS A. M. SOUZA
RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA
Auto de Infração - 2691360003241 - Defesa: Autuado(a) J MACEDO S/A - Autuante(s) - TEODORO DIAS JUNIOR - Advogado(s): FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS LINHARES

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): ALEXANDRINA N. B. SANTOS
Auto de Infração - 2935750007215 - Defesa: Autuado(a) TIA LU INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - TELESSON NEVES TELES - Advogado(s): MARIA MANUELA DE SOUZA SENA SANTOS
RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS
Auto de Infração - 2328570165245 - Defesa: Autuado(a) RAIA DROGASIL S/A - Autuante(s) - JOSE LUCIANO MATURINO DE SOUZA - Advogado(s): LEONARDO GUARDA LATERZA

3ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): ARIVALDO DE SOUSA PEREIRA
Auto de Infração - 2810710001249 - Defesa: Autuado(a) CM HOSPITALAR S.A. - Autuante(s) - CARLOS RAMOS DE MIRANDA FILHO - Advogado(s): MARCELO AUGUSTO GOMES DA ROCHA
RELATOR(A): JOSE FRANKLIN FONTES REIS
Auto de Infração - 2986230001179 - Defesa: Autuado(a) EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A - Autuante(s) - DANTE GRISI - Advogado(s): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6610*
Email: *terceirajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 2691940015245 - Defesa: Autuado(a) TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A - Autuante(s) - FRANCISCO A. B. B. CARVAL - Advogado(s): DANILO BASTOS PAIXÃO

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA
Auto de Infração - 925790061247 - Defesa: Autuado(a) CARBALLO FARO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - Autuante(s) - Joao Vitor Profeta Alves
RELATOR(A): MARIA AUXILIADORA GOMES RUIZ
Auto de Infração - 2691940009245 - Defesa: Autuado(a) TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A - Autuante(s) - FRANCISCO A. B. B. CARVAL - Advogado(s): DANILO BASTOS PAIXÃO

4ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): CARLOS FABIO CABRAL FERREIRA
Auto de Infração - 2720410012211 - Defesa: Autuado(a) WIG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - PAULO NOGUEIRA DA GAMA - Advogado(s): LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA
RELATOR(A): FERNANDO A. B. ARAUJO
Auto de Infração - 925140199244 - Defesa: Autuado(a) RAIA DROGASIL S/A - Autuante(s) - Fernanda A. C. P. Nogueir - Advogado(s): MICHELE DE MORAIS STAMPONE
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6664*
Email: *quartajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS
Auto de Infração - 2225660126205 - Defesa: Autuado(a) PROQUIGEL QUIMICA S/A - Autuante(s) - PAULO ALVES DE OLIVEIRA FILHO - Advogado(s): Karina Vasconcelos do Nascimento
RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN
Auto de Infração - 925580216236 - Defesa: Autuado(a) RT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE GRAOS E FERTILIZANTES - Autuante(s) - Daniel Ranulfo Dos Reis Alves - Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE TORTATO

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS
Auto de Infração - 2321630027202 - Defesa: Autuado(a) RN COMERCIO VAREJISTA S.A - Autuante(s) - JOAO ROBERTO FERREIRA DA SILVA - Advogado(s): ROBERTO CARLOS KEPPLER

5ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 14:00
RELATOR(A): EDUARDO DUTRA FREITAS
Auto de Infração - 2189050206191 - Defesa: Autuado(a) CATERPILLAR BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E PECAS LTDA. - Autuante(s) - WALTER SENA RIBEIRO - Advogado(s): Fernando Augusto Spironello
RELATOR(A): ILDEMAR JOSE LANDIN
Auto de Infração - 2691350002242 - Defesa: Autuado(a) TELEFONICA BRASIL S.A. - Autuante(s) - GILSON DE ALMEIDA ROSA JUNIOR - Advogado(s): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
RELATOR(A): VLADIMIR MIRANDA MORGADO
Auto de Infração - 2328840013191 - Defesa: Autuado(a) NORSA REFRIGERANTES S.A - Autuante(s) - EDUARDO TADEU SANTANA - Advogado(s): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6161*
Email: *quintajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 951880029180 - Defesa: Autuado(a) NAPOLIAO GILBERTO ARAUJO JUNIOR - Autuante(s) - EMANOEL N. S. DANTAS
RELATOR(A): LUIZ A. A. OLIVEIRA
Auto de Infração - 925140294247 - Defesa: Autuado(a) BRACELL BAHIA SPECIALTY CELLULOSE S.A. - Autuante(s) - Fernanda A. C. P. Nogueir - Advogado(s): PALOMA MIMOSO DEIRO SANTOS VIDAL

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 1289840423225 - Defesa: Autuado(a) PROQUIGEL QUIMICA S/A - Autuante(s) - RUI ALVES DE AMORIM - Advogado(s): Karina Vasconcelos do Nascimento
RELATOR(A): LUIZ A. A. OLIVEIRA
Auto de Infração - 2069080006238 - Defesa: Autuado(a) AL2 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - Autuante(s) - ANDRE L. F. D. S. ROCHA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2070930023244 - Defesa: Autuado(a) JCNP SUCATAS METALICAS LTDA - Autuante(s) - JUVENCIO RUY CARDOSO NEVES

6A JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 03/04/2025 às 08:30
RELATOR(A): EDUARDO VELOSO DOS REIS
Auto de Infração - 2250640045170 - Defesa: Autuado(a) RAFAELA ALMEIDA EVANGELISTA - EPP - Autuante(s) - MARCO AURELIO ALVES DE SOUZA
RELATOR(A): VALTERCIO SERPA JUNIOR
Auto de Infração - 2935750002213 - Defesa: Autuado(a) PETYAN INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Autuante(s) - TELESSON NEVES TELES - Advogado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA LANDEIRO
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6244*
Email: *sextajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

7ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 01/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): ALEX WILLIAMS MONTEIRO DE BRITTO
Notificação Fiscal - 9100098232199 - Defesa: Notificado(a) TERRAH - LOCACAO E TERRAPLENAGEM LTDA - Notificante(s) - ANTONIO FERNANDO REIS DE ALMEIDA

7ª JUNTA DE JULGAMENTO FISCAL através de VIDEOCONFERÊNCIA - Data: 02/04/2025 às 09:00
RELATOR(A): ALEX WILLIAMS MONTEIRO DE BRITTO
Notificação Fiscal - 2986280583228 - Defesa: Notificado(a) CORREIA DUARTE TRANSPORTES LTDA - Notificante(s) - DJALMIR FREIRE DE SA
Contato em caso de videoconferência
Telefone: *3115-6610*
Email: *setimajuntaCONSEF@sefaz.ba.gov.br*

Salvador, 24 de Março de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia– CERB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA – CERB
C.N.P.J. 13.529.136/0001-35
N.I.R.E. 2930000394-8

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data, Hora e local: Aos 20/03/2025 às 10h00min, na sede social da Empresa, situada à Avenida Luís Viana Filho, nº 300, terceira avenida do Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, realizou-se em primeira convocação, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB, CNPJ 13.529.136/0001-35, NIRE da sede 2930000394-8, de forma híbrida (presencial/virtual para a eventual impossibilidade de comparecimento de algum de seus sócios) nos termos do Estatuto Social desta empresa - § 5º do art. 23, e do art. 13 do Decreto Estadual 19.529/2020, tendo sido disponibilizado com antecedência *link*, através do Email dp@cerb.ba.gov.br, , regularmente convocada através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Tribuna da Bahia, nas edições dos dias 12, 13 e 14 de março de 2025. Na forma do Estatuto Social, assumiu a presidência dos trabalhos: Sra. Larissa Gomes Moraes, na qualidade de Presidente do Conselho. Presente o Acionista Controlador, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Marco Valério Viana Freire, Procurador do Estado, designado por meio do Ofício GAB-PGE n° 038/2025 datado de 17/03/2025, da Procuradoria Geral do Estado, a Acionista Preferencial União não se fará representar na referida AGE, tendo em vista que a indicação para o conselho de administração ainda não dispõe de aprovação da Casa Civil da Presidência da República, conforme exigência do Decreto nº 8.945, de 2016, conforme OFÍCIO SEI Nº 13912/2025/MF de 17/03/2025. Constatada a existência de *quórum*, foi declarada aberta a sessão, sendo convidada Renata Mendes Mendonça, para secretariar os trabalhos, fazendo a leitura da Ordem do Dia. **1) Eleição e reeleição de Membros do Conselho de Administração; 2.) O que ocorrer. 1) Eleição e reeleição de Membros do Conselho de Administração**. Em prosseguimento, pela secretária foi dito que a Comissão Temporária instituída pelos Atos nº 061/2024 e 311/2024, concluiu a análise dos requisitos de elegibilidade previstos no Decreto 18.470/2018 dos membros indicados à reeleição, conforme certidão anexa, parte integrante da presente Ata, encontrando-se em conformidade. Deste modo, em observância ao quanto dispõe: o artigo 122, II, da Lei nº 6.404/76 e o art. 12 do Estatuto Social da CERB. Pelo acionista controlador foram reeleitos para mandatos até 23/03/2027, nos termos do Ofício CHEFIA DE GABINETE/CASA CIVIL Nº 59/2025 de 7/03/2025, como membros titulares e suplentes: **Membro Titular MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**, CPF nº 785.225.285-00 **e Membro Suplente MARCEL AHRINSGSMANN DE OLIVEIRA,** CPF nº 803.207.405-87; **Membro Titular FABYA DOS REIS SANTOS**, CPF nº 578.054.315-15 e **Membro Suplente JOSÉ VIEIRA LEAL NETO,** CPF Nº 031.359.605-01; **Membro Titular JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO**, CPF nº 797.447.535-87; **Membro Suplente ROGÉRIO MOURA COSTA BASTOS**, CPF nº 512.995185-91; **Membro Titular IVANILSON GOMES DOS SANTOS**, CPF nº 856.043.645-68; **Membro Suplente VANIA CARLA MORAES ALMEIDA**, CPF nº 702.405.825-00**; Membro Titular JAYME DE SOUZA VIEIRA LIMA FILHO,** CPF nº 807.640.615-34, Conselheiro Nato e **Membro Suplente AUGUSTO BAVARESCO CARREIRA**, CPF nº 940.701.645-5; **LARISSA GOMES MORAES,** CPF nº 014491695-97,na qualidade de Presidente do Conselho, **Membro Suplente CAMILA MEDRADO TOTTI,** o CPF nº 062.424.025-80. Pela Acionista Minoritária, por meio do OFÍCIO SEI Nº 13912/2025/MF, restou informado que a indicação para o conselho de administração ainda não dispõe de aprovação da Casa Civil da Presidência da República, conforme exigência do Decreto nº 8.945, de 2016, não apresentando, por conseguinte, os indicados para nova eleição. Deste modo, ficam prorrogados os mandatos dos atuais representantes da União, titular e suplente, até a eleição de novos representantes, nos termos do art. 150, §4°, da Lei nº 6.404, de 1976, assegurando, assim, a sua representação na condição de acionista minoritário dessa companhia. Os ora eleitos declaram que sobre si não incidem quaisquer impedimentos elencados no artigo 162 §2º da Lei nº 6.404/76. Aos Conselheiros ora eleitos mantém-se a remuneração atualmente aplicada. Com o fito de se dar total transparência com relação ao período de mandato de cada membro do Conselho de Administração e a quantidade de reconduções havidas no período, foi dado vistas aos presentes do Quadro de Vigência de Mandatos, que passou a fazer parte integrante da presente Ata. **2) O que ocorrer.** A Presidenta da Assembleia franqueou a palavra aos presentes e não havendo outras questões a serem tratadas, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente Ata, que foi lida e posteriormente assinada para convalidação dos atos praticados, pela presidenta da mesa, Sra. Larissa Gomes Moraes, pelo representante do Acionista Controlador, Dr. **Marco Valério Viana Freire,** e por mim, Renata Mendes Mendonça, que a secretariei e a encerro. Salvador, 20 de março de 2025. Certifico o registro na JUCEB 21/03/2025 sob o número 98615143.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 2022
A Diretora de Gestão Corporativa da EMBASA em exercício, no uso de suas atribuições, em cumprimento à ordem prolatada nos autos do agravo de nº 8007284-34.2025.8.05.0000, torna sem efeito a convocação do candidato VALDEMIR DE JESUS CRUZ para o preenchimento da vaga da função de Operador de Processo de Água e de Esgoto da cidade de Saúde, divulgada através do Edital do Concurso Público 2022, na edição do Diário Oficial do Estado da Bahia de número 24.083, datado de 25/01/2025, na página 60.
Salvador, 20 de março de 2025 - Marcela Lima - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa da EMBASA em exercício, no uso de suas atribuições, resolve desclassificar os candidatos abaixo relacionados, conforme os motivos descritos abaixo:

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação	Motivo
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Leandro Giroux Gomes	15	Não compareceu à convocação
Feira De Santana	Agente Administrativo	Joao Antonio Souza Pires Coelho	19	Não compareceu à convocação
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Everson Tarcisio De Jesus	24	Não compareceu à convocação
Jequié	Engenheiro Eletricista	Ícaro Araújo Da Palma	3	Não compareceu à convocação
Utinga	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Wallace De Jesus Ferreira	4	Não compareceu à convocação
Jequié	Engenheiro Civil	Claudemiro Almeida De Jesus	1*	Desistência formal
Itaberaba	Agente Administrativo	Afonso Alves De Oliveira	3*	Empregado solicitou desligamento

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 - Marcela Lima - Diretora de Gestão Corporativa em exercício

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa em exercício da EMBASA, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados, a comparecerem no dia 01/04/2025 às 09H00 à Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, para, de acordo com o Edital nº 01 de Abertura, comprovar a escolaridade, apresentar os originais e entregar as cópias simples dos seguintes documentos: Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge. O candidato neste dia terá seus exames médicos admissionais agendados.
Caso o candidato não compareça ao local, data e horário especificados estará eliminado do Concurso Público.

Unidade Regional	Formação/Função	Nome	Classificação
Feira De Santana	Agente Administrativo	Daniel Silva Santos	20
Jequié	Engenheiro Eletricista	Diego Matos Dos Santos	4
Itaberaba	Agente Administrativo	Adriana Vitória Gomes Gonçalves	6
Santo Antonio De Jesus	Agente Administrativo	Reginaldo Oliveira Cruz Neto	25
Salvador	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Raul Oliveira Reis Livio De Abreu	16
Utinga	Operador de Processo de Água e de Esgoto	Uhênio Da Cunha Lima	5

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 - Marcela Lima - Diretora de Gestão Corporativa em Exercício.

EDITAL DE CONSULTA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS - CONCURSO PÚBLICO EMBASA 2022

A Diretora de Gestão Corporativa da EMBASA em exercício, no uso de suas atribuições, convida os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem em 31/03/2025 às 13h30 na Sede da EMBASA, na 4ª Avenida, nº 420 - CAB, sala 26, Salvador/ BA, para participarem da consulta referente aos itens 22.9 do Edital nº 01 de Abertura. A relação abaixo apresenta vagas para as quais não existem candidatos habilitados, e convida candidatos por ordem de pontuação, para se manifestarem sobre o interesse em assumir a vaga em localidade diferente da que concorreu, ao tempo em que abdica da vaga para a qual se classificou inicialmente.
Caso o candidato tenha interesse, deverá comparecer no dia e horário especificado para participar da seleção, comprovar os requisitos exigidos no edital para o exercício da função para a qual prestou concurso e apresentar os originais e cópias simples dos seguintes documentos: Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, registro no respectivo Conselho e comprovante de pagamento da anuidade, Carteira de identidade - RG (01 cópia da frente/verso), CPF, PIS/PASEP, Diploma ou Certificado de conclusão do curso de formação exigido pelo cargo/função, Carteira Nacional de Habilitação-CNH (apenas para as funções onde há exigência deste requisito) e Carteira/Registro no Conselho de Classe com comprovante de pagamento da anuidade (para as funções de nível técnico e superior), Comprovante de Residência (últimos 90 dias e em nome do candidato ou pais/ cônjuge), Título de Eleitor e certificação de quitação eleitoral, Certificado de Reservista (01 cópia da frente/verso), Atestado de Antecedentes Criminais, Certidões Cíveis das Justiças Estadual e Federal, 01 foto 3x4 (colorida - fundo branco), Cartão SUS, Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (RG), CPF e Cartão do SUS dos filhos e cônjuge.
Os candidatos convidados que não se interessarem pelas vagas oferecidas neste edital, irão permanecer em sua classificação original, podendo participar de outras consultas que possam surgir.

Vaga Disponível – Regra: Item 22.9.1 – Cadastro Geral de Candidatos				
Lotação da Vaga	**Formação/Função**		**Nº de Vagas**	**Cota**
Salvador	Engenheiro - Civil		01	Negro
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	**Formação/Função**	**Nome**	**Classificação**	**Pontuação**
Santo Antonio de Jesus	Engenheiro - Civil	Daniel Pereira Oliveira	8 – 1*	74.00
Itamaraju	Engenheiro - Civil	Edelson Paulo Da Silva	3 - 1*	73.40
Itamaraju	Engenheiro - Civil	Leonardo Santos Menezes	4 – 2*	72.50
Santo Antonio de Jesus	Engenheiro - Civil	Raphael Oliveira Dos Santos	9 – 2*	72.30
Lotação da Vaga	**Formação/Função**		**Nº de Vagas**	**Cota**
Barreiras	Técnico em Eletromecânica		01	Ampla Concorrência
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	**Formação/Função**	**Nome**	**Classificação Ampla Concorrência**	**Pontuação**
Jequié	Técnico em Eletromecânica	Henrique Brendon Alves Souza	5	70.00
Caetité	Técnico em Eletromecânica	Leandro Coqueiro Silva	3	69.50
Irecê	Técnico em Eletromecânica	Ivan Moreira Pereira	4	62.00
Lotação da Vaga	**Formação/Função**		**Nº de Vagas**	**Cota**
Itaberaba	Técnico Operacional - Edificações		01	Ampla Concorrência
Itabuna	Técnico Operacional - Edificações		01	Negro
Itaparica	Técnico Operacional - Edificações		01	Negro
Madre de Deus	Técnico Operacional - Edificações		01	Negro
Porto Seguro	Técnico Operacional - Edificações		01	Ampla Concorrência
Santo Amaro	Técnico Operacional - Edificações		01	Negro
Santo Antonio de Jesus	Técnico Operacional - Edificações		01	Negro
Candidatos convidados conforme pontuação:				
Cidade	**Formação/Função**	**Nome**	**Classificação**	**Pontuação**
Senhor do Bonfim	Técnico Operacional - Edificações	Elaine De Farias Araujo	3	70.00
Lauro de Freitas	Técnico Operacional - Edificações	Pablo Dos Santos Campos	5	69.80
São Sebastiao do Passe	Técnico Operacional - Edificações	Antonio Sergio Lima Silva Filho	2	69.65
Salvador	Técnico Operacional - Edificações	Catarina Andrade Serafim Gomes	15	69.00
Paulo Afonso	Técnico Operacional - Edificações	Mauro Felipe Alencar Militão	4	68.75
Lauro De Freitas	Técnico Operacional - Edificações	Ingrid Alexandra Melo Oliveira Santos	8 – 3*	67.50
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Luiz Pires da Costa Neto	4 – 2*	66.20
Alagoinhas	Técnico Operacional - Edificações	Alanna da Silva Malta	3	66.00
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Michel Matos Da Silva	5	66.00
Salvador	Técnico Operacional - Edificações	Gabriela Scarlet De Santana Brito	16 – 6*	65.50
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Marcus Vinícius Silva Pereira	6	64.20
Barreiras	Técnico Operacional - Edificações	Cléber Santos Avelino Barreto	7	61.00

(*) Vaga reservada a candidato negro
Salvador, 20 de março de 2025 – Marcela Lima – Diretora de Gestão Corporativa em exercício

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

ALTERAÇÃO DO CALENDÁRIO ELEITORAL

O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a alteração na composição da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral do biênio 2025-2027.

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos (CEPDH) reuniu-se, conforme registrado em ata, para reorganizar o calendário eleitoral e retomar o processo de eleição das entidades da sociedade civil para o biênio 2025-2027. Após deliberação, foram definidas as seguintes datas:

24 de março de 2025 - Reunião da Comissão Eleitoral para organizar o calendário eleitoral.
25 de março de 2025 - Publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do calendário eleitoral atualizado.
31 de março de 2025 - Reunião restrita à Comissão Eleitoral para abertura dos envelopes e definição das entidades habilitadas e inabilitadas.
2 de abril de 2025 - Publicação no DOE das entidades habilitadas e inabilitadas.
8 de abril de 2025 - Data limite para solicitação de recurso.
14 de abril de 2025 - Reunião restrita à Comissão Eleitoral para análise dos recursos.
16 de abril de 2025 - Divulgação do resultado final das entidades habilitadas e inabilitadas.
23 de abril de 2025 - Eleição.
25 de abril de 2025 - Publicação no DOE das entidades eleitas.
6 de maio de 2025 - Posse das entidades eleitas para o biênio 2025-2027

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Dessa forma, a Comissão Eleitoral reafirma seu compromisso com a transparência e a lisura do processo eleitoral, garantindo a ampla participação e o devido cumprimento das etapas estabelecidas. O calendário atualizado assegura a condução democrática da escolha das entidades que atuarão no Conselho Estadual de Proteção aos Direitos Humanos no biênio 2025-2027.

Driele de Oliveira Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Portaria Nº 00916409 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337243	RAULINO DE LIMA MACEDO	01.10.2019/30.09.2024	05.05.2025	03.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00916369 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55337164	ROBERSON SANTANA DO CARMO	01.10.2009/30.09.2014	22.04.2025	20.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Portaria Nº 00916363 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
55312679	MARCIA BARBOSA DE BRITTO	29.12.2018/28.12.2023	07.04.2025	05.06.2025

REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Portaria Nº 00916510 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3° ao 7° da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	14.01.2019/13.01.2024	26.03.2025	04.04.2025

EDUARDO MENDONÇA SODRÉ MARTINS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 32.916 DE 24 DE MARÇO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.008001/INEMA/LIC-08001**, requerido por **SAUÍPE S.A**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.866.577/0001-80, com sede na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § **1º** - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de uma Central de Produção e Distribuição de Alimentos (CPDA) no Complexo Costa do Sauípe, em uma área de 1,243 ha, na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João, delimitado com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y), informadas no certificado, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material lenhoso estimado em 13,71 m³ ou 20,57 ST ou 6,86 MDC. § **2º** - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para o salvamento da fauna nativa, na área de implantação do empreendimento denominado Central de Produção e Distribuição de Alimentos (CPDA), na Rodovia BA 099, KM 76, Linha Verde, Sauípe, no município de Mata de São João. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 45 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 45 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - A autorização a que se refere o parágrafo 1º do artigo 1º está vinculada ao processo nº 616/2024 protocolado na Prefeitura Municipal de Mata de São João. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas geográficas de referência em SAD69 (12° 33' 01" S/38° 26' 03" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal n° 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto n° 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS- Diretora Geral**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **RESOLVE:**
PORTARIA N° 32.917/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0013164-31**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N° 32.918/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0030911-69**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PORTARIA N° 32.919/2025 - PRORROGAR, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2024.0031170-61**, para concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 24 de março de 2025. Ass.: **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS** - Diretora Geral.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS - INEMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE da Bahia em 06 de dezembro de 2024 e retificado em 19 de dezembro de 2024, para a função temporária de Técnico Nível Superior, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cuja homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado se deu em DOE de 22/02/2025,

RESOLVE

1. Convocar os (as) candidatos (as) abaixo nominado (as), no Anexo Único, por ordem de classificação final, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2024, Capítulo 12, a comparecer no Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, Coordenação de Recursos Humanos, 6ª Avenida, nº 600, 1º Andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, CEP 41.745-002, no horário das 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, horário local, em dias de expediente, no período de **25/03/2025 a 31/03/2025.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, datas e horários definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
b) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
f) declaração de bens;
g) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
j) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
k) 03 (três) fotos 3x4 (recentes e idênticas);
l) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
q) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
u) comprovante de registro no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
w) declaração de que:
I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme **item 7.20 do Capítulo 7**, deste Edital.
z) número de conta corrente do Banco do Brasil;
aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;
bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito a contratação.
GABINETE DA DIRETORIA GERAL, em 24 de março de 2025.

MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - CIÊNCIAS JURÍDICAS - SALVADOR
- CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA -

CLASS.	N° INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
14º	1127719	DIONE LULAR MACHADO DE OLIVEIRA	405.981.***-15	9,00
15º	1127982	EUGENIA MARIA GOMES DA SILVA	365.756.***-20	9,00
16º	1126666	MARINALVA MIRANDA DE ALMEIDA	502.719.***-34	9,00

PORTARIA Nº 32.912 DE 24 DE MARÇO DE 2025. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PARAMIRIM E SANTO ONOFRE - CBH PASO, **RESOLVE**: Designar o Sr. CLESMON ALVES DA SILVA em substituição ao Sr. JOSÉ CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA, para compor o supracitado comitê até agosto de 2026, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES, entidade membro suplente do CBH PASO no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL, nomeado através da Portaria N° 28.184/2023. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.913 DE 24 DE MARÇO DE 2025. A Diretora Geral do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Estadual nº 11.612/09, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e de acordo com as disposições das Resoluções CONERH nº 52/09, 55/09 e 94/13 e do Regimento Interno do COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS VERDE E JACARÉ - CBHVJ. **RESOLVE**: Designar a Sra. CECÍLIA MACHADO DE OLIVEIRA em substituição ao Sr. SAULO AMORIM RAMOS, para compor o supracitado comitê até agosto de 2027, como representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, entidade membro suplente do CBHVJ no segmento PODER PÚBLICO, categoria MUNICIPAL nomeado através da Portaria N° 31.510/2024. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.914 DE 24 DE MARÇO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual n° 12.212/11 e Lei Estadual n° 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual n° 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.000035/INEMA/JUR-00035, RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **VIP BA LXIII - LOCAÇÃO DE GERADOR SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.115/0001-64, para **UFV BA BRUMADO I LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.892.115/0001-64. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**
PORTARIA Nº 32.915 DE 24 DE MARÇO DE 2025. O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.001.001876/INEMA/LIC-01876**, requerido por **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, inscrito no CNPJ sob nº 13.700.575/0001-69, com sede na 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, nº 600, no município de Salvador, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § **1º** - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA** válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para implantação de Estrada de acesso ao CETAS, em uma área de 0,2983 ha, no Setor Flamengo, BR 242, km 4, Bairro Flamengo, no município de Barreiras, delimitada conforme a poligonal informada no presente processo, bem como nos estudos apresentados e parecer técnico sob coordenadas geográficas (SIRGAS 2000) (12° 08' 48" S / 44° 57' 49" W) e coordenadas UTM ASV informadas no certificado (0,2983 ha), com rendimento de material lenhoso estimado em 4,88 m³, 7,3200 (st), 2,4400 MDC. § **2º** - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Salvamento e Levantamento, em uma área de 0,2983 ha na no Setor Flamengo, BR 242, km 4, Bairro Flamengo, no município de Barreiras. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 3º** - Apresentar ao INEMA, com antecedência mínima de 05 dias, o cronograma de execução das atividades de supressão da vegetação ou, caso o início das atividades venha a ocorrer em menos de 05 dias da publicação desta portaria, comunicar isso expressamente ao INEMA, além de também apresentar o cronograma de execução das atividades. **Art. 4º** - Esta autorização conforme anexo IV do Regulamento da Lei 10.431/06, aprovado pelo Decreto 14.024/12 está sujeita a obtenção da APE após a instalação do empreendimento. **Art. 5º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência 12° 08' 48" S / 44° 57' 49" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA n° 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 6º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal n° 6.383/1976. **Art. 7º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto n° 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 8º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 9º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 10º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 11º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação**. MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 08 DE 24 DE MARÇO DE 2025
O **SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO**, no uso das suas atribuições, e em atendimento ao quanto disposto na Lei nº 14.566 de 16 de maio de 2023, no Decreto nº 22.090 de 09 de junho de 2023 e na Portaria Seplan nº 24 de 13 de julho de 2023, bem como no Processo SEI nº 017.1783.2023.0002083-81,

RESOLVE
Art. 1° Fica deferido, para o mês de março de 2025, o requerimento de conversão de licença prêmio em pecúnia, constante no ANEXO I desta Portaria.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento

ANEXO I

Nº	MATRÍCULA	PROCESSO SEI
1	17172514	017.1786.2025.0000593-46

Portaria Nº 00913524 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto n° 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SAEB - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SEPLAN, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
10311606	MARCELO MONACO DA CONCEICAO	Esp política públic gestão governamental

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 143/2025

Aprova o Pleito da SMS junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Policlínica no Município Ilhéus.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito da SMS junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Policlínica no Município Ilhéus.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 144/2025

Aprova o Pleito do Município São Sebastião do Passé junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município São Sebastião do Passé junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 145/2025

Aprova o Pleito do Município Conde junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Conde junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESOLUÇÃO CIB Nº 146/2025

Aprova o Pleito do Município Baixa Grande junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Baixa Grande junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 147/2025

Aprova o Pleito do Município Boa Vista do Tupim junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Boa Vista do Tupim junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 20 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 148/2025

Aprova o Pleito do Município Rafael Jambeiro junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Rafael Jambeiro junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2025

Aprova o Pleito do Município Ubatã junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Ubatã junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

RESOLUÇÃO CIB Nº 150/2025

Aprova o Pleito do Município Serrinha junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS AD III.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Serrinha junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS AD III.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 151/2025

Aprova o Pleito do Município Ponto Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Ponto Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 152/2025

Aprova o Pleito do Município Simões Filho junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS II.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Simões Filho junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS II.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 153/2025

Aprova o Pleito do Município Itapicuru junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Itapicuru junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2025

Aprova o detalhamento técnico para a expansão da frota do SAMU 192 Regional de Irecê/ Jacobina, contemplando o Município Miguel Calmon com uma Unidade de Suporte Básico (USB).

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:

A Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício CIR nº 03/202 da Comissão Intergestores Regional de Jacobina, de 18 de fevereiro de 2025 e Ofício CIR nº 037/202 da Comissão Intergestores Regional de Irecê, de 19 de fevereiro de 2025 que encaminham a solicitação de aprovação do Detalhamento Técnico para expansão de frota para o município Miguel Calmon, pertencente ao SAMU 192 Regional de Irecê/Jacobina;

O Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Irecê/ Jacobina com uma Unidade de Suporte Básico - USB para o município Miguel Calmon.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Detalhamento Técnico justificando a expansão da frota do SAMU Regional 192 de Irecê/Jacobina contemplando o município de Miguel Calmon com uma Unidade de Suporte Básico-USB.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 154/2025

MACRORREGIÃO	SAMU 192 REGIONAL	MUNICÍPIO	USB
CENTRO-NORTE	Irecê/Jacobina	Miguel Calmon	01
TOTAL			01

RESOLUÇÃO CIB Nº 155/2025

Aprova o Pleito do Município Tanque Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Tanque Novo junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 156/2025

Aprova o Pleito do Município Presidente Dutra junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Presidente Dutra junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2025
Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando a:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 463/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Leste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1tqSnzT4GP8m9XydUgtVNIIWawYlrgDO0/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.
Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 157/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA MACRORREGIÃO CENTRO LESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
AMÉLIA RODRIGUES	1.715	R$ 226.280,00
Cardiologia	1.049	R$ 159.680,00
Oncologia	0	-
Ortopedia	666	R$ 66.600,00
ARACI	50	R$ 6.500,00
Cardiologia	50	R$ 6.500,00
BAHIA	20.453	R$ 4.605.826,00
Cardiologia	2.269	R$ 492.630,00
Oftalmologia	3.513	R$ 764.230,00
Oncologia	7.427	R$ 1.797.856,00
Ortopedia	5.115	R$ 1.214.510,00
Otorrinolaringologia	2.129	R$ 336.600,00
BONITO	272	R$ 44.100,00
Cardiologia	111	R$ 16.460,00
Oftalmologia	161	R$ 27.640,00
CONCEIÇÃO DO COITÉ	9.935	R$ 1.795.971,00
Cardiologia	1.284	R$ 221.170,00
Oftalmologia	1.839	R$ 318.080,00
Oncologia	3.399	R$ 761.161,00
Ortopedia	2.854	R$ 389.660,00
Otorrinolaringologia	559	R$ 105.900,00
CONCEIÇÃO DO JACUÍPE	6.971	R$ 1.313.512,00
Cardiologia	1.498	R$ 282.100,00
Oftalmologia	452	R$ 80.320,00
Oncologia	2.072	R$ 430.012,00
Ortopedia	2.548	R$ 464.280,00
Otorrinolaringologia	401	R$ 56.800,00
EUCLIDES DA CUNHA	1.408	R$ 173.130,00
Cardiologia	320	R$ 41.600,00
Oncologia	178	R$ 22.250,00
Ortopedia	790	R$ 85.280,00
Otorrinolaringologia	120	R$ 24.000,00
FEIRA DE SANTANA	62.840	R$ 12.100.669,00
Cardiologia	8.231	R$ 1.664.680,00
Oftalmologia	13.414	R$ 2.490.640,00
Oncologia	20.574	R$ 4.640.709,00
Ortopedia	16.803	R$ 2.668.190,00
Otorrinolaringologia	3.818	R$ 636.450,00
IAÇU	129	R$ 16.770,00
Cardiologia	129	R$ 16.770,00
ITABERABA	10.655	R$ 1.741.475,00
Cardiologia	1.891	R$ 357.110,00
Oftalmologia	2.261	R$ 389.160,00
Oncologia	2.698	R$ 519.405,00
Ortopedia	3.598	R$ 455.100,00
Otorrinolaringologia	207	R$ 20.700,00
LENÇÓIS	381	R$ 57.940,00
Cardiologia	102	R$ 18.160,00
Oftalmologia	138	R$ 24.520,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	141	R$ 15.260,00
MACAJUBA	74	R$ 10.950,00
Cardiologia	74	R$ 10.950,00
MONTE SANTO	861	R$ 98.420,00
Cardiologia	248	R$ 32.240,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	613	R$ 66.180,00
SANTALUZ	2.393	R$ 417.128,00
Cardiologia	334	R$ 57.700,00
Oftalmologia	851	R$ 150.200,00
Oncologia	721	R$ 156.648,00
Ortopedia	487	R$ 52.580,00
SANTO ESTÊVÃO	272	R$ 46.600,00
Oncologia	152	R$ 19.000,00
Ortopedia	120	R$ 27.600,00
SERRINHA	16.672	R$ 2.984.948,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Cardiologia	2.370	R$ 395.530,00
Oftalmologia	3.775	R$ 648.520,00
Oncologia	5.301	R$ 1.160.938,00
Ortopedia	4.356	R$ 628.510,00
Otorrinolaringologia	870	R$ 151.450,00
VALENTE	2.303	R$ 413.353,00
Cardiologia	492	R$ 90.490,00
Oncologia	1.249	R$ 264.183,00
Ortopedia	562	R$ 58.680,00
Total Geral	137.384	R$ 26.053.572,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2025
Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 464/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Centro Norte, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1SgckLjJ0XQQLURc_1Kx67i94eU7xj6z7/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.
Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 158/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO CENTRO NORTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	38.271	R$ 7.432.117,00
Cardiologia	5.606	R$ 1.078.180,00
Oftalmologia	7.679	R$ 1.429.000,00
Oncologia	12.833	R$ 2.856.597,00
Ortopedia	10.002	R$ 1.704.940,00
Otorrinolaringologia	2.151	R$ 363.400,00
IRECÊ	4.690	R$ 884.279,00
Cardiologia	687	R$ 124.580,00
Oftalmologia	908	R$ 168.410,00
Oncologia	1.496	R$ 334.079,00
Ortopedia	1.318	R$ 211.160,00
Otorrinolaringologia	281	R$ 46.050,00
JACOBINA	4.446	R$ 753.216,00
Cardiologia	761	R$ 137.490,00
Oftalmologia	850	R$ 151.890,00
Oncologia	1.135	R$ 257.096,00
Ortopedia	1.265	R$ 143.140,00
Otorrinolaringologia	435	R$ 63.600,00
MORRO DO CHAPÉU	1.566	R$ 228.470,00
Cardiologia	254	R$ 41.100,00
Oncologia	169	R$ 42.250,00
Ortopedia	1.113	R$ 142.120,00
Otorrinolaringologia	30	R$ 3.000,00
SAÚDE	109	R$ 10.900,00
Ortopedia	109	R$ 10.900,00
Total Geral	49.082	R$ 9.308.982,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 159/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 465/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Extremo Sul, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1mDs8PntewPWmoedtO65rw7pkiZKZnnRj/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 19 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 159/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO EXTREMO SUL

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	20.800	R$ 4.872.065,00
Cardiologia	2.613	R$ 713.560,00
Oncologia	15.132	R$ 3.445.835,00
Ortopedia	1.102	R$ 396.720,00
Otorrinolaringologia	1.953	R$ 315.950,00
EUNÁPOLIS	6.834	R$ 1.117.025,00
Cardiologia	701	R$ 91.130,00
Oftalmologia	1.671	R$ 294.240,00
Oncologia	700	R$ 122.425,00
Ortopedia	2.986	R$ 488.530,00
Otorrinolaringologia	776	R$ 120.700,00
MEDEIROS NETO	416	R$ 54.080,00
Cardiologia	416	R$ 54.080,00
PORTO SEGURO	11.227	R$ 1.860.470,00
Cardiologia	1.998	R$ 341.360,00
Oftalmologia	3.103	R$ 590.890,00
Oncologia	701	R$ 122.550,00
Ortopedia	5.092	R$ 739.070,00
Otorrinolaringologia	333	R$ 66.600,00
TEIXEIRA DE FREITAS	12.631	R$ 1.940.810,00
Cardiologia	1.997	R$ 259.610,00
Oftalmologia	5.211	R$ 965.600,00
Ortopedia	5.423	R$ 715.600,00
Total Geral	51.908	R$ 9.844.450,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2025
Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:

A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 466/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Leste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1h4HxAVzx53cb7u8Ss-6oTOEsLDNIt9hi/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO LESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
AMARGOSA	8.315	R$ 1.251.595,00
Cardiologia	1.666	R$ 233.970,00
Oftalmologia	2.204	R$ 408.480,00
Oncologia	107	R$ 13.375,00
Ortopedia	4.338	R$ 595.770,00
BAHIA	17.032	R$ 4.268.944,00
Cardiologia	1.426	R$ 393.690,00
Oftalmologia	373	R$ 93.250,00
Oncologia	11.577	R$ 2.882.744,00
Ortopedia	2.467	R$ 682.660,00
Otorrinolaringologia	1.189	R$ 216.600,00
CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	828	R$ 124.590,00
Cardiologia	117	R$ 17.310,00
Oftalmologia	418	R$ 74.020,00
Oncologia	81	R$ 10.380,00
Ortopedia	212	R$ 22.880,00
CAMAÇARI	27.720	R$ 5.140.064,00
Cardiologia	4.564	R$ 867.020,00
Oftalmologia	6.729	R$ 1.230.980,00
Oncologia	8.007	R$ 1.794.214,00
Ortopedia	7.092	R$ 1.043.250,00
Otorrinolaringologia	1.328	R$ 204.600,00
CANDEIAS	4.184	R$ 779.550,00
Cardiologia	672	R$ 122.220,00
Oftalmologia	876	R$ 162.350,00
Oncologia	1.380	R$ 299.880,00
Ortopedia	1.116	R$ 167.100,00
Otorrinolaringologia	140	R$ 28.000,00
CASTRO ALVES	384	R$ 42.270,00
Cardiologia	129	R$ 16.770,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	255	R$ 25.500,00
CONCEIÇÃO DA FEIRA	703	R$ 102.270,00
Cardiologia	148	R$ 21.970,00
Oftalmologia	246	R$ 43.240,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	269	R$ 29.060,00
Otorrinolaringologia	40	R$ 8.000,00
CRUZ DAS ALMAS	2.727	R$ 448.205,00
Cardiologia	557	R$ 101.190,00
Oftalmologia	677	R$ 122.480,00
Oncologia	423	R$ 52.875,00
Ortopedia	1.070	R$ 171.660,00
DIAS DÁVILA	1.557	R$ 174.150,00
Cardiologia	371	R$ 48.230,00
Oncologia	267	R$ 26.700,00
Ortopedia	919	R$ 99.220,00
GOVERNADOR MANGABEIRA	870	R$ 134.090,00
Cardiologia	146	R$ 21.710,00
Oftalmologia	257	R$ 45.520,00
Oncologia	201	R$ 38.100,00
Ortopedia	266	R$ 28.760,00
ITAPARICA	597	R$ 83.220,00
Cardiologia	141	R$ 20.920,00
Oftalmologia	203	R$ 35.000,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	253	R$ 27.300,00
LAURO DE FREITAS	8.429	R$ 1.419.469,00
Cardiologia	1.426	R$ 211.350,00
Oncologia	3.114	R$ 614.569,00
Ortopedia	3.133	R$ 469.300,00
Otorrinolaringologia	756	R$ 124.250,00
MARAGOGIPE	1.565	R$ 256.590,00
Cardiologia	252	R$ 37.310,00
Oftalmologia	383	R$ 66.400,00
Oncologia	468	R$ 103.000,00
Ortopedia	462	R$ 49.880,00
MATA DE SÃO JOÃO	2.686	R$ 468.710,00
Cardiologia	301	R$ 44.660,00
Oncologia	1.354	R$ 244.310,00
Ortopedia	994	R$ 176.040,00
Otorrinolaringologia	37	R$ 3.700,00
MURITIBA	1.453	R$ 238.770,00
Cardiologia	267	R$ 48.570,00
Oftalmologia	689	R$ 135.260,00
Oncologia	126	R$ 14.880,00
Ortopedia	371	R$ 40.060,00
POJUCA	581	R$ 66.390,00
Cardiologia	167	R$ 21.710,00
Ortopedia	414	R$ 44.680,00
SALVADOR	163.639	R$ 31.573.243,00
Cardiologia	23.838	R$ 4.645.880,00
Oftalmologia	32.469	R$ 6.038.850,00
Oncologia	52.744	R$ 11.930.973,00
Ortopedia	44.913	R$ 7.372.690,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Otorrinolaringologia	9.675	R$	1.584.850,00
SANTA TERESINHA	55	R$	7.150,00
Cardiologia	55	R$	7.150,00
Oncologia	0	R$	-
SANTO AMARO	1.917	R$	260.000,00
Cardiologia	417	R$	62.960,00
Oftalmologia	572	R$	98.480,00
Oncologia	208	R$	20.800,00
Ortopedia	720	R$	77.760,00
SANTO ANTÔNIO DE JESUS	9.369	R$	1.535.775,00
Cardiologia	949	R$	172.230,00
Oftalmologia	3.014	R$	558.770,00
Oncologia	1.687	R$	223.475,00
Ortopedia	1.586	R$	237.500,00
Otorrinolaringologia	2.133	R$	343.800,00
SÃO FÉLIX	3.467	R$	776.900,00
Cardiologia	568	R$	128.600,00
Oftalmologia	111	R$	19.040,00
Oncologia	1.154	R$	284.800,00
Ortopedia	1.634	R$	344.460,00
SÃO FRANCISCO DO CONDE	1.792	R$	302.314,00
Cardiologia	293	R$	47.310,00
Oftalmologia	440	R$	79.700,00
Oncologia	451	R$	103.044,00
Ortopedia	499	R$	53.860,00
Otorrinolaringologia	109	R$	18.400,00
SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	1.401	R$	189.810,00
Cardiologia	213	R$	27.690,00
Oftalmologia	428	R$	73.920,00
Oncologia	154	R$	15.400,00
Ortopedia	526	R$	56.800,00
Otorrinolaringologia	80	R$	16.000,00
SAPEAÇU	128	R$	19.020,00
Cardiologia	128	R$	19.020,00
TEOLÂNDIA	529	R$	73.580,00
Cardiologia	80	R$	10.400,00
Oftalmologia	186	R$	34.440,00
Oncologia	64	R$	7.240,00
Ortopedia	199	R$	21.500,00
UBAÍRA	0	R$	-
Oncologia	0	R$	-
VERA CRUZ	1.980	R$	308.990,00
Cardiologia	396	R$	71.910,00
Oftalmologia	465	R$	83.820,00
Oncologia	496	R$	84.650,00
Ortopedia	547	R$	59.060,00
Otorrinolaringologia	76	R$	9.550,00
Total Geral	263.908	R$	50.045.659,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 161/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 467/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Nordeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1eQxb9Yj97JBzvgHRCx28hbHDeIF890Hz/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº161/ 2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO NORDESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)	
ALAGOINHAS	20.533	R$	3.301.250,00
Cardiologia	3.790	R$	704.280,00
Oftalmologia	9.645	R$	1.787.560,00
Oncologia	1.202	R$	150.250,00
Ortopedia	4.484	R$	482.160,00
Otorrinolaringologia	1.412	R$	177.000,00
BAHIA	25.049	R$	5.554.404,00
Cardiologia	2.653	R$	534.750,00
Oncologia	13.620	R$	3.192.624,00
Ortopedia	7.277	R$	1.527.230,00
Otorrinolaringologia	1.499	R$	299.800,00
CATU	1.837	R$	307.136,00
Cardiologia	447	R$	81.380,00
Oncologia	770	R$	158.796,00
Ortopedia	620	R$	66.960,00
INHAMBUPE	1.068	R$	149.705,00
Cardiologia	237	R$	35.150,00
Oncologia	396	R$	67.575,00
Ortopedia	435	R$	46.980,00
NOVA SOURE	585	R$	84.130,00
Cardiologia	226	R$	41.050,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	312	R$	33.680,00
Otorrinolaringologia	47	R$	9.400,00
OLINDINA	233	R$	23.300,00
Ortopedia	233	R$	23.300,00
OURIÇANGAS	140	R$	16.000,00
Cardiologia	40	R$	5.200,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	100	R$	10.800,00
RIO REAL	455	R$	49.100,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	455	R$	49.100,00
SÁTIRO DIAS	291	R$	33.300,00
Cardiologia	84	R$	10.920,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	207	R$	22.380,00
Total Geral	50.191	R$	9.518.325,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 468/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Norte, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_XCOqa2Q8EsMF4efxCo2uOe6einHSE9z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 162/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO NORTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)	
ABARÉ	92	R$	11.960,00
Cardiologia	92	R$	11.960,00
Oncologia	0	R$	-

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

BAHIA	39.161	R$	7.801.100,00
Cardiologia	3.881	R$	994.570,00
Oftalmologia	7.294	R$	1.359.680,00
Oncologia	13.829	R$	2.942.200,00
Ortopedia	10.486	R$	1.877.500,00
Otorrinolaringologia	3.671	R$	627.150,00
CAMPO FORMOSO	3.281	R$	528.670,00
Cardiologia	500	R$	74.100,00
Oftalmologia	1.721	R$	320.440,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	998	R$	127.930,00
Otorrinolaringologia	62	R$	6.200,00
CASA NOVA	738	R$	139.500,00
Cardiologia	375	R$	48.750,00
Oncologia	363	R$	90.750,00
FILADÉLFIA	324	R$	37.020,00
Cardiologia	94	R$	12.220,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	230	R$	24.800,00
JAGUARARI	584	R$	72.180,00
Cardiologia	230	R$	34.100,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	354	R$	38.080,00
JUAZEIRO	15.872	R$	3.124.080,00
Cardiologia	3.223	R$	507.330,00
Oftalmologia	2.329	R$	423.970,00
Oncologia	5.898	R$	1.496.550,00
Ortopedia	4.212	R$	675.230,00
Otorrinolaringologia	210	R$	21.000,00
PAULO AFONSO	3.122	R$	426.500,00
Cardiologia	586	R$	76.180,00
Oncologia	989	R$	184.100,00
Ortopedia	1.448	R$	156.320,00
Otorrinolaringologia	99	R$	9.900,00
PINDOBAÇU	368	R$	47.190,00
Cardiologia	67	R$	8.710,00
Oftalmologia	117	R$	18.720,00
Oncologia	0	R$	-
Ortopedia	184	R$	19.760,00
SENHOR DO BONFIM	4.411	R$	724.925,00
Cardiologia	1.026	R$	142.970,00
Oftalmologia	1.718	R$	320.020,00
Oncologia	622	R$	127.475,00
Ortopedia	1.045	R$	134.460,00
SOBRADINHO	589	R$	84.810,00
Cardiologia	132	R$	17.160,00
Oncologia	129	R$	32.250,00
Ortopedia	328	R$	35.400,00
Total Geral	68.542	R$	12.997.935,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2025

Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 469/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Oeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/17nq8JDL5M_YX-pjD9n5qle616z_wvX0z/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 163/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO OESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	15.328	R$ 3.267.924,00
Cardiologia	1.988	R$ 442.670,00
Oftalmologia	1.849	R$ 439.650,00
Oncologia	6.163	R$ 1.477.894,00
Ortopedia	3.728	R$ 635.610,00
Otorrinolaringologia	1.600	R$ 272.100,00
BARREIRAS	25.541	R$ 5.048.683,00
Cardiologia	3.268	R$ 670.270,00
Oftalmologia	7.476	R$ 1.314.920,00
Oncologia	8.955	R$ 1.981.053,00
Ortopedia	4.953	R$ 946.940,00
Otorrinolaringologia	889	R$ 135.500,00
BOM JESUS DA LAPA	3.117	R$ 601.920,00
Cardiologia	606	R$ 110.180,00
Oncologia	1.346	R$ 304.520,00
Ortopedia	1.165	R$ 187.220,00
BROTAS DE MACAÚBAS	0	R$ -
Oncologia	0	R$ -
CANÁPOLIS	132	R$ 14.280,00
Ortopedia	132	R$ 14.280,00
CORIBE	306	R$ 34.220,00
Cardiologia	74	R$ 9.620,00
Oncologia	52	R$ 5.200,00
Ortopedia	180	R$ 19.400,00
IBOTIRAMA	1.620	R$ 244.375,00
Cardiologia	186	R$ 27.610,00
Oftalmologia	493	R$ 81.960,00
Oncologia	273	R$ 48.625,00
Ortopedia	339	R$ 36.580,00
Otorrinolaringologia	329	R$ 49.600,00
JABORANDI	353	R$ 59.145,00
Cardiologia	83	R$ 14.360,00
Oncologia	151	R$ 31.925,00
Ortopedia	119	R$ 12.860,00
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES	7.828	R$ 1.162.479,00
Cardiologia	1.446	R$ 201.840,00
Oftalmologia	1.108	R$ 191.040,00
Oncologia	887	R$ 127.019,00
Ortopedia	3.754	R$ 532.680,00
Otorrinolaringologia	633	R$ 109.900,00
PARATINGA	673	R$ 103.330,00
Cardiologia	152	R$ 19.760,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	521	R$ 83.570,00
SANTA MARIA DA VITÓRIA	1.622	R$ 290.794,00
Cardiologia	361	R$ 66.490,00
Oncologia	764	R$ 170.644,00
Ortopedia	497	R$ 53.660,00
SANTANA	818	R$ 118.150,00
Cardiologia	174	R$ 25.770,00
Oftalmologia	325	R$ 57.920,00
Ortopedia	319	R$ 34.460,00
SÃO DESIDÉRIO	1.797	R$ 334.840,00
Cardiologia	302	R$ 54.740,00
Oftalmologia	391	R$ 72.330,00
Oncologia	400	R$ 94.520,00
Ortopedia	581	R$ 93.050,00
Otorrinolaringologia	123	R$ 20.200,00
SÃO FÉLIX DO CORIBE	395	R$ 64.070,00
Cardiologia	142	R$ 25.810,00
Oncologia	57	R$ 17.100,00
Ortopedia	196	R$ 21.160,00
SERRA DO RAMALHO	940	R$ 134.700,00
Cardiologia	242	R$ 35.940,00
Oncologia	256	R$ 51.000,00
Ortopedia	442	R$ 47.760,00
TABOCAS DO BREJO VELHO	124	R$ 12.400,00
Ortopedia	124	R$ 12.400,00
Total Geral	60.594	R$ 11.491.310,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2025
Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sudoeste, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 470/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sudoeste, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sudoeste, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/1K5k4XM2Im2onII57uD6z6AAPCqp-Rg7c/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 164/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO SUDOESTE

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	78.349	R$ 15.650.319,00
Cardiologia	10.651	R$ 2.195.640,00
Oftalmologia	11.331	R$ 2.133.770,00
Oncologia	27.297	R$ 6.266.249,00
Ortopedia	23.741	R$ 4.171.810,00
Otorrinolaringologia	5.329	R$ 882.850,00
BARRA DO CHOÇA	591	R$ 89.180,00
Cardiologia	257	R$ 38.100,00
Oncologia	100	R$ 25.000,00
Ortopedia	234	R$ 26.080,00
BELO CAMPO	646	R$ 100.150,00
Cardiologia	129	R$ 19.150,00
Oftalmologia	186	R$ 31.920,00
Oncologia	94	R$ 23.500,00
Ortopedia	237	R$ 25.580,00
BOQUIRA	298	R$ 32.800,00
Cardiologia	100	R$ 13.000,00
Ortopedia	198	R$ 19.800,00
BRUMADO	3.945	R$ 663.940,00
Cardiologia	619	R$ 106.860,00
Oftalmologia	708	R$ 121.560,00
Oncologia	1.465	R$ 282.000,00
Ortopedia	890	R$ 110.320,00
Otorrinolaringologia	263	R$ 43.200,00
CAETITÉ	1.041	R$ 135.390,00
Cardiologia	270	R$ 35.100,00
Oncologia	84	R$ 10.500,00
Ortopedia	637	R$ 82.290,00
Otorrinolaringologia	50	R$ 7.500,00
CANDIBA	237	R$ 27.130,00
Cardiologia	69	R$ 8.970,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	168	R$ 18.160,00
CARINHANHA	150	R$ 19.500,00
Cardiologia	150	R$ 19.500,00
GUANAMBI	3.629	R$ 572.870,00
Cardiologia	540	R$ 76.080,00
Oftalmologia	881	R$ 151.280,00
Oncologia	1.138	R$ 219.190,00
Ortopedia	986	R$ 109.520,00
Otorrinolaringologia	84	R$ 16.800,00
ITAPETINGA	4.397	R$ 829.264,00
Cardiologia	577	R$ 99.510,00
Oftalmologia	2.722	R$ 504.660,00
Oncologia	910	R$ 193.394,00
Otorrinolaringologia	188	R$ 31.700,00
JACARACI	75	R$ 9.750,00
Cardiologia	75	R$ 9.750,00
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	894	R$ 127.860,00
Cardiologia	228	R$ 29.640,00
Oftalmologia	441	R$ 75.720,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	225	R$ 22.500,00
MACAÚBAS	2.629	R$ 347.400,00
Cardiologia	333	R$ 43.290,00
Oftalmologia	631	R$ 114.280,00
Oncologia	666	R$ 83.250,00
Ortopedia	999	R$ 106.580,00
MALHADA	239	R$ 26.300,00
Cardiologia	80	R$ 10.400,00
Ortopedia	159	R$ 15.900,00
PALMAS DE MONTE ALTO	364	R$ 41.630,00
Cardiologia	105	R$ 13.650,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	259	R$ 27.980,00
PINDAÍ	77	R$ 10.010,00
Cardiologia	77	R$ 10.010,00
PLANALTO	122	R$ 15.860,00
Cardiologia	122	R$ 15.860,00
SEBASTIÃO LARANJEIRAS	146	R$ 16.070,00
Cardiologia	49	R$ 6.370,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	97	R$ 9.700,00
TANQUE NOVO	342	R$ 41.830,00
Cardiologia	121	R$ 17.970,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	221	R$ 23.860,00
VITÓRIA DA CONQUISTA	12.661	R$ 2.259.688,00
Cardiologia	1.949	R$ 347.870,00
Oftalmologia	4.405	R$ 815.320,00
Oncologia	3.554	R$ 779.198,00
Ortopedia	2.130	R$ 225.000,00
Otorrinolaringologia	623	R$ 92.300,00
Total Geral	110.832	R$ 21.016.941,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2025
Aprova a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, e considerando:
A Resolução CIB nº 132 de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização - PDR, do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

A Portaria SAES/MS nº 1823 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

A Portaria SAES/MS nº 1824 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oncologia;

A Portaria SAES/MS nº 1825 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Otorrinolaringologia;
A Portaria SAES/MS nº 1826 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Oftalmologia;

A Portaria SAES/MS nº 2.321 de 05 de dezembro de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria SAES/MS nº 2.331 de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos do SUS, e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por OCI, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

A Resolução CIB nº 408/2024 que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual do Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE;

A Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação Regional (PAR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no Estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 471/2024 que aprova *ad referendum* os executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, no âmbito do Estado da Bahia;
A Nota Técnica nº 3/2025- DAET/SAES/MS que trata das orientações aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a respeito do processo de implementação do PMAE.

RESOLVE
Art. 1º Aprovar a reprogramação física-financeira de executores para o PAR do PMAE da Macrorregião Sul, do Estado da Bahia conforme Anexo 01.
Parágrafo Único: O detalhamento da programação física e financeira, por executor e por OCI, está disponível por meio do link: https://docs.google.com/spreadsheets/d/15lWC_xGaLy8-S4dRqEGg7e7PNknK8QC6/edit?usp=sharing&ouid=105309374687000732904&rtpof=true&sd=true

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 165/2025

REPROGRAMAÇÃO FÍSICO FINANCEIRA POR GESTOR EXECUTOR DE OCI, POR LINHA DO CUIDADO, CONFORME PAR DO PMAE DA
MACRORREGIÃO SUL

EXECUTOR/LINHA DO CUIDADO	FÍSICO (OCI)	FINANCEIRO (OCI)
BAHIA	24.963	R$ 5.101.589,00
Cardiologia	6.731	R$ 1.244.310,00
Oftalmologia	3.491	R$ 646.920,00
Oncologia	14.741	R$ 3.210.359,00
GANDU	833	R$ 88.310,00
Cardiologia	167	R$ 21.710,00
Oncologia	0	R$ -
Ortopedia	666	R$ 66.600,00
ILHÉUS	23.879	R$ 4.550.376,00
Cardiologia	2.920	R$ 530.360,00
Oftalmologia	3.825	R$ 709.230,00
Oncologia	6.844	R$ 1.616.666,00
Ortopedia	8.907	R$ 1.500.620,00
Otorrinolaringologia	1.383	R$ 193.500,00
ITABUNA	35.785	R$ 6.760.184,00
Cardiologia	4.374	R$ 898.290,00
Oftalmologia	5.515	R$ 1.021.910,00
Oncologia	9.138	R$ 2.039.984,00
Ortopedia	14.221	R$ 2.414.450,00
Otorrinolaringologia	2.537	R$ 385.550,00
JAGUAQUARA	665	R$ 116.140,00
Cardiologia	323	R$ 47.940,00
Oncologia	342	R$ 68.200,00
JEQUIÉ	10.504	R$ 1.699.660,00
Oftalmologia	5.913	R$ 1.095.820,00
Ortopedia	3.642	R$ 414.040,00
Otorrinolaringologia	949	R$ 189.800,00
Total Geral	96.629	R$ 18.316.259,00

RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2025
Aprova a habilitação do Hospital Otorrinos, CNES 3021823 e do Hospital Dom Pedro de Alcântara (CNES 2601680) no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.
A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2015, e considerando a:
Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, Procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrado em Cardiologia;
Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação do PMAE no estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 463/2024 que aprova o Plano de Ação do PMAE da Macrorregião Centro Leste;
A Resolução CIB nº 038/2025 que aprova o fluxo para solicitação de Estabelecimentos de Assistência à Saúde para a execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.
O Ofício SMS Feira de Santana nº 007/2025 que solicita habilitação do Hospital Otorrinos e do Hospital Dom Pedro de Alcântara,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

RESOLVE
Art.1º Aprovar a habilitação do Hospital Otorrinos, CNES 3021823 e do Hospital Dom Pedro de Alcântara, CNES 2601680 no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia;

Art. 2º A programação, por unidade hospitalar, por OCI e território de abrangência estão demonstrados no Anexo I.
Art. 3º Estabelecer que compete à Secretaria Municipal de Feira de Santana a inserção da habilitação descentralizada no sistema do CNES.
Art. 4º Essa Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 21de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 166/2025

OCI	DESCRIÇÃO	CNES	EAS	ABRANGÊNCIA
09.01	Atenção em Oncologia	2601680	Hospital Dom Pedro de Alcântara	Região de Saúde de Feira de Santana
09.02	Atenção em Cardiologia			
09.03	Atenção em Ortopedia			
09.05	Atenção em Oftalmologia			
09.04	Atenção em Otorrinolarigologia	3021823	Hospital Otorrinos	Região de Saúde de Feira de Santana

RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2025
Aprova a habilitação do CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica, CNES 7013868, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.
A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 325 ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2015, e considerando a:
Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria GM/MS nº 3492 de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria SAES/MS nº 1.640 de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);
Portaria SAES/MS nº 1821 de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;
Portaria SAES/MS nº 1822 de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, Procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrado em Cardiologia;
Resolução CIB nº 409/2024 que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação do PMAE no estado da Bahia;
A Resolução CIB nº 466/2024 que aprova o Plano de Ação do PMAE da Macrorregião Leste;
A Resolução CIB nº 038/2025 que aprova o fluxo para solicitação de Estabelecimentos de Assistência à Saúde para a execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia;
O Ofício SMS Itaparica nº 016/2025 que solicita habilitação do CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica.
RESOLVE
Art.1º Aprovar a habilitação do CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica, CNES 7013868, no código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no estado da Bahia.

Art. 2º A programação, por unidade hospitalar, por Subgrupo de OCI e território de abrangência estão demonstrados no Anexo I.
Art. 3º Estabelecer que compete à Secretaria Municipal de Itaparica a inserção da habilitação descentralizada no sistema do CNES.
Art. 4º Essa Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB Nº 167/2025

OCI	DESCRIÇÃO	CNES	EAS	ABRANGÊNCIA
09.01	Atenção em Oncologia	7013868	CEMI- Centro de Especialidades Médicas de Itaparica	Município de Itaparica
09.02	Atenção em Cardiologia			
09.03	Atenção em Ortopedia			
09.05	Atenção em Oftalmologia			

RESOLUÇÃO CIB Nº 168/2025
Aprova o Pleito do Município Taperoá junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Taperoá junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

RESOLUÇÃO CIB Nº 169/2025
Aprova o Pleito do Município Salinas da Margarida junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.
A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 325ª Reunião Ordinária do dia 19 de março de 2025, considerando:
A Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
A Resolução CIB nº 39, de 05 de março de 2013, que aprova a Rede de Atenção Psicossocial no estado da Bahia e a metodologia de trabalho para a elaboração dos desenhos regionais da Rede;
As Portarias de Consolidação nos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, que consolidam, respectivamente, as normas sobre: os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS); as políticas nacionais de saúde do SUS; as redes do SUS; os sistemas e os subsistemas do SUS; as ações e os serviços de saúde do SUS; o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços do SUS;
A Resolução CIT nº 32, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as diretrizes para o fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);
A Portaria Estadual nº 352, 13 de agosto de 2019, que aprova o Plano de Desinstitucionalização da Bahia;
O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde;
A Portaria GM/MS Nº 3.257, 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências;
A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.
RESOLVE
Art 1º Aprovar o Pleito do Município Salinas da Margarida junto ao Ministério da Saúde, referente ao financiamento do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, para construção de Centro Atenção Psicossocial - CAPS I.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 21 de março de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

PORTARIA Nº 388 DE 20 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei n° 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2025.0004671-13,
RESOLVE:
Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2025.0046480-80, designando as servidoras: Ridalva Silva Conceição, matrícula nº. 19.443.588, Técnica em Enfermagem, Catiane Silva Rodrigues da Paixão, matrícula nº. 19.530.123, Técnica em Enfermagem e Patrícia Verônica Rodrigues Santos, matrícula nº. 19.535.515, Técnica em Enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta da servidora matrícula nº 19.516.829, por existirem indícios de que supostamente valeu-se do cargo público para lograr proveito pessoal quando repassou os plantões do mês de dezembro de 2022, bem como ter descumprido o dever de assiduidade e abandono de cargo público, tendo em vista a não execução dos seus plantões, condutas que serão detalhadas no mandado de citação, as quais, se comprovadas, poderão caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, I, II, III, IX e X, e incidir nas proibições contidas no art. 176, VII, X, XVI e XIX e 198, *caput*, culminando nas sanções previstas no art. 192, II, IV, XII, todos da Lei Estadual n.º 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 389 DE 20 DE MARÇO DE 2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei n° 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2025.0004688-53,
RESOLVE:
Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2025.0046412-39, designando as servidoras: Patrícia Verônica Rodrigues Santos, matrícula nº. 19.535.515, Técnica em Enfermagem, Catiane Silva Rodrigues da Paixão, matrícula nº. 19.530.123, Técnica em Enfermagem e Ridalva Silva Conceição, matrícula nº. 19.443.588, Técnica em Enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora matrícula nº 19.483.568, por existirem indícios de que supostamente valeu-se do cargo público para lograr proveito pessoal, bem como teria trabalhado com sobreposição de jornada no dia 21/12/2022 e acumulando 48h de prestação de serviço referente aos dias 16/12/2022 e 17/12/2022, mantendo conduta incompatível com a moralidade administrativa referente às substituições supostamente realizadas, quando exerceu plantões repassados por outros servidores, sabendo que não haveria possibilidade de compensação do serviço, condutas que serão detalhadas no mandado de citação, as quais, se comprovadas, poderão caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III, IX e X, e nas proibições constantes no art. 176, incisos X, XIII e XVI, culminando nas sanções previstas no art. 192, IV e XII, todos da Lei Estadual n.º 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 390 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei n° 6.677/94, e tendo em vista o constante nos autos de número 019.12019.2025.0004668-18,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 019.13086.2025.0046343-72, designando as servidoras: Catiane Silva Rodrigues da Paixão, matrícula nº. 19.530.123, Técnica em Enfermagem, Patrícia Verônica Rodrigues Santos, matrícula nº. 19.535.515, Técnica em Enfermagem e Ridalva Silva Conceição, matrícula nº. 19.443.588, Técnica em Enfermagem, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, para apurar a conduta da servidora matrícula nº 19.530.251, por existirem indícios de que supostamente valeu-se do cargo público para lograr proveito pessoal, bem como descumpriu a sua jornada de trabalho, repassado plantões para os quais estava escalada, sem posterior possibilidade de compensação, podendo ter incorrido em abandono de serviço, tendo em vista a não execução dos seus plantões, condutas que serão detalhadas no mandado de citação, as quais, se comprovadas, poderão caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos I, II, III, IX e X e incidir nas proibições constantes no art. 176, incisos VII, X, XVI e XIX e 198, *caput*, e culminar nas sanções previstas no art. 192, IV e XII, todos da Lei Estadual n.º 6.677/94.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 391 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto no artigo 203, inciso I da Lei estadual nº 6.677/94,

RESOLVE:

Acolher integralmente o Parecer nº PA-NCAD-413-2024 exarado pela Ilustre Procuradoria Geral do Estado da Bahia nos autos do procedimento nº. 019.12019.2022.0157459-61 e determinar o ARQUIVAMENTO do referido expediente em face do reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 392 DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Procedimento de Sindicância nº. 019.12019.2023.0208956-15,

RESOLVE:

Publicar a conclusão da Sindicância instaurada pela portaria nº 1324/2023, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 12/12/2023, que teve como opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE, mediante o Parecer nº. PA-NCAD-319-2025, a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor de servidor matriculada sob o nº. 19.276.879-2, com fulcro no disposto nos art. 206, inciso II, da Lei estadual n° 6.677/94, bem como a adoção das demais providências recomendadas.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO DE RATEIO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê

CNPJ: 26.571.435/0001-80

Partícipes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de América Dourada, Barra, Barra do Mendes, Barro Alto, Bonito, Buritirama, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipeba, Ibititá, Ipupiara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Morro do Chapéu, Mulungu do Morro, Presidente Dutra, São Gabriel, Souto Soares, Tapiramutá, Uibaí.

Objeto: Admitir o município de Ipupiara no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, bem como redefinição dos valores e cronograma de desembolso dos contratantes na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração da Sede do Consórcio e para a manutenção e gestão da Policlínica Regional de Saúde em Irecê, revogando-se os Anexos I, II e III do Contrato de Rateio nº 01/2025.

Vigência: Março a dezembro 2025

Rateio Mensal Sede:
- **Erário Estadual:** R$31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
- **Erário Municipal:** R$31.460,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta reais)
- **Total Sede:** R$62.920,00 (sessenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Rateio Mensal Policlínica:
-**Erário Estadual:** R$413.363,29 (quatrocentos e treze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
- **Erário Municipal:** R$413.363,29 (quatrocentos e treze mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)
- **Portaria GM/MS Nº608:** R$270.103,42 (duzentos e setenta mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)
- **Total Policlínica:** R$ 1.096.830,00 (um milhão e noventa e seis mil e oitocentos e trinta reais)

Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 20 de março de 2025 - Ano CIX - nº 24.118, referente ao resumo do Termo de Convênio celebrado com a instituição de ensino **Paulo Afonso Cursos Técnicos LTDA**, onde se lê 'Termo de Convênio nº 63/2024', leia-se: 'Termo de Convênio nº 59/2025, mantendo-se inalteradas as demais informações

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO
O **ESTADO DA BAHIA**, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº 346 de 17de março, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO do Sr. **Leandro dos Santos Silva**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de **R$ 71,95 (setenta e um reais e noventa e cinco centavos)**, através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente da percepção indevida de valores de auxílio-transporte após desligamento do Programa de Estágio, conforme restou apurado no Processo de Reparação de Danos de n° 019.12878.2022.0130032-87.
Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014.
Informamos, outrossim, que o não pagamento importará em inscrição do débito em Dívida Ativa Não Tributária pela Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Lei Estadual nº 13.446/2015.
Após o pagamento, é necessário o envio do comprovante de pagamento para o endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br
A Corregedoria da Saúde se encontra situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396 ou através do e-mail: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br
Corregedoria da Saúde, 24 de março de 2025
Sílvia Maria de Santana
Matrícula: 19.250.442
Portaria de Instauração nº 346/2023

EDITAL INTIMAÇÃO
O **ESTADO DA BAHIA**, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos instaurados através da Portaria nº **1.055 de 13 de novembro de 2024**, com fundamento no artigo 51, Inciso IV da Lei Estadual 12.209/2011 c/c artigo 39 do Decreto Estadual nº. 15.805/14, vem pelo presente Edital promover a **INTIMAÇÃO**, do Sr. **Vinicio Marcos Santana Nicomedes**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO**, no prazo de 10 (dez) dias, sobre os valores apontados como devidos para fins de ressarcimento no Processo de Reparação de Danos nº 019.15354.2024.0193597-99, após realização de cálculo/perícia/arbitramento, ocasião em que apurou o montante de R$ **14.576,91 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos)**, devidamente atualizado pelo INPC.
A Corregedoria da Saúde encontra-se situada Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, 4ª Avenida, Plataforma 06, nº 400, Lado B, 2º andar, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia, CEP 41.745-900, podendo ser contatada no telefone: (71) 3115-4396, endereço eletrônico: corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br
Corregedoria da Saúde, 24 de março de 2025
Sílvia Maria de Santana
Matrícula: 19.250.442
Portaria nº 1.055/2024

Portaria nº 14 de 21 de março de 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Arts. 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

NOME	CARGO	CADASTRO	TOTAL	A PARTIR
MARILEIDE DE OLIVEIRA BISPO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19274509	30%	09.2024
ANTUANETE DAMACENA DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19253598	32%	12.2024
LUCIA REGINA PEREIRA DE JESUS DE SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19250617	32%	10.2024
CECILIA PINHO DE CRISTO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19252623	32%	02.2025
VERA LUCIA SILVA ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19245605	32%	05.2024
MAISA DE FATIMA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19243806	33%	02.2025
MARINEIDE DE BRITO OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19254664	32%	02.2025
CRISPINA FERREIRA PEREIRA PROENCA	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	19252071	32%	10.2024
ELIENE FREITAS DA CUNHA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19258439	31%	09.2024
MARIA RITA MENDES CORREIA	ASSISTENTE SOCIAL	19254930	32%	03.2025
JOAO EVANGELISTA SOARES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19242455	33%	11.2024
MARIA BENEDITA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19268920	31%	12.2024
MARGARETH NUNES DA SILVA	TÉCNICO HIGIENE DENTAL	19252130	32%	10.2024
MARINALVA DOS SANTOS	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19235431	30%	09.2024
JERONIMO ALVES DE SOUZA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19329017	39%	07.2024
ANGELA FERREIRA SANTOS	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	19230613	34%	09.2024
LIVIA AUGUSTA SANTOS LOPES	ODONTÓLOGO	19276424	30%	01.2025

Lucas Pacheco
Diretor

Portaria Nº 00914847 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19442144	ALINE DO ROSARIO MAIA SANTANA	Técnico em enfermagem	19.03.2025	14.09.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00916157 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19534506	VILMA GOMES CARNEIRO	Técnico em enfermagem	28.02.2025	28.05.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00916122 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19523134	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE MATOS	Médico	21.03.2025	20.03.2026

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00913410 de 24 de Março de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 159 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença por Acidente de Trabalho ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19443290	VIRGINIA SANTOS BARBOSA VALADAO DE SOUZA	Auxiliar de enfermagem	04.03.2025	18.03.2025	15

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 51515795 de 24 de Março de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19542188	RAQUEL MYDORI ORLANDINI SUGA	Psicólogo	26.02.2025	26.04.2025	60
19443467	LORENA LIMA E CIMA	Assistente Social	28.02.2025	28.05.2025	90
19253442	ANALU FONSECA SOUSA	Auxiliar administrativo	23.02.2025	23.05.2025	90
19458667	JOSELENE COSTA DOS SANTOS	Auxiliar de enfermagem	16.03.2025	04.05.2025	50
19451843	KARINA ANDRADE CERQUEIRA E SILVA	Enfermeiro	12.02.2025	13.03.2025	30
19250195	ROSIMEIRE DOS SANTOS LEAL	Auxiliar administrativo	14.02.2025	14.04.2025	60
19243350	CINTIA BEHRMANN SOUZA	Auxiliar administrativo	01.03.2025	29.04.2025	60
19441492	CRISTINA MARIA DOS SANTOS ALVES BEZERRA	Auxiliar de enfermagem	02.11.2024	20.01.2025	80
19441492	CRISTINA MARIA DOS SANTOS ALVES BEZERRA	Auxiliar de enfermagem	21.01.2025	10.04.2025	80
19544292	ALESSANDRA PEIXOTO SANTANA	Técnico em enfermagem	01.03.2025	29.04.2025	60
19482948	DALVA ROCHA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	27.10.2024	24.12.2024	59
19525138	ROSANE MEDRADO DELAYTI	Enfermeiro	16.03.2025	19.03.2025	4
19477006	ANA CARLA VENEZA VENTURA	Auxiliar de enfermagem	14.03.2025	12.05.2025	60

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

19452977	CARMELITA NUNES DE SOUZA	Técnico em enfermagem	20.03.2025	08.04.2025	20
19254824	ELIENE ALVES DE ALMEIDA	Auxiliar administrativo	06.03.2025	04.05.2025	60
19276314	LILIAN NAZARETH OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar de enfermagem	04.03.2025	17.04.2025	45
19530856	MARIA ANA NOGUEIRA NUNES	Técnico em enfermagem	05.03.2025	03.05.2025	60
19448033	ITIANA LINDOTE MONTEIRO SILVA	Sanitarista	16.03.2025	30.03.2025	15
19518716	DENISE ALVES MIRANDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	09.03.2025	22.03.2025	14
19472095	NADIA MARIA PURIDADE DO SACRAMENTO SANTANA	Auxiliar de enfermagem	13.03.2025	11.05.2025	60
19254660	SONIA CORDEIRO DO ROSARIO	Auxiliar administrativo	01.03.2025	29.04.2025	60
19511031	TATIANE DOS SANTOS SOUZA	Técnico em enfermagem	18.01.2025	18.03.2025	60
19468613	SUELI DE JESUS DOS SANTOS MELO	Auxiliar de enfermagem	14.02.2025	27.02.2025	14
19331213	MONICA SANTANA DA SILVA	Técnico patologia clínica	03.03.2025	16.04.2025	45
19444346	MONICA ENEDA BRITO FALETA	Auxiliar de enfermagem	24.02.2025	04.04.2025	40
19544167	RENATA FREIRE CALDAS SAMPAIO	Enfermeiro	12.03.2025	10.04.2025	30
19537459	EMANUELA CHAVES REIS DE SOUZA	Técnico em enfermagem	17.12.2024	31.12.2024	15
19530509	BARBARA REIS DA SILVA DAS NEVES	Técnico em enfermagem	06.03.2025	20.03.2025	15
19238912	SUELY CHRISTINA RODRIGUES SOUZA	Assistente Social	07.02.2025	21.02.2025	15
19281849	ROSA MARIA ALVES ARAUJO	Médico	22.02.2025	08.03.2025	15
19448050	MARCUS DORIA ANDRADE	Enfermeiro	28.02.2025	05.03.2025	6
19251287	MANUELA GARCIA LIMA	Médico	11.03.2025	21.03.2025	11
19482559	VANESSA MARTINS PIMENTA BARBOSA	Fisioterapeuta	09.03.2025	12.05.2025	65
19536825	BRUNO REIS DOS SANTOS	Sanitarista	10.03.2025	07.06.2025	90
19279493	IRAILDES DE BRITO SANTANA	Técnico patologia clínica	16.03.2025	14.05.2025	60
19222761	MARIA JOSE DA SILVA REIS COSTA	Auxiliar de enfermagem	31.03.2022	29.05.2022	60
19222761	MARIA JOSE DA SILVA REIS COSTA	Auxiliar de enfermagem	11.09.2023	29.11.2023	80
19456229	PATRICIA FERREIRA DE JESUS	Auxiliar de enfermagem	16.03.2025	14.04.2025	30
19533422	LEILA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA MOURA	Enfermeiro	03.03.2025	01.05.2025	60
19454010	JOSILENE ALMEIDA DA CONCEICAO	Auxiliar de enfermagem	12.03.2022	09.06.2022	90
19538990	VERA LUCIA SOUSA SILVA	Técnico em enfermagem	20.12.2024	19.03.2025	90
19255610	MONICA BASTOS PACHECO	Auxiliar administrativo	03.03.2025	01.05.2025	60
19536072	MARCIA FREITAS CERQUEIRA FIUZA	Técnico em enfermagem	02.03.2025	05.03.2025	4
19521151	ESTEVAO TOFFOLI RODRIGUES	Regulador assistência em saúde	14.02.2025	28.02.2025	15
19521151	ESTEVAO TOFFOLI RODRIGUES	Regulador assistência em saúde	06.03.2025	20.03.2025	15
19245525	EUDINA FERREIRA NEIVA	Auxiliar administrativo	08.03.2025	06.05.2025	60
19534463	LUCINEIDE AGUIAR BRITO	Técnico em enfermagem	03.03.2025	11.04.2025	40
19546376	CELIA SILVA BRITO DIAS	Técnico em enfermagem	05.03.2025	03.05.2025	60
19282324	ISABEL CRISTINA BASTOS DE LIMA FREITAS	Enfermeiro	15.03.2025	13.05.2025	60
19452975	DAIANA CONCEICAO PAPA CARVALHO	Técnico patologia clínica	06.03.2025	04.04.2025	30
19534542	ELZA GOMES DA SILVA	Técnico em enfermagem	20.03.2025	08.05.2025	50
19444347	FLAVIA SANTOS GUIMARAES	Enfermeiro	15.03.2025	24.03.2025	10
19255674	WILTON PIMENTA JUNIOR	Odontólogo	07.03.2022	05.04.2022	30
19253865	MARINA TORRES DA SILVA	Auxiliar administrativo	13.02.2025	13.04.2025	60
19443243	INDAIARA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	Nutricionista	20.01.2025	20.03.2025	60
19524994	JEANE GOMES DE BRITO MATTOS	Enfermeiro	13.03.2025	22.03.2025	10
19281849	ROSA MARIA ALVES ARAUJO	Médico	12.03.2025	25.04.2025	45
19469951	SANDRA SUELI DE BARROS BATISTA GANEM	Nutricionista	13.03.2025	26.04.2025	45
19274413	ALBERTO MATEUS SILVA	Aux. Administrativo/ motorista	02.02.2025	06.02.2025	5
19477044	CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS ALMEIDA	Auxiliar de enfermagem	01.03.2022	19.04.2022	50
19447151	ROBERTA FERREIRA FILGUEIRAS	Enfermeiro	09.03.2025	22.04.2025	45
19525968	EVIE SOUTO MIRANDA	Farmacêutico	17.03.2025	15.05.2025	60
19443512	KARINA SANTOS SOUZA	Auxiliar de enfermagem	07.03.2025	05.05.2025	60
19533644	KARINA SANTOS SOUZA	Técnico em enfermagem	07.03.2025	05.05.2025	60
19443369	SIMONE CONCEICAO DE JESUS SIMOES	Técnico em enfermagem	13.03.2025	11.05.2025	60
19531290	LUCIA ANGELICA TORRES SANTANA	Técnico em enfermagem	16.03.2025	14.05.2025	60
19542809	ROSIMEIRE ALMEIDA PATROCINIO MUTTI	Técnico em enfermagem	28.02.2025	29.03.2025	30
19253631	ROSENILDA SOUZA ARAGAO	Auxiliar de enfermagem	02.03.2025	15.04.2025	45
19523134	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE MATOS	Médico	07.03.2025	16.03.2025	10
19536082	ANDREIA DE ALENCACIA SANTOS DE LIMA	Técnico em enfermagem	04.02.2025	25.03.2025	50
19534506	VILMA GOMES CARNEIRO	Técnico em enfermagem	10.02.2025	27.02.2025	18
19514588	ELINAI CARVALHO BRITO UZEDA	Técnico em enfermagem	07.03.2025	05.05.2025	60
19442777	ANAILDES SANTANA MOURA	Auxiliar de enfermagem	07.03.2025	16.03.2025	10
19543352	ANAILDES SANTANA MOURA	Técnico em enfermagem	07.03.2025	16.03.2025	10
19521801	CRISTIAN OLIVEIRA BENEVIDES SANCHES LEAL	Sanitarista	01.03.2025	29.04.2025	60
19446467	CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em enfermagem	20.02.2025	24.02.2025	5
19443109	LILIAN BRITO SILVA	Auxiliar de enfermagem	12.03.2025	10.04.2025	30
19324758	PAULO CESAR DANTAS DE FREITAS	Aux. Administrativo/ motorista	14.03.2025	17.03.2025	4

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00916374 de 24 de Março de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANDERSON MARQUES DOS REIS**, matrícula nº 19620990, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 17 de Março de 2025 a 31 de Março de 2025, substituir **DANIELA XAVIER PEREIRA**, matrícula nº 19327388, no cargo Assessor Técnico, do(a) SAFTEC - DIR ADMIN - COFIN.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00915475 de 24 de Março de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DENISE PESTANA DE CASTRO**, matrícula nº 19317952, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 10 de Março de 2025 a 29 de Março de 2025, substituir **MARIA ISABEL SOARES DE ALMEIDA MAIA**, matrícula nº 19327392, no cargo Coordenador II, do(a) AUDITORIA SUS - DIR.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00916178 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** readaptar por prazo determinado, nos termos do(a) art. 43 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome Servidor	Cargo	Data Início	Data Fim
19482156	GILMARIA SANTANA SANTOS	Técnico em enfermagem	21.03.2025	16.09.2025

LUCAS CARVALHO DE SOUZA PACHECO
SECRETARIA DA SAÚDE

Portaria Nº 00916432 de 24 de Março de 2025
O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CIRLENE CARDOSO MONTEIRO COSTA**, matrícula nº 92116761, para, em razão de Férias no período de 31 de Março de 2025 a 29 de Abril de 2025, substituir **REBECA SANTOS SOUZA FONSECA**, matrícula nº 92006507, no cargo Coordenador II, do(a) HEML - DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO
SECRETARIA DA SAÚDE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 22/01/2025, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.10315.2023.0083182-70.

Autuado: T Said de Castro Ltda. (CLIMED)
Auto de Infração: 00066974022 (SEI)
Data da Autuação: 14 de abril de 2023
CNPJ n° 09.514.999/0001-61
Localidade: Ubaitaba/BA
Legislação transgredida: arts. 4, 8, 10, 14, 15, 21, 22, 23, inc. VI, 34, 36, 39, 42, 57, 63 da RDC nº 63/2011; RDC nº 50/2002 Parte I; art. 5º da RDC 51/2011; arts. 4º §§ 1º e 2º, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 ,13, 35 e 39 todos da RDC n° 36/2013; arts. 1º, 2º, 3º e 4º da NR 9; Portaria SPRT 6735/2020; Decreto nº 20.931/1932; Resolução CFM 2147/2016; art. 1º, 2º, 3º e 4º da Resolução COFEN nº 509/2016; arts. 3º, inc. XI, 5, 6, inc. III, 7, 8, 36 e 37 e seção IV da RDC nº 6/2013; arts. 13, 21 e 22 da RDC nº 330/2019; art. 22, do Cap. X da Portaria nº 108/2019; arts. 1º e 2º RDC nº 02/2010; arts. 4º e 5º da RDC ANVISA nº 509/2021; arts. 5º e 6º da RDC ANVISA nº 222/2018; itens 7.4.1, 7.5.1, 7.5.2 da NR/BR nº7 (Portaria SEPRT nº 6.734/2020); itens 9.1.1 e 9.1.2 da NR/BR nº 9 (Portaria SEPRT nº 1.359/2019); Portaria nº 8.873/2021; art. 96 da RDC/ANVISA nº 216/2004; art. 68 Portaria CVS n° 5/2013, seção 1 do manual de Boas Práticas e procedimentos Operacionais padronizados POP; Portaria GM/MS n° 888/2021; RDC/ANVISA nº 52/2009; arts. 62 e 67 da Portaria nº 344/1998; art. 3 da RDC ANVISA nº 14/2007; cap. I, inciso 1 da RDC ANVISA nº 14/2007; arts. 7, 8, 17, 24, 25, 27, 28, 38, §§ 1°, 2°, 3° e 4º, 42, 43, 44, 45, 50, 54, 55 e 82 todos da RDC nº 330/2019,
Penalidade Imposta: Multa

Rivia Barros
Superintendente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 05/12/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.5101.2019.0136674-46.

Autuado: Serviço de Hemodiálise do Hospital Alayde Costa - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH)
Auto de Infração: nº 048504, Série A-1
Data da Autuação: 27/10/2019
CNPJ n° 07.267.476/0001-32
Localidade: Salvador/Ba
Legislação transgredida: art. 32, § 1º; art. 34 e art. 46, § 1º da RDC/ANVISA nº 11/2014 e ao item 4.3.7 do Anexo I - Boas Práticas de aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação das soluções parenterais (SP), da RDC nº 45/2003,.
Penalidade Imposta: Multa

Rivia Barros
Superintendente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 26/12/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.1262.2022.0124539-96.

Autuado: Genoma - Laboratórios de Análises Clínicas (Genoma)
Auto de Infração: 00052077231 (SEI)
Data da Autuação: 27 de julho de 2022
CNPJ n° 14.426.069/0002-77
Localidade: Guanambi/BA
Legislação transgredida: art. 2º, inc. II e §3º e art. 10, inc. III da Lei Federal nº 6.437/77, pela violação dos itens 51.1 e 51.2 da RDC nº 302/2005 e art. 2º da Portaria Estadual nº 2/2021.
Penalidade Imposta: MULTA

Rivia Barros
Superintendente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE - SUVISA, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de [21/11/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.16081.2022.0068661-43.

Autuado: Município de Dias D'Ávila **(Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana)**
Auto de Infração: 00046958160 (SEI)
Data da Autuação: 07/05/2022
CNPJ n° 13.394.044/0001-95
Localidade: Dias D'ávila/**BA**
Legislação transgredida: art. 10, inc. X da Lei Federal nº 6.437/77.
Penalidade Imposta: Advertência

Rivia Barros
Superintendente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 09/06/2023, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.9165.2020.0139223-38.

Autuado: Clínica SARE - Serviços de Assistência ao Paciente Renal Ltda. ME.
Auto de Infração: 00025506149 (SEI)
Data da Autuação: 03 de dezembro de 2020
CNPJ n° 17.319.230/0001-10
Localidade: Itapetinga/BA
Legislação transgredida: arts. 49 e 58 da RDC/ANVISA nº 11, de 13 de março de 2014; e Art. 14º, Anexo XX da Portaria de consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 03 de outubro de 2017.
Penalidade Imposta: Multa

Rivia Barros
Superintendente

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n° 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL abaixo, registrada na data de 21/11/2024, dando por concluso o Processo Administrativo Sanitário nº 019.8504.2022.0062523-69.

Autuado: Centro Clínico São Lucas Eireli (Clínica São Lucas de Antas - EPP)
Auto de Infração: SEI nº 00046448783
Data da Autuação: 26/04/2024
CNPJ n° 14.706.551/0001-80
Localidade: Antas/BA
Legislação transgredida: arts. 6, 7, 15, 28, parágrafo único, 53, 54, inc. I, 57, 66, inc. IV, 71 e 72 da RDC nº 611/2022; art. 8º da Instrução Normativa IN nº 90/2021.
Penalidade Imposta: Multa

Rivia Barros
Superintendente

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00916167 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MAURICIO BARBOSA COSTA**, matrícula nº 20642213, para, em razão de Férias no período de 07 de Abril de 2025 a 26 de Abril de 2025, substituir **ROGERIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 30480660, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00915850 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WILL JECKSON MOREIRA MARTINS**, matrícula nº 30413448, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2025 a 10 de Abril de 2025, substituir **LUIZ HENRIQUE GUEDES PIRES**, matrícula nº 30366481, no cargo Diretor, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00916177 de 24 de Março de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **NEILA SOUZA PORTO**, matrícula nº 92088670, para, em razão de Férias no período de 01 de Abril de 2025 a 15 de Abril de 2025, substituir **EVANDRO ARGOLO**, matrícula nº 92110626, no cargo Coordenador III, do(a) SUPERINTENDENCIA DE TELECOMUNICACOES.

MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

Portaria P.CIVIL Nº 00916350 DE 24 de Março de 2025

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições legais, lastreado o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei nº 6.677/94, **resolve(m):**

Instaurar processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2025.0024091-72, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60(sessenta) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar a conduta do(s) servidor(es) de matrícula 12604512, que, teria, apresentando comportamento agressivo, efetuado dois disparos de arma de fogo, em via pública, atingindo duas lojas de confecções, situadas em um imóvel de propriedade da pessoa de iniciais R.D.G, resultando em danos materiais nas portas de vidro, após ser impedido de entrar em um estabelecimento comercial. O servidor foi conduzido à unidade policial por uma Guarnição da Polícia Militar. Houve a apreensão da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, calibre . 40, modelo PT 24/7, nº de identificação SFY49873, com 05 (cinco) munições intactas, material bélico de propriedade da Polícia Civil e cargueado ao servidor. Fato ocorrido em 16/03/2025, às 03h, na Rua Mucugê, Arraial D'Ajuda, Porto Seguro-BA, considerando o quanto apurado no expediente SEI nº 012.5995.2025.0022716-44, da 2ª DT de Arraial D'Ajuda. Conduta que, se comprovada, configura as infrações disciplinares previstas no art. 90, incisos XLV e LIII, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00916346 DE 24 de Março de 2025
O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **resolve(m)** prorrogar, nos termos do(a) art. 205, §3º, da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994, por 30 (trinta) dias úteis, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída através da Portaria n° 00902643, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Fevereiro de 2025.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00916345 DE 24 de Março de 2025
O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00902674, publicada no Diário Oficial de 11 de Fevereiro de 2025, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 20354779.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00916352 DE 24 de Março de 2025

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M):**

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2025.0023433-09, designando os servidores ANTONIO BOAVENTURA GONCALVES FILHO, Delegado de polícia, matrícula nº 20373599, ZORAIDE NERY MACEIO LOPES, Delegado de polícia, matrícula nº 20373039 e ANA CAROLINA REZENDE MIDLEJ OLIVEIRA, Delegado de polícia, matrícula nº 20373207 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias responsáveis pelo disparo de arma de fogo, supostamente acidental, efetuado pelo servidor de matrícula nº 20. 435.438, que atingiu a sua coxa direita. O servidor efetuou o disparo utilizando a arma de fogo a ele cargueada e de propriedade da Polícia Civil, tipo pistola, marca Glock GMBH, modelo G22GER5, calibre . 40, nº de identificação BMYV275. O servidor e o material bélico foram apresentados na Delegacia de Proteção ao Turista-DELTUR, nesta Capital, por um preposto da Polícia Militar, conforme consta no BO nº 102813/2025, da DELTUR, nesta Capital. Fato ocorrido em 09/02/2025, às 15h40, no Largo do Terreiro de Jesus, Pelourinho, nesta Capital, considerando o quanto constante no expediente SEI nº 012.6420.2025.0022118-42, da 1ª DT dos Barris, nesta Capital. A comissão deverá investigar o fato em todas as suas circunstâncias, definir a materialidade da conduta e indicar as infrações de natureza criminal e/ou administrativa que, eventualmente, tenham sido praticadas.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00915973 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **DEYSIANE CARVALHO EGIDIO**, matrícula nº 92116399, para, em razão de Férias no período de 08 de Março de 2025 a 27 de Março de 2025, substituir **JAILTON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula nº 20527333, no cargo Coordenador IV, do(a) 14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria P.CIVIL Nº 00916354 DE 24 de Março de 2025
O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE(M)** prorrogar, nos termos do art. 216 da Lei nº n° 6.677, de 26 de setembro de 1994 por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 00889070, publicada no Diário Oficial de 07 de Janeiro de 2025, tendo como processado(s) o(a)(s) servidor(a)(es) de matrícula(s) nº 12603156.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria P.CIVIL Nº 00916353 DE 24 de Março de 2025

O(a) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, o uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no artigo 205 da Lei nº 6.677/94, **RESOLVE(M):**

Instaurar a Sindicância nº 012.2961.2025.0023432-10, designando os servidores GILSON DE ARAUJO PRATA, Delegado de polícia, matrícula nº 20148121, DILMA LEITE NUNES ALBUQUERQUE, Delegado de polícia, matrícula nº 20373772 e ALFREDO HINAIN MEHMERI, Delegado de polícia, matrícula nº 20281616 para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (TRINTA) dias, admitida uma prorrogação deste prazo em face de circunstâncias excepcionais, apurar as circunstâncias que provocaram o acidente de trânsito envolvendo os servidores de matrículas nº 12.604.524, nº 20.515.579 e nº 12.581.480, que estariam a bordo da viatura velada Ford/KA, placa PKF- 1107, ano/modelo 2016/2017, cor prata, utilizada pela 1ª DTE-DENARC, de propriedade da Polícia Civil, e, quando ao trafegarem pela Av. Professor Magalhães Neto, nesta Capital, em cumprimento a diligência relacionada à operação Salvo Conduto, colidiu na traseira do veículo BYD, placa SKJ8D23, ano/modelo 2024/2025, cor branca, causando danos materiais, conforme consta no BO nº 182641/2025. Não houve vítimas. Fato ocorrido em 10/03/2025, às 14h06, considerando o quanto constante no expediente SEI nº 012.18358.2025.0021217-13, do DENARC/SEDE. A comissão deverá investigar o fato em todas as suas circunstâncias, definir a materialidade da conduta e indicar as infrações de natureza criminal e/ou administrativa que, eventualmente, tenham sido praticadas.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
Delegado Geral

Portaria Nº 00914839 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20411380	EDUARDO JORGE PACHECO SANTOS	Investigador de polícia	20.04.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916398 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9°, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art.3° da Lei n° 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
20514681	EDUARDO SILVA SACRAMENTO	Investigador de polícia	28.12.2024

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 51516246 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 72 e 74, inciso I, da Lei nº11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12583170	ALBERTO LEONIDAS SILVA	Investigador de polícia	24 DELEGACIA TERRITORIAL DE VERA CRUZ	DEL TER DE SALINAS DAS MARGARIDAS	Data da Publicação	01266292025002171162
12603417	LUCIANO LIMA DE MEDEIROS	Delegado de polícia	21 COORD POLÍCIA DE ITAPETINGA	DELEGACIA TERRITORIAL DE IBICUI	Data da Publicação	01259612024007893105
92116368	CARLA ANDREA DA SILVA FAGUNDES	Investigador de polícia	DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL	DELEGACIA TERRITORIAL CORONEL JOAO SA	Data da Publicação	01212689202500052811 1

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 51516056 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** remover por permuta, nos termos do(a) Artigos 72 e 74, inciso III da lei 11.370 de 04.02.2009, o(s) servidor(es):

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20435512	LEANDRO AUGUSTO FREIRE GOMES	Investigador de polícia	14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	Data da Publicação	01265032024010077258
20527016	WALTER TEIXEIRA DE SOUZA	Investigador de polícia	DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO	14 DELEGACIA TERRITORIAL DA BARRA	Data da Publicação	01265032024010077258

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00915958 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **FELIPE HENRIQUE DIAS FALLES GOMES PINTO**, matrícula nº 92116860, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 21 de Abril de 2025 a 25 de Abril de 2025, substituir **DELMAR ARAUJO BITTENCOURT**, matrícula nº 20532592, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00915957 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCELO SANFRONT MATTOS**, matrícula nº 20373596, para, em razão de Férias no período de 07 de Abril de 2025 a 16 de Abril de 2025, substituir **JOSE EDUARDO DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 20373005, no cargo Coordenador I, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00915961 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCOS KLEBER SANTOS TEIXEIRA**, matrícula nº 20479991, para, em razão de Férias no período de 24 de Março de 2025 a 07 de Abril de 2025, substituir **ANA KARINA SAMPAIO GUERRA**, matrícula nº 20500878, no cargo Assessor Técnico, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00915960 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EVERALDO PINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 20529195, para, em razão de Férias no período de 17 de Março de 2025 a 15 de Abril de 2025, substituir **FREDERICO AUGUSTO NEVES ANTUNES**, matrícula nº 20500947, no cargo Assistente III, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916535 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
12604230	YULO CARDOSO DE ALMEIDA	25.01.2025	2,00	GAVIAO

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00915963 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **VERA LUCIA SANTANA MARTINS**, matrícula nº 20346852, para, em razão de Férias no período de 27 de Março de 2025 a 10 de Abril de 2025, substituir **ALEX CARLOS BORGES DOS SANTOS**, matrícula nº 20549341, no cargo Coordenador IV, do(a) DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916553 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
12560135	SALETE SOTERO DOS SANTOS	Investigador de polícia	3 DELEGACIA TERRITORIAL DO BONFIM	24 DELEGACIA TERRITORIAL DE VERA CRUZ	Data da Publicação	01295412025000250718

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916544 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
12603138	JAIR BARBOSA SANTOS DA SILVA FILHO	30.01.2025	1,00	QUIXABEIRA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916565 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
12638322	MICAEL FEITOZA DA SILVA	21.03.2025	1,00	SAO GABRIEL

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916558 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Lei nº 14.571, publicada no Diário Oficial de 23.05.2023, **resolve** conceder Prorrog Grat. Exerc Cumul ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) P.CIVIL.

Matrícula	Nome	Data Início	%	Cidade
20304294	JOSE AUGUSTO FERREIRA DE SAO MIGUEL	26.03.2025	1,00	TERRA NOVA

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916577 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 24 de Março de 2025, o ato de DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO Nº 00798259 de 14 de Junho de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **HIRAN MARCELO VIANA MACEDO**, matrícula nº 92107888.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00916572 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições, **resolve** cessar o efeito, a partir de 24 de Março de 2025, o ato de GRAT CUMULATIVA Nº 00846152 de 10 de Setembro de 2024, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(à) servidor(a) **EDMILSON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº 12580247.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Portaria Nº 00916578 de 24 de Março de 2025
O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Artigos.72, 73 e 74, inciso II da lei 11.370 de 04.02.2009, **resolve** remover, a pedido, o(s) servidor(es)abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
92036792	QUEILON COSTA FRANCO DOS SANTOS	Investigador de polícia	DEL REPRES ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES	COORDENAÇÃO DE CRIMES CIBERNÉTICOS	Data da Publicação	01265322025002278412

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA N° 94 DE 20 DE MARÇO DE 2025. A Delegada-Geral da Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições, lastreada no quanto disposto no artigo 146 da Lei Estadual n° 12.209/11, e tendo em vista o constante nos autos do processo SEI n° 012.6248.2023.0035894-99, **RESOLVE**: Instaurar o processo administrativo de reparação de danos ao erário n° 012.15641.2025.0024056-36, designando o Coordenador Técnico Matheus Batista Vieira, matrícula n° 92.100.683, a Escrivã de Polícia Civil Rosângela do Rosário Soares, Classe I, matrícula n° 12.592.009, e a Coordenadora III Stephanie de Carvalho Santos, matrícula n° 92.053.463, o primeiro como presidente da comissão, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar e determinar os prejuízos causados ao erário pelo ex-servidor de matrícula n° 20.409.780, que mesmo após demitido do seu cargo público em 09.01.2019, continuou ativo na folha de pagamento e recebeu indevidamente remuneração até o mês de maio de 2022.
PUBLIQUE-SE

HELOÍSA CAMPOS DE BRITO
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

PORTARIA Nº 96 DE 24 DE MARÇO DE 2025. A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, em razão do trânsito em julgado da ação judicial abaixo indicada, que garantiu à candidata o prosseguimento no Concurso Público para provimento de vagas para os cargos de Delegado de Polícia Civil, Escrivão de Polícia Civil e Investigador de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Polícia Civil da Bahia/2022, **RESOLVE**: dar cumprimento à decisão judicial que determinou que a Polícia Civil procedesse à retirada da expressão "*sub judice*" dos assentos funcionais da servidora **FERNANDA QUELI MUNIZ TEIXEIRA**, Investigadora de Polícia Civil, conforme consta do MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL nº 8043283-19.2023.8.05.0000.
Publique-se. Cumpra-se.
Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil da Bahia

RETIFICAÇÃO:
Na Portaria de nº 00909221/2025 de 22/07/2024, publicada no D.O.E. do dia 27/02/2025:
ONDE SE LÊ: "... matrícula nº 20.440.070 ..."
LEIA-SE: "... matrícula nº 20.482.388 ..."
PUBLIQUE-SE
Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSdPM/2022
(Nota n.º CRS-055/2025)
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em cumprimento a decisão judicial contida nos autos do Processo n.º 8070683-71.2024.8.05.0000, do TJBA, bem como conforme pronunciamento técnico jurídico da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo n.º 006.17951.2025.0002506-87, RESOLVE:
1- Divulgar o resultado do exame pré-admissional, do candidato abaixo nominado, concernente ao Edital do Concurso Público de Provas para Admissão ao Curso de Formação de Soldado PM/2022.
Em consequência, fica convocado em caráter provisório, para comparecer no dia 31 de março de 2025, às 8h, no Instituto de Ensino e Pesquisa da Polícia Militar da Bahia, sito à Vila Policial Militar do Bonfim, Av. Dendezeiros, s/n.º, nesta capital, para o ato de matrícula.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: - 05 - ILHÉUS

INSC.	NOME	SITUAÇÃO
0091222a	RUAN ASSIS SANTOS DE OLIVEIRA BRASIL (SUB JUDICE)	APTO

Salvador, 21 de março de 2025.
PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM- Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA N.º 341 CG - CBMBA/2025 (Corrigenda)
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 132 da Lei nº 2.322, de 11 de abril de 1966, RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, no tocante à Coordenadoria de Treinamento Operacional - CTO, a Portaria n.º 306 CG CBMBA/2024, publicada no DOE n.º 24.050 de 5 de dezembro de 2024, que designa os membros das Comissões de Inventário Final de Exercício - 2024, quanto à composição pelo bombeiro militar abaixo indicado:
ONDE SE LÊ:

2	SD BM	EDSON DÁRIO DA SILVA RIBEIRO	89.644.326

LEIA-SE:

2	CB BM	ERICA DOS SANTOS ANJOS	30.515.597-6

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Salvador, em 21 de março de 2025 - CEL BM ADSON MARCHESINI - Comandante-Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESOLUCÃO N° 004 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Assessoramento Estatístico"de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE
Art.1°- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de "Assessoramento Estatístico", referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023.
II- O órgão gestor executou com recursos próprios da SETRE, considerando que os recursos do PAS não foram depositados no exercício de 2024;
1.O estudo temático sobre o perfil socioeconômico e perspetivas de trabalho e renda dos vendedores ambulantes ocupados nas festividades juninas de Salvador em 2024;
2.Divulgação dos produtosdo Observatório do Trabalho no Encontro Estadual para os Coordenadores da capital e interior da Rede SINE;
3.Assessorar periodicamente às reuniões dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda.
III- Em relação ao alcance das metas do PAS, ainda que sem o repasse dos recursos federais em 2024, foram realizadas 60% das metas do total planejado.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT, foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS do Bloco de "Assessoramento Estatístico e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- As despesas realizadas com recursos próprios da SETRE, foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE;
VI-O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o valor de recursos disponíveis em 31/12/2024 de R$ 2.000.00 (dois mil reais) referente ao depósito da contrapartida do estado e R$17,51 referente aos rendimentos da contrapartida, totalizando R$2.017,51 (dois mil, dezessete reais e cinquenta e um centavos).
VIII-Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUCÃO N° 003 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional - Emendas Parlamentar, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços "Qualificação Profissional" de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Art.1°- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de "Qualificação Social e Profissional" Emendas Parlamentares, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/nº 1.881, de 2 de março de 2022;
II- Não houve celebração de PAS QSP Emendas Parlamentares em 2024. Todas as ações planejadas foram realizadas no exercício de 2022, não tendo execução física no exercício de 2024;
III- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
IV- Registre-se um saldo de R$ 450.888,77(quatrocentos cinquenta mil, oitocentos oitenta e oito reais setenta e sete centavos) à conta de Emendas Parlamentares.
V- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUCÃO N° 002 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Qualificação Social e Profissional, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO, o que determina a portaria SPPE nº 1.881, de 2 de março de 2022, que dispõe sobre Relatório do Bloco de Ações e Serviços "Qualificação Profissional" de que trata o artigo 10 da Resolução CODEFAT Nº 888, de 02 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1°- Aprovar o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços de "Qualificação Social e Profissional", referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base nas informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ nº 1.881, de 2 de março de 2022;
II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS de Qualificação Social e Profissional 2024, com a continuidade da execução dos cursos relativos aos 12 (doze) Termos de Colaboração celebrada em 2022, além do início da execução das turmas oriundas do edital 07/2023, sendo que até o final de dezembro/2024 foram finalizadas 203 turmas com oferta de 4.060 vagas, totalizando 24.360 horas de aulas realizadas.
III- Em relação ao alcance das metas do PAS, foi previsto a oferta de 24.380 vagas (período 2024-2025), tendo sido beneficiados até dezembro de 2024, 4.060 trabalhadores, representando 19,54% do total do planejado. Já no Termo de Convênio foram finalizadas 22 turmas com a oferta de 440 vagas, totalizando 2.640 horas de aulas executadas, equivalente a 14,67% do projeto.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS Qualificação Social e Profissional 2024 e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- As despesas foram comprovadas mediante a apresentação de documentos fiscais (inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) e emitidos em nome da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, pelas Instituições contratadas por meio dos Editais de Chamamento Público nº 002/2021; 004/2022; 007/2023 e 002/2024.
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Bahia - FET/BA, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2024 de R$19.471.148,81 (Dezenove milhões quatrocentos setenta e um mil, cento quarenta e oito reais e oitenta um centavo). Desse montante temos R$ 14.562.861,18 (quatorze milhões, quinhentos sessenta dois mil, oitocentos sessenta e um reais, e dezoito centavos) de recurso FAT, R$ 2.797.445,69 (Dois milhões, setecentos noventa e sete mil e quatrocentos quarenta cinco reais e sessenta e nove centavos) de recursos de contrapartida do estado e R$ 2.110.841,94 (dois milhões cento dez mil e oitocentos quarenta e um reais e noventa quatro centavos).
VII- Foram devolvidos à conta do FET o montante de R$ 8.146,09(oito mil, cento e quarenta e seis reais e nove centavos) da contrapartida no exercício de 2024.
VIII- Diante dos dados analisados, este Colegiado aprova o Relatório de Gestão - PAS Qualificação Social e Profissional QSP, referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO N° 001 DE 19 DE MARÇO DE 2025

Aprova o Relatório de Gestão do Bloco de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE", referente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, proposto pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE.

O CONSELHO ESTADUAL TRIPARTITE E PARITÁRIO DE TRABALHO E RENDA - CETER, reunido em sessão ordinária no dia 19 de Março de 2025, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE /SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de Ações e Serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE, de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT Nº 888 de 2 de dezembro de 2020, RESOLVE

Art.1°- Aprovar o Relatório de Gestão do bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINEreferente ao exercício de 2024, do Estado da Bahia, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte-SETRE, que:
I- Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021;
II- O órgão gestor realizou a maioria das ações previstas no PAS SINE e indicou as ações previstas que não foram realizadas, justificando os motivos para a sua não realização, devido à falta de repasse dos recursos federais previstos em tempo hábil para a execução do PAS 2024-2025. Mesmo com o Estado assumindo parte das despesas essenciais de toda Rede SINE Bahia, algumas ações foram impactadas devido à falta dos repasses;
III- O órgão gestor, com base nos indicadores apresentados, demonstrou que a Rede SINE Bahia superouparcialmente as metas estabelecidas para 2024.
IV- Os recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Trabalhador - FAT foram aplicados exclusivamente no financiamento da execução das ações previstas no PAS bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, e em observância às normas do CODEFAT e demais normativas legais;
V- O órgão gestor assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações e serviços do SINE, a despeito do não recebimento dos recursos federais por meio de transferência fundo a fundo em 2024,suprindo demandas da Rede SINE Bahia, arcando com recursos próprios as despesas decorrentes do funcionamento das unidades da Rede;
VI- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do Estado Bahia - FET/BA, comprovando os pagamentos mediante documentos originais, conforme previsto e aprovado no PAS 2024, fornecido pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.
Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão com base na Execução orçamentária e financeira.
I - Considerando o valor de R$8.219.502,79 pactuado no PAS 2024/2025, para o bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego-SINE. Com deduçãodos pagamentos realizados no montante de R$ 4.115.882,45.
II - Considerando saldo de recursos federais disponíveis na conta do FET -Ba em 31 de dezembro de 2024,equivalente a R$ 2.228.942,25 sendo R$1.732.605,72 de recurso principal e R$ 496.336,53 de rendimentos.
III-Considerando saldo de contrapartida no valor de R$ 80.881,91,sendo R$ 38.856,13 de recurso principal e mais R$42.025,78de rendimentos.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,19 de março de 2025.
Emerson Silva Gomes
Presidente do Conselho

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00916161 de 24 de Março de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) Art 6º do Decreto n° 19.862 de 24 de julho de 2020, **resolve** retornar à(ao) SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), colocado(s) à disposição do(a) SUDESB, a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo
11101528	JOAQUIM MAURICIO CEDRAZ NERY	Professor

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO
DIVERSOS

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

AGROPECUÁRIA DA BARRA LTDA.

CNPJ/MF nº 13.027.644/0001-15
NIRE 29.204.937.251

REUNIÃO DE SÓCIOS – CONVOCAÇÃO

Convoca-se os sócios da Sociedade a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada em **04 de abril de 2025** às 10h00 na sede da Sociedade situada na Rodovia BA 161, s/nº, Km 11, Zona Rural, Barra, Estado da Bahia, CEP: 47100-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **a)** Consignar o não cumprimento da obrigação da sócia **Leão Consultoria e Participações Ltda.**, com sede na Rua Clemente de Faria 341, CEP: 37516-000, Marmelópolis-MG, CNPJ: 44.300.675/0001-21, Conforme estipulado na Cláusula **7.1.2**, o inadimplemento da COMPRADORA enseja a rescisão do contrato de compra e venda de cotas; **b)** Exclusão da sócia **Leão Consultoria e Participações Ltda.**, em razão da efetivação da aliencação fiduciária prevista no Contrato Social. a) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos que se encontram à disposição dos sócios na sede social, os documentos comprobatórios da Notificação da Sócia em Mora, sem que qualquer providência fosse tomada. Barra-BA, 21 de março de 2025.**José Sequini Junior.** (22, 25 e 26/03/2025)

ESCOLA RECANTO FELIZ

CNPJ: 13.267.752/0001-65

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2023: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) ESCOLA RECANTO FELIZ, código MEC nº 29088011, situado na R SITIO AMARALINA, S/N - n/a, bairro OROBOZINHO, no Município de Ruy Barbosa/BA, jurisdicionado ao NTE-14 - Itaberaba/BA, autorizado pelo parecer nº 175/24 resolução nº 137/24, publicada em 09.07.24, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2023,

Ahyssa R.N. Araújo;Ana Catharina S. Rodrigues;Ana Júlia A. de S. Santos;Bernardo B. Queiroz;Daniel O.Santana;Diogo R.Brandão;Ellen A. M. dos Santos; Filipe L. Morais;Gabriel M. Pires; Ivana Raquel de S. Sena;João Paulo A. Bastos;João Pedro D. P.Costa;Jullia N. Barberino;Jullya M.da Silva;Karen Fernanda O. de S. Leão;Karolyne O.dos Santos;Kauany S. Morais;Kenneth A. Santana;Lara Eduarda L. do Couto;Letícia G. de Almeida;Marcela Q. Goes;Maria Clara B. de Sousa;Maria Eduarda de A. Dourado;Matheus A.M. Pimentel;Rafael C. B. Lustosa;Rafael R. Brandão;Thallis Rian S.Lefundes;Thiago M. Dias;Yanna B. Moreira;Yasmim C. S. da Silva.

ESCOLA RECANTO FELIZ

CNPJ: 13.267.752/0001-65

LISTA DOS CONCLUINTES EM 2024: Ensino Médio

O(A) Diretor(a) do(a) ESCOLA RECANTO FELIZ, código MEC nº 29088011, situado na R SITIO AMARALINA, S/N - n/a, bairro OROBOZINHO, no Município de Ruy Barbosa/BA, jurisdicionado ao NTE-14 - Itaberaba/BA, autorizado pelo parecer nº 175/24 resolução nº 137/24, publicada em 09.07.24, nos termos da Resolução CEE nº 44, DOE de 26/08/2020, torna pública a relação dos concluintes do curso de Ensino Médio, neste estabelecimento de ensino, no ano letivo de 2024,

Turno vespertino

Anna Rosa de S. R. Oliveira;Áquilla Mota S. de Oliveira;Eduardo R. Cerqueira;Emilly C. Matos;Emily A. de Lacerda;Geovanne G. Santos;Keslyn P. Oliveira;Lara Letícia S. de Souza;Larissa P. P. Sampaio;Letizia de Cicco;Lorena S. Guedes;Maria Alice D. Leal;Maria Cecília M. Rodeigues Maria Clara S. dos Santos;Rafael A. M. Santos;Sarah F. de Sousa; Vitória O. Santana;Winne O. S. Do Carmo.

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

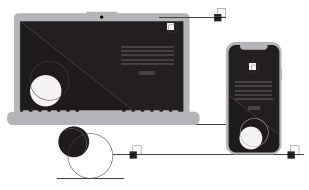

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br
71 3343-2887

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • EGBA • ISO/IEC 27001 • ISO/IEC 20000-1

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba

71 3343-2850/2865

www.egba.ba.gov.br

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

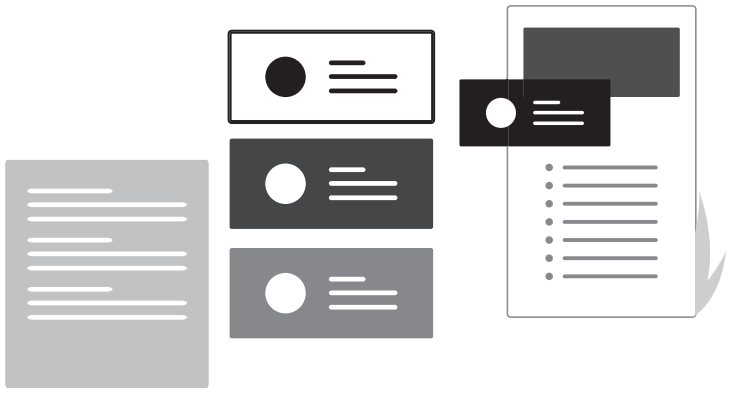

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para
câmaras e prefeituras baianas,
com baixo custo e segurança.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO LICITAÇÕES

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

AVISOS DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 04/2025 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA
Abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos: 23/04/2025 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, no endereço eletrônico www.rjleiloes.com.br, onde serão vendidos lotes custodiados da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de **Alagoinhas** (Rua Padre Godinho, s/n, Santa Terezinha, CEP nº 48.012-234, Alagoinhas-BA), **Barreiras** (Rodovia BR 242/020, nº 6448, Chácaras Candeias, CEP nº 47.800-970, Barreiras-BA), **Camaçari** (Avenida Jorge Amado, Quadra H, Lote 1, Poloplast, CEP nº 42.800-970, Camaçari-BA, próximo ao HGC), **Irecê** (Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA) e **Vitória da Conquista** (Avenida Lara Nunes, nº 330, Boa Vista, CEP nº 45.026-100, Vitória da Conquista-BA, próximo ao Shopping Conquista Sul). Os lotes poderão ser visitados nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da sessão pública, no local de acautelamento, nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. O Edital de Leilão completo e seus anexos, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0087167-81, estão disponíveis no site www.detran.ba.gov.br. Salvador, 24/03/2025. Júlia Santos Sanches Presidente da Comissão de Leilão - Rudival Almeida Gomes Júnior JUCEB nº 07/065773-4 Leiloeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 05/2025 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA
Abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos: 24/04/2025 a partir das 09:00. Objeto: venda de veículos classificados como CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, no endereço eletrônico www.hastaleiloes.com.br, onde serão vendidos lotes custodiados da empresa credenciada Pátio Veicular Central SPE Ltda., situados nas cidades de **Jequié** (Rua Jean Tores de Oliveira nº 215, Lote Cidade Nova, Quadra 38, Kennedy, CEP 45.201-767, Jequié-BA), **Salvador** (Rua Martiniano Bonfim nº 09, Retiro, CEP nº 41.151-090, Salvador-BA, próximo à garagem da empresa de ônibus Cidade Sol) e **Santos Antônio de Jesus** (Rodovia BR101, s/n, Andaia, CEP nº 44572-425, Santo Antônio de Jesus-BA, ao lado da Pneubom). Os lotes poderão ser visitados nos 05 (cinco) dias úteis que antecedem a data da sessão pública, no local de acautelamento, nos seguintes horários: das 09:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. O Edital de Leilão completo e seus anexos, objeto do Processo SEI nº 049.4635.2024.0087186-44, estão disponíveis no site www.detran.ba.gov.br. Salvador, 24/03/2025. Júlia Santos Sanches Presidente da Comissão de Leilão - Maurício Paes Inácio JUCEB nº 11/023515-0 Leiloeiro Oficial.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BAHIAINVESTE S/A - Empresa Baiana de Ativos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCESSO SEI Nº 113.9828.2025.0000056-59
Objeto: Registro de preços para aquisição de móveis, conforme especificações, condições e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: menor preço. Abertura: 10/04/2025 às 09:00 h. Realização: **http://www.licitacoes-e.com.br/(Licitação BB nº 1067355)**. Edital: http://www.bahiainveste.ba.gov.br/. Informações ou esclarecimentos pelo e-mail: licitacao@bahiainveste.ba.gov.br - Salvador/BA, 24 de março de 2025. Marcelo de Carvalho Monteiro - Pregoeiro.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 09/2025, para **Aquisição de 200 máquinas forrageiras** para atender as demandas espontâneas e as impositivas através de recurso do Estado (FUNCEP) e de Repasses Federais, através de Registro de Preços **em** 08/04/2025 às 15:00h, Horário de Brasília. **O Edital encontra-se a disposição nos sites: www.car.ba.gov.br e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/. Salvador/BA, 24 de março de 2025. Débora Cruz de Jesus. Pregoeira.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/25 - CONDER
Abertura: 17/04/2025, às 09h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E DE EQUIPAMENTOS, NOS MUNICÍPIOS DE BELMONTE, CAMACÃ, ITABUNA E ITARANTIM - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **26/03/2025**. Salvador - BA, 24 de março de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 018/25 - CONDER
Abertura: 04/06/2025, às 09h:30m. **Objeto: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DAS GANHADEIRAS DE ITAPUÃ, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - BAHIA.** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site da CONDER (http://www.conder.ba.gov.br) no campo licitações, a partir do dia **26/03/2025**. Salvador - BA, 24 de março de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO Colégio Estadual Professora Neide Soares Borges, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: carlos.rodrigues2@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO QUEIROZ, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: jqgestao@gmail.com.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR CPM ANÍSIO TEIXEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **escola.1113803@enova.educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO EXTREMO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/.
Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **cetepes@hotmail.com**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA AURIVALDINA JOAZEIRO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: escola.1178109@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ITAMARAJU, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **escola.1179481@enova.educacao. ba. gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL - PROFESSORA CÁTIA MARIA PAIM CRUZ - NTE 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **river.santana@educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR AILTON PINTO DE ANDRADE, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **cedrapa2020@gmail.com.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL YEDA BARRADAS CARNEIRO - TEMPO INTEGRAL - Nte 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **ninsantana@yahoo.com.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PORTÃO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e- paulo.patrocinio@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE PORTÃO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e- paulo.patrocinio@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MENEZES - Nte 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **nelson.menezes@enova.educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA PROFESSORA CANDOLINA DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL RIO CORRENTE - Nte 26 ,em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **candolinaclassevii@hotmail.com.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS MAGALHÃES - Nte 26, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **jorge.santos2@enova.educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **eu.2dejulho_@gmail.com.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DOIS DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **eu.2dejulho_@gmail.com.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COMPLEXO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA CHICO MENDES, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **escola.1178036@enova.educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ANDERSON FRANÇA - TEMPO INTEGRAL, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **escola.1179686@enova.educacao.ba.gov.br**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO VINTE E CINCO DE JULHO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **escola.1178182@enova.educacao.ba.gov.br**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAMÉDIO BATISTA LOBÃO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **diana.ferraz@enova.educacao.ba.gov.br**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MAMÉDIO BATISTA LOBÃO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **diana.ferraz@enova.educacao.ba.gov.br**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO Colégio Estadual de Tempo Integral de Condeúba, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: rita.duarte@enova.educacao.ba.gov.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ GONÇALVES, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **uildima.pereira@enova.educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE BOM JESUS DA SERRA, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **miramar.alves@enova.educacao.ba.gov.br**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO GEOVANE FERREIRA DE QUEIROZ - NTE 20, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **paula.aparecida@educacao.ba.gov.br.**

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: laercio.coutinho@enova.educacao.ba.gov.br.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 - A CAIXA ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO BENEVIDES NOGUEIRA - Nte 18, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede estadual de ensino. A íntegra do edital e seus Anexos estarão disponíveis no mural de informações das unidades escolares, bem como no seguinte endereço eletrônico: https://www.ba.gov.br/educacao/. Os interessados também poderão solicitar cópia do Edital pelo e-mail: **colegiojoaobenevidesnogueira@gmail.com.**

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ- AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO- **PE 025/2025 (ID 1066560)** objeto: Aquisição de SOFTWARE. **PE 026/2025**. Serviço de transporte rodoviário de pessoal. **(ID. 1066788). ABERTURA: 15/04/2025 às 09:00H**.. Os interessados poderão obter informações na sala do Setor de Licitação SELIC, no 3º andar da Torre Administrativa da UESC, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br, www.comprasnet.ba.gov. br, ou na página da UESC www.uesc.br.Informações pelo (73)3680-5459. Contato no horário de 08:00 às 16:00 horas. Ilhéus, 24/03/2025 - Carlos Henrique Ferreira - Pregoeiro -Oficial

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/25.
Objeto: Aquisição de válvulas redutoras de pressão para atender as demandas operacionais da embasa, conforme planejamento estratégico de materiais de investimento, através do sistema de registro de preço. **Disputa:** 09/04/2025 às 09h (Horário de Brasília-DF). Edital: www.licitacoes-e.com.br (**Licitação** nº 1067222) **Recursos**: Próprios/financiados. **Informações:** pregao@embasa.ba.gov.br ou telefone (71) 3372-4770/4807. A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA- Salvador, 24 de Março de 2025. Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 027/25
A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 027/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto**: Elaboração do projeto básico de engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário de Saubara (sede e distritos), município de Saubara - Bahia. **Abertura de Propostas:** 15/04/2025 às 09h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros**: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº**: 1067061**)**. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 24 de março de 2025. - Ariane Pires Gomes Gannum - Agente de Licitação.

AVISO DA LICITAÇÃO Nº 024/25
A Embasa torna público que realizará a LICITAÇÃO n.º 024/25, processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei complementar 123/2006 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. **Objeto**: Manutenção de redes e ramais de água e esgoto da(s) região(ões) Sisal, de abrangência da unidade regional de Feira de Santana. **Abertura de Propostas:** 15/04/2025 às 14h. (Horário de Brasília-DF). **Recursos Financeiros**: Próprios. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para download no site www.licitacoes-e.com.br. (**Licitação BB nº**: 1066688**)**. O cadastro da proposta deverá ser feito no site www.licitacoes-e.com.br, antes da abertura da sessão pública. Informações através do e-mail: plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br ou por telefone: (71) 3372-4756/4764. Salvador, 24 de março de 2025. - Samuel Cordeiro de Jesus - Agente de Licitação.

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025. ID BB Nº 1065987 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC) Abertura: **08/04/2025, às 09h00min**. (**HORÁRIO DE BRASÍLIA**). **Local da sessão:** Site https:// licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ **Objeto:** Aquisição de Medicamentos **(CARBONATO**, **CARVEDILOL**, **ANLODIPINO etc). "REGISTRO DE PREÇO**". **Nº Processo: 019.8712.2025.0004446-10**. Família(s): **65.02. Regência Legal:** Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos poderão ser obtido através dos sites **www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou www.gov.br/pncp/pt-br**. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: **fernando.pinto@saude.ba.gov.br /luciara.chaves@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 18:00 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, **24/03/2025.**
Fernando Lima Pinto - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 088/2025 - NOVO ID - 1067318-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A PREGOEIRA (O) DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, **cujo objeto:** Aquisição de materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (**VENTILADOR PULMONAR**), para compor o sistema de registro de preços. **Famílias: 65.15**, com sessão de abertura designada para o dia **24/03/2025 às 10:00 horas**, que fica remarcada para o dia **14/04/2025 às 10:00 horas**. Nº **Processo**: **019.5050.2024.0124062-10.** Regência legal: 14.133. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.comprasnet.ba.gov.br, https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/ou/ www.gov.br/pncp/pt-br. E-mail: **fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br**, telefone (71) 3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 18:00h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 24/03/2025 -Pregoeiro (a) Oficial- **Fabiola Pineiro Cordeiro**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 091/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE BANQUETA GIRATORIA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 092/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AQUECEDOR DE BANHO MARIA E PIPETA AUTOMATICA DE ALTA PRECISAO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 093/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE ELETRODO**, **EQUIPO**, **EXTENSAO E INDICADOR QUIMICO.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 094/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAIXA CIRURGICA TORACICA**, **SERRA PARA ESTERNO E SISTEMA DE VIDEOTORACOSCOPIA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 095/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE AGITADOR DE PLAQUETAS.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 096/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, com fundamento na Lei Estadual 14.634/2023, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMPO DUPLO**, **COBERTOR E FRONHA.** OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR AS PROPOSTAS CONTEMPLANDO **PREÇOS UNITÁRIOS COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, entre os dias **25/03/2025 a 27/03/2025**, **das 08h30min às 17h00min**, no prédio da SESAB, na 4ª avenida, nº 400, plataforma VI, térreo, lado "A", Salvador - Ba, CEP: 41.750-300, Coordenação de Compras/CEAC ou através do e-mail ceac.cbp@saude.ba.gov.br. **O descritivo do item poderá ser consultado através da página inicial do site** https://www.comprasnet.ba.gov.br, **ou por meio de solicitação via e-mail:** ceac.cbp@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através dos telefones (71) 3115-4303/9678. Salvador-Bahia, 24 de março de **2025. Emmanuel Santos de Oliveira** - Central de Aquisições e Contratações da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2025

O Hospital Geral Roberto Santos (HGRS) - SESAB, visando o conhecimento das empresas interessadas, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição de preço do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de análise de ensaio de proficiência de material biológico, fornecendo resultados nas áreas de bacteriologia, biologia molecular, hematologia. Cod. 02.08.19.00021817-0, **com prazo de recebimento de propostas do dia 25/03/2025 até o dia 27/03/2025**, **das 08h30min às 16h00min**, no Hospital Geral Roberto Santos, Estrada do Saboeiro s/nº, prédio Anexo do HGRS, 1º andar, Salvador – BA, CEP: 41.180-780, sala do Setor de Compras/SEMAT. O descritivo completo do item poderá ser consultado por meio de solicitação via e-mail: hgrs.contratos@saude.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3103-8896.
Salvador, 24 de Março de 2025, Luzinete Pereira de Almeida - Coordenação de Gestão de Contratos/HGRS

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SETRE/SUDESB
Abertura: **10/04/2025** às 09h00min (horário de Brasília). Objeto: **Serviço Terceirizado de Vigilância e Segurança Patrimonial Presencial**, **para o GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO IMBASSAHY e GINÁSIO DE ESPORTES SANTA MARIA DA VITÓRIA**. Família(s): 03.25. Local da Sessão: www.licitacoes-e2.com.br, NOVO Sistema do Banco do Brasil-BB, número do Pregão no **BB nº 1067234**. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.licitacoes-e2.com.br e www.comprasnet.ba.gov.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: copel.sudesb.ba.gov.br ou telefone (71) 3198-0529. Salvador - BA. 24/03/2025 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Pregoeira designada.

RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/DIRETORIA GERAL
A PREGOEIRA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada.
Objeto: Prestação de serviços de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, para a Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Barreiras, para um período de 12 (doze) meses. Nº Processo: 006.19613.2024.0093957-19. Empresa vencedora: **GOMES BARBOSA ENGENHARIA LTDA**. CNPJ nº. 06.242.252/0001-03, no valor total estimado de R$ 44.319,96 (quarenta e quatro mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
Critério de julgamento: menor preço global - BA, 24/03/2025, JUCILENE MENESES DO SACRAMENTO BISPO - PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/03/2025. BÁRBARA CAMARDELLI LOI - PROCURADORA GERAL DO ESTADO.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2025.0004389-31 - **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa CENTRO **DE FORMACAO DE CONDUTORES CFC ANDER LTDA** CNPJ sob Nº **36.987.487/0001-95 - Objeto:** Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 24/03/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima- Diretor-Geral e Ander Azevedo Ferreira - Representante legal.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

TERMO DE RENOVAÇÃO AO CREDENCIAMENTO
Processo: 049.4642.2024.0084924-11 - **Partes:** Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/BA e a Empresa **CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CASTRO LTDA** CNPJ sob Nº **40.354.076/0001-30** - **Objeto:** Renovação ao credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de formação de condutores de veículos automotores e elétricos; processo de atualização e reciclagem de condutores de veículos automotores e elétricos; e processo de qualificação de condutores em cursos especializados e respectiva atualização para motofrete e mototáxi. - **Vigência:** 12 (doze) meses - **Data de Assinaturas:** 24/03/2025. **Assinatura:** Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral e Julio da Silva Santos - Representante legal.

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBAHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - DESENBAHIA
A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do ar-condicionado. Empresa adjudicatária: CONTROLTHERME CLIMATIZAÇÃO LTDA EPP. Valor global anual: R$ 216.000,00. Salvador-Bahia. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravalle Franco, Diretor de Administração e Finanças.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTO ELETRÔNICO Nº 002/2025 - DESENBAHIA
A Comissão Permanente de Licitação da Desenbahia, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação dos serviços de auditoria independente. Empresa adjudicatária: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Valor global anual: R$ 29.000,00. Salvador-Bahia. Camila Brandi Schlaepfer Sales - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado do supramencionado procedimento licitatório. Salvador - BA. Fábio Serravalle Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 119/2025. ID: 1065115 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por **objeto** Aquisição de equipamento de uso hospitalar **(APARELHO**, **DE FOTOTERAPIA LED)**, para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: **019.5050.2024.0211386-05.** BA, 20/03/2025. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024. ID: 1062696 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO**: Aquisição de medicamentos **(ATALURENO**, **250mg**, **CETUXIMABE**, **5mg/ml**, **DUPILUMABE**, **150mg/ml**, **etc)**, para compor o sistema de registro de preços. **Nº Processo**: **019.8712.2024.0071123-79**. **Empresa (s) Adjudicatária (s): ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ:** 09.053.134/0001-45. **Lote**: 03. **Valor do lote:** R$ 5.608.764,00 (cinco milhões seiscentos e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 10.586.940/0001-68. **Lotes**: 05 e 07. **Valor dos lotes:** R$ 247.494,40 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A. CNPJ:** 33.009.945/0002-04. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R$ 22.856.242,20 (vinte e dois milhões oitocentos e cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). **UNI HOSPITALAR LTDA**. **CNPJ:** 07.484.373/0001-24. **Lotes**: 02 e 06. **Valor dos lotes:** R$ 650.492,80 (seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Valor total dos lotes:** R$ 29.362.993,40 (vinte e nove milhões trezentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **Lote fracassado: 01 (**ATALURENO, 250mg, pó para suspensão oral, sache**). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) Oficial.**
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 24/03/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, **Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA FINANCEIRA E ATESTADOS DE CAPACIDADE GERENCIAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023 (SELEÇÃO N° 020/2023) - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC. A Comissão Julgadora, após análise da proposta técnica, proposta financeira e atestados de capacidade gerencial, em conformidade com a Lei Estadual n.º 8.647/03, Decreto 8.890/04, Decreto 9.588/05 e nas disposições do Edital de Seleção n.º 020/2023, que tem como objeto: GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE na UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE JEQUIÉ (UPA) 24 HORAS, localizado no município de Jequié, Estado da Bahia, decide CLASSIFICAR a Fundação José Silveira - FJS, CNPJ: 15.194.004/0001-25, Nota final: 63,68 pontos; Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Ubaíra- S3 GESTÃO EM SAÚDE, CNPJ nº 14.284.483/0001-08, Nota final: 60,55 pontos; e DESCLASSIFICAR a Associação Brasileira de Entidades De Assistência Social - ABEAS, CNPJ nº 04.547.278/0001-34; Instituto Vida Forte - IVF, CNPJ: 12.081.689/0001-05; Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ nº 24.006.302/0004-88. O Parecer de julgamento dos documentos suso referidos, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Julgadora, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta através do sítio eletrônico do Comprasnet.BA. Mais informações através dos e-mails fernanda.fiscina@ saude.ba.gov.br e dlc.licitacao@saude.ba.gov.br, ou através da Diretoria de Licitações, situada no edifício sede da SESAB, no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma 6, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-002. Telefone: (71) 3115-4340, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 12h e 14h às 17:30h. Salvador/BA, 24/03/2025. Emmanuel Santos de Oliveira - Presidente da Comissão de Julgadora

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Civil da Bahia

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/ 2025 - - ID 1062654 - PCBA/DILOG/COMPRAS A PREGOEIRA OFICIAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de 300 (trezentos) estabilizadores, 200 (duzentos) filtros de linha, 6 (seis) fragmentadoras e 5 (cinco) projetores de multimídia Nº Processo: 012.18171.2024.0081901-99 **Empresas vencedoras:** PATAMARES EDIFICACOES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ nº20.546.650/0001-44 **Lote: 03 Valor total:** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) e IMPERIO ELETRO E INFORMATICA LTDA CNPJ nº 33.721.795/0001 **Lote: 04 Valor total:** R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) e declara o **fracasso do lote 02** em razão das empresas participantes não terem interesse no lote. Critério de julgamento: menor preço - Salvador, BA, 10/02/2025 Aidil Oliveira Pinto Pregoeira.
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - A DELEGADA - GERAL da POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa parcialmente os lotes 03 e 04 do resultado da supramencionada licitação - BA, 21/03/2025 Heloisa Campos de Brito - Delegada Geral

RECURSOS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL
Notificação Administrativa nº 00110397604/2025- SSP/GAB/DG/CPLOC. A Comissão Processante Local - CPLOC da Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA, constituída através da Portaria n.º 295, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 14/12/2024, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve NOTIFICAR a Empresa **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, **CNPJ nº 24.051.496/0001-90**, para apresentação de Defesa Prévia referente à Notificação nº 00110376318/2025 - SSP/GAB/DG/CPLOC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, acerca da prática do suposto ilícito administrativo previsto na Lei Estadual nº. 9.433/05 (lei que regeu o contrato), tendo em vista os fatos constantes no Processo Administrativo nº 020.2216.2024.0009284-83, referente ao possível inadimplemento das obrigações da **Ata de Registro de Preço n.º 04/2023/SSP/DG originada do Pregão Eletrônico nº 038/2023/SSP/DG (Contrato nº 15/2024/CBM/BA)**. Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante, situada no 3º andar do Prédio onde se encontra instalada a SSP, na 4ª Avenida, nº. 430, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia. Salvador, 14 de março de 2025. Daianne Micheline Costa Neves de Oliveira - Cap PM. Presidente da Comissão Processante Local.

Notificação Administrativa nº 00110402454/2025 - SSP/GAB/DG/CPLOC. A Comissão Processante Local - CPLOC da Diretoria Geral da Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia - SSP/BA, constituída através da Portaria n.º 295, de 12 de dezembro de 2024, publicada no DOE de 14/12/2024, com fulcro na Lei Estadual n.º 9.433/2005, de 01 de março de 2005, resolve NOTIFICAR a Empresa **CONSÓRCIO MM**, **CNPJ nº 46.375.927/0001-07**, para apresentação de Defesa Prévia referente à Notificação nº 00110393184/2025 - SSP/GAB/DG/CPLOC, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejar produzir, acerca da prática do suposto ilícito administrativo, instituído no art. 185, inciso IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 (lei que regeu o contrato), tendo em vista os fatos constantes no Processo Administrativo nº 020.2216.2024.0010529-05, referente ao possível inadimplemento das obrigações do Contrato nº 23/2022 - SSP/GAB/DG/DA. Fica franqueada vistas aos autos do respectivo processo junto a esta Comissão Processante, situada no 3º andar do Prédio onde se encontra instalada a

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

SSP, na 4ª Avenida, nº. 430, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia. Salvador, 14 de março de 2025. Daianne Micheline Costa Neves de Oliveira - Cap PM. Presidente da Comissão Processante Local.

CONTRATOS

GABINETE DO GOVERNADOR

GABINETE DO GOVERNADOR
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº05/2025 - CONTRATO Nº11/2021
Processo: nº 014.1510.2025.0000683-70 - Contratante: O Estado da Bahia, através do Gabinete do Governador – Contratada: **CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 06 (seis) meses, de 27/03/2025 a 26/09/2025, ou até a conclusão da nova contratação em curso, mediante o Processo SEI nº 014.1510.2025.0000663-26, o que ocorrer primeiro. Valor global estimado: R$21.359,88 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005, de aplicação autorizada pelo art.75, da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 33.101/0001 – Função: 04 - Subfunção: 122 – Programa de Governo – 502 – PAOE (Projeto/Atividade): 2000 – Região: 9900 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Destinação de Recurso: 1.500.0.100 – Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador: 24.03.2025.

CASA CIVIL

CASA CIVIL
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº09/2025 - CONTRATO Nº17/2021
Processo: nº 014.1510.2025.0000617-91- Contratante: O Estado da Bahia, através da Casa Civil – Contratada: **CONSTRUREFRI COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência por mais 06(seis) meses, de 25/03/2025 a 24/09/2025, ou até a conclusão da nova contratação em curso, mediante o Processo SEI nº014.1510.2025.0000663-26, o que ocorrer primeiro. Valor global estimado: R$29.162,94 (vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e noventa quatro centavos). Base Legal: Lei Estadual nº 9.433/2005, de aplicação autorizada pelo art.75, da Lei Estadual nº 14.634/2023. Regime de execução: empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: ordem bancária/crédito em conta. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 – Função: 04 - Subfunção: 122 – Programa de Governo – 502 – PAOE (Projeto/Atividade): 2000 – Região: 9900 - Natureza da Despesa: 33.90.39 – Destinação de Recurso: 1.500.0.100 – Tipo de recurso da Fonte: 1. Salvador: 24.03.2025.

Empresa Gráfica da Bahia – EGBA

CONTRATO Nº 2025.0015.00

PROCESSO Nº 052.2972.2025.0000229-33. **LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 013/2025. **CONTRATANTE**: Empresa Gráfica da Bahia - EGBA. **CONTRATADA**: Elevateles Elevadores Ltda. **OBJETO**: Prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador, marca Apolo, sem fornecimento de peças. **VALOR ANUAL DO CONTRATO**: R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos próprios. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Regime de preço unitário. **FORMA DE PAGAMENTO**: Depósito bancário em conta corrente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 20/03/2025.

APOSTILA - CONTRATO Nº 2021.0005.00
A EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA, CNPJ/MF nº sob nº 15.257.819/0001-06, com sede na Rua Mello Moraes Filho, nº 189 - Fazenda Grande do Retiro, nesta Capital, neste ato representada pelo Sr. Robson Santos de Araújo, RG nº 06.529.736-98 e inscrito no CPF nº 942.051.595-87, devidamente autorizado pelos Decretos Simples, publicados nos Diários Oficial do Estado - DOE, edições de 23, 24 e 26 de março de 2022, em face do que consta no processo SEI nº 052.2989.2025.0001245-55. **RESOLVE:** Apostilar o Contrato de prestação de serviços nº 2021.0005.00, celebrado com a **LACUNA SOFTWARE LTDA - EPP**, assinado em 02 de março de 2021, publicado no DOE, edição de 03 de março de 2021, tendo como objeto o direito de uso, evolução tecnológica e suporte técnico ao conjunto de componentes Lacuna Web PKI e Lacuna PKI SDK, para assinatura digital de documentos diretamente no browser de internet e kit de desenvolvimento de software que permita integrar a Certificação Digital em aplicações web, a partir de certificados digitais da infraestrutura da ICP-Brasil, que já se encontram implantados em sistema da EGBA, a fim de fazer correção, com base na variação do INPC/IBGE, no percentual de 4,15%, conforme previsto na Cláusula Terceira do Termo Aditivo celebrado em 18/02/2025. Assim o valor anual que era de R$ 6.088,77 (seis mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), passa a ser no importe de R$ 6.341,16 (seis mil, trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos). A presente apostila passa a fazer parte integrante do contrato aqui identificado, como se nele estivesse transcrita e vai firmada pelo Diretor Geral da Empresa Gráfica da Bahia, para que produzam os seus efeitos legais e jurídicos. Em 21/03/2025. Robson Santos de Araújo - Respondendo pela Diretoria Geral da EGBA.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI nº 006.0413.2025.0008349-07
Contrato PGE nº 021/2025 - Dispensa de Licitação nº 010/2025
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split na Procuradoria do Interior - Núcleo Regional de Feira de Santana. Valor Global: R$ 24.790,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa reais). Unidade Orçamentária - 06.601, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura (21/03/2025) ou até a conclusão do processo licitatório.
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG
Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto
Fiscal: Sidijorge Pinto dos Santos

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI nº 006.7550.2025.0009848-88
Contrato PGE nº 019/2025 - Dispensa de Licitação nº 006/2025
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **EUAX - TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**
Objeto: Prestação de serviços de locação, hospedagem e customização de plataforma de ensino a distância (EAD). Valor Global: R$ 56.547,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 1260, Elemento da Despesa - 33.90.40, Prazo: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura (21/03/2025).
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA
Gestor: Ivana Barreto Pirajá
Fiscal: Rodrigo Almeida do Espírito Santo

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI nº 006.0404.2024.0042683-37
Contrato PGE nº 018/2025 - Dispensa de Licitação nº 002/2025
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI**
Objeto: Contratação de serviços de promoção da saúde, com vistas à implementação de um programa de Promoção da Saúde e Bem-Estar para os colaboradores da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Valor Global: R$ 143.540,20 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e vinte centavos). Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 1260, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura (21/03/2025).
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Centro de Estudos e Aperfeiçoamento - CEA
Gestora: Ivana Barreto Pirajá
Fiscal: Rodrigo Almeida do Espírito Santo

RESUMO DE CONTRATO
Processo SEI nº 006.0413.2024.0088688-42
Contrato PGE nº 015/2025 - Dispensa de Licitação nº 003/2025
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **CONSERVE SERVICE - LIMPEZA E TRANSPORTE LTDA**
Objeto: Contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado tipo split para sede da Procuradoria Geral do Estado. Valor Global: R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil cinquenta reais). Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento da Despesa - 33.90.39, Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 23/03/2025.
Setor Responsável pela Gestão Contratual: Coordenação de Serviços Gerais - CSG
Gestor: Geraldo Pereira dos Santos Neto
Fiscal: Sidijorge Pinto dos Santos

TERMO DE DISTRATO - Base Legal. Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.
Contrato PGE nº 048/2024
Processo nº. 006.7550.2024.0072555-38
Distratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Distratada: **AMDTECH SOLUTION LTDA**
Objeto: As partes de comum acordo, decidem resilir o contrato firmado, que se considera extinto em sua totalidade, a partir da data de assinatura (20/03/2025).

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 05 (Contrato PGE 012/2021)
Processo nº 006.7550.2021.0008097-21
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 30/03/2025 e término em 29/03/2026, no valor global estimado de R$ 26.061,00 (vinte e seis mil sessenta e um reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 067/2024)
Processo nº 006.7550.2024.0087639-01
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Contratada: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DONA FLOR LTDA**
Objeto: Acréscimo de valor no percentual de 23,98% sobre o valor global inicial do contrato,

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

alterando o valor global do contrato para R$ 135.249,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais), cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101, Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 017/2024)
Processo nº 006.7550.2024.0013532-28

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.
Contratada: **STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**
Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/04/2025 e término em 31/03/2026, no valor global estimado em R$ 14.572,72 (quatorze mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), cujas despesas serão atendidas pelas Unidades Orçamentárias - 06.101/06.601, Fontes - 100/154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMOS DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO – TPRU'S

PERMITENTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE **OBJETO:** Permissão Remunerada de Uso do espaço integrante do **MERCADO VAREJISTA DO RIO VERMELHO** em Salvador/Bahia. **PRAZO**: 05 anos, possibilitando a prorrogação por apenas uma vez, por igual período**:**

TPRU Nº	ESPAÇO	EMPRESA/PERMISSINÁRIO	CNPJ/CPF	m²	VALOR P/ m²	DATA DA ASSINATURA	PROCESSO SEI
047/2025	BOX nº 006	58.683.959 TAIS GONZAGA CRUZ	58.683.959/0001-59	13,56 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
048/2025	BOX nº 033	PESQUEIRO EMPORIO E GOURMET LTDA.	44.417.181/0001-21	18,94 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
049/2025	BOX nº 049	BOTECO 27 BAR E RESTAURANTE LTDA.	20.547.819/0001-80	23,95 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
050/2025	BOX nº 054	48.402.245 VALDIR FERNANDES LIGEL JÚNIOR	48.402.245/0001-71	16,96 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
051/2025	BOX nº 056/057	58.638.959 MARIA CLARA LISBOA DOS SANTOS RODRIGUES	58.638.959/0001-37	34 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
053/2025	BOX nº 079	TSURI SUSHI LTDA.	48.452.253/0001-22	17,96 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
054/2025	BOX nº 109	CELIA BRANDÃO DA CRUZ COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	16.273.393/0001-41	17,27 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
055/2025	BOX nº 110-A	55.699.376 CLEIDE LOPES DOS SANTOS	55.699.376/0001-28	13,25 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
056/2025	BOX nº 120 A	48.463.281 ITELINDA FIGUEIREDO DA SILVA	48.463.281/0001-45	14,82 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
057/2025	BOX nº 152	HECRI COMERCIO E ENTRETENIMENTOS LTDA	27.052.804/0001-90	39,13 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85
059/2025	BOX nº 154	58.676.857 DENILSON DE CARVALHO RIOS	58.676.857/0001-06	28,06 m²	R$ 85,00	20/03/2025	015.14843.2023.0003141-85

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 037/2025
PROCESSO SEI Nº. 015.14842.2024.0004506-43. O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, O TERMO DE PERMISSÃO DE USO - TPRU REFERENTE AO ESPAÇO DE USO COMERCIAL: BOX Nº 52, PERTENCENTE AO MERCADO DO RIO VERMELHO (MRV), CELEBRADO PELO ESTADO DA BAHIA, POR MEIO DA EXTINTA EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL, COM A PERMISSIONÁRIA EMPRESA PATRICIA SEABRA DE OLIVEIRA BATISTA- ME., INSCRITA NO CNPJ Nº 21.482.109/0001-82, CUJO OBJETO É A PERMISSÃO DE USO DO BOXE Nº 52 - TERREO-MEDINDO 25,62M², LOCALIZADO NO MERCADO DO RIO VERMELHO (MRV), COM FUNDAMENTO NOS ARTs. 166, 167, III, E 168, I, TODOS DA LEI ESTADUAL Nº 9.433/05. ASSINATURA: 24/03/2025.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO nº 001/2024
PROCESSO SEI Nº. 015.4021.2025.0000637-89. COMODATÁRIO: ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE. COMODANTE: BYD DO BRASIL LTDA. CNPJ: 17.140.820/0002-62 E FILIAL 17.140.820/0007-77. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE COMODATO Nº 001/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES. VIGÊNCIA: INICIO EM 16/03/2025 E TERMINO EM 15/09/2025.

Companhia Baiana de Pesquisa Mineral – CBPM

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2023
PROCESSO SEI: 036.16106.2025.0000102-54 - **CONTRATANTE:** Companhia Baiana de Pesquisa Mineral - CBPM - **CONTRATADA:** Governet Editora Ltda - EPP - **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com reajuste de preço com base no INPC/IBGE - **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: Dispensa de Licitação nº 001/2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:15.501; Unidade Gestora: 0001; Ação: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.720.0.109. - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses iniciando em 23 de março de 2025 - **VALOR GLOBAL ESTIMADO:**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

Passará de R$ 16.003,15 para o valor de R$ 16.537,20 - **DATA DA ASSINATURA**: Salvador-Ba. 21/03/2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº S/Nº/2020 - OI/SA
Processo nº 024.2056.2025.0001712-51. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. OBJETO: Por força deste instrumento, com fundamento no art. 140, parágrafo único, da Lei Estadual 9.433/2005, fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência do Contrato S/Nº/2020, pelo período de 12 (doze) meses, ou até que ultimado o processo licitatório através do processo SEI nº 024.2056.2024.0001529-56, o que primeiro ocorrer, com vigência a partir de 26 de março de 2025, justificando-se pela necessidade de continuação do serviço e pela vantagem comercial existente para a administração, consoante carta da contratada constante do processo administrativo SEI nº 024.2056.2025.0000512-71 . VALOR GLOBAL: R$ 132.143,82 (cento e trinta e dois mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18.101 - APG/18.801 - DAS/18.802 - BAHIATER. Unidade Gestora: 0001 - DG/SDA/BAHIATER, Projeto/Atividade: 2018. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA N° 003/ 2025

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, já devidamente qualificado nos autos do Contrato, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e artigo 143 §8º da Lei nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila com o objetivo de incluir ao Contrato nº 099/2023, celebrado com a Empresa **RAMOS** & **ARAUJO ENGENHARIA** & **CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.393.072/0001-30, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº **035.7390.2023.0012946-37**, a seguinte dotação para os recursos necessários para a execução do contrato:
Unidade Orçamentária:17.101 Unidade Gestora:001 Projeto
Atividade: 04.122.446.7851 Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 Destinação de Recurso: 2.501.0.300.000000.00.00.00 - Outros Recursos não Vinculados | ORD - EX ANT | Sem Detalhamento.

Salvador - Bahia, 21 de março de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

RESUMO DE CONTRATO
CT. Nº 040/2025.
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/ DESDOBRA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: **aquisição de 500 (quinhentas) bancadas de feira - Lote II** . **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 33.90.32.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recursos: 1.761.0.128.000000.00.00.00 / 1.500.0.100.000000.00.00.00 Valor: R$ **299.420**,**00** Vigência: 12 meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 21/03/2025. Processo SEI nº: **035.7371.2025.0003744-21**

CT. Nº 021/2025.
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/ VOLKSWAGEN TRUCK & **BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA** Objeto: **aquisição de 03 (três) Caminhão Tanque Pipa Lote 15** . **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 606 Programa: 417 P/A/OE: 1399 Natureza da Despesa: 44.90.52.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recursos: 1.500.0.100.500002.00.00.00 / 1.500.0.100.500018.00.00.00 / 1.500.0.100.500019.00.00.00 / 1.500.0.100.500020.00.00.00 / 1.500.0.100.500024.00.00.00 / 1.500.0.100.500028.00.00.00 / 1.500.0.100.500036.00.00.00 / 1.500.0.100.500042.00.00.00 / 1.500.0.100.500043.00.00.00 / 1.500.0.100.500049.00.00.00 / 1.500.0.100.500051.00.00.00 / 1.500.0.100.500052.00.00.00 / 1.500.0.100.500055.00.00.00/ 1.500.0.100.500063.00.00.00 / 1.500.0.100.500067.00.00.00 / 1.500.0.100.500070.00.00.00 / 1.500.0.100.500072.00.00.00 / 1.500.0.100.500074.00.00.00 / 1.500.0.100.500080.00.00.00 / 1.500.0.100.500085.00.00.00 / 1.500.0.100.500087.00.00.00 / 1.500.0.100.500088.00.00.00 / 1.500.0.100.500098.00.00.00 / 1.500.0.100.500101.00.00.00 / 1.500.0.100.500103.00.00.00 / 1.500.0.100.500104.00.00.00 / 1.500.0.100.500106.00.00.00 / 1.500.0.100.500107.00.00.00 / 1.500.0.100.500108.00.00.00 / 1.500.0.100.500112.00.00.00 / 1.500.0.100.500116.00.00.00 / 1.500.0.100.500119.00.00.00 / 1.500.0.100.500122.00.00.00 / 1.500.0.100.500125.00.00.00 / 1.500.0.100.500127.00.00.00 / 1.500.0.100.500128.00.00.00 / 1.500.0.100.500131.00.00.00 / 1.500.0.100.500132.00.00.00 / 1.500.0.100.500133.00.00.00 / 1.500.0.100.500139.00.00.00 / 1.500.0.100.500140.00.00.00 / 1.500.0.100.500142.00.00.00 / 1.500.0.100.500143.00.00.00 / 1.761.0.128.000000.00.00.00 Valor: R$ **1.580.700**,**00** Vigência: 12 meses, a partir da data da sua publicação. Data da assinatura: 21/03/2025. Processo SEI nº: **035.7379.2024.0021484-41**

CT. Nº 038/2025.
CELEBRADO ENTRE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL (CAR)/ EMPRESA FERNANDO DE JESUS MOREIRA DE SALVADOR Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de recarga de toners e cartuchos das impressoras instaladas na Companhia de desenvolvimento e ação regional - CAR (Sede) e seus escritórios regionais (SETAFS)**. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 18.401 Função: 20 Sub-Função: 122 Programa: 502 P/A/OE: 2000 Natureza da Despesa: 33.90.40.000 / 33.90.30.000 Região de Planejamento: 9900 Destinação de Recursos: 2.501.0.335.000000.00.00.00 / 2.501.0.613.000000.00.00.00 / 1.500.0.100.000000.00.00.00 / 1.501.0.135.000000.00.00.00 Valor: R$ **51.125**,**00** Vigência: 03 meses, a partir da data da sua assinatura. Data da assinatura: 24/03/2025. Processo SEI nº: **035.7411.2024.0018141-29**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO VALOR
ADCT- 010/2024.2
CAR/INST.REGL.PEQ.AGROP.APROPRIADA; JUAZEIRO; **Valor:** Acréscimo de valor originalmente contratado, fica acrescido de R$ 405.487,48 (quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 25%(vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado. Processo nº 035.9231.2025.0002998-42

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

TRD (CT 160/2018) Celebrado entre Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional/ SEBRAE-SERV.APOIO MICRO PEQ. EMPRESAS BAHIA; **Município**: SALVADOR; Objeto: O Estado da Bahia reconhece que é devido a empresa SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA - SEBRAE/BA, o valor total R$ 62.921,41 (sessenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos), conforme a nota fiscal (NF nº6315).. Data da assinatura: 21/03/2025; Processo nº **035.9181.2025.0003730-89**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 029/2025. PROCESSO: SEI Nº 043.10161.2024.0019763-97. MODALIDADE: Licitação Presencial nº 008/25. CONTRATADA: REDE GANHA TEMPO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços para Execução de Projeto de Trabalho Social - PTS, na Comunidade de Bananeiras, no Município de Salvador - Bahia. VALOR: R$ 326.452,56 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.601 - FEHIS; Unidade Gestora: 0001 - FEHIS; Ação: 16.482.305.5114 - Implantação de Equipamento Urbano e Comunitário; Natureza da Despesa: 4.4.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.700.0.131.200537.00.00.00/ 2.700.0.331.200537.00.00.00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/23. FIRMADO EM: 03/12/23. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2025.0001015-63. CONTRATADA: IDEAL CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (ME). OBJETO: Altera a meta física do referido instrumento, com acréscimos qualitativos de 14,13% e acréscimos quantitativos de 0,79%, considerando os cálculos colacionados no ID. 00106898458, do processo SEI supramencionado, para todos os efeitos deste termo, com aporte de R$ 125.067,72 (cento e vinte e cinco mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) ao valor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.101 - APG, Unidade Gestora: 0004 - SGT, Ação: 15.451.419.1162 - Implantação de Infraestrutura Viária em Áreas Urbanas, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações, Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 - Recurso do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/24. FIRMADO EM: 16/01/24. PROCESSO: SEI Nº. 043.4116.2025.0005032-89. CONTRATADA: LACONCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (EPP). OBJETO: Prorroga este Contrato Administrativo por mais 01 (um) mês, modificando o prazo de execução para 25/04/2025 e o de vigência para 08/08/2025, sem alteração do valor. DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA** - **CONDER**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Federal n. º 13.303/2016 e no RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONDER,

RESOLVE:

Mandar expedir a Apostila abaixo listada, com o objetivo de adequar orçamentariamente o Contrato que especifica, mediante os seguintes acréscimos na cláusula de recursos:

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

PROCESSO Nº 043.4051.2025.0005271-31

APOSTILA	CONTRATO	CONTRATADA	DESTINAÇÃO DE RECURSO
015/2025	139/2024	CONSÓRCIO ESCOLAS LITORAL NORTE , CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA PAISARTT CONSTRUTORA LTDA	Natureza de Despesa - 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações.

Salvador, 24 de março de 2025

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 06 CONTRATO Nº 094/2022.
PROCESSO: 011.5620.2024.0103184-31. CONTRATANTE: Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação. CONTRATADA: SIPAN Engenharia Ltda. OBJETO: o valor do contrato fica acrescido em R$ 50.548,71 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalendo ao percentual aproximado de 0,44% do valor original do contrato e suprimido em R$ 4.368.568,60 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), equivalendo, aproximadamente, ao percentual de 37,98% do valor inicial do contrato, bem como o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos retroativos à 01/01/2025 e término no dia 30/04/2025, além disso, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início no dia 01/04/2025 e término no dia 30/07/2025. VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor do contrato passa a ser de R$ 8.458.806,85 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos). AMPARO LEGAL: Artigos 141, inciso I e IV, bem como Art. 143, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c §1º e §3º da Lei Estadual nº 9.433/2005. DESTINAÇÃO DE RECURSO: 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00, 1.544.0.182.000000.00.00.00, 2.544.0.380.000000.00.00.00 e 2.544.0.382.000000.00.00.00. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2025. ASSINATURAS: Secretaria Estadual da Educação e o representante legal da empresa.

RESUMO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO: 011.5556.2025.0000784-87. **PARTES**: Secretaria da Educação e a MS Comércio de Máquinas e Serviços LTDA ME. **OBJETO**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 139/2022, por 12 meses, com início em 15/06/2025 e término em 14/06/2026. **VALOR GLOBAL:** R$28.871,52. **BASE LEGAL:** Art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00, 1.502.0.114.000000.00.00.00, 1.544.0.180.000000.00.00.00, 2.500.0.300.000000.00.00.00, 2.500.0.314.000000.00.00.00, 2.502.0.314.000000.00.00.00 e 2.544.0.380.000000.00.00.00. **ASSINATURA**: 19/03/2025. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO(S) CONTRATO(S) Nº 034/2025 - PROCESSO Nº 074.7079.2024.0067305-02; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: RAVITEON FABRICACAO DE IMPRESSOS EM MATERIAS DIVERSOS EIRELI; OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção/impressão de crachás, bem como a emissão da Identidade Funcional da UNEB, dos servidores. Dispenda Eletrônica Nº 11.610.2024.0286. VALOR TOTAL: R$ 14.175,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 7952; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.30; ASSINATURA DO CONTRATO: 21/03/2025.

RESUMO DO(S) TERMO(S) ADITIVOS: N° 055/2025 - PROCESSO Nº 074.7920.2025.0004799-91; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Cantelletur Turismo Ltda; CONTRATO Nº: 119/2019; OBJETO referente à Contratação Eventual de Empresa de Transporte Rodoviário para Translado Intermunicipal e Interestadual para atender o Campus IX - DCH, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), VALOR TOTAL: R$ 68.820,00; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2243; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 33.90.39; N° 056/2025 PROCESSO Nº 074.6878.2025.0013177-91; LOCATÁRIA: UNEB; LOCADORA: Edileuza de Oliveira Lima; CONTRATO Nº: 038/2024; OBJETO referente à locação do imóvel destinado à Residência Estudantil masculina do Departamento de Educação - Campus X, VALOR TOTAL: R$ 23.400,00 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2243; Fonte: 15000114; Elemento de Despesa: 3390.36.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo de Distrato ao Contrato nº. 014/2023 - UESB/RB ALVES LTDA. Objeto: Fica rescindido consensualmente e por conveniência da Administração, com efeitos retroativos a partir de 18 de fevereiro de 2025, o Contrato de concessão de uso, firmado entre as partes, que tem por objeto a concessão remunerada de uso do espaço físico (Cantina - Lote 02), localizado no Módulo de Odontologia, Campus II de Jequié da CONCEDENTE, com área de 16m², destinado à exploração comercial de fornecimento de lanches e alimentos prontos. Data da assinatura: 24/03/2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

TERMOS DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO - UESC
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2024; **PROC. SEI Nº 073.6796.2025.0003287-55**; O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições e com base legal Lei nº 14.133/2021, resolve expedir a presente apostila decorrente de reajuste contratual ao termo de inexigibilidade nº 535/2023, firmado com a empresa PARTNER SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., referente à prestação de serviço técnico especializado de suporte e manutenção de software, VALOR MENSAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R$ 836,80 Para: R$ 875,29.VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSARÁ De: R$ 10.041,60 Para: R$ 10.503,48. Campus Soane Nazaré de Andrade, 21 de março de 2025. Alessandro Fernandes de Santana REITOR

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato do Termo Aditivo nº 037/2025 ao Contrato nº056/2024. Processo Sei nº 039.0791.2025.0000664-48. Partes: CERB e LTO Perfurações de Poços Artesianos e Soluções em Geologia Ltda. Objeto: Prorrogar a execução com efeitos retro operante ao dia 10/02/2025 por mais 90 dias, e o prazo de vigência por mais 90 dias com acréscimo financeiro passando o valor do contrato a ser de R$ 1.920.910,04. Data da Assinatura: 21.03.2025.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460023080
Processo SEI 100.0890.2025.0007170-49. Contratada: Indústria Química Mascia Ltda. (CNPJ 87.822.110/0001-17). Objeto: Aquisição de ortopolifosfato sódio tratamento água, no Sistema de Registro de Preços. através da ata 5000001774, assinada em 01/10/2024**.** Valor Contratado: R$ 295.194,90. Execução: 240 dias. Assinado em 21/03/25. Origem: Licitação nº SP 104/24. Unidade Gestora: GLG/GLGE/DG. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 24/03/25. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460023050
Processo SEI 100.0917.2025.0007891-77. Contratada: Joice Heintz. (CNPJ 34.371.313/0001-78). Objeto: Aquisição de disjuntor 69KV para instalação no Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) de Feira de Santana - 4ª etapa. Valor Contratado: R$ 163.213,29 (PROPOSTO) - R$ 197.950,00 (EQUALIZADO). Execução: 150 dias. Assinado em 21/03/25. Origem: Licitação nº SP 167/24. Unidade Gestora: EXM/DE. Recursos: FGTS_ Caixa_Embasa - Selesan/Próprios. Salvador/BA, 24/03/25. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460023035
Processo SEI 100.0917.2025.0007259-51. Contratada: GAMIL FOPPEL ADVOGADOS ASSOCIADOS. (CNPJ 07.909.106/0001-51). Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA COM COMPROVADA EXPERTISE EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PENAL, PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PRIVADA. Valor Contratado: R$ 270.000,00 (valor global). Execução: 12 meses. Assinado em 21/03/25. Origem: Inexigibilidade de Licitação Nº IN 0013/25. Unidade Gestora: PPJ / DP. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 24/03/25. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 460023068
Processo SEI 100.0917.2025.0007462-81. Contratada: SAMPLA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA. (CNPJ 44.339.679/0001-13). Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 200 M DE MANGUEIRAS FLEXIVEIS 6” PARA POÇO TUBULAR PROFUNDO, 2 UNIDADES DE TERMINAIS CONICOS FLEX PARA POÇO DE 6”, 200 M DE CINTA PU PARA FIVELA INOX PARA MANGUEIRAS 6” E 200 UNID DE FIVELAS AÇO INOX 316L FITA PU 0,0275KG, PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NO NOVO POÇO IIA DO SIAA TUCANO SUL. Valor Contratado: R$ 107.212,06 (Proposto) / R$ 127.984,73 (Equalizado). Execução: 15 dias. Assinado em 21/03/25. Origem: Contratação Direta Nº DI 506/25. Unidade Gestora: UNS / DI. Recursos: Próprios. Salvador/BA, 24/03/25. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

RESUMO DE CONTRATO - AFM

AFM	CONTRATADA	VALOR
44.001.00122/2025	HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	305,25
44.001.00123/2025	MH COMÉRCIO DE PAPELARIA ELETROELETRONICOS E INFORMATICA LTDA	519,40
44.001.00124/2025	REAL GLOBAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	386,97
44.001.00125/2025	AB COMERCIAL LTDA	419,04
44.001.00126/2025	CS TECH LTDA	320,00
44.001.00127/2025	HENFER COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA	233,63
44.001.00128/2025	HONSLYE ACHY SANTOS ROCHA	1.574,30

Salvador, 24 de março de 2025
Regina Celeste Affonso de Carvalho
DIRETORA GERAL/FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N.º 001/2022
Processo: 027.1438.2025.0000121-61. PARTÍCIPES: O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA** e a **MINAS STONES MINERAÇÃO LTDA**, com interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**. OBJETO: É a alteração do endereço da empresa, bem como, a **prorrogação** da vigência do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental - TCCA de n.º 001/2022, por mais 12 (doze) meses, tendo como data inicial o dia 22 de março de 2025 e término dia 21 de março de 2026. Data de assinatura: 21/03/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente - SEMA. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 002/2023
Processo n.º 027.1448.2023.0003681-13. Concedente: O **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**. Convenente: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITORIO DE IDENTIDADE DO MÉDIO SUDOESTE DA BAHIA - COTEMESB**. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo aditivo a alteração no Plano de Trabalho vinculado ao Termo do Convênio Originário de n.º 002/2023, **nos itens** "**1**" **DADOS CADASTRAIS**, e "**4**"**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META**, **ETAPA OU FASE)**. Data da assinatura: 24/03/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins. Diretora Geral, do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA.

RESUMO DA APOSTILA N.º 002/2025
Processo: 027.1434.2025.0000871-45
O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, autorizado pelo Decreto publicado no D.O.E., edição 04 de janeiro de 2023, e considerando o que dispõe o inciso I do Art. 135 da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com as devidas atualizações. **RESOLVE** expedir a presente Apostila para incluir as seguintes informações orçamentárias no Termo do Contrato a seguir relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações:

CONTRATO N°	CONTRATADA	DESTINAÇÃO DE RECURSOS
019/2023	EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME.	1.709.0.109.000000.00.00.00

Data da assinatura: 21/03/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO SEI nº 037.1769.2025.0000027-13. CONTRATANTES: SEI e a empresa MONT FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses com início no dia 23/04/2025 e término no dia 22/04/2026. **VALOR GLOBAL**: **R$ 38.042,40** (trinta e oito mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: 17.301; Unidade Gestora: 0001; Atividade: 2000; Natureza da Despesa: 33.90.3900; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Data da assinatura: 21/03/2025. ASSINAM: EDGARD PORTO RAMOS - pela SEI e SÉRGIO SOARES SANTOS - pela MONT FRIO.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO N° 019.7441.2025.0000373-06 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024** CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **INSETILAR CONTROLADORA DE PRAGAS URBANAS LTDA**, CNPJ nº 04.600.635/0001-80. **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato n° 021/2024, cujo objeto refere-se a prestação de serviços de prevenção de descontrole de pragas e suas infestações, por meio de desinsetização, desratização e descupinização nas áreas internas e externas da sede da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, incluindo a Central Integrada de Controle e Comando da Saúde(CICC), o Centro de Atenção à Saúde (CAS), o Cemitério Quinta dos Lázaros (CELAZ), o Complexo Cézar Araújo e o Arquivo Central, por um período de 12 **(doze) meses**, **a contar de 23/05/2025 à 22/05/2026. PREÇO:** O valor global do referido contrato fica estimado em **R$ 29.617,38 (vinte e nove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). UG:** 0003. **Fonte:** 1.500.0.130. **P.A**: 2000. **E.D**: 33.90.39. Data de Assinatura: 24/03/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GASEC PROCESSO: 019.4975.2025.0012526-61 RESUMO: **Termo Aditivo n° 002/2025, sendo o 1° Termo Aditivo do Contrato nº 002/2025 PREGÃO ELETRÔNICO:** 144/2023 (SAEB) **CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ n° 05.816.630/0001-52 - **CONTRATADO:** FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, CNPJ/CPF nº 03.470.727/0016-07. **OBJETO:** VEICULO, de Servico Administrativo **VALOR GLOBAL ADITIVO:** R$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais). **BASE LEGAL:** Fundamento no art. 12º, e art. 143, §1º da Lei nº 9.433 de 1º de março de 2005, do Decreto nº. 9.457/2005, ratificando o quanto previsto no item 6.2.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 06/2025
PROCESSO: 019.5110.2024.0222569-03. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA/HOSPITAL SÃO VICENTE, CNES 2602652, CNPJ nº 22.721.041.0002-90. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.283, de 07 de março de 2024 publicada no DOU de 08 de março de 2024 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.668 de 29 de abril de 2024, publicada no DOU de 30 de abril de 2024, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**.** PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 049/2025
PROCESSO: 019.5110.2025.0000800-64. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO SOCIEDADE BENEFICIENTE E AMPARO SOCIAL DE POÇÕES / HOSPITAL SÃO LUCAS, CNES 2601583, CNPJ nº 13.908.231/0001-40. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.283, de 07 de março de 2024 publicada no DOU de 08 de março de 2024 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.668 de 29 de abril de 2024, publicada no DOU de 30 de abril de 2024, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)**.** PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS
RESUMO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 196/2024
PROCESSO: 019.10215.2024.0041309-56. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO MATERNIDADE MANOEL MARTINS DE SOUZA / HOSPITAL MANOEL MARTINS DE SOUZA, CNES 2413469, CNPJ nº 14.155.030/0001-81. OBJETO: viabilização do repasse de Emenda Parlamentar, observado o quanto disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 3.283, de 07 de março de 2024 publicada no DOU de 08 de março de 2024 e respectivas alterações, Portaria do Ministério da Saúde nº 3.666 de 29 de abril de 2024, publicada no DOU de 30 de abril de 2024, de acordo com as especificações constantes no Plano de Trabalho da Contratada. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**.** PA-10.302.200.2875. F-281. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0001. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: em parcela única. Prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura. Salvador.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CHVC
RESUMO DE AQUISIÇÕES PELO REGISTRO DE PREÇO

Nº. AFM	FORNECEDOR	Valor (R$)
19.138.00549/2025	36.257.530/0001-67<=>Hexagon Distribuicao E Logistica De Produtos Medicos Ltda	16,10
19.138.00550/2025	73.856.593/0001-66<=>Prati Donaduzzi & Cia Ltda	288,00
19.138.00551/2025	30.450.803/0001-09<=>Zammi Instrumental Eireli	29.240,00
19.138.00552/2025	08.697.852/0001-91<=>Endogerais Equipamentos Medicos Ltda	2.503,50
19.138.00553/2025	44.734.671/0022-86<=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	64.500,00
19.138.00554/2025	38.405.762/0001-40<=>Stan Comercio De Produtos Medicos Ltda	1.402,00
19.138.00555/2025	44.734.671/0022-86<=>Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda	64.500,00
19.138.00556/2025	15.145.035/0001-96<=>Riobahiafarma Comercio E Distr De Produtos Medicos E Cos	74.940,00
19.138.00557/2025	06.628.333/0001-46<=>Farmace Industria Quimico Famaceutica Cearense Ltda	38.412,00
19.138.00558/2025	23.232.280/0001-69<=>Zuck Papeis Ltda	224,10
19.138.00559/2025	05.400.006/0001-70<=>Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	104,65

Vitória da Conquista 24 de março de 2025. Gerardo Azevedo Júnior. Diretor do Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista.

SESAB - HOSPITAL ANA NERY

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 007/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 007/2024 - LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2023 - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - Hospital Ana Nery - CONTRATADA: POTENCIAL ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA. - OBJETO: Acréscimo de aproximadamente 15 % ao objeto do contrato indicado no preâmbulo, devido a inclusão de 02 (dois Geradores de energia, no valor anual de **R$ 128.202,98 (cento e vinte e oito mil duzentos e dois reais e noventa e oito centavos)**, com fundamentos no art. 141, IV, da Lei Estadual 9.433/2005. correspondente ao valor anual do contrato que era de **R$ 854.686,51 (oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, passando o valor global ao importe de **R$ 982.889,49 (novecentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos).** Salvador, 24 de março de 2025.

HOSPITAL GERAL DE GUANAMBI
RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)
MODALIDADE - REGISTRO DE PREÇOS

Nº	AFM Nº 19.183.	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR R$	DATA ASSINATURA
1	00219/2025	Cirurgica Teixeira Comercio de Produtos Hospitalares Eireli.	Curativo, com polihexanida (PHMD).	3.750,00	21/03/2025
2	00216/2025	Starmed Artigos Medicos e Hospitalares Ltda.	Equipo, macrogotas para alimentação enteral.	1.950,00	-

Guanambi, 24 de março de 2025.
Iana Ribeiro Ladeia Freire
Diretora Geral em Exercício
Portaria nº 00866749 de 01 de Novembro de 2024.

MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS

RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM)/AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS) - MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO, PREGÕES ELETRÔNICOS E DISPENSA DE LICITAÇÃO

AFM/APS 19.134	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
00084/2025	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 720,00	21/03/2025
00092/2025	PENSOMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	48.993.519/0001-44	MATERIAL HOSPITALAR	R$ 3.700,00	24/03/2025

Salvador, de 24 de Março de 2025. Louricea de Cerqueira Daltro/Diretora Geral /MAS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL
Resumo Contrato nº 047/2025. Pregão Eletrônico ARP 005/2024. Processo SEI nº 020.15891.2025.0006351-88. Contratante: Bahia Secretaria da Segurança Pública. Contratada: BOA ERA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA. Objeto: prestação de serviço de locação, montagem, instalação, manutenção, higienização, limpeza e desmontagem de 05 (cinco) postos, 6x6, em estrutura PPI e 01 (um) posto Tipo I, no município de Feira de Santana. Valor: R$ 652.126,85 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fonte 100. Prazo execução: a partir da emissão Ordem de Serviço até o dia 12/05/2025. Prazo vigência: a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de Pagamento: por ordem bancária ou crédito em conta corrente. Salvador, 24/03/2025. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Polícia Civil da Bahia

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DEPAF
Resumo do Termo Aditivo Nº 03/2025 ao Contrato Nº 006/2022, Processo N° 012.15963.2024.0114290-31, Contratada: **GREEN CARD S/A Refeições**, **Comércio e Serviços**, CNPJ nº 92.559.830/0001/71; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 12 (doze) meses, com inicio em 29/03/2025 e término 28/03/2026. Valor total: R$ 341.184,00 (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais); Unidade Gestora: 20.802.0006; Atividade: 6922; Elemento Despesa: 3.3.90.39.000; Fonte: 1.500.0.100.000000.000000.00.00.00.
Data da assinatura: 21/03/2025.

Departamento de Polícia do Interior – DEPIN

Resumo do Termo de Apostila n° 001/2025; Processo nº 012.5789.2024.0099778-53; Locadora Srª. Selma Maria Rocha Santana, CPF nº 340.972.445-15; Objeto: reajuste anual do valor locativo mensal do contrato nº 108/2023 onde funciona a NEAM de Itaberaba; Valor: R$ 253,26 (duzentos e cinqüenta e três reais e vinte e seis centavos); Valor global: R$ 3.039,12 (Três mil, trinta e nove reais doze reais);UG: 20.802.0004; Atividade: 06.181.437.6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 1.500.0; Fonte:100; Assinatura: 24/03/2025

Resumo do Termo de Apostila n° 002/2025; Processo nº 012.18693.2025.0011499-11; Locador: Sr. Valbergam Olinto dos Santos Neto, CPF nº 969.263.095-15; Objeto: reajuste anual do valor locativo mensal do contrato nº 106/2023 onde funciona a DIRPIN NORTE/LESTE; Valor: R$ 316,57 (trezentos e dezesseis reais e cinqüenta e sete centavos); Valor global: R$ 3.798,84 (Três mil, setecentos noventa e oito reais oitenta quatro centavos);UG: 20.802.0004; Atividade: 06.181.437.6922; Natureza da despesa: 33.90.36; Destinação do recurso: 1.500.0; Fonte:100; Assinatura: 24/03/2025

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO CONTRATO Nº. 009/2025/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2025.0006680-27
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - DPT. **CONTRATADO: BOA ERA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**. CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E DESMONTAGEM DE POSTOS DESTINADO AOS EVENTOS POPULARES QUE SERÃO REALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA - (ESTRUTURA MODULAR, 7X7 PARA UTILIZAÇÃO NO EVENTO MICARETA DE FEIRA DE SANTANA 2025) - 2 VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA, SERÁ DE **03 (TRÊS) MESES**, ADMITINDO-SE A SUA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO INC. II DO ART. 140 DALEI ESTADUAL Nº 9.433/05.. **VALOR GLOBAL**: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 39.787,14 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS). UNIDADE GESTORA: 20.102; FUNÇÃO 06; SUBFUNÇÃO 181; PROGRAMA 437; P/A 6923; REGIÃO/PLANEJAMENTO 9900; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39. DESTINAÇÃO DE RECURSO 100; TIPO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1.
DATA DA ASSINATURA 21/03/2025.
SALVADOR, 24 MARÇO

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO - PMBA/BOPE
Termo Aditivo nº 177/2024-001. Contratante: Estado da Bahia/PMBA - Contratada: BRASPE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto: revisão dos preços contratados, consoante o art. 143, II, “d”, da Lei nº 9.433/05 e conforme revisão decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2024/2024 - Registro MTE: BA000221/2024 (SEAC X SINDLIMP), a contar de 12/04/2024. O valor global do contrato é de R$ 110.036,52 (cento e dez mil trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Data da assinatura: 24/03/2025.

RESUMO DE TERMO ADITIVO: CPRSO/NUGAF/VITÓRIA DA CONQUISTA
Termo Aditivo n.º 21/2022-007, CONTRATANTE: Estado da Bahia/PMBA - CONTRATADA: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 17.689.476/0001-84. Objeto: Reajuste e prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 21/2022, Conservação e Limpeza para esse CPR/SO e unidades apoiadas. Reajuste a partir de: 25/03/2025, conforme Cláusula Décima-primeira, § 1º. Após o reajuste o contrato passará de R$ 298.807,68 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos) para R$ 301.384,32 (trezentos e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.801.0073.06.181.437.6922.9900.339037000.15000100000000000000.1. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

RESUMO TERMO ADITIVO DE CONTRATO- PMBA/ COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA - CPRCHP
Processo Administrativo SEI n.º 030.2753.2025.0024366-04.Termo Aditivo n.º 256/2020 - 008. Contrato n.º256/2020; CONTRATANTE: Polícia Militar da Bahia, CNPJ/MF sob o n.º 33.457.634/0001-27. CONTRATADO: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 16.306.870/0001-23. Objeto: Prorrogação contratual por mais 02(dois) meses da prestação de serviços de impressão corporativa para o CPR/Chapada e Unidades Apoiadas. Valor total do Contrato: R$ 2.028,00 (dois mil e vinte e oito reais).. Dotação Orçamentária - Projeto/Atividade: 2002; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.000. Data de Assinatura 22/03/2025.

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025 - CONTRATO 002/2021 - CBMBA/ 4º BBM
Processo SEI nº 089.7471.2025.0003140-49. Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia, CNPJ: 22.306.987/0001-00. Contratada MULTILAVE LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 03.822.468/0001-50. Objeto: Prestação do serviço de lavagem e higienização de roupa operacional de combate à incêndio e captura de animais do 4º Batalhão de Bombeiros Militar. Vigência: 26/05/2025 a 25/05/2026. Prorrogação de prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. Valor Estimado R$ 12.288,00 (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 20803.0021.06.182.437.2251 .9900.339039000.15000100000000000000.1. Data da Assinatura: 18/03/2025. CEL BM Adson Marchesini - Comandante Geral do CBMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2022
Processo: 069.1475.2025.0001188-15. **Contratante:** SUDESB. **Contratada:** AJL CONSTRUÇÕES LTDA. **Do Aditamento**: Fica prorrogado, por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo do Contrato nº 118/2022. **Data**: 21/03/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Judite Nascimento Lucciola, Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2025.

PROCESSO: 032.1313.2025.0002635-89; **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 182/2025; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS, CNPJ Nº 34.211.650/0001-06. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "iBEM25 - International Brazil Energy Meeting", que será realizado no período de 25 a 27 de março de 2025, em Salvador/BA. **VIGÊNCIA: 60** (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.03.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO
RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2025
PROCESSO: 032.1312.2025.0000333-31; MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 181/2025; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 62.538.855/0001-28; OBJETO: Locação de piso, montagem e desmontagem de estande de 18m² para participação no evento "47ª ABAV TRAVEL/SP", que será realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2025, em Campinas/SP. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR: R$ 94.639,27 (noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 21.03.2025; ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2025.

PROCESSO: 032.1312.2025.0002650-37; **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 180/2025. CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FIERA MILANO BRASIL PUBLICAÇOES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 12.591.077/0001-62. **OBJETO**: Patrocínio para participação no projeto "FEIRA FRUIT ATTRACTION SÃO PAULO 2025", que será realizado no período de 25 a 27 de março de 2025, em São Paulo/SP. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do Contrato. **VALOR:** R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 20.608.417.3044 e 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL**: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA**: 24.03.2025. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

PROCESSO Nº: 032.1313.2024.0011935-41. CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo; **CONTRATADO**: MVU EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 03.501.530/0001-01. **OBJETO**: Alterar de forma expressa a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta do Termo de Reconhecimento de Débito: Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000. **BASE LEGAL**: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 21.03.2025. **ASSINATURA**: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 032.1313.2024.0011399-29. CONTRATANTE: Estado da Bahia/ Secretaria de Turismo; **CONTRATADO**: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 15.231.533/0001-51. **OBJETO**: Alterar de forma expressa a Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 244/2024: Natureza da Despesa: 3.3.90.92.000. **BASE LEGAL**: art. 136 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA**: 21.03.2025. **ASSINATURA**: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

RESUMOS DE CONTRATOS
Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como objeto a Contratação da atração artística, para realização de apresentação, conforme elementos insertos em cada Processo; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 1.501.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Contratado	Nº do contrato	Objeto	Nº da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2025.0002766-28	A PRAIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	753/2025	no dia 21 de março de 2025 na cidade Salvador - BA.	747/2025	20/03/2025	R$ 150.000,00
032.2298.2025.0001593-11	LV PRODUÇÕES LTDA	414/2025	no dia 28 de fevereiro de 2025 na cidade Salvador - BA	411/2025	24/02/2025	R$ 35.000,00
032.2298.2025.0001600-85	LV PRODUÇÕES LTDA	421/2025	no dia 28 de fevereiro de 2025 na cidade Salvador - BA	418/2025	24/02/2025	R$ 35.000,00
032.2298.2025.0001583-90	ROBERTO SANTOS DE PINHO FILHO LTDA	425/2025	no dia 01 de março de 2025 na cidade Salvador - BA	422/2025	24/02/2025	R$ 50.000,00
032.2298.2025.0001609-13	KEY PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	433/2025	no dia 03 de março de 2025 na cidade Salvador - BA	430/2025	24/02/2025	R$ 50.000,00

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

032.2298.2025.0002026-91	PC EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	669/2025	no dia 02 de março de 2025 na cidade Salvador - BA	663/2025	01/03/2025	R$ 50.000,00
032.2298.2025.0002068-41	BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	675/2025	no dia 01 de março de 2025 na cidade Salvador - BA	669/2025	01/03/2025	R$ 45.000,00
032.2298.2025.0001991-19	JOÃO ROBERTO SEABRA DA SILVA	721/2025	no dia 04 de março de 2025 na cidade Salvador - BA	715/2025	02/03/2025	R$ 41.000,00

RESUMOS DE CONTRATOS
Firmaram Contrato com a Superintendência de Fomento ao Turismo, os Interessados abaixo relacionados, tendo como VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 1.501.0.100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.500140.00.00.00 e/ou 1.500.0.100.500124.00.00.00 e/ou 2.706.0.366.600068.01.05.00.

Nº do Processo	Contratado	Nº do contrato	Objeto	Nº da Inexigibilidade	Assinatura	Valor
032.2298.2025.0000702-56	PORTAL PRODUÇÕES DE EVENTOS E REFEIÇÕES LTDA	101/2025	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 08 de fevereiro de 2025, na cidade de Salvador-BA.	099/2025	29/01/2025	R$ 250.000,00
032.2298.2025.0002814-60	FF EVENTOS SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA	754/2025	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no período de 21 a 23 de março de 2025, na cidade São Gabriel - BA.	748/2025	21/03/2025	R$ 290.000,00
032.2298.2025.0002807-31	FUNDAÇÃO CULTURAL ARTISTICA E DE ENTIDADES CARNAVALESCA DE MATA DE SÃO JOÃO	757/2025	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, nos dias 22 e 23 de março de 2025, na cidade de Mata de São João - BA.	751/2025	21/03/2025	R$ 250.000,00
032.298.2025.0001857-46	R P G PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	607/2025	Cota de Patrocínio para a realização do Projeto, no dia 02 de março de 2025, na cidade de Salvador - BA.	601/2025	27/02/2025	R$ 180.000,00

DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)
Processo n°.: 006.0404.2025.0014293-49. Contratante: Procuradoria Geral do Estado.
Contratada: **WE GOV - TREINAMENTO PARA GESTAO PUBLICA LTDA**. CNPJ: 21.922.841/0001-26. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) inscrição para o evento 14º Redes We Gov, que ocorrerá nos dias 29 e 30 de abril de 2025, em Florianópolis/SC. Valor Global: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais) - Base legal: art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21. BA, 21/03/2025 - RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO - DIRETOR GERAL.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)
Processo n°.: 006.0404.2025.0013435-41. Contratante: Procuradoria Geral do Estado.
Contratada: **LUME PROMOCOES, EVENTOS E MARKETING DIGITAL LTDA**. CNPJ: 26.954.106/0001-18. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento do curso "Mídia Training". Valor Global: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) - Base legal: art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21. BA, 21/03/2025 - RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO - DIRETOR GERAL.

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025 - (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNDO DE MODERNIZAÇÃO)
Processo n°.: 006.0404.2025.0009196-52. Contratante: Procuradoria Geral do Estado.
Contratada: **INSTITUTO HABITA DO BRASIL TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA**. CNPJ: 36.665.632/0001-11. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 2 (duas) inscrições para o V Seminário de Estudos Avançados em Regularização Fundiária, que ocorrerá nos dias 20 a 22 de maio de 2025, em Curitiba/PR. Valor Global: R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) - Base legal: art. 74, III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21. BA, 21/03/2025 - RAFAEL MENDES BRITO TEIXEIRA DE CASTRO - DIRETOR GERAL.

SECRETARIA DE CULTURA

Fundação Pedro Calmon – Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia – FPC

Nº Dispensa: 05/2025.
Nº SEI: 057.1966.2025.0000241-51
Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: CARAMBOLA PRODUÇÕES
Objeto: Despesa com PRODUÇÃO DE EVENTOS DA DLL/DIBIP
CPF/CNPJ: 08.177.758/0001-01
Valor: R$ 62.690,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e noventa reais).

Nº Dispensa: 06/2025.
Nº SEI: 057.1955.2025.0000213-44
Base legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: SUPER ALFA DESINSETIZADORA E SERVICOS LTDA
Objeto: Despesa com CONTROLE DE PRAGAS E VETORES em área externa
CPF/CNPJ: 04.136.844/0001-15
Valor: R$ 10.144,20 (Dez mil cento e quarenta quatro reais e vinte centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº01/2024

Processo SEI nº: 077.1610.2025.0001193-09 Modalidade: Dispensa Licitação nº01/2025- Art. 75, caput, caput, IX da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR. Contratada: Empresa Gráfica da Bahia, **Objeto:** Contratação dos serviços de emissão de certificação digital e-CNPJ a1 - ICP Brasil/ac RFB, sem fornecimento de token, e-CPF a3, com fornecimento de token, e atualização de certificado digital e-CNPJ - a1, sem fornecimento de token, em atendimento as necessidades da Diretoria de Finanças e Coordenação de Recursos Humanos. Valor R$724,90 (setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos). **Unidade Orçamentária**: 18101 **Unidade Gestora:** 0001 - **Função**:20 **Subfunção:**126Programa **de Governo:** 502 **Projeto de atividade:**2002Região: 9000Natureza **da Despesa:** 3.3.90.40.00Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00 **Fonte:100.** Salvador - Ba, 24 de março de 20245 -Osni Cardoso de Araújo- Secretário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - UESC
Nº 031/2025: PENSOFT PUBLISHERS LTD; **PROC. SEI Nº 073.11016.2025.0004487-96**; **PROCESSO DE COMPRA**: 070/2025; **OBJETO:** Publicação de artigo, conforme requisição do DCB, RM/RS do SIMPAS 11.02131/2025, CP n° 111/025; **VALOR:** R$ 5.443,23; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.424.3419.5700.33903900.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal n° 14.133/2021; **ASSINATURA:**21/03/2025.**Nº 032/2025:** GLOBAL JOURNAL INC.; **PROC. SEI Nº 073.6763.2025.0004698-54**; **PROCESSO DE COMPRA**: 072/2025; **OBJETO:** Publicação de artigo, conforme requisição do DCAC, RM/RS do SIMPAS 11.02135/2025, CP n° 113/2025; **VALOR:** R$ 14.336,19; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.424.34 19.5700.33903900.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal n° 14.133/2021; **ASSINATURA:**21/03/2025.**Nº 033/2025:** MDPI LTD.; **PROC. SEI Nº 073.6762.2025.0005381-91**; **PROCESSO DE COMPRA**: 071/2025; **OBJETO:** Publicação de artigo, conforme requisição do DCAA, RM/RS do SIMPAS 11.02176/2025, CP n° 112/2025; **VALOR:** R$ 21.143,95; **F.P.eC. E:** 11304.0001.12.573.424.3419.5700.33903900.1500011400.1; **BASE LEGAL:** Art. 74, Caput da Lei Federal n° 14.133/2021; **ASSINATURA:**24/03/2025.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Referência: Cooperação Técnica entre o **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, e o **FUNDO**

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

BRASILEIRO PARA BIODIVERSIDADE - FUNBIO, com a interveniência do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA** e da **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**. Acordo de Cooperação. Processo SEI n.º 046.2782.2024.0026242-01.
Base Legal: Artigo 31 da Lei Federal n.º 13.019/14 e §5º, art. 9.º do Decreto Estadual de n.º 17.091/2016.
Instituição parceira proponente: Fundo Brasileiro para Biodiversidade - FUNBIO.
Objeto proposto: O estabelecimento da cooperação entre o ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, com interveniência do INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, na implementação das atividades do Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas - GEF-Mar, no que se refere à aquisição de bens e contratação de serviços e obras, para a criação, implantação e consolidação de Unidades de Conservação Estaduais contempladas pelo Projeto GEF-Mar, no bioma Marinho e Costeiro, em consonância com os documentos oficiais do projeto.
Período: Da data de sua publicação até o dia 26 de setembro de 2029.
Valor total do repasse: Não há repasse.
Justificativa para a inexigibilidade de chamamento público: É considerável inexigível, nos termos da Lei n.º 13.019/14, o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica. Neste sentido, destacamos que os documentos do projeto, tais como o Documento de Avaliação do Projeto e o Acordo de Doação (Processo SEI MMA 02000.012175/2019-11), indicam a Funbio como agência executora do Projeto GEF-MAR. Adicionalmente, importante ressaltar a experiência adquirida por esta organização ao longo dos últimos 10 anos de execução do Projeto GEF Mar e que a inclusão de um novo autor no processo de execução dos recursos geraria um alto risco para o projeto à medida em que poderia paralisar as atividades já planejadas, por um longo período, em decorrência do tempo de aprendizagem necessário para uma nova agência executora iniciar suas atividades.
Data da assinatura: 18/03/2025. Eduardo Mendonça Sodré Martins. Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC
PROCESSO N° **019.5149.2025.0002884-33**, RESUMO DO CONTRATO **Nº 020/2025** CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ N° 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: **KIT SABOR DE MEL LTDA**, **CNPJ nº. 49.631.762/0001-85**. **OBJETO:** Fornecimento de Buffet para eventos, para dar suporte e realização de eventos na Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal n°14.133, de 2021). **PRAZO**: A vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Contrato, observando o artigo 105 da Lei Federal n°14.133, de 2021. **VALOR GLOBAL: R$ R$ 282.030,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trinta reais). Dotação Orçamentária:** U.G: 0003 P.A: 2000 E.D: 33.90.39. FONTE: 1.500.0.130. DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária Estadual de Saúde.

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0037 PCE N.º 19.138.2025.0037 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 14.296.864/0001-07-DOCTOR LAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, Valor: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais); 41.716.353/0001-70-G.D. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, Valor: R$ 2.639,99 (dois mil e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). AQUISIÇÃO DE TESTES PARA LABORATÓRIO PARA O CHVC; VALOR TOTAL R$ 3.494,99 (Três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos); Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADA EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 17/03/2025. Vitória da Conquista, 25 de Março de 2025.
Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0038 PCE N.º 19.138.2025.0038 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 40.040.193/0001-29-SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Valor Total: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); AQUISIÇÃO DE CURATIVO PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 17/03/2025. Vitória da Conquista, 25 de Março de 2025.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA
RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
Processo Nº 0044 PCE N.º 19.138.2025.0044 Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado 33.829.829/0001-50-VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Valor Total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais); AQUISIÇÃO DE EQUIPO MACROGOTAS PARA O CHVC; Justificativa: AQUISIÇÃO COM VALOR LIMITE ESTIPULADO EM LEI. Amparo Legal: 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021, Inicio Vigência 01 de Abril de 2021 - Data da Disputa: 21/03/2025. Vitória da Conquista, 25 de Março de 2025.

Gerardo Azevedo Junior
Diretor Geral do C.H.V.C

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 182/2025
PROCESSO: 032.1313.2025.0002635-89; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** 3WS BRASIL PUBLICIDADE E EVENTOS, CNPJ Nº 34.211.650/0001-06. **OBJETO**: Patrocínio ao evento "iBEM25 - International Brazil Energy Meeting", que será realizado no período de 25 a 27 de março de 2025, em Salvador/BA. **VALOR:** R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.03.2025. ASSINATURA: Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 181/2025

PROCESSO: 032.1312.2025.0000333-31; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DE SÃO PAULO, CNPJ nº 62.538.855/0001-28. **OBJETO**: Locação de piso, montagem e desmontagem de estande de 18m² para participação no evento "47ª ABAV TRAVEL/SP", que será realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2025, em Campinas/SP. **VALOR**: R$ 94.639,27 (noventa e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.5891; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 21.03.2025. **ASSINATURA:** Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2025
PROCESSO: 032.1312.2025.0002650-37; **CONTRATANTE:** Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. **CONTRATADA:** FIERA MILANO BRASIL PUBLICAÇOES E EVENTOS LTDA, **CNPJ Nº** 12.591.077/0001-62. **OBJETO**: Patrocínio para participação no projeto "FEIRA FRUIT ATTRACTION SÃO PAULO 2025", que será realizado no período de 25 a 27 de março de 2025, em São Paulo/SP. **VALOR**: R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 20.608.417.3044 e 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL:** Art. 74, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 24.03.2025. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo SEI nº 006.0409.2025.0013268-99
Objeto - Reconhece o débito em favor da empresa **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$ 3.250,39 (três mil duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos), relativo a nota fiscal nº 49418 (competência: fevereiro 2025), referente à prestação de serviços de impressão coorporativa para a Procuradoria Geral do Estado da Bahia.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO
PROCESSO SEI Nº 049.3047.2025.0009574-23; **1. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - DETRAN/BA**; **2. EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMBASA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10; **3. Objeto:** prestou serviço de fornecimento de água e esgoto; **4. Valor Total:** R$ 2.448,53 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos**)**, mencionado nas notas fiscais vinculadas às matrículas de nº 58401458, 63758636, 65264185, 67677797, 73865001, 85574694, 86225189, 187636788, 65961544, 70882428, 98184725 e 183842065; **5. Período:** Janeiro/2025; **6. Forma de pagamento:** até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **7.Ordenador da Despesa**: Unidade Orçamentária: 09.301; Unidade Gestora: 0001; Ação: 04.122.502.2018.9900 e 06.122.439.4514.9900; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.753.0.105.000000.00.00.00 e 1.752.0.213.000000.00.00.00. Assinatura: 24/03/2025. Rodrigo Pimentel de Souza Lima - Diretor-Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
PROCESSO: 023.8096.2025.0002217-70
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de **fevereiro de 2025 (Internos)**; 4. Valor: **R$ 51.927,32 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).**

PROCESSO: 023.8116.2025.0002239-63.
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. DEL MAR REFEICOES LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Colônia Penal Lafayete Coutinho (CPLC), no mês de **fevereiro** de 2024 (internos); 4. Valor: **R$ 180.590,35 (cento e oitenta mil quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**

PROCESSO: 023.8101.2025.0002262-26.
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o **Conjunto Penal Feminino**, no mês de **fevereiro** de 2024 (internos); 4. Valor: **R$ 65.412,66 (sessenta e cinco mil quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).**

PROCESSO: 023.8096.2025.0002212-65.
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. AROMA E SABOR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para o Presídio Advogado Ariston Cardoso - Ilhéus, no mês de **fevereiro de 2025 (Servidores)**; 4. Valor: **R$ 12.897,32 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).**

PROCESSO:023.8111.2025.0002407-05
1.Estado da Bahia: SEAP; 2. LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 3. Objeto: serviços de fornecimento de refeições preparadas para a Conjunto Penal de Feira de Santana, no mês de **fevereiro** de 2024 (servidores); 4. Valor: **R$ 25.489,63 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos).**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Bahia Pesca S/A

AVISO AOS ACIONISTAS
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Bahia Pesca, à Av. Milton Santos, 967, Ondina, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.
Salvador, 24 de março de 2025
DANIEL BENÍCIO DOS SANTOS MEIRELLES VICTÓRIA
Diretor Presidente da Bahia Pesca S/A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 013/2024 - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB

Objeto: Retificar, em função de erro material, o Anexo I - Proposta de Preços, do instrumento contratual. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Processo nº 077.1604.2023.0003226-28

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.18179.2025.0012014-18 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:**11.004.00043-2025 **FORNECEDOR:** : VITORIA VIAGENS TURISMO E EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R$ 1.167.467,34.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO:011.7644.2025.0023899-12 **MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO. **APS:** 11.072.00002/2025 **FORNECEDOR:** : : VSA SERVICOS DE EVENTOS E PRODUCOES LTDA **SERVIÇO:** AGENCIAMENTO DE HOTELARIA PARA FORMAÇÃO EDUCACIONAL. **VALOR TOTAL:** R$ 75.786,92.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7632.2025.0022076-27 **APS:** 11.059.00001/2025 FORNECEDOR: COOPERATIVA MULTIPLA FONTES DE ENGOMADEIRA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL**: R$ 6.360,00.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.5574.2025.0026185-84 **APS:** 11.093.00020/2025 FORNECEDOR: LS DISTRIBUIDOR E EVENTOS LTDA **SERVIÇO:** ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET. **VALOR TOTAL**: R$ 16.910,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/ CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.5388.2025.0024586-89. **APS:** 11.520.00011/2025**. FORNECEDOR:** FORT CAR TURISMO LTDA**.** SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PESSOAL. **VALOR TOTAL:** R$ 5.215,95.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.9253.2025.0015381-80 **APS:** 70.492.00001/2025 **FORNECEDOR:** ABIA FIGUEREDO FERREIRA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL ZULEIDE FREIRE DE ABREU, NTE 20 VALOR **TOTAL** R$ 176.085,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7637.2025.0008980-25 **APS:** 71.796.00001/2025 **FORNECEDOR:** ALCILENE DOS SANTOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL DE ALAGOINHAS, NTE 18 VALOR **TOTAL** R$ 94.699,20.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7626.2025.0015513-35 **APS:** 71.219.00001/2025. **FORNECEDOR:** L R COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ETEVALDO MARTINIANO DA ROCHA, NTE 01 VALOR **TOTAL** R$ 225.424,00
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7621.2025.0021522-41 **APS:** 71.936.00001/2025 **FORNECEDOR:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL FILOMENA PEREIRA RODRIGUES, NTE 02 VALOR **TOTAL** R$ 63.553,20.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7618.2025.0020421-49 **APS:** 70.737.00001/2025 **FORNECEDOR:** MARIA APARECIDA DOS SANTOS LOPES COSTA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL MOYSES BOHANA, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R$ 348.333,20.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7637.2025.0019056-29 **APS:** 70.610.00001/2025 **FORNECEDOR:** PL REPRESENTACOES **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL CELINA SARAIVA, NTE 18 **VALOR TOTAL:** R$ 490.858,30.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7618.2025.0021315-91 **APS:** 71.870.00001/2025 **FORNECEDOR:** MERCADO NACISCIMENTO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CLEMENTE MARIANI, NTE 05 **VALOR TOTAL:** R$ 109.285,56.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2025.0019444-75 **APS:** 71.502.00001/2025 **FORNECEDOR:** J ALVES COMERCIAL DE ALIMENTOS **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DA BAHIA CENTRAL, NTE 27 **VALOR TOTAL:** R$ 303.961,20.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2025.0016832-21 **APS:** 70.103.00001/2025 **FORNECEDOR:** LFE COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL HELENA MAGALHÃES, NTE 26 **VALOR TOTAL:** R$ 201.267,20.
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.18246.2025.0020117-57 **APS:** 71.114.00001/2025 **FORNECEDOR:** DRUMONND DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLEGIO ESTADUAL POLIVALNETE DE MIGUEL CALMON, NTE 16 **VALOR TOTAL:** R$ 187.660,80
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7638.2025.0023959-40 **APS:** 70.291.00001/2025 **FORNECEDOR:** L F COMERCIO E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL ÁUREO FILHO, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R$ 234.223,40
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7638.2025.0012956-07 **APS:** 70.278.00001/2025 **FORNECEDOR:** JATOBA COMERCIO LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ITAN GUIMARÃES CERQUEIRA, NTE 19 **VALOR TOTAL:** R$ 158.533,43
RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7644.2025.0018274-10 **APS:** 71.558.00001/2025 **FORNECEDOR:** JOSE A. ROCHA DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA, NTE 26 VALOR **TOTAL** R$64.695,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7633.2025.0017757-18 **APS:** 71.052.00001/2025 **FORNECEDOR:** MR1

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL CENTENÁRIO EM TEMPO INTEGRAL, NTE 14 VALOR **TOTAL** R$ 151.105,40.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.9253.2025.0013943-23 **APS:** 71.787.00001/2025 **FORNECEDOR:** J N L GUSMAO LTDA, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O Colégio Estadual Sisinio Ribeiro Silva, NTE 20 VALOR **TOTAL** R$ 62.848,50.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO 011.7644.2025.0021360-38 **APS:** 71.503.00001/2025 **FORNECEDOR:** RESANTANA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL YPIRANGA, NTE 26 VALOR **TOTAL** R$ 67.672,00.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7620.2025.0025649-68 **APS:** 71.333.00001/2025 **FORNECEDOR:** MJ COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE LAGOA DO DIONÍSIO, NTE 03 **VALOR TOTAL**: R$ 36.569,60.

RESUMO DE CONTRATO: SEC/COPEL/CREDENCIAMENTO
PROCESSO: 011.7644.2025.0019803-58 **APS:** 70.040.00001/2025 **FORNECEDOR:** LITORAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA **SERVIÇO:** LOGÍSTICA E ENTREGA FRACIONADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR CARLOS BARROS, NTE 26 **VALOR TOTAL**: R$ 239.830,30

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. PROCESSO:011.5535.2025.0006559-48. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A (Embasa). OBJETO: Prestação dos serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto que atende as Unidades Escolares (Central, Externos, Fundamental e Médio), no mês de janeiro de 2025. VALOR: R$5.250.090,91. AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 181-A/91 e Art. 64 da Lei Estadual nº 14.634/2023.DESTINAÇÃO DE RECURSO:1.540.0.107.000000.00.00.00, 1.550.0.108.000000.00.00.0, 1.500.0.100.000000.00.00.00, 1.500.0.114.000000.00.00.00. ASSINATURA: 21/03/2025. Secretária Estadual da Educação e o Representante Legal da Empresa.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1.515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a lista de habilitação dos profissionais credenciados para a prestação de Serviço em docência, consultoria, palestras e docência em Educação à Distância - EAD, conforme Edital 007/2018, Portaria nº 453/2024 publicada no DOE de 29/03/2024, disponível no site: http://educar.educacao.ba.gov.br/site/home; para saber.

PROFISSIONAL	**CPF**
BRUNO OLIVEIRA STROPARO	843.876.025-20
LORENA RAMOS DE SANTANA	017.574.475-04
REBECA NERI DE BARROS	026.688.755-44

TERMO DE ADESÃO Nº 0014/2025 AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 007/2018
Processo: **011.13625.2024.0051344-83**, PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e o(a) consultor(a), **ARLETE ALVES LIMA CARNEIRO**, **CPF nº 608.968.255-15**, OBJETO: prestação de serviços em docência, consultoria, palestras e docência em educação à distância - EAD, com vistas à formação dos profissionais da educação, assim como profissionais de outras áreas com o objetivo de viabilizar a consecução de suporte às demandas desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, de acordo com as especificações constantes da Portaria nº 453/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, do edital de credenciamento 007/2018 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através da Portaria 453/2024, publicada no DOE de 29/03/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação da Portaria nº 453/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 21 de março de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria n° 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista de habilitação das empresas credenciadas para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios, conforme Aviso de Credenciamento 004/2024 - Edital 004/2024, publicada no DOE de 08/08/2024, disponível no site: https://institucional.educacao.ba.gov.br/credenciamentoalimentacao, a saber.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA	29.617.673/0001-77

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **0174/2025**- Processo **011.9009.2025.0012386-24** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **CASA DO ARROZ ATACADÃO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **35.028.142/0001-41**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 12 de março de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **0207**- Processo **011.9009.2025.0021356-08** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **F S SANTOS UTILIDADES**, CNPJ nº **18.712.880/0001-94**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 11 de março de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº **800/2024**- Processo **011.9009.2024.0110565-36** PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 46.719.121/0001-99**, OBJETO: prestação de serviços de Logística e entrega fracionada de Gêneros Alimentícios, de acordo a publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 e respectivos anexos - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: com base nos valores definidos na Tabela de Preços devidamente homologada através do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024, durante o qual os credenciados poderão ser convidados a firmar as contratações, nas oportunidades e quantidades de que o Contratante necessitar, observadas as condições fixadas no procedimento e as normas pertinentes - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da publicação do Edital 004/2024, ocorrida no Diário Oficial do Estado - DOE, de 08/08/2024 - DATA DE ASSINATURAS: 11 de março de 2025. ASSINATURAS: Secretária da Educação.

CONVOCAÇÃO POR NÃO ATENDIMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições, por motivo de não atendimento do convocado **DERIVALDO FERREIRA NEVES JUNIOR**, CONVOCA a Empresa **ELS. EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ: **40.550.284/0001-04**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA DOS RODOVIÁRIOS**, no município de **ALAGOINHAS**/ **BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **20.720**,**90**, valor total de **R$ 165.074**,**60** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7637.2025.0019895-47.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 20 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **2W COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ **34.411.587/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO DE ALGODÃO do município de IBIRATAIA/ BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **6.346**,**55** , valor total de **R$ 57.118**,**95** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7649.2025.0026252-48.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMERCIO E SERVIÇO JS SANTOS LTDA**, CNPJ **58.154.290/0001-08**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MINISTRO ALIOMAR BALEEIRO do município de SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 19.700**,**22**, valor total de **R$ 197.002**,**20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2025.0020132-03.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **LOJA NOTA 10 GENEROS ALIMENTICIOS**, CNPJ **01.278.222/0001-33**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DE CORRENTINA do município de CORRENTINA / BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 31.885**,**26**, valor total de **R$ 318.852**,**60** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7641.2025.0025653-79.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **54.669.202/0001-50**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL NORBERTO FERNANDES do município de Caculé/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 13.836,85**, valor total de **R$ 124.531,65** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7627.2025.0025803-87.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **INDIRA FRANCISCA SOARES**, CNPJ **51.327.087/0001-47**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR ROBERTO SANTOS do município de SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 43.489,20**, valor total de **R$ 391.402,80** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2025.0019625-38.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMERCIO E SERVICO RP SILVA LTDA**, CNPJ **58.104.012/0001-46**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO DA BAHIA CAPE-BA do município de SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 19.774,84**, valor total de **R$ 197.748,4** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2025.0023189-00.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **AAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **04.864.284/0001-15**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL EDVALDO FLORES do município de SANTANA/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 40.065,82**, valor total de **R$ 400.658,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7641.2025.0018555-94.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **RESULTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **45.053.093/0001-50**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual de Tempo Integral Maria Dagmar Miranda do município de Riachão do Jacuipe/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 35.047,99**, valor total de **R$ 315.431,91** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7634.2025.0026436-77.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa **T M PINTO ARAUJO COMERCIO ATACADISTA**, CNPJ : **53.402.591/0001-90**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO POLIVALENTE DE ITANHÉM - TEMPO INTEGRAL do município de ITANHÉM/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 36.371,12**, valor total de **R$ 290.968,96** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2025.0027011-21.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa **TALISMA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA**, CNPJ : : **57.740.370/0001-82**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO EST. DE TEMPO INTEGRAL DE CASA NOVA do município de CASA NOVA/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 97.524,71**, valor total de **R$ 975.247,1** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7630.2025.0026193-43.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **RS COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: **11.114.552/0001-47**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL DO CAMPO DE TEMPO INTEGRAL DE ANDORINHA**, no município de **ANDORINHA**, Itens diversos, valor mensal R$ **31.884,73**, valor total de **R$ 318.847,3** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7643.2025.0023911-62.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **REIS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, CNPJ: **57.990.941/0001-37**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, no município de **SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **30.460,04**, valor total de **R$ 213.220,28** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2025.0026418-67.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **ILCS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ: **46.684.317/0001-95**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLEGIO ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DE CONDEÚBA**, no município de **CONDEÚBA-Bahia**, Itens diversos, valor mensal R$ **25.293,60**, valor total de **R$ 252.936,00** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.9253.2025.0025674-93.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de marco de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **AGIX COMERCIO E SERVICO E LOGISTICA LTDA**, CNPJ: **50.960.168/0001-17**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL MONTEIRO LOBATO**, no município de **SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **32.802,92**, valor total de **R$ 328.029,20** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7644.2025.0017610-44.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de marco de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **ITAJU COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **52.309.868/0001-71**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ALCIDES AFONSO DE SOUZA**, no município de **MUCURI**, Itens diversos, valor mensal R$ **1.680,89**, valor total de **R$ 15.128,01** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2025.0026184-95.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **SOL NASCENTE COMERCIAL LTDA**, CNPJ: **54.039.699/0001-22**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA**, no município de **JACOBINA/ BA**, Itens diversos, valor mensal R$ **2.819,80**, valor total de **R$ 28.198** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.18246.2025.0026038-41.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa : **SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA**, CNPJ **41.644.268/0001-43**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **Colégio Estadual Indígena Tanara Ptaxó Pequí / Gurita** do município de **Cumuruxatiba - Prado/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 10.527,93**, valor total de **R$ 94.751,37** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7625.2025.0026892-44.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **PEDRO HENRIQUE BONFIM ALEIXO**, CNPJ **57.526.737/0001-60**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CETEP LITORAL SUL - COMUNIDADE QUILOMBOLA** do município de **Maraú / BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 14.079,68**, valor total de **R$ 126.717,12** conforme especificação do processo **SEI Nº011.7618.2025.0026689-94.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMÉRCIO E SERVIÇO JK SANTOS LTDA**, CNPJ **58.132.857/0001-45**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL ROTARY** do município de **SALVADOR / BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 59.353,69**, valor total de **R$ 593.536,90** conforme especificação do processo **SEI Nº011.7644.2025.0018601-15.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **COMERCIAL J A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ **00.722.283/0001-85**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE IBIRATAIA** do município de **IBIRATAIA/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 27.775,81**, valor total de **R$ 249.982,29** conforme especificação do processo **SEI Nº011.7649.2025.0021198-90.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **MONTEIRO COMÉRCIO ATACADO DE MATERIAL HOSPITALARES LTDA**, CNPJ **36.152.826/0001-13**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO CAPE** do município de **SENHOR DO BONFIM/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 6.776,80**, valor total de **R$ 20.330,40** conforme especificação do processo **SEI Nº011.7643.2025.0008357-48.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1515/2024, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, CONVOCA a Empresa: **DENISE MONTEIRO DE OLIVEIRA**, CNPJ **23.150.369/0001-86**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para **COLÉGIO ESTADUAL DE PLATAFORMA** do município de **SALVADOR/ BA**, Itens diversos, valor mensal **R$ 10.395,70**, valor total de **R$ 93.561,30** conforme especificação do processo **SEI Nº011.7644.2025.0021266-61.** O convocado deverá no prazo de **03** (três) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 24 de março de 2025.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **ETC SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 14.979.210/0001-88, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetro rodado, Grupo III, Itens I, para traslado de participantes do **14º Acampamento Baiano de Mulheres do Campo e Cidade**, valor total de R$ 229.086,60. Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora: 0094 Ação: 12.368.422.6998 Natureza da Despesa 3.3.90.39.000, Destinação de Recurso 1.540.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.5571.2025.0025149-14. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 24 de março de 2025. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **FORT CAR TURISMO LTDA**, CNPJ **05.066.377/0001-67**, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetros rodados, Grupo III, Item II, para traslado de participantes da **Formação para Professores de Língua Portuguesa e Matemática**, valor total de R$ 52.877,44. **Unidade Orçamentária**: 11.801 **Unidade Gestora:** 0084 **Ação:** 12.128.422.4062 **Natureza da Despesa** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.7640.2025.0030173-94**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 24 de março de 2025. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **ZEUS EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ **17.099.073/0001-85**, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetros rodados, Grupo III, Item I, para traslado de participantes do **Projeto Cultural Flow Fest**, valor total de R$ 8.978,70. **Unidade Orçamentária:** 11.101 **Unidade Gestora:** 0094 **Ação:** 12.368.422.6594 **Natureza da Despesa** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso** 1.500.0.100.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.2306.2025.0029879-17**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 24 de março de 2025. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO
A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa: **MONTES CLAROS SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ **07.185.582/0001-77**, credenciada para a prestação de serviços de Transporte Rodoviário de Pessoas, por quilômetros rodados, Grupo III, Item II, para traslado de participantes do **Formação para Professores de Língua Portuguesa e Matemática**, **afim de realizar Atividades Complementares (AC) por Território de Identidades**, valor total de R$ 69.291,60. **Unidade Orçamentária:** 11.101 **Unidade Gestora:** 0080 **Ação:** 12.128.422.4062 **Natureza da Despesa** 3.3.90.39.000, **Destinação de Recurso** 1.540.0.107.000000.00.00.00. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº **011.7636.2025.0028754-16**. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para fazer vistas ao processo e apresentar documentação necessária. Salvador, 24 de março de 2025. Comissão Permanente de Credenciamento.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

COMUNICADO - ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/UNEB/DCHT-CAMPUS XXI. BB 1067028. A Diretora do Departamento de Ciências Humanas e Tecnologias (DCHT), no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei Estadual nº 14.133/2021, decide ANULAR o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto a Contratação de Transporte Rodoviário de Pessoal, considerando a impossibilidade. Processo: SEI n° 074.7838.2024.0017878-84 -BA, 24/03/2025. Izabel Cristina Lima Dias Alves - Diretora do DCHT - Campus XXI / UNEB.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (D.O.E) em 25/02/2025, referente ao processo SEI-BA nº. 072.4160.2025.0003351-68. Interessado: POSITIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP. Em 24 de março de 2025. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA FÍSICA - UESC
PROC SEI: 073.6762.2024.0037544-03: SOLANGE FRANÇA; **OBJETO:** reconhece que o(a) **CREDOR(A)** faz jus ao recebimento de R$ 405,12 (quatrocentos e cinco reais e doze centavos) referentes ao abastecimento de veículo oficial em viagem; **PRAZO:** 8 dias úteis, a contar da publicação; **ASSINATURA:** 21/03/2025.

RESUMO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO (R.D.), INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - PESSOA JURÍDICA - UESC
PROC SEI: 073.6800.2025.0003230-31; **OBJETO:** A **UESC** reconhece que a empresa **JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** prestou serviços de vigilância e segurança patrimonial, no valor total de R$128.062,60 (cento e vinte e oito mil sessenta e dois reais e sessenta centavos), conforme nota fiscal, atestado de recebimento e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SEI BA e se obriga a efetuar o pagamento da importância abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; **ASSINATURA:** 24/03/2025. **PROC SEI: 073.6775.2025.0007963-17**; **OBJETO:** A **UESC** reconhece que a empresa **JAVA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA** prestou serviços de vigilância e segurança patrimonial, no valor total de R$ 51.688,98 (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme nota fiscal, demonstrativo e justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo SEI BA e se obriga a efetuar o pagamento da importância abrangendo o principal e eventuais acessórios, no prazo de 8 (oito) dias úteis a contar da data de publicação deste instrumento no Diário Oficial; **ASSINATURA:** 24/03/2025.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO, DAT/SUL - PROCESSO Nº 013.15118.2024.0018563-12; **1.Estado da Bahia:** SEFAZ - DAT/SUL; **2.Empresa:** SANTANA SERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.475.144/0001-05;**3.Objeto:** Reconhecimento de débito junto a empresa referente à diferença de valores dos serviços de transporte (condução e conservação de veículos), da DAT/SUL e unidades circunscritas, conforme Reequilíbrio Econômico referente ao ano de 2024, Contrato Extinto nº SF/PS/DS/06/19, mencionado na Notas Fiscal/Fatura de nº. 63, no valor total de R$ 14.238,63; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no DOE; **5.Assinam:** Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda e Ricardo Santana Silva - Representante; **6.Data: 24/03/2025.**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2025.0002335-37; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia.; OBJETO: Prestação de serviços de Fornecimento de energia elétrica no prédio da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA no mês de fevereiro/2025 ;VALOR: R$ 7.262,09 ; ASSINATURA: 24/03/2025.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Abertura 24/03/2025. Objeto: Prestação de serviços de consultoria especializada para a elaboração de plano de criação de Brigada de Incêndio das instalações da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia (SEI) com as normas vigentes de segurança contra incêndio, particularmente a IT CBMBA 17/2016. O termo de referência (com diretrizes da contratação) poderá ser solicitado pelas empresas interessadas de forma presencial, ou através do e-mail: thaianasantos@sei.ba.gov.br. O envio de propostas deve ser realizado através do citado e-mail do dia 25/03/2025 às 08h30min até às 17horas do dia 28/03/2025, para seleção destas pelo critério de menor preço via seleção pública simplificada, no endereço a seguir: 4ª Avenida do CAB, nº 435, 1º Andar, Salvador/BA, CEP 41.745-002. A recepção das propostas será encaminha para a área demandante. Em caso de quaisquer outras dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Assessoria Técnica, através do e-mail citado neste aviso, ou pelo telefone (71) 3115-4700. 24/03/2025. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI.

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA. Abertura 24/03/2025. Objeto: Prestação de serviços de Engenharia Ambiental para análise técnica comparativa de 02 (dois) relatórios referentes à qualidade de efluentes coletados em 30 (trinta) amostras. Os relatórios contemplam os seguintes parâmetros de análise: PH, Temperatura, OD, DBO, DQO, Sólidos suspensos, coliformes, E.coli, Nitrogênio total e amoniacal e Fósforo. O termo de referência (com diretrizes da contratação) poderá ser solicitado pelas empresas interessadas de forma presencial, ou através do e-mail: thaianasantos@sei.ba.gov.br. O envio de propostas deve ser realizado através do citado e-mail do dia 25/03/2025 às 08h30min até às 17horas do dia 28/03/2025, para seleção destas pelo critério de menor preço via seleção pública simplificada, no endereço a seguir: 4ª Avenida do CAB, nº 435, 1º Andar, Salvador/BA, CEP 41.745-002. A recepção das propostas será encaminha para a área demandante. Em caso de quaisquer outras dúvidas, os interessados poderão entrar em contato com a Assessoria Técnica, através do e-mail citado neste aviso, ou pelo telefone (71) 3115-4700. 24/03/2025. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
Processo: 052.2962.2024.0004311-01. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde e a empresa **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA - EGBA**, pela prestação dos **serviços de armazenagem e controle de bens e materiais, compreendendo recebimento, empilhadeira, gerenciamento das informações, sistema informatizado que permita o acompanhamento da validade e garantia dos itens armazenados e seu respectivo histórico, bem como o rastreamento dos mesmos**, referente ao período é de **Novembro/2024**, no valor total de **R$ 275.300,00 (duzentos e setenta e cinco mil e trezentos reais)**, conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003; Projeto/Atividade: 2000; Natureza da despesa: 33.90.92 Fonte de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 012/2025
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ n° **08.958.628/0004-59, RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA-EPP, CNPJ n°15.145.035/0001-96, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 21.632.425/0001-93, ZUCK PAPEIS LTDA CNPJ n°23.232.280/0001-69, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ n° 73.856.593/0001-66**, firmam as presente Atas de Registro de Preços, referentes ao **Pregão Eletrônico nº. 012/2025**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2024.0185556-92**, Objeto: Aquisição de Medicamentos para Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9820.2025.0039511-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MALI SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Especializado Mário Leal, realizado no mês de Janeiro/2025 com complemento do mês dezembro/2024, no mês novembro/2024 e mês no outubro/2024, o valor total de R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2025.0045257-92. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a SUBLIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2025, o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2025.0045577-24. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a CHELE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2025, o valor total de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2025.0037407-86. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a M E J SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Janeiro/2025, o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8087.2025.0045084-02. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a LEKAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral do Estado, realizado no mês de Dezembro/2024, o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2025.0045757-14. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a MED PLUS - SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2025, o valor total de R$ 20.173,40 (vinte mil cento e setenta e três reais e quarenta centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.11416.2025.0045210-29. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a ALLIANCE MED SERVICOS MEDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Fevereiro/2025, o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.8595.2025.0037508-53. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a BABYMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Janeiro/2025, o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.6807.2025.0024331-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a FBF MASTOLOGIA LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CICAN (Centro Estadual de Oncologia), realizado no mês de Janeiro/2025, o valor total de R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.6807.2025.0029832-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a GOLTY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, em razão da prestação de Serviços Médicos no CICAN (Centro Estadual de Oncologia), realizado no mês de Novembro/2024, o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.34/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2025.0002705-91. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde relativos aos leitos ampliados no Hospital da Mulher, executados no mês de Outubro/2024, no valor total de R$ 685.328,84 (seiscentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9393.2025.0002753-98. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Fernando Filgueiras - IFF , em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

serviços de Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde relativos aos leitos ampliados no Hospital da Mulher, executados no mês de Novembro/2024, no valor total de R$ 412.863,32 (quatrocentos e doze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.50.85/33.50.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2025.0047802-28** que é devido a **NÚCLEO VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, no valor de **R$ 96.201,77 (noventa e seis mil duzentos e um reais e setenta e sete centavos)**, referente às AIH's com internamentos realizados na competência de **21/09/2024 a 24/01/2025** que se encontram sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 49** U.G. 0006; P/A-10.302.435.2875; E.D-33.90.92.00; F-100-130-281, Salvador: 25/03/2025.

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
O Estado da Bahia através da Secretaria da Saúde reconhece nos moldes do Decreto 181, através do processo nº **019.5119.2025.0039967-07** que é devido a **NÚCLEO VIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, no valor de **R$ 181.334,54 (cento e oitenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, referente aos procedimentos ambulatoriais realizados na competência de **Janeiro/2025** que encontram-se sem cobertura contratual, mencionado na **Nota Fiscal nº. 50** U.G. 0006; P/A-10.302.435.2875; E.D-33.90.39.00; F-100-130-281, Salvador: 25/03/2025.

SESA/SUVISA/LACEN-BA. **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO**, **INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.** PROCESSO 019.9311.2025.0039250-02. **INDENIZADA:** JODETAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**. INDENIZADORA:** ESTADO DA BAHIA/SESAB/. **OBJETO:** PRESTOU OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025, COM EVENTUAL REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MENCIONADOS NA(S)NOTA(S) FISCAL(S) DE Nº. 1324, NO VALOR TOTAL DE R$ 11.697,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) SEM O DEVIDO RESPALDO CONTRATUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2025. **ASSINAM:** JODENILTON DOS SANTOS QUEIROZ - REPRESENTANTE LEGAL E ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - SECRETÁRIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2025.0041165-91.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **32.891.395/0001-56**, o valor total de **R$ 38.183,34 (trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação de Transformadores de Alta Tensão, referente ao período de 02 a 31 de Janeiro de 2025. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 21 de Março de 2025.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO.
HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE

Processo SEI nº: **019.8534.2025.0043428-42.** O Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia reconhece que é devido à Empresa **PROGRESSO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **32.891.395/0001-56**, o valor total de **R$ 38.183,34 (trinta e oito mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, referente à prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Subestação de Transformadores de Alta Tensão, referente ao período de 02 a 28 de fevereiro de 2025. Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 281. Data da Assinatura, 21 de Março de 2025.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.
Processo nº. 019.9280.2025.0040673-62.
O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a EL MARE ALIMENTOS LTDA a qual forneceu refeições no Hospital Geral de Guanambi, no período do mês de Fevereiro de 2025, o valor de R$ 633.594,99 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) **.** Unidade Orçamentária / Gestora 19601/97, Projeto/Atividade: 2641, Elemento Despesa: 33903900, Fonte de Recursos: 130.
Guanambi-BA, 24 de Março.
ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Técnica – DPT

RESUMO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº007/2025/DPT
PROCESSO Nº 099.19457.2025.0006244-71
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADO: **BOA ERA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 5.350.687/0001-**
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
ONDE SE LÊ: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO, O VALOR GLOBAL R$ 39.784,14 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
LEIA-SE: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 93.164,52 (NOVENTA E TRES MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2025.
SALVADOR, 24 DE MARÇO DE 2025

RESUMO DO 1º TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº009/2025/DPT
PROCESSO Nº 099.6816.2025.0006680-27
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA/DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA-DPT. CONTRATADO: **BOA ERA COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 5.350.687/0001-**
CLÁUSULA QUINTA - PREÇO
ONDE SE LÊ: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO, O VALOR GLOBAL R$ 39.784,14 (TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
LEIA-SE: ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR GLOBAL DE R$ 93.164,52 (NOVENTA E TRES MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 24/03/2025.
SALVADOR, 24 DE MARÇO DE 2025

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

ERRATA RESUMO DE CONTRATO n.º 138/2025/COMANDO DE POLICIAMENTO DA REGIÃO DA CHAPADA/ITABERABA/CPR-CHAPADA/ITABERABA
Na publicação contida no DOE ano CIX 24.118 de 20/03/2025, referente à data de assinatura do Contrato, ONDE SE LÊ: "Data da assinatura: 19 de março de 2025" LEIA-SE: "Data da assinatura: 18 de março de 2025".
Itaberaba, 24 de março de 2025. Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - CEL PM - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO.
PROCESSO: 032.2282.2025.0002378-43; **PARTES:** Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE TURISMO** e a GURUPES LTDA, CNPJ nº 11.864.978/0001-18; **OBJETO**: Reconhecimento do débito e indenização referente à prestação de serviços gerais e de suporte administrativo nas Bases Náuticas da Penha, Itaparica, Cacha Pregos e Salinas da Margarida, no mês de fevereiro de 2025. **VALOR: R$ 159.995,14 (**cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme nota fiscal nº 00000069. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0001; Ação: 23.695.411.4162; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **BASE LEGAL**: art. 64 da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e no art. 5º do Decreto nº 181 - A/1991. **DATA DA ASSINATURA**: 24.03.2025. **ASSINATURA:** Luís Maurício Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO

Firmaram Termo de Reconhecimento de Débito com a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia - SUFOTUR, os Interessados abaixo relacionados, conforme elementos insertos em cada Processo; FONTE ORÇAMENTÁRIA: 1.500.0.100.000000.00.00.00 e/ou 1.501.0100.000000.00.00.00 e/ou 2.500.0.300.000000.00.00.00 e/ou 2.501.0.300.000000.00.00.00.

Nº do Processo	Nº da TRD	Favorecido	Objeto	Valor	Assinatura
032.2298.2025.0002428-12	013/2025	LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 10 de dezembro de 2023, na cidade de Itagi - BA.	R$ 120.000,00	24/03/2025
032.2298.2025.0002425-61	016/2025	ESTRELAR PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 13 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador - BA.	R$ 20.000,00	24/03/2025

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

032.2298.2025.0002435-33	017/2025	LEKE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 23 de junho de 2023, na cidade de Dom Basílio - BA.	R$ 150.000,00	24/03/2025
032.2298.2025.0002509-12	023/2025	REDE VIVA MAR VIVO - REDEMAR	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto, ocorrido no dia 06 de setembro de 2024, na cidade de Salvador- BA.	R$ 170.000,00	24/03/2025
032.2298.2025.0002575-93	027/2025	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Itagi-BA.	R$ 100.000,00	24/03/2025
032.2298.2025.0002586-46	028/2025	TB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas com a contratação artística, ocorrido no dia 31 de dezembro de 2023, na cidade de Ibirapitanga- BA.	R$ 100.000,00	24/03/2025
032.2298.2025.0002762-02	036/2025	MOVIDA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto, ocorrido no dia 15 de fevereiro de 2025, na cidade de Rio de Contas - BA.	R$ 365.960,00	24/03/2025
032.2289.2025.0002835-94	039/2025	VETOR FILMES LTDA	Reconhecimento do débito relativo ao ressarcimento de despesas do Projeto, ocorrido período de 22 a 24 de junho de 2024, nas cidades de Castro Alves, Cachoeira, Ipirá e Salvador - BA.	R$ 970.820,00	24/03/2025

EGBA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset, rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2800
71 3343-2837/2838
www.egba.ba.gov.br

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001 • EGBA • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2856
www.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 • ISO/IEC 27001
EGBA

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem
e guarda de documentos.

Egba. Melhores preços, melhor
qualidade, maior segurança.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA BAHIA - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADERNO MUNICÍPIOS

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

ACESSE: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***

PREFEITURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025-PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 028/2024. OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: São Marcos Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74. Referente aos lotes: 06 e 07. Valor do Contrato: R$ 369.000,00 (trezentos e sessenta e nove mil reais), PERÍODO DE VIGENCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2025. Pregão Eletrônico. Nº 031/2024. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza e de higiene pessoal visa atender as necessidades contínuas e essenciais das diversas secretarias do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. CONTRATADA: LUCAS F DE ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 28.352.618/0001-30. Valor do Contrato: R$ 127.169,25 (cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 20/02/2025 a 31/12/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de contratação do município de Campo Alegre de Lourdes/BA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 005/2025. Processo Administrativo 066/2025. Tipo: menor preço global. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de melhorias habitacionais para controle da doença de chagas na localidade Gergelim na zona rural do município Campo Alegre de Lourdes/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 15:00h do dia 07/04/2025 e o limite de acolhimento das propostas até as 15:30h do dia 09/04/2025. O Início da sessão pública: será 16h:00min do dia 09/04/2025 (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br; no PNCP, https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 25/03/2025-Geison Ferreira dos Santos. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de contratação do município de Campo Alegre de Lourdes/BA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 006/2025. Processo Administrativo 089/2025. Tipo: menor preço por lote. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação em escolas e creches públicas da zona urbana e rural do município de Campo Alegre de Lourdes-BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 15:00h do dia 09/04/2025 e o limite de acolhimento das propostas até as 15:00h do dia 11/04/2025. O Início da sessão pública: será 16h:00min do dia 11/04/2025 (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br; no PNCP, https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 25/03/2025-Geison Ferreira dos Santos. Agente de Contratação.

AVISO DE LICITAÇÃO. Agente de contratação do município de Campo Alegre de Lourdes/BA, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 007/2025. Processo Administrativo: 091/2025. Tipo: Menor preço global. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma do matadouro municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08:30h do dia 09/04/2025 e o limite de acolhimento das propostas até as 08:30h do dia 11/04/2025. O Início da sessão pública: será 09h:00min do dia 11/04/2025 (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br; no PNCP, https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 25/03/2025-Geison Ferreira dos Santos. Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO. O Agente de contratação do município de Campo Alegre de Lourdes/BA torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 008/2025. Processo Administrativo: 093/2025. Tipo: Menor preço global. Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma das unidades básicas de saúde na zona urbana e rural do município de Campo Alegre de Lourdes/BA. O início do acolhimento das propostas será a partir das 08:00h do dia 10/04/2025 e o limite de acolhimento das propostas até as 08:00h do dia 14/04/2025. O Início da sessão pública: será 09h:00min do dia 14/04/2025 (Horário de Brasília). O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: transparencia.campoalegredelourdes.ba.gov.br; no PNCP, https://licitacoes-e2.bb.com.br/ e Informações no e-mail: cplcalba@gmail.com. Em: 25/03/2025-Geison Ferreira dos Santos. Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-2025 (SRP) - **Menor preço por Item.** Abertura: Dia 08/04/2025, às 08:31 horas, por meio do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Contratação dos serviços de Assessoria de Comunicação e Imprensa. Os interessados poderão obter informação e o Edital no site http://www.ibirapua.ba.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Lourival P. Barros, s/nº, Centro - Ibirapuã - Bahia, tel. (73)98118-2665, das 8 às 12 h. Geovana S. Azevedo Correia - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE

CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em Data: 08/04/2025 - Horário: 09h00min, Local Sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. **CONCORRÊNCIA Nº 90002/2025** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Cobertura de Quadra Escolar no município de Laje/Bahia, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br Laje, 25 de março de 2025. **Rosineide dos Santos Rodrigues - Agente de Contratação/Pregoeira**

CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025 A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE realizará licitação em Data: 08/04/2025 - Horário: 13h00min, Local Sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br. **CONCORRÊNCIA Nº 90003/2025** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de uma Creche Tipo 1, Padrão FNDE, no Município de Laje-Bahia visando atender ao Termo de Compromisso FNDE 958978/2024 - Operação 1093476-68, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no Portal da Transparência (www.laje.ba.gov.br e no https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail gerenciadelicitacao2@laje.ba.gov.br Laje, 25 de março de 2025. **Rosineide dos Santos Rodrigues - Agente de Contratação/ Pregoeira**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGEDO DO TABOCAL

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº.011/2025 - OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de 5.200 kg (Cinco mil e duzentos quilos) de peixes (tipo corvina) e 2.500 (dois mil e quinhentos) molhos de coentro IN Natura, em perfeitas e adequadas condições de consumo, destinado para doação à população do Município de Lagedo do Tabocal, mediante Sistema de registro de Preços, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. Data: 04/04/2025 - Horário: 09:00hs. Local Sitio: https://bnc.org.br/ Os Editais encontram-se disponíveis no Portal da Transparência (http://www.lagedodotabocal.ba.gov.br). Informações podem ser obtidas pelo e-mail pmlt.licitacao@hotmail.com, na sede da Prefeitura Municipal de Lagedo do Tabocal, na Rua Francisco Ezequiel Barbosa, Nº.97, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (73) 3556-1227. **Jefferson Janoca de Lima Almeida** - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. OBJETO: Contratação do artista "MARCYNHO SENSAÇÃO", por intermédio da empresa detentora da exclusividade G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Distrito de Itanagé neste município, que acontecerá no dia 23 de junho de 2025. A Prefeita Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de Contratação, para que surta os seus efeitos legais, para contratação da empresa: **CONTRATADA:** G S COSTA ME. CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Endereço: Rua Prof. Rocha, nº 652 - Centro - Capela - AL, CEP: 57.780-000. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). Livramento de Nossa Senhora - Bahia, 20 de março de 2025. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025. OBJETO: Contratação do artista "MARCYNHO SENSAÇÃO", por intermédio da empresa detentora da exclusividade G S COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26, para realização de show musical nas comemorações dos festejos juninos no Distrito de Itanagé neste município, que acontecerá no dia 23 de junho de 2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA. **CONTRATADA:** G S COSTA ME. CNPJ sob o nº 16.642.064/0001-26. Endereço: Rua Prof. Rocha, nº 652 - Centro - Capela - AL, CEP: 57.780-000. **VALOR DA CONTRATAÇÃO**: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). **Data da Assinatura:** 21/03/2025. **Validade:** 21/07/2025.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025. Objeto: Chamamento Público para credenciamento de prestação de serviços de monitor de transporte escolar, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação. **RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**: Os interessados poderão entregar os envelopes contendo os documentos necessários ao credenciamento a partir do dia **26 de março de 2025**, no Setor de Licitações, Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação. Edital disponível no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora, das 08h/12h ou no endereço eletrônico: www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diariooficial e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br. Livramento de Nossa Senhora, 24 de março de 2025. Manoel Loiola Gomes - Agente de Contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025. O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado da Bahia, torna público, para conhecimento das empresas interessadas que realizará contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento financeiro e apoio técnico e operacional ao Programa de Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas do Município de Livramento de Nossa Senhora, com ênfase ao cumprimento da meta 08 (oito), do Plano Municipal de e Educação, para suprira as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Livramento de Nossa Senhora/BA, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Data Início da Apresentação das Propostas e Documentação: 26/03/2025**. **Data Final da Apresentação das Propostas e Documentação: 28/03/2025**. **Abertura das Propostas: 31/03/2025 às 08h:00.** Endereço Eletrônico para envio das Propostas e Documentos de Habilitação:licitacaolivramento@outlook.com. **Critério de Julgamento:** Menor preço por Lote Unico. **Manoel Loiola Gomes** - Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 5.000 kg (cinco mil quilos) de peixes congelados (tipo tambaqui) em perfeitas e adequadas condições de consumo que serão destinados às famílias em vulnerabilidade socioeconômica do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, em atendimento ao Programa Páscoa Solidária da Secretaria Municipal da Cidadania. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 10h de 07/04/2025. Data da sessão disputa: 07/04/2025 às 11h (horário de Brasília). Local: Portal bll Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br . Ondumar Ferreira Borges Júnior - Prefeito Municipal. 24 de março de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 3.500 (três mil e quinhentas) unidades de ovos de chocolates que serão destinados às crianças oriundas de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica da zona urbana e rural, cadastradas nos Programas Sociais da Secretaria Municipal da Cidadania do Município de Luis Eduardo Magalhães/BA, em atendimento ao Programa Páscoa Solidária. **Critério de Julgamento:** Menor preço - **Recebimento de Propostas:** Até às 8h de 08/04/2025. Data da sessão disputa: 08/04/2025 às 9h (horário de Brasília). Local: Portal bll Compras - Edital e anexos disponíveis no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br . Ondumar Ferreira Borges Júnior - Prefeito Municipal. 24 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

AVISO EDITAL NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA PÚBLICA ELETRÔNICA – Nº. 900022025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000354/000055/2025. A **Secretaria Municipal de Saúde**, vem por meio do setor de Licitações, tornar público e levar ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública na forma Eletrônica. **Objeto (reduzido):** Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços especiais de engenharia para a construção do centro de reabilitação (CER-IV), vinculado ao novo PAC, proposta n° 08704.4750001/24-002, na rua cipó, s/n, bairro Tancredo neves 1, no município de Paulo Afonso – BA, que será dividida em dois lotes, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e demais disposições constantes no edital e seus anexos. **Abertura:** 29/04/2025, às 08h:00min. O Edital poderá ser consultado e adquirido através do **Portal da Transparência do Município de Paulo Afonso/BA** ou pelo Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp - **(UASG 983781),** ou ainda através de solicitação no e-mail: licitacoes@pauloafonso.ba.gov.br**.** Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUÍPE

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A Agende de Contratação do Município de **Riachão do jacuípe - BA** torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA° 003/2025, Processo Administrativo n° 078/2025, Tipo: MENOR PREÇO global**, regida pela Lei 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Bela Vista, no Município de Riachão do Jacuípe - BA, **SESSÃO DE ABERTURA**: às **09:30h** do dia **09/04/2025**, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **Riachão do jacuipe - bahia, 21 DE MARÇO de 2025. géssica de oliveira silva. Agente de Contratação.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025. A Agende de Contratação do Município de **Riachão do jacuípe - BA** torna público, e da ciência aos interessados, que realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICAº 004/2025, Processo Administrativo n° 079/2025, Tipo: MENOR PREÇO global**, regida pela Lei 14.133/21, Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Clériston Andrade, no Município de Riachão do Jacuípe - BA, **SESSÃO DE ABERTURA**: às **13:00h** do dia **09/04/2025**, no BLL - Bolsa De Licitações Do Brasil - www.bll.org.br - Maiores informações através do tel. (75) 3264 - 2762 das 08:00hrs às 14:00horas. Os interessados poderão obter o Edital no site oficial do Município - https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br ou no BLL - Bolsa de Licitações do Brasil (41) 3097-4600 (suporte ao fornecedor) - www.bll.org.br. Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador. **Riachão do jacuipe - bahia, 21 DE MARÇO de 2025. géssica de oliveira silva. Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N º 005/2025 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 005/2025.** Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global. **Abertura: 09/04/2025**, **às 09h00min.** Objetivando a contratação de serviços de limpeza pública, compreendendo a coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos do Município de Riacho de Santana-BA. Local de disputa e Edital: no site https://bll.org.br/. Informações (77) 3457-2049, e-mail: licitacaopmrs@hotmail.com e/ou pelo site www.riachodesantana.ba.gov.br. Riacho de Santana-BA, 24 de março de 2025. Emerson Ricardo da Silva Fernandes. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO PIRES

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 007/2025- OBJETO: Chamamento Público para credenciamento objetivando a contratação de prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, pintor, carpinteiro, soldador, serralheiro, encanador, calceteiro, operador de sistema de água, serviços de roçada, conservação de via e jardinagem, serviços de varrição e coleta de resíduos domiciliares e ou comuns, para atender a demanda da Administração Municipal. O credenciamento será iniciado a partir do dia 25 de março de 2025. O edital a disposição no endereço eletrônico: https://sai3.io.org.br/ba/riodopires/Site ; PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS- PNCP ou na sede da Prefeitura. Informações: por e-mail: licitacoesriodopires@gmail.com; Rio do Pires- BA, 25/03/2025. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira-Agente de Contratação

AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025- Objeto: Chamamento Público para credenciamento objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com todos os itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Nacional, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Rio do Pires/BA. O credenciamento será iniciado a partir do dia 25 de março de 2025. O edital a disposição no endereço eletrônico: https://sai3.io.org.br/ba/riodopires/Site ; PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS- PNCP ou na sede da Prefeitura. Informações: por e-mail: licitacoesriodopires@gmail.com; Rio do Pires- BA, 25/03/2025. Laís Venância Oliveira Paixão Vieira-Agente de Contratação
.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS DA MARGARIDA

Licitação: Pregão Eletrônico n. 010/2025 Objeto Aquisição de confeitos de Páscoa para serem utilizados em atividades recreativas e pedagógicas nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Salinas da Margarida, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A partir de 27/03/2025, nos sítios eletrônicos www.salinasdamargarida.ba.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Propostas: encaminhamento eletrônico a partir de 27/03/2025, pelo sítio www.gov.br/compras Abertura das propostas: 08/04/2025, início da Sessão às 09h00 (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@salinasdamargarida.ba.gov.br ou pelo Tel. (75) 99848 - 9516/9503/9547. Salinas da Margarida, 24 de marco de 2025. Aline Neves Cerqueira - Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

AVISO DE LICITAÇÃO REMARCAÇÃO PROCESSO Nº386/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº001/2025 LICITAÇÃO Nº 1066981 A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO informa aos interessados que a Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil, visando a construção de Unidades Básicas de Saúde no Município de Simões Filho, sendo uma de porte II, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-001 e uma de porte III, conforme proposta - PAC 11186.9740001/24-002, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Onde se lê: Data de realização: 26/03/2025 ás 10:00 hs. Leia-se: Data de realização: 02/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília) e desconsidera-se o item de justificativa de prazo.** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8369. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e2.bb.com.br. Isacarla dos Santos Silva - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

AVISO DE LITIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 018/2025 - Nº Processo: 54.212/2024. Objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. O qual encontra-se disponível em www.licitapmvc.com.br, ou https://www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios". Início da sessão: 10/04/2025, às 08h30min, horário oficial de Brasília/ DF. Informações gerais: Central de Compras, (77) 3424-8515 ou 3424-8516. Pregoeira responsável: Gicele Pereira de Sousa. Secretário Municipal de Gestão e Inovação: Romar Souza Barros. Publique-se.

FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 - ID BB Nº 1065198, **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - FESF-SUS.** A Pregoeira Oficial da FESF-SUS, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposições do edital da licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, carga e recarga de extintores e manutenção do sistema de hidrante regulável e de mangueiras. Empresa declarada vencedora: **GNPT Gestão Empresarial LTDA**. CNPJ: 16.679.088.0001/50. Lotes: LOTE 01 - itens 01,02,03; LOTE 02 - itens 01,02,03,04,05,06; LOTE 03 - itens 01,02,03,04,05,06,07; LOTE 04 - itens 01,02,03,04,05,06; LOTE 05 - itens 01,02,03,04; LOTE 06 - 01,02,03,04. Valor total dos lotes: **R$ 16.300,00 (Dezesseis mil, e trezentos reais)**. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Liane Ribeiro - Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o que preconiza o art. 71, inc. IV da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, **DECIDE ADJUDICAR** os lotes à empresa declarada vencedora e **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 006/2025, para o(s) objeto(s) supramencionado(s). Salvador - Ba, 24/03/2025. Lizandra Amim. Diretora Geral - FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 06 DO PROCESSO SELETIVO N.º 3/2025 - A Diretora Geral da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a homologação do 3º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Médico(a) Regulador(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS), através do fortalecimento das ações de regulação da Atenção à Saúde e ações de regulação do acesso à assistência. O Edital está disponível no site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Lizandra Cunha Amim - Diretora Geral da FESF-SUS.

SELEÇÃO EXTERNA | EDITAL N.º 05 DO PROCESSO SELETIVO N.º 3/2025 - A Comissão de Recrutamento e Seleção da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, instituída e nomeada através do Ato Administrativo n.º 121/2024, torna pública a divulgação do resultado final do 3º Processo de Seleção Pública Simplificada - contratação por prazo determinado de Médico(a) Regulador(a) para recompor as equipes da Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS, no exercício do Serviço de Apoio Institucional à Superintendência de Gestão dos Sistemas de Regulação da Atenção à Saúde (SUREGS), através do fortalecimento das ações de regulação da Atenção à Saúde e ações de regulação do acesso à assistência. Fica divulgado no ANEXO I o resultado final do 3º Processo de Seleção Pública Simplificada para Médico(a) Regulador(a). O Edital está disponível no site http://www.fesfsus.ba.gov.br/processos-seletivos | Comissão de Recrutamento e Seleção - Fundação Estatal Saúde da Família - FESF-SUS.

ANEXO I

RESULTADO FINAL

MÉDICO(A) REGULADOR(A)

NOME	PONTUAÇÃO	CLASS.*
JOANDERSON DOS SANTOS CRUZ	86,00	1º
BRUNO REIS DA SILVA	78,00	2º
CAMILLA CAMILLO ROCHA CRUZ	62,00	3º
JOSÉ MÁRCIO VIEIRA DE MEDEIROS	60,00	4º
GEOVANNA ROCHA ALVES	58,51	5º
BETINA RODRIGUES OLIVEIRA	58,00	6º
DIOGO BRANDÃO OLIVEIRA CHAVES	53,70	7º
LUCA MOREIRA BAGGIO VIEIRA	52,50	8º
LUAN ROCHA DEIRO	52,09	9º
RONALDO GOMES FERREIRA	52,02	10º
MARIA LAIS SILVEIRA MASCARENHAS FEITOZA	52,00	11º
AIANNA MACÊDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	51,11	12º
GABRIELA MIRANDA NUNES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	48,87	13º
JULIANA FONSECA BENEVIDES	48,00	14º
DANIELY SOUZA SILVA	42,00	15º
JOSÉ WILLIAM OLIVEIRA DOS SANTOS JUSTA	42,00	16º
EMILY THAYS JARDIM SANTOS	40,84	17º
MAYANA DE ALMEIDA ROCHA AZEVEDO	40,44	18º
RENATA RIBEIRO SOARES	38,14	19º
GABRIELA GERALDA DE SOUZA	38,00	20º
JOÃO VICTOR MACHADO ROCHA	38,00	21º
JÚLIA DAMASCENO DOREA	37,68	22º
THAISE MACHADO ROCHA	36,00	23º
JESSICA ROCHA FREITAS	35,23	24º
FLÁVIA MARIANNA ROCHA RIBEIRO DA SILVA	34,14	25º
JOÃO CLÁUDIO BARRETO NEIVA	34,00	26º
ANGELA MAIRIS JARDIM SANTOS	34,00	27º
RAIANE NASCIMENTO CERBATO	33,48	28º
HELEN VALESCA DE SANTANA SILVA LOPES	32,00	29º
FERNANDA NUNES PASSOS	31,79	30º
TAIANE PINTO MENEZES	30,92	31º
DEIVES DE SOUZA MUNIZ	30,80	32º
SHEILA SOARES BAHIANO	30,78	33º
THAUANA RODRIGUES PINHEIRO	30,73	34º
MANOELA CARDOSO BOIA	30,12	35º
PRISCILLA HOCHECKER	30,00	36º
SYLVIA MÁRCIA FERNANDES DOS SANTOS LIMA	30,00	37º
OZIEMILE SILVA SANTOS	30,00	38º
CAROLINA MATOS DÓREA	30,00	39º
WLAMIR BATISTA RIBEIRO	30,00	40º
HANNA MINA DOS SANTOS CORRÊA	29,10	41º
MARIANA DE OLIVEIRA CANTÃO	28,56	42º
SUZANE ARAUJO DE JESUS	28,27	43º
CAMILLY MAYANA NOGUEIRA RIBEIRO	28,00	44º
HOSANA VIDICA OLIVEIRA	28,00	45º
RONNEI SILVA SANTOS	28,00	46º
GABRIELA FERNANDES SILVA	27,55	47º
JOÃO PAULO ALMEIDA RODRIGUES	26,49	48º
THAÍSA SOBRAL DE ANDRADE PALMEIRA	26,37	49º
DANIELLI WENDY DA SILVA	25,66	50º
LETÍCIA COUTINHO MOURA	25,53	51º
LUANNA MOTA DAMASCENO	23,07	52º
LARA FERRARI REBOUÇAS VIEIRA	22,47	53º
JÚLIA MARIA GUIMARÃES MATOS	22,00	54º
DANIELE CRISTINE BRAGA DA SILVA	21,29	55º
THAIANA PIMENTEL DE MORAES	20,99	56º
DANILO TÁRSIO MOTA BRITO	20,53	57º
LÍGIA SALES DA SILVA	20,00	58º
JUDSON ALMEIDA DE SOUZA JÚNIOR	19,61	59º
LUÍSA LYRA PINTO DE QUEIROZ	18,37	60º
ANA CLARA DE SOUZA NUNES	18,00	61º

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

POLLYANNA SANTOS SUZART	17,34	62º
LETÍCIA AGNES DE ARAÚJO LOPES	16,91	63º
SAMUEL COSME CAMPOS DOS SANTOS	16,00	64º
HERRY VIEIRA ZUZA	15,87	65º
VALÉRIA ARAÚJO SANTOS	15,87	66º
PAULO MILHOMEM FERRO NETO	14,81	67º
KAIQUE JESUS DA SILVA	14,18	68º
MARIANA COSTA BASTOS	13,65	69º
RHANES OLIVEIRA DA HORA	12,00	70º
RAISSA DE FIGUEIREDO ESPINHEIRA ALMEIDA	11,36	71º
LIDIANE BISPO SANTOS	11,21	72º
LUCAS SILVA ARAGÃO	10,71	73º
ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	10,71	74º
JOSÉ EDUARDO MATIAS DA SILVA	10,34	75º
NADJA COELHO DA SILVA	10,00	76º
TATIANA FERREIRA MUNIZ FERNADEZ	10,00	77º
ISADORA VICÊNCIA LÚCIO	10,00	78º
MONIQUE COSTA DA ASSUNÇÃO SANTOS	10,00	79º
NÍVEA MARIA FONSECA DA SILVA	10,00	80º

CLASS.* = CLASSIFICAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO nº 115/2025 - A Diretora Geral da FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso das suas atribuições estatutárias, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o Ato Administrativo no 114/2025: **Onde se lê:** Art. 2º - O ato administrativo retroagirá ao dia 24 de março de 2025. **Leia-se:** "Art. 2º - O ato administrativo retroagirá ao dia 18 de março de 2025." Art. 2º - Este ato administrativo terá seus efeitos válidos a partir de **21/03/2025**, mantendo-se válidos os demais efeitos do Ato Administrativo nº 114/2025. Art.3º - Revogam-se as disposições contrárias. Salvador - Bahia, 24 de março de 2025. **Lizandra Cunha Amim**, Diretora Geral.

AUTARQUIAS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025 - O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê/BA - CNPJ nº 26.571.435/0001-80, torna público que firmou CONTRATO nº 014/2025 com a empresa PH2 PHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 52.521.823/0001-66. Valor: R$ 118.400,00 (cento e dezoito mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material para procedimento de Endoscopia e Colonoscopia para suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde da Região de Irecê/BA. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Dispensa de Licitação nº 006/2025. Data: 25/03/2025. Roberto Carlos Alves de Souza - Pres. do Consórcio Público Saúde da Região de Irecê/BA.

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia
SALVADOR, **TERÇA-FEIRA**, 25 DE MARÇO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.121

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Agende seu atendimento
de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3343-2880/2856
www.egba.ba.gov.br
R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

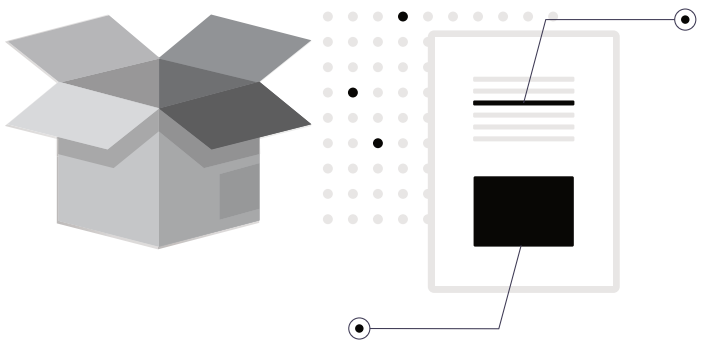

LOGÍSTICA

De materiais, produtos e equipamentos, compreendendo coleta, recebimento, distribuição, movimentação, armazenamento, com gerenciamento e controle das informações.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.